



**Expediente:**  
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

### DIRETORIA EXECUTIVA:

**Presidente:** Marcelo Beltrão Siqueira;  
**Vice-Presidente:** Jorge Silva Dantas;

**Secretário-Geral:** André Brandão De Almeida;

1º Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;  
2º Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;  
3º Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;  
1º Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;  
2º Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;  
3º Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;

### CONSELHO FISCAL:

**Titulares:**  
Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;  
José Cícero Cardoso Costa;  
Pedro Henrique De Jesus Pereira;

### Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;  
Adalberto Antero Torres;  
Ubiratania Maria Santana;

### COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;  
Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;  
Região Central: André Luiz Goes Castro;  
Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;  
Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;  
Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;  
Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DE ALAGOAS CONISA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS

### CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026

Processo nº: 09220002/2025  
Ata de Registro de Preços nº 01/2026  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 90.001/2026  
Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – CONISA, CNPJ inscrito no CNPJ sob o nº: 08.080.287/0001-19.  
Fornecedor Beneficiário: A. DE GUSMÃO LYRA NETO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.532.856/0001-00.  
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar visando atender as necessidades dos municípios consorciados ao CONISA.  
Vigência: O prazo de validade da Ata é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período.  
Data da Assinatura: 13 de abril de 2026.

Signatários: Rozineide Barbosa de Araújo Camilo pelo Órgão Gerenciador e Aristheu de Gusmão Lyra Neto pelo Fornecedor Beneficiário.

\*Replicado por incorreção

**Publicado por:**  
Lidiane Pereira de Macedo  
**Código Identificador:**3EDA5688

### CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026

Processo nº: 11170001/2025  
Ata de Registro de Preços nº 02/2026  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 90.003/2026  
Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – CONISA, CNPJ inscrito no CNPJ sob o nº: 08.080.287/0001-19.  
Fornecedor Beneficiário: B B COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.576.305/0001-34.  
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na implantação de infraestrutura tecnológica integrada para aprimoramento da gestão pública municipal e apoio operacional aos entes consorciados ao CONISA.  
Vigência: O prazo de validade da Ata é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período.  
Data da Assinatura: 17 de abril de 2026.  
Signatários: Rozineide Barbosa de Araújo Camilo pelo Órgão Gerenciador e Breno Araújo Leite pelo Fornecedor Beneficiário.

**Publicado por:**  
Lidiane Pereira de Macedo  
**Código Identificador:**108121B4

## ESTADO DE ALAGOAS CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DA ZONA DA MATA ALAGOANA DO ESTADO DE ALAGOAS

### CORSORCIO MUNICIPAL TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Zona da Mata Alagoana e Serviços Públicos - COZAM, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos.

#### **RESOLVE:**

Depois de atendidas as condições e exigências legais, nos termos do art. 17, incisos I a VII da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a regularidade dos encaminhamentos referentes as etapas inerentes a licitação, vem, a autoridade superior, no dever da função, ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o procedimento licitatório no exercício do seu juízo de controle final, conforme determina o artigo 71, inciso IV da nova lei de licitações e contratações administrativas, tendo em vista que foram encerradas as fases de julgamento e habilitação, exauridos os prazos estabelecidos para recursos, após o que devolve-se os autos à autoridade superior como competente para exercer o dever legal (Homologar) o resultado da licitação cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a locação de veículos pesados, com manutenção preventiva e corretiva, seguro total, documentação e demais encargos inclusos, visando atender as necessidades operacionais e administrativas dos municípios consorciados do Consórcio Intermunicipal da Zona da Mata Alagoana e Serviços Públicos – COZAM, ou outros que venham a ser

conveniados na validade da ARP, ao arrematante vencedor VIA NORTE COMERCIO E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 17.811.038/0001-47, declarando como parte integrante do processo administrativo que contém o procedimento licitatório, toda documentação a ele acostada, determinando a publicação deste termo na imprensa oficial, no Portal Transparência e demais Portais e Sites oficiais, inclusive, PNCP em caso de possibilidade técnica, declarando que este documento tem por finalidade encerrar a licitação, assegurando a expectativa de direito ao vencedor em preciso cumprimento às determinações legais e respeito às necessidades de ordem pública, via de consequência.

Dê-se tramitação normal e sequência a ordem cronológica no que concerne a formalidade legalmente exigida, comunicando a vencedora/arrematante o resultado da licitação.

É a decisão, publique-se na forma da lei.

Gabinete do Presidente, em 17 de abril de 2026.

**RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES**

Presidente do COZAM

**Publicado por:**

Ianna Karlla de Lima Santos

**Código Identificador:**74297183

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 652, DE 16 DE ABRIL DE 2026.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o Art. 43, inciso XI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica Decretado FERIADO MUNICIPAL no dia 24 de abril de 2026, em virtude das comemorações alusivas a Emancipação Política de Água Branca/AL.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL, EM 16 DE ABRIL DE 2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,  
Dê-se Ciência.

**NAYARA EMMANUELA BATISTA FEITOSA**

Prefeita

**Publicado por:**

Joao Henrique Siqueira

**Código Identificador:**8D5B21D1

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 653, DE 17 DE ABRIL DE 2026**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o artigo 43, inciso XI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica Decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, dia 20 de abril de 2026, em virtude do Feriado de Tiradentes (21/04/2026).

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL, EM 17 DE ABRIL DE 2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,  
Dê-se Ciência.

**NAYARA EMMANUELA BATISTA FEITOSA**

Prefeita

**Publicado por:**

Joao Henrique Siqueira

**Código Identificador:**E3DAFA9D

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO  
CONTRATO IMPREV Nº 004/2025**

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – DATA DA ASSINATURA  
DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO  
CONTRATO IMPREV Nº 004/2025**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO  
Nº 004/2025 – Processo nº 865/2026.** Termo Aditivo de Prazo formalizado em 23.01.2026, com base no artigo 75, inciso II, e artigo 106 c/c 107 da Lei nº 14.133/2021.

**DAS PARTES:** Instituto Municipal de Previdência Social – IMPREV, CNPJ: 10.573.381/0001-51 e a Empresa Prime Informática e Locações LTDA., CNPJ: 37.402.389/0001-01.

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato IMPREV nº 004/2025, cujo objeto é a contratação, com base no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de Outsourcing de Impressão, incluindo a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com a substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção, bem como o fornecimento de insumos originais, exceto papel, para atender as necessidades do Instituto Municipal de Previdência Social – IMPREV.

**DO VALOR:** O presente Termo Aditivo tem o valor mensal de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), totalizando um montante anual de R\$ 6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais).

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:** As despesas do Termo Aditivo correrão por conta do Programa de Trabalho 21.23.09.272.1010.2146 – Gestão Administrativa do IMPREV, elemento de despesa 3.3.9.0.40.00.00.0000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, Fonte 0.1.802.2.005003, do orçamento vigente.

**DA VIGÊNCIA:** Por força deste Termo Aditivo, o Contrato IMPREV nº 004/2025 fica prorrogado por 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de 25 de janeiro de 2026 a 24 de janeiro de 2027.

**DOS SIGNATÁRIOS:** Rilca Lúcia Gonçalves – Contratante; Juliana Kelly Santana Rios – Contratada; Klebson Clementino da Silva – Gestor do Contrato.

**DA DATA DE ASSINATURA: 24 DE JANEIRO DE 2026.**

**Publicado por:**

Klebson Clementino da Silva

**Código Identificador:**565733EA

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV  
PORTARIA GP Nº109/2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA,** no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade Sob o nº 31145/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de contribuição, ao servidor **LUIZ DE MESQUITA LEITE**, portador da matrícula nº 2992, CPF:435.594.767-04, RG: 158435 – SSP/AL, ocupante do cargo de Administrador, do Quadro de Cargos Parte Permanente do Poder Executivo Municipal, nos moldes dos fundamentos de direito contidos nos termos do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº04/2023, c/c o art. 6º da EC nº 41/2003 e art. 5º, XXXVI da Constituição Federal.

**Art. 2º** Os proventos são integrais, com paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, acrescidos do adicional de 35% (trinta e cinco) por cento de quinquênio sobre o vencimento base do cargo que ocupa, e ainda a vantagem incorporável aos seus proventos, com fulcro no art. 71 do Texto consolidado das Leis 1782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais e da Lei 1794/1993.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 26 de janeiro de 2026. .

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**  
Prefeito

**IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES**  
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 26 dias do mês de janeiro do ano de 2026,devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

**MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA**  
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

**Publicado por:**  
Klebson Clementino da Silva  
**Código Identificador:**A3AFA75C

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV**  
**PORTARIA GP Nº115/2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51,incisos IX, XIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob nº 4990/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, ao servidor **JAIME LOURENÇO DA SILVA**, portador da matrícula nº 4769-4, REGISTRO GERAL - CPF: 076.043.864-15, ocupante do Cargo de Agente de Vigilância, do Quadro de Cargos Parte Permanente do Poder Executivo Municipal, nos moldes dos fundamentos de direito contidos nos termos da Constituição Federal, art.40, §1º, inciso III,a, c/c o art.6º da EC nº 41/2003.

**Art. 2º** Os proventos são integrais, com paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, acrescidos do adicional de 35% (trinta e cinco) por cento de quinquênio sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art.71 do Texto consolidado das Leis 1782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais.

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 30 de janeiro de 2026.

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**  
Prefeito

**IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES**  
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública,

aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2026,devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

**MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA**  
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

**Publicado por:**  
Klebson Clementino da Silva  
**Código Identificador:**927BF014

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 8394/2026 que visa a Aquisição de geladeiras, destinada aos beneficiários das unidades habitacionais da Comunidade Mangabeiras. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: [comprasdearapiraca@gmail.com](mailto:comprasdearapiraca@gmail.com). O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 27 de Abril de 2026.

Arapiraca, 17 de Abril de 2026

**ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA**  
Deptº de Compras de Bens e Serviços  
Coordenação Geral de Licitações - CGL

**Publicado por:**  
Angelica Rita Petuba de Souza  
**Código Identificador:**F09D08F2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**DECRETO 289/2026, DE 17 DE ABRIL DE 2026**

**DECRETO 289/2026, DE 17 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a Transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 27, parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

**Considerando, que:**

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 17 de abril de 2026.

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**  
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 17 dias do mês de abril de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

**DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA**  
Superintendente de Planejamento e Orçamento

**ANEXO ÚNICO**  
**AO DECRETO Nº 289/2026.**

### TRANSPOSIÇÃO

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R\$
DE	07/70 -	10.302.1011.2105	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0.1.621.1.004023	500.000,00
PARA	07/70 -	10.302.1011.2099	339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.621.1.004023	500.000,00

**Publicado por:**  
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**E04B5608

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO DO DIA 20 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO DO DIA 20 DE ABRIL DE 2026, DIA ANTERIOR AO DIA 21 DE ABRIL, "TIRADENTES" (FERIADO NACIONAL); ACRESCENTA O REFERIDO PONTO FACULTATIVO AO DECRETO Nº 3.030, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE ESTABELECEU O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O ANO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, Estado de Alagoas, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Tornar Ponto Facultativo o dia 20 de abril de 2026, dia anterior ao 21 de abril "Tiradentes", (feriado Nacional), acrescenta o referido ponto facultativo ao Decreto nº 3.030, de 23 de dezembro de 2025, que estabeleceu o calendário dos Feriados e Pontos Facultativos para o ano de 2026, nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal do Poder Executivo.

**Art. 2º** Permanecem em vigor as demais datas previstas no Decreto supramencionado.

**Art. 3º** Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, durante o mencionado dia de Ponto Facultativo.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Arapiraca/AL, 17 de abril de 2026.

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**  
Prefeito

**IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES**  
Secretária M. de Gestão Pública

Este Decreto foi registrado na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

**MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA**  
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos

**Publicado por:**  
Gean Fábio Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**5317C289

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2026

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2026**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2026**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE; ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MANGABEIRAS – ASCAMAN, CNPJ Nº 29.520.142/0001-61; ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ARAPIRACA – ASCARA, CNPJ Nº 13.663.137/0001-78; COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE ARAPIRACA – COMAR, CNPJ Nº 27.647.094/0001-41.

**DO OBJETO:** TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), COOPERATIVAS OU ASSOCIAÇÕES DE CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS NO FORMATO PORTA-A-PORTA NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.

**DA FUNDAMENTAÇÃO:** ART 2º LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº 2.574/2019.

**DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** O VALOR DO PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO É DE R\$ 2.002.050,00 (DOIS MILHÕES, DOIS MIL E CINQUENTA REAIS).

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:** AS DESPESAS DECORRENTES DO TERMO DE COLABORAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ESPECÍFICOS CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.80.20642064 – IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS CIRCULARES E FOMENTO A CADEIAS PRODUTIVAS SUSTENTÁVEIS; AÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO: 3.3.9.0.39.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; DESTINAÇÃO DE RECURSO: 015011000010 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS E 015001000010 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS..

**DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTA TERMO DE COLABORAÇÃO SERÁ DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 48 DO DECRETO Nº 2.574/2019.

**DA DATA DE ASSINATURA:** 16 DE ABRIL DE 2026

**DOS SIGNATÁRIOS:** JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – P/CONCEDENTE; ROSA MARIA ÂNGELO DE OLIVEIRA LIRA – P/INTERVENIENTE; ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MANGABEIRAS – ASCAMAN, CNPJ Nº 29.520.142/0001-61; ASSOCIAÇÃO DE CATADORES

DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ARAPIRACA – ASCARA, CNPJ Nº 13.663.137/0001-78; COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE ARAPIRACA – COMAR, CNPJ Nº 27.647.094/0001-41. – P/PROponentes.

**Publicado por:**  
Gean Fábio Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**DC8E3384

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – TERCEIRO TERMO**  
**ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 11119.2022/2023**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA; ÁBACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 37.432.689/0001-33.

**DO OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 11119.2022/2023.

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** POR FORÇA DESTE TERMO ADITIVO O CONTRATO Nº 11119.2022/2023 FICA PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

**DO VALOR:** O VALOR DESTE TERMO ADITIVO CORRESPONDE A R\$ 1.504.687,68 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E QUATRO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS).

**PARÁGRAFO ÚNICO.** DO VALOR TOTAL DO ADITIVO, ESTIMA-SE UTILIZAR NO EXERCÍCIO DE 2026 O VALOR DE R\$ 1.061.640,75 (UM MILHÃO, SESENTA E UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), RESTANDO UM SALDO DE R\$ 443.046,93 (QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) QUE SERÁ EXECUTADO NO EXERCÍCIO DE 2027, OPORTUNIDADE EM QUE SERÁ REALIZADA A DEVIDA INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA DAR SUPORTE AS DESPESAS NAQUELE EXERCÍCIO.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE TERMO ADITIVO CORRERÃO À CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 04.40.04.123.1010.2041 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ELEMENTO DE DESPESA 3390.40, FONTE 0.1.500.1.000010 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INDICADA NESTA CLÁUSULA DARÁ SUPORTE AS DESPESAS QUE SERÃO EXECUTADAS NO EXERCÍCIO DE 2026.

**DA VIGÊNCIA:** O PRAZO DE PRORROGAÇÃO DE QUE TRATA A CLÁUSULA QUARTA DESTE TERMO ADITIVO, SERÁ CONTABILIZADO A PARTIR DA EXPIRAÇÃO DA VIGÊNCIA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO.

**DATA DE ASSINATURA:** 16 DE ABRIL DE 2026

**DA INALTERABILIDADE:** PERMANECEM INALTERADAS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO Nº 11119.2022/2023, NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

**DOS SIGNATÁRIOS:** JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, P/CONTRATANTE; LOURINALDO JOSÉ DOS SANTOS, P/INTERVENIENTE; LENIL KAZUHIRO MORIBE, P/CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Arthur Alves da Silva Andrade  
**Código Identificador:**3F0670C1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO – PRIMEIRO TERMO**  
**ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 28270/2024.**

Termo de Apostilamento ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de nº 28270/2024, celebrado entre o Município de Arapiraca, CNPJ nº 12.198.693/0001-58 e a Empresa AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.120.923/0001-09, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada nos serviços de agenciamento de viagens, compreendendo as reservas, alterações (remarcações), cancelamentos, emissões de bilhetes/vouchers e eventuais reembolsos, para oportunizar a aquisição, fracionada e conforme demanda de passagens aéreas nacionais, classe econômica (voos domésticos) e hospedagens, destinados as Autoridades e demais servidores integrantes do Poder Executivo Municipal de Arapiraca – AL.

O objeto deste Termo de Apostilamento é realizar a indicação orçamentária por onde correrão as despesas decorrentes do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de nº 28270/2024 no exercício de 2026.

Para os fins a que se destina o presente Termo de Apostilamento, as despesas resultantes do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de nº 28270/2024, no exercício de 2026, correrão à conta do Programa de Trabalho: 02.20.04.122.1010.2032 - Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito e Assessorias Técnicas, Elemento de Despesa - 33.90.39 - Fonte 0.1.500.1.000010 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.

Esta apostila passa a fazer parte integrante do Contrato de nº 28270/2024, que encontra-se vigente em razão do Primeiro Termo Aditivo, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração do mesmo, conforme previsto no art. 136, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Arapiraca, 16 de abril de 2026.

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luiz Talvane Barbosa Silva  
**Código Identificador:**89E36144

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E**  
**PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2026**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 52/2026

TERMO DE CONTRATO Nº 52/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0407.0004.2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

CONTRATADA: OK PROMOÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 48.460.426/0001-54, representada pelo senhor Alessandro Lanuse Santos de Araujo, portador do CPF nº 941.273.794-72.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação do artista “YASMIN SENSACÃO”, representado exclusivamente pela CONTRATADA, para apresentação no evento “Festa do Trabalhador 2026”, na cidade de Barra de São Miguel/AL.

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2026

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será a partir de sua assinatura, até 30 de junho de 2026.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, Matheus Williams Lima Martiniano pela CONTRATANTE; e Alessandro Lanuse Santos de Araujo, pela CONTRATADA

**Publicado por:**  
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro  
**Código Identificador:**5DAC9887

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTRATO DE COMODATO Nº 001/2026**

**GABINETE DO PREFEITO**

**CONTRATO DE COMODATO Nº 001/2026**

Contrato de Comodato de Imóvel que, fazem entre si, o Município de Batalha, inscrito no CNPJ sob Nº 12.250.056/0001-83, com sede administrativa na Rua Padre Daniel Bezerra, nº 99 - Centro, Batalha/AL, 57.421-770, neste ato representado Senhor Wagney Dantas Correia Cajé, Prefeito Municipal, doravante denominado Comodante e a 6ª Companhia Militar de Alagoas Independente, inscrita no CNPJ sob o nº 12.442.570/0001-10, com sede administrativa na Praça da Independência, nº 67, centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-410, neste ato representado pelo Comandante Geral da Polícia Militar de Alagoas, o Sr. Paulo Amorim Feitosa Filho. Constitui objeto deste Comodato a cessão do imóvel localizado na Rua Afrânio Lages, nº 36, centro, Batalha/AL. Da Finalidade: Exclusivamente para sede da 6ª Companhia de Polícia Militar Independente. Vigência: 31 de janeiro de 2029.

**WAGNEY DANTAS CORREIA CAJÉ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marlon Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**8231B300

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, AL**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026**  
**EDITAL JACINTO SILVA**

**SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

O Senhor Prefeito do MUNICÍPIO DE BELÉM/AL, Adalberto Antero Torres, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, juntamente com a Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento Econômico, Turismo, Esportes e Eventos torna público o presente Edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), que tem por objeto a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Belém/AL, estando o mesmo disponível no endereço eletrônico: <https://belem.al.gov.br/> (Site Oficial do Município).

Belém/AL, 17 de abril de 2026.

**ADALBERTO ANTERO TORRES**  
Prefeito

**ANA PATRÍCIA ANTERO SANTA ROSA**  
Secretária Municipal de Municipal de Cultura, Desenvolvimento Econômico, Turismo, Esportes e Eventos

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique da Silva  
**Código Identificador:**09788A11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, AL**

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, por intermédio da COORDENADORIA DE COMPRAS, solicita cotações de preços referente a aquisição de material esportivo para atender as necessidades específicas da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento do Município de Belém – AL. No prazo de até 03 (três) dias, contados a partir desta publicação, através do e-mail: [comprasbelem.al@gmail.com](mailto:comprasbelem.al@gmail.com) ou protocolando a respectiva cotação de preços no setor de Protocolo do Município.

Belém/AL, 17 de Abril de 2026.

**WAGNER SILVA LIMA**  
Coordenador de Divisão de Compras

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique da Silva  
**Código Identificador:**D4AB3A9E

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB CICLO 2 - Nº 01/2026**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB CICLO 2 - Nº 01/2026**

**SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

Olá, agentes culturais do Município de Boca da Mata/AL!  
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.  
Desejamos sucesso!

**1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA**

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Boca da Mata/AL.

Deste modo, o Município de Boca da Mata/AL, torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei

PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

## 2. INFORMAÇÕES GERAIS

### 2.1 Objeto do edital

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Boca da Mata/AL.

### 2.2 Quantidade de projetos selecionados

Serão selecionados 05 projetos.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

### 2.3 Valor total do edital

Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.

O valor total deste edital é de R\$ 93.000,00 (Noventa e três mil reais).

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**Poder:** 2 - Poder Executivo

**Órgão:** 16 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO (SMCTUR) UO: 1610 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO (SMCTUR)

**Dotação:** 13.392.0010.2067 - Implementação da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB  
33.90.31 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS

Sobre o valor total repassado pelo Município de Boca da Mata/AL ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

### 2.4 Prazo de inscrição

De 08h00 do dia 22/04/2026 até às 16h00 do dia 28/04/2026.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

### 2.5 Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua ou reside no Município de Boca da Mata/AL há pelo menos 02 anos.

**Agente Cultural** é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

- I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
- II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
- III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)
- IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VII.

### 2.6 Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

- I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

- II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

- III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

**Atenção!** O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.

**Atenção!** Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

**Atenção!** A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

### 2.7 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo 02 (dois) e poderá ser contemplado com no máximo 01 (um).

## 3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- **Inscrições** – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
- **Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
- **Habilitação** – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
- **Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

## 4. INSCRIÇÕES

O agente cultural deve entregar fisicamente, na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a seguinte documentação obrigatória:

- a) Formulário de inscrição (Anexo II)
- b) Plano de Trabalho (projeto), conforme Anexo III;
- c) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
- d) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
- e) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e
- f) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

**Atenção!** O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

**Atenção!** A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

## 5. COTAS

### 5.1 Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

- a) pessoas negras (pretas e pardas);
- b) pessoas indígenas;
- c) pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

### 5.2 Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

### 5.3 Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

### 5.4 Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

### 5.5 Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

- I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência;
- II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
- III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
- IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VIII e Anexo IX.

## 6. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

### 6.1 Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição, documento que contém a ficha de inscrição, e o Anexo III - Plano de Trabalho, documento que contém a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o Município de Boca da Mata/AL de qualquer responsabilidade civil ou penal.

### 6.2 Previsão de execução do projeto

Os projetos apresentados deverão ser executados até Dezembro/2026.

### 6.3 Custos do projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo III indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

**Atenção!** O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

**Atenção!** O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

**Atenção!** O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

**Atenção!** Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

### 6.4 Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

- I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
- II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
- III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

- I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
- II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
- III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
- IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
- V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

## 7. ETAPA DE SELEÇÃO

### 7.1 Quem analisa os projetos

Uma comissão de seleção, designada por portaria, vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.

### 7.2 Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I - tiverem interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

**Atenção!** Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

### 7.3 Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo IV deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

### 7.4 Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

### 7.5 Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

### 7.6 Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial da AMA e no site oficial do Município de Boca da Mata/AL.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Comissão de Avaliação que deve ser apresentado fisicamente na Sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no prazo de 3 DIAS ÚTEIS, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no diário oficial da AMA e no site oficial do Município de Boca da Mata/AL.

## 8. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, de acordo com decisão da comissão.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

## 9. ETAPA DE HABILITAÇÃO

### 9.1 Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 02 (dois) dias após a publicação do resultado final de seleção, por meio físico os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

I - documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

III - certidões negativas de débitos relativos ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal de Boca da Mata;

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

**Atenção!** A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc);

IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

I - documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;

III - certidões negativas de débitos relativos ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal de Boca da Mata em nome do representante do grupo

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de

impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

**Atenção!** Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

### 9.2 Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Comissão de Avaliação, que deve ser apresentado presencialmente na Sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no diário oficial da AMA e no site oficial do Município de Boca da Mata/AL.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

## 10. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

### 10.1 Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo V deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado, no prazo da convocação, pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

### 10.2 Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.

**Atenção!** A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

## 11. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do Município de Boca da Mata, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

## 12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

### 12.1 Monitoramento e avaliação realizados pelo Município de Boca da Mata

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

### 12.2 Como o agente cultural presta contas ao Município de Boca da Mata

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo VI deste edital.

O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado até 30 dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural. O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

- I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
- II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

### 13.1 Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

**Atenção!** Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

### 13.2 Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site: bocadamata.al.gov.br

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA, e nas mídias sociais oficiais.

### 13.3 Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail: smctur@bocadamata.al.gov.br

Os casos omissos ficarão a cargo da comissão de avaliação.

### 13.4 Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade 06 meses após a publicação do resultado final.

### 13.5 Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- Anexo I - Categorias de apoio;
- Anexo II - Formulário de Inscrição;
- Anexo III - Plano de Trabalho;
- Anexo IV - Critérios de seleção;
- Anexo V - Termo de Execução Cultural;
- Anexo VI - Relatório de Objeto da Execução Cultural;
- Anexo VII - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
- Anexo VIII - Declaração étnico-racial;
- Anexo IX - Declaração PCD;
- Anexo X - Formulário de interposição de recurso.

Boca da Mata/AL, 16 de abril de 2026.

**JOSÉ EURICO BELTRÃO COELHO DA PAZ JUNIOR**

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**Publicado por:**Laryssa Vieira da Graça Silva  
Código Identificador:610B433B**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 115/2026****PORTARIA Nº 115/2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o teor da CI nº 200/2026 – SMCTUR, de 16 de abril de 2026, que solicita a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR no Biênio 2026-2028;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalizar a composição e regular funcionamento do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** os membros, titulares e suplentes, para compor o CONSELHO MUNICIPAL TURISMO – COMTUR para o Biênio 2026-2028, conforme segue:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo  
Titular: José Eurico Beltrão Coelho da Paz Júnior – CPF nº: \*\*\*.902.914-\*\*.  
Suplente: Saniel Maciel da Costa – CPF nº: \*\*\*.041.837-\*\*.

II – Representantes da Secretaria Municipal de Gestão e Patrimônio  
Titular: Vivaldo Lenon Nascimento Silva – CPF nº: \*\*\*.095.054-\*\*.  
Suplente: Luana Leite dos Santos – CPF nº: \*\*\*.275.154-\*\*.

III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde  
Titular: Renata Emanuelle Duarte de Souza – CPF nº: \*\*\*.400.534-\*\*.  
Suplente: Jassiane dos Santos Moraes Bastos – CPF nº: \*\*\*.612.424-\*\*.

IV – Representantes da Secretaria de Esportes e Juventudes  
Titular: André Rosendo dos Santos – CPF nº: \*\*\*.770.774-\*\*.  
Suplente: Anderson de Souza Santos – CPF nº: \*\*\*.670.924-\*\*.

V – Representantes da Câmara Municipal de Vereadores  
Titular: Lucas Vinicius Cortez de Moura – CPF nº: \*\*\*.467.024-\*\*.  
Suplente: Amanda da Silva Jatobá – CPF nº: \*\*\*.057.884-\*\*.

VI – Representantes do Setor de Alimentos e Bebidas  
Titular: Fabíola Tavares de Freitas – CPF nº: \*\*\*.452.984-\*\*.  
Suplente: Robson José da Silva Rosa – CPF nº: \*\*\*.421.034-\*\*.

VII – Representantes dos Promotores de Eventos  
Titular: José Joubert Florentino da Silva – CPF nº: \*\*\*.037.204-\*\*.  
Suplente: Rayllan Kennyd Gomes de Souza Costa – CPF nº: \*\*\*.806.244-\*\*.

VIII – Representantes do Setor de Hospedagem  
Titular: Maurício Jabio de Santana Santos – CPF nº: \*\*\*.879.334-\*\*.  
Suplente: Bruna Rafaella Matias Lessa – CPF nº: \*\*\*.871.064-\*\*.

IX – Representantes dos Artesãos  
Titular: Josefa Edineuza das Neves Teixeira – CPF nº: \*\*\*.907.634-\*\*.  
Suplente: Aluizio Juvencio Marcolino – CPF nº: \*\*\*.203.144-\*\*.

X – Representantes dos Transportes de Passageiros  
Titular: Crislayne Raquel da Silva Pereira – CPF nº: \*\*\*.074.094-\*\*.  
Suplente: Carlos Roberto dos Santos Silva – CPF nº: \*\*\*.682.284-\*\*.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, 17 de abril de 2026.**

**BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**Laryssa Vieira da Graça Silva  
Código Identificador:28BC7D0B**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA****GABINETE DO PREFEITO  
AUTORIZAÇÃO**

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto AUTORIZO, na forma Lei Federal 14.133/2021 a Dispensa de Licitação, para a contratação da empresa INFINI SERVIÇOS E COMUNICAÇÕES VISUAL LTDA, Referente a Contratação de empresa especializada para construção e instalação de pórtico em acm estrutura metálica de entrada no Município de Branquinha/AL, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários à execução dos serviços.

Proceda assim, a contratação da empresa INFINI SERVIÇOS E COMUNICAÇÕES VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº11.355.874/0001-88, pelo valor global de R\$ 56.850,00 (Cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais).

Atenciosamente,

**RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES**

Prefeito

**Publicado por:**Ramon Gomes da Silva  
Código Identificador:8E692ED9**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2026 - CD  
PROCESSO Nº 2026.0306.0001**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL  
Empresa Registrada: ALINE SANTOS PEDROSA PINHEIRO (CHIPOWER- SISTEMA DE CRONOMETRAGEM), inscrita no CNPJ sob o nº 34.234.968/0001-02.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CRONOMETRAGEM ESPORTIVA, INCLUINDO SOFTWARE, CHIP E PREMIAÇÕES, DESTINADAS AO MUNICIPIO DE BRANQUINHA/AL.

Valor Total: R\$ 32.150,00 (trinta dois mil, cento e cinquenta reais)

Celebração: 17/04/2026;

Prazo: 12 (doze) meses;

Signatários: Raimundo José De Freitas Lopes e Aline Santos Pedrosa Pinheiro.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL  
Empresa Registrada: ALINE SANTOS PEDROSA PINHEIRO (CHIPOWER- SISTEMA DE CRONOMETRAGEM), inscrita no CNPJ sob o nº 34.234.968/0001-02.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CRONOMETRAGEM ESPORTIVA, INCLUINDO SOFTWARE, CHIP E PREMIAÇÕES, DESTINADAS AO MUNICIPIO DE BRANQUINHA/AL.

Valor Total: R\$ 32.150,00 (trinta dois mil, cento e cinquenta reais)

Celebração: 17/04/2026;

Prazo: 12 (doze) meses;

Signatários: Raimundo José De Freitas Lopes e Aline Santos Pedrosa Pinheiro.

**Publicado por:**  
Ramon Gomes da Silva  
**Código Identificador:**C7F604F0

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AUTORIZAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto AUTORIZO, na forma Lei Federal 14.133/2021 a Dispensa de Licitação, para a contratação de empresa CA FABRICAÇÕES LTDA. Referente a Aquisição de mesas oficiais para futmesa, destinadas às unidades da rede de ensino do Município de Branquinha/AL. Proceda assim, a contratação da empresa CA FABRICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº44.634.189/0001-40, pelo valor global de R\$ 27.950,00 (Vinte e sete mil, novecentos e cinquenta reais).

Atenciosamente,

**EDNALDO FIRMINO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Ramon Gomes da Silva  
**Código Identificador:**3F0350F7

### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026-SRP  
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 04/2026-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de eletrônicos e eletrodomésticos – Data/Horário: 05 de MAIO de 2026, às 10:00 (dez horas) - (horário de Brasília)– O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site <https://transparencia.cacimbinhas.al.gov.br/licitacoes>, no endereço sede da Prefeitura localizada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro, CEP: 57.570- 000, Cacimbinhas/AL, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: [cpl@cacimbinhas.al.gov.br](mailto:cpl@cacimbinhas.al.gov.br).

**GENILSON DA SILVA MIRANDA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Genilson da Silva Miranda  
**Código Identificador:**EEAE7540

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026-SRP  
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 05/2026-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de material elétrico – Data/Horário: 06 de MAIO de 2026 às 09:00 (nove horas) - (horário de Brasília)– O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site <https://transparencia.cacimbinhas.al.gov.br/licitacoes>, no endereço sede da Prefeitura localizada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro, CEP: 57.570- 000, Cacimbinhas/AL, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: [cpl@cacimbinhas.al.gov.br](mailto:cpl@cacimbinhas.al.gov.br).

**GENILSON DA SILVA MIRANDA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Genilson da Silva Miranda  
**Código Identificador:**7EC33604

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026-SRP  
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 06/2026-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios Extras – Data/Horário: 06 de MAIO de 2026 às 10:00 (dez horas) - (horário de Brasília)– O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site <https://transparencia.cacimbinhas.al.gov.br/licitacoes>, no endereço sede da Prefeitura localizada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro, CEP: 57.570- 000, Cacimbinhas/AL, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: [cpl@cacimbinhas.al.gov.br](mailto:cpl@cacimbinhas.al.gov.br).

**GENILSON DA SILVA MIRANDA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Genilson da Silva Miranda  
**Código Identificador:**B85BE294

### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR COM FORNECIMENTO DE PEÇAS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0416011/2026  
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR COM FORNECIMENTO DE PEÇAS  
**ACOLHIMENTO DAS INTENÇÕES DE REGISTRO DE PREÇO:** 22/04/2026 até o dia 04/05/2026.

A Prefeitura Municipal de Campo Alegre – AL, através do Setor de Licitações e Contratos Administrativos, comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preço do objeto listado acima. Informamos que outros órgãos ou entidades da Administração Pública que tenham interesse em participar do respectivo registro de preços, na qualidade de órgãos participantes ou caronas, poderão manifestar sua intenção por meio de ofício formal enviado ao e-mail: através do endereço eletrônico: [irpcampoalegre@gmail.com](mailto:irpcampoalegre@gmail.com), e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL, 17 de Abril de 2026

**MÁRCIA DOS SANTOS**  
Diretora de Licitações

**Publicado por:**  
Alicia Dayane Ramires da Silva  
**Código Identificador:**922FAC1F

### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 29/2026;  
Fundamento Legal: art. 74, § 2, inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.  
Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI  
Contratado: **Avelanio Ferreira da Silva**

Objeto: locação do imóvel, localizado no Bairro Mutirão, S/N, Canapi/AL, para o funcionamento de sala de aula das modalidades do fundamental I e II, da Escola João Vieira Maciel.

Valor Mensal: **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**

Vigência: 31/12/2026

Celebração: 17/04/2026

Signatários: Josélia Melo de Lima e Avelanio Ferreira da Silva

**Publicado por:**  
Iago Emanuel da Costa Damasceno  
**Código Identificador:**33A0A713

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

**RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** Locação do imóvel situado no Bairro Mutirão, S/N, Canapi/AL, para o funcionamento de sala de aula das modalidades do fundamental I e II, da Escola João Viera Maciel, pertencente ao senhor Avelanio Ferreira da Silva, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal Educação.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho, nos termos da ratificação.

Canapi, 17 de abril de 2026.

**JOSÉLIA MELO DE LIMA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Iago Emanuel da Costa Damasceno  
**Código Identificador:**DE67CD1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026**

**Processo Adm: Nº 220262502008**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material didático-pedagógico sistematizado, destinado ao aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem dos alunos matriculados nas escolas e creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Canapi/AL. Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.079.100,00 (um milhão e setenta e nove mil e cem reais): ECO COMERCIO E SERVICOS LTDA(43277164000173) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 1.079.100,00 (um milhão e setenta e nove mil e cem reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CANAPI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 05/2024, e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CANAPI (AL), sexta-feira, 17 de abril de 2026

**JOSELIA MELO DE LIMA**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Gilmo Malta de Menezes  
**Código Identificador:**56E3C553

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIAS DESTINADO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL, EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 03/2022 DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ALAGOAS (CBMAL). - TRATA-SE DA SEGUNDA CHAMADA.**

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail [comprasdelmirogouveia@gmail.com](mailto:comprasdelmirogouveia@gmail.com).

**A cotação deverá ser enviada até o dia 24 de abril de 2026.**

**JOSÉ CARLOS RODRIGUES**  
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 17 de abril de 2026.

**Publicado por:**  
José Carlos Rodrigues  
**Código Identificador:**A56CCBA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 0291/2026**

**PORTARIA Nº 0291/2026**

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.

**RESOLVE:**

NOMEAR, **GABRIEL GONÇALVES DOS SANTOS**, portador (a) do CPF: 135.559.914-85, para o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2** da **Secretaria de Saúde**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 17 de abril de 2026 .

**ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA**  
Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Lucinea Lopes Santos Silva  
**Código Identificador:**2F3E33CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 0292/2026**

**PORTARIA Nº 0292/2026**

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.

**RESOLVE:**

NOMEAR, **Luiz Guilherme Pereira de Oliveira**, portador (a) do CPF: 121.980.974-86, para o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2** da **Secretaria de Educação**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 17 de abril de 2026 .

**ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA**

Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**Lucinea Lopes Santos Silva  
Código Identificador: BFF6348F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 0293/2026****PORTARIA Nº 0293/2026**

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.

**RESOLVE:**

NOMEAR, **Kaio Eduardo de Oliveira Silva**, portador (a) do CPF: 178.234.564-78, para o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2** da **Secretaria de Educação**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 17 de abril de 2026.

**ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA**

Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**Lucinea Lopes Santos Silva  
Código Identificador: 1DFDD921**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 0294/2026****PORTARIA Nº 0294/2026**

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.

**RESOLVE:**

NOMEAR, **Gabriel Marques Fortes Mendes**, portador (a) do CPF: 154.419.404-84, para o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2** da **Secretaria de Educação**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 17 de abril de 2026.

**ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA**

Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**Lucinea Lopes Santos Silva  
Código Identificador: B1862511**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 0295/2026****PORTARIA Nº 0295/2026**

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.

**RESOLVE:**

NOMEAR, **Claudio Henrique Goncalves**, portador (a) do CPF: 827.864.964-20, para o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2** da **Secretaria de Educação**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 17 de abril de 2026.

**ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA**

Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**Lucinea Lopes Santos Silva  
Código Identificador: 0D487791**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 0296/2026****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 0296/2026**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, Adicional Noturno ao servidor **JOSÉ WILLAMES ARAÚJO DA SILVA**, mat. 3162, de 16 de março à 15 de abril de 2026, conforme Processo Administrativo nº 1500.005922.2026.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Delmiro Gouveia-AL, 17 de abril de 2026.

**ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA**

Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**Lucinea Lopes Santos Silva  
Código Identificador: ACD72094**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 0297/2026****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 0297/2026**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, aumento de carga horária nos vencimentos das servidoras abaixo relacionadas:

Matrícula	Nome	CPF	Quant. de horas
25477	Hélia Aparecida Moreira	029.###.###-48	15 horas semanais
25477	Cleide Ferraz	776.###.###-74	15 horas semanais

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Delmiro Gouveia, 17 de abril de 2026.

**ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA**

Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**Lucinea Lopes Santos Silva  
Código Identificador: 843E496B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 0298/2026****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 0298/2026**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, Gratificação por Participação em Sessões da NADEP (Núcleo de Análise e Defesa Prévia), referentes ao mês de março de 2026, conforme descrito abaixo:

Número de Sessões	08 (oito)
Datas	06, 11, 13, 18, 20, 25, 27 e 30
Quantidade de Processos Julgados	08 (oito)

Matrícula	Nome	Valor
18.398	Lucas Inácio da Silva Lima	R\$ 2.257,20 (dois mil duzentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)
18.634	João Paulo Borges de Oliveira	R\$ 1.805,76 (um mil oitocentos e cinco reais e setenta e seis centavos)
14.641	José Francisco de Assis Dos Santos Paixão	R\$ 1.805,76 (um mil oitocentos e cinco reais e setenta e seis centavos)

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Delmiro Gouveia, 17 de abril de 2026.

**ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA**

Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Lucinea Lopes Santos Silva

**Código Identificador:**E427558F**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ATO RESCISÓRIO Nº 012/2026**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO  
GOUVEIA – AL**  
**RUA DA INDEPENDÊNCIA – Nº 114 – CENTRO**  
**CNPJ: 13.987.767/0001-06**

**ATO RESCISÓRIO Nº 012/2026**

Por este Ato Público, fica rescindido o contrato temporário por excepcional interesse público de servidor, conforme descrito, para que surtam seus efeitos administrativos e financeiros:

NOME: Adrielly Bezerra de Araújo

CPF nº: \*\*\*.560.\*\*\*-\*\*

CARGO: Professor Mediador Educacional

ADMISSÃO/MATRÍCULA: 24.466

MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada

DATA DE DESLIGAMENTO: 13/04/2026

NOME: Amanda Casseiro Duarte

CPF nº: \*\*\*.096.\*\*\*-\*\*

CARGO: Professor Mediador Educacional

ADMISSÃO/MATRÍCULA: 24.464

MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada

DATA DE DESLIGAMENTO: 14/04/2026

NOME: Ana Paula da Silva

CPF nº: \*\*\*.429.\*\*\*-\*\*

CARGO: Professor Substituto para Ensino Fundamental Anos Finais – História

ADMISSÃO/MATRÍCULA: 25.042

MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada

DATA DE DESLIGAMENTO: 12/04/2026

NOME: Cosma Maria da Silva Reis

CPF nº: \*\*\*.532.\*\*\*-\*\*

CARGO: Professor Mediador Educacional

ADMISSÃO/MATRÍCULA: 24.483

MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada

DATA DE DESLIGAMENTO: 14/04/2026

NOME: Edicarla Cordeiro Moreira

CPF nº: \*\*\*.963.\*\*\*-\*\*

CARGO: Professor Mediador Educacional

ADMISSÃO/MATRÍCULA: 24.486

MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada

DATA DE DESLIGAMENTO: 13/04/2026

NOME: Edilânia Soares Bernardo

CPF nº: \*\*\*.052.\*\*\*-\*\*

CARGO: Professor Mediador Educacional

ADMISSÃO/MATRÍCULA: 24.562

MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada

DATA DE DESLIGAMENTO: 13/04/2026

NOME: Elislania Morais Belarmino

CPF nº: \*\*\*.474.\*\*\*-\*\*

CARGO: Professor Mediador Educacional

ADMISSÃO/MATRÍCULA: 24.537

MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada

DATA DE DESLIGAMENTO: 13/04/2026

NOME: Fábio Leandro dos Santos

CPF nº: \*\*\*.674.\*\*\*-\*\*

CARGO: Motorista de Transporte Escolar

ADMISSÃO/MATRÍCULA: 24.924

MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada

DATA DE DESLIGAMENTO: 14/04/2026

NOME: Flávia de Melo Souza

CPF nº: \*\*\*.535.\*\*\*-\*\*

CARGO: Professor Mediador Educacional

ADMISSÃO/MATRÍCULA: 24.611

MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada

DATA DE DESLIGAMENTO: 13/04/2026

NOME: Geovana Ribeiro da Silva

CPF nº: \*\*\*.631.\*\*\*-\*\*

CARGO: Professor Mediador Educacional

ADMISSÃO/MATRÍCULA: 24.564

MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada

DATA DE DESLIGAMENTO: 13/04/2026

NOME: Gilvanete Gonçalves

CPF nº: \*\*\*.440.\*\*\*-\*\*

CARGO: Professor Mediador Educacional

ADMISSÃO/MATRÍCULA: 24.574

MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada

DATA DE DESLIGAMENTO: 13/04/2026

NOME: Girleide Gomes da Silva

CPF nº: \*\*\*.555.\*\*\*-\*\*

CARGO: Professor Mediador Educacional

ADMISSÃO/MATRÍCULA: 24.517

MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada

DATA DE DESLIGAMENTO: 13/04/2026

NOME: Humdemberg Fagundes Bezerra de Morais

CPF nº: \*\*\*.086.\*\*\*-\*\*

CARGO: Motorista de Transporte Escolar

ADMISSÃO/MATRÍCULA: 25.100

MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada

DATA DE DESLIGAMENTO: 14/04/2026

NOME: Jaqueline Bezerra Silva Marques

CPF nº: \*\*\*.736.\*\*\*-\*\*

CARGO: Professor Mediador Educacional

ADMISSÃO/MATRÍCULA: 24.524

MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada

DATA DE DESLIGAMENTO: 15/04/2026

NOME: Lucicleide Nunes de Melo

CPF nº: \*\*\*.793.\*\*\*-\*\*

CARGO: Professor Mediador Educacional

ADMISSÃO/MATRÍCULA: 24.540

MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada

DATA DE DESLIGAMENTO: 14/04/2026

NOME: Juliane Christie Santana Santos

CPF nº: \*\*\*.428.\*\*\*-\*\*

CARGO: Professor Mediador Educacional

ADMISSÃO/MATRÍCULA: 24.531

MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada

DATA DE DESLIGAMENTO: 13/04/2026

NOME: Kassius Kley Santos de Queiroz

CPF nº: \*\*\*.923.\*\*\*-\*\*

CARGO: Monitor/Fiscal de Transporte Escolar

ADMISSÃO/MATRÍCULA: 24.942

MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada

DATA DE DESLIGAMENTO: 13/04/2026

NOME: Lilian Patrícia Bezerra dos Santos  
CPF nº: \*\*\*.229.\*\*\*\_\*\*  
CARGO: Professor Mediador Educacional  
ADMISSÃO/MATRÍCULA: 24.625  
MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada  
DATA DE DESLIGAMENTO: 13/04/2026

NOME: Mayany Gonçalves Bezerra dos Santos  
CPF nº: \*\*\*.965.\*\*\*\_\*\*  
CARGO: Professor Mediador Educacional  
ADMISSÃO/MATRÍCULA: 24.598  
MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada  
DATA DE DESLIGAMENTO: 13/04/2026  
NOME: Paulo Cezar Ribeiro  
CPF nº: \*\*\*.012.\*\*\*\_\*\*  
CARGO: Motorista de Transporte Escolar  
ADMISSÃO/MATRÍCULA: 25.099  
MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada  
DATA DE DESLIGAMENTO: 14/04/2026

NOME: Petrócio Junior Tavares  
CPF nº: \*\*\*.036.\*\*\*\_\*\*  
CARGO: Motorista de Transporte Escolar  
ADMISSÃO/MATRÍCULA: 24.868  
MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada  
DATA DE DESLIGAMENTO: 14/04/2026

NOME: Raquel Nunes Bezerra  
CPF nº: \*\*\*.764.\*\*\*\_\*\*  
CARGO: Professor Mediador Educacional  
ADMISSÃO/MATRÍCULA: 24.621  
MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada  
DATA DE DESLIGAMENTO: 13/04/2026

NOME: Rômulo Pinto Cabral  
CPF nº: \*\*\*.099.\*\*\*\_\*\*  
CARGO: Motorista de Transporte Escolar  
ADMISSÃO/MATRÍCULA: 24.921  
MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada  
DATA DE DESLIGAMENTO: 14/04/2026

NOME: Rosenilma Alves da Silva Neto  
CPF nº: \*\*\*.008.\*\*\*\_\*\*  
CARGO: Professor Mediador Educacional  
ADMISSÃO/MATRÍCULA: 24.865  
MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada  
DATA DE DESLIGAMENTO: 14/04/2026

NOME: Rosenir Alves de Souza  
CPF nº: \*\*\*.621.\*\*\*\_\*\*  
CARGO: Professor Mediador Educacional  
ADMISSÃO/MATRÍCULA: 24.612  
MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada  
DATA DE DESLIGAMENTO: 14/04/2026

NOME: Sheila Nobre da Silva Santos  
CPF nº: \*\*\*.024.\*\*\*\_\*\*  
CARGO: Professor Substituto – Educação Infantil  
ADMISSÃO/MATRÍCULA: 24.577  
MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada  
DATA DE DESLIGAMENTO: 14/04/2026

NOME: Simone Ramalho Oliveira da Silva  
CPF nº: \*\*\*.953.\*\*\*\_\*\*  
CARGO: Professor Mediador Educacional  
ADMISSÃO/MATRÍCULA: 24.526  
MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada  
DATA DE DESLIGAMENTO: 14/04/2026

NOME: Taline Alves Teixeira de Lima  
CPF nº: \*\*\*.488.\*\*\*\_\*\*  
CARGO: Professor Substituto para Ensino Fundamental Anos Finais – Educação Física  
ADMISSÃO/MATRÍCULA: 24.840

MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada  
DATA DE DESLIGAMENTO: 12/04/2026

NOME: Vanderlea Bezerra  
CPF nº: \*\*\*.641.\*\*\*\_\*\*  
CARGO: Professor Mediador Educacional  
ADMISSÃO/MATRÍCULA: 24.536  
MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada  
DATA DE DESLIGAMENTO: 13/04/2026

Delmiro Gouveia -AL, 17 de abril de 2026.

**LUZIA KEYLLA CAVALCANTE BRANDÃO**  
Secretária Municipal de Educação  
SEMED-PMDG

**Publicado por:**  
Antenor Brandão Martins de Almeida  
**Código Identificador:**24307FBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**TERMO DE DESISTENCIA Nº 001/2026 - PROCESSO**  
**SELETIVO EDITAL Nº 03/2025.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO**  
**GOUVEIA – AL**  
**RUA DA INDEPENDÊNCIA – Nº 114 – CENTRO**  
**CNPJ: 13.987.767/0001-06**

**TERMO DE DESISTENCIA Nº 001/2026 - PROCESSO**  
**SELETIVO EDITAL Nº 03/2025.**

À Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Pelo presente ato, fica registrada que os servidores abaixo relacionados não realizaram a assinatura do contrato temporário, por motivos pessoais, manifestando, assim, desistência do vínculo no âmbito do Processo Seletivo Simplificado. Para que surta os efeitos financeiros e administrativos:

MAT	NOME	CPF	CARGO	MOTIVO
	Daniela dos Santos Teixeira	***.410.***_**	Assistente Administrativo Educacional	ORDEM PESSOAL
	Jacileide Bezerra dos Santos Lins	***.035.***_**	Professor Substituto para Educação Infantil ou Ensino Fundamental Anos Iniciais	ORDEM PESSOAL
	José de Barros	***.659.***_**	Motorista de Transporte Escolar	ORDEM PESSOAL
	Maria Aparecida Mafra Alves	***.886.***_**	Assistente Social	ORDEM PESSOAL
	Sergio Martins de Lima	***.759.***_**	Motorista de Transporte Escolar	ORDEM PESSOAL
	Willis da Silva Fernandes	***.898.***_**	Professor de Artes Marciais (Judô, Jiu Jitsu, Taekwondo, Karatê) ou Capoeira	ORDEM PESSOAL

**Publicado por:**  
Antenor Brandão Martins de Almeida  
**Código Identificador:**C5DBA207

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E**  
**ESPORTE**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000.011434/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025 3º CHAMADA**

OBJETO: Registro de preço para Contratação de empresa para prestação dos serviços de estrutura, equipamentos, sonorização, iluminação cênica e equipamentos elétricos, incluindo montagem, utilização, manutenção e desmontagem da estrutura física.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL/DELMIRO GOUVEIA torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 17 de abril de 2026, a sessão foi fracassada para o Pregão Eletrônico SRP nº 32/2025 3º chamada. Desta forma, será encaminhado ao Departamento de Compras, para possível realização de contratação direta, nos termos da legislação vigente.

Delmiro Gouveia – AL, 17 de abril de 2026.

**ERIKA VANESSA MELO DE LIMA**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Erika Vanessa Melo de Lima  
**Código Identificador:**02AD84E4

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS**  
**AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO Nº DV00009/2026**

A Prefeitura Municipal de Dois Riachos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: contratação de empresa especializada em serviços continuados de tecnologia da informação para prover link dedicado de acesso à internet, simétrico para upload, para atender às necessidades das secretarias e órgãos da administração do Município de Dois Riachos/AL. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Av. Miguel Vieira de Novais, 100 - Centro - Dois Riachos - AL, ou acessando: <https://www.doisriachos.al.gov.br/>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 24 de abril de 2026, nos horários e endereço abaixo indicados. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

**Dois Riachos - AL, 17 de abril de 2026**

**DVISON GUSTAVO DA SILVA**

Presidente da Comissão Permanente de Contratação

**Publicado por:**  
Dvison Gustavo da Silva  
**Código Identificador:**22CD9395

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.04140004/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº04140004/2026**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**, informa que está recebendo proposta orçamentária para o Processo Administrativo nº 04140004/2026.

**OBJETO:** Dispensa de Licitação visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos para abastecimento das unidades de saúde sob a gestão do município de Estrela de Alagoas/AL.

**Prazo para envio das propostas:** 3 (três) dias úteis a partir desta publicação.

**Acesso ao Termo de Referência:** O Termo de Referência (TR) está disponível mediante solicitação formal. Para acessá-lo, os interessados devem encaminhar um pedido por e-mail para [comprasestreladealagoas@gmail.com](mailto:comprasestreladealagoas@gmail.com).

**OBSERVAÇÃO:** Ao enviar a proposta, a empresa deverá, simultaneamente, apresentar a documentação comprobatória de sua regularidade e aptidão para a execução do objeto contratado. Para tanto, deverá anexar toda a documentação solicitada no Termo de Referência.

**Publicado por:**  
Lucas Bezerra da Silva  
**Código Identificador:**9C8F02D3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Estrela de Alagoas/AL através da Comissão de Contratação comunica que realizará licitação **registro de preços para Aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas, destinado a atender as demandas desta Secretaria Municipal de Administração**, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A Comissão de Contratação atuará como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Estrela de Alagoas/AL possui interesse em atuarem como participantes na futura aquisição. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o Formulário de Participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O Formulário de Participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Praça Luiz Duarte, nº 110, Bairro Centro, CEP 57.625-000, Estrela de Alagoas/AL, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: [comprasestreladealagoas@gmail.com](mailto:comprasestreladealagoas@gmail.com). **A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**Publicado por:**  
Isadora Almeida Melo  
**Código Identificador:**945413A6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Estrela de Alagoas/AL através da Comissão de Contratação comunica que realizará licitação **registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no serviço de controle de vetores e pragas urbanas, destinado a atender as demandas desta Secretaria Municipal de Administração**, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A Comissão de Contratação atuará como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Estrela de Alagoas/AL possui interesse em atuarem como participantes na futura aquisição. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o Formulário de Participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O Formulário de Participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Praça Luiz Duarte, nº 110, Bairro Centro, CEP 57.625-000, Estrela de Alagoas/AL, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: [comprasestreladealagoas@gmail.com](mailto:comprasestreladealagoas@gmail.com). **A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**Publicado por:**  
Isadora Almeida Melo  
**Código Identificador:**02F17293

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**  
**CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO**

**DIPLOMA LEGAL:** DIÁRIA 048/2026 /**DATA DA CONCESSÃO:** 17/04/2026 /**OBJETO:** Concessão de diária(s) a Alex dos Santos Lima, R.G.: 3833484-4 SSP-AL, Psicólogo, lotado no CREAS, para 1º Encontro Regional de Adoção Sertão, em São

José da Tapera, no dia 16 de abril de 2026 /**VALOR:** 75,00 (setenta e cinco reais) /**DATA INICIAL:** 16/04/2026 /**DATA FINAL:** 16/04/2026.

**Publicado por:**  
Relden Rafael Barros Tenorio Soares  
**Código Identificador:**79BC4EF1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**  
**CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO**

**DIPLOMA LEGAL:** DIÁRIA 049/2026 /**DATA DA CONCESSÃO:** 17/04/2026 /**OBJETO:** Concessão de diária(s) a Aline Silva de Moura, R.G.: 45019297 SSP-AL, Assistente Social, lotada no CREAS para 1º Encontro Regional de Adoção Sertão, em São José da Tapera, no dia 16 de abril de 2026 /**VALOR:** 75,00 (setenta e cinco reais) /**DATA INICIAL:** 16/04/2026 /**DATA FINAL:** 16/04/2026.

**Publicado por:**  
Relden Rafael Barros Tenorio Soares  
**Código Identificador:**F74613EA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**  
**CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO**

**DIPLOMA LEGAL:** DIÁRIA 050/2026 /**DATA DA CONCESSÃO:** 17/04/2026 /**OBJETO:** Concessão de diária(s) a José de Assis da Silva, R.G.: 599011 SESP-AL, motorista, lotado na Sede da Secretaria de Assistência Social para 1º Encontro Regional de Adoção Sertão, em São José da Tapera, no dia 16 de abril de 2026 /**VALOR:** 75,00 (setenta e cinco reais) /**DATA INICIAL:** 16/04/2026 /**DATA FINAL:** 16/04/2026.

**Publicado por:**  
Relden Rafael Barros Tenorio Soares  
**Código Identificador:**5C8984C2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**  
**CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO**

**DIPLOMA LEGAL:** DIÁRIA 051/2026 /**DATA DA CONCESSÃO:** 17/04/2026 /**OBJETO:** Concessão de diária(s) a Joseane de Melo Souza Vieira, R.G.: 1262275, Conselheiro(a) Tutelar, lotada no Conselho Tutelar, para 1º Encontro Regional de Adoção Sertão, em São José da Tapera, no dia 16 de abril de 2026 /**VALOR:** 75,00 (setenta e cinco reais) /**DATA INICIAL:** 16/04/2026 /**DATA FINAL:** 16/04/2026.

**Publicado por:**  
Relden Rafael Barros Tenorio Soares  
**Código Identificador:**F9F583F6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**  
**CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO**

**DIPLOMA LEGAL:** DIÁRIA 052/2026 /**DATA DA CONCESSÃO:** 17/04/2026 /**OBJETO:** Concessão de diária(s) a Jussara Regina G. Terto, R.G.: 3391011-1 SEDS-AL, Conselheira Tutelar, lotada no Conselho Tutelar, para 1º Encontro Regional de Adoção Sertão, em São José da Tapera, no dia 16 de abril de 2026. /**VALOR:** 75,00 (setenta e cinco reais) /**DATA INICIAL:** 16/04/2026 /**DATA FINAL:** 16/04/2026.

**Publicado por:**  
Relden Rafael Barros Tenorio Soares  
**Código Identificador:**373556A0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**  
**CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO**

**DIPLOMA LEGAL:** DIÁRIA 053/2026 /**DATA DA CONCESSÃO:** 17/04/2026 /**OBJETO:** Concessão de diária(s) a Ivaneide Silva Ferreira, R.G.: 3286040086 SSP-SP, Conselheiro(a) Tutelar, lotado no Conselho Tutelar para 1º Encontro Regional de Adoção Sertão, em São José da Tapera, no dia 16 de abril de 2026 /**VALOR:** 75,00 (setenta e cinco reais) /**DATA INICIAL:** 16/04/2026 /**DATA FINAL:** 16/04/2026.

**Publicado por:**  
Relden Rafael Barros Tenorio Soares  
**Código Identificador:**4C1D8205

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**  
**CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO**

**DIPLOMA LEGAL:** DIÁRIA 054/2026 /**DATA DA CONCESSÃO:** 17/04/2026 /**OBJETO:** Concessão de diária(s) a Divaci Alves da Silva, R.G.: 1364551-SSP-AL, motorista, lotado na Sede da Secretaria de Assistência Social, para 1º Encontro Regional de Adoção Sertão, em São José da Tapera, no dia 16 de abril de 2026 /**VALOR:** 75,00 (setenta e cinco reais) /**DATA INICIAL:** 16/04/2026 /**DATA FINAL:** 16/04/2026.

**Publicado por:**  
Relden Rafael Barros Tenorio Soares  
**Código Identificador:**1CC2B76C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO INHAPI Nº 016/2026**

**Processo:** Nº 20260408.011  
**Inexigibilidade nº** 008/2026  
**Contratante:** MUNICÍPIO DE INHAPI/AL  
**CNPJ nº.** 12.226.197/0001-60  
**Contratado:** J & J Produções LTDA  
**CNPJ nº** 59.104.941/0001-18  
**Objeto:** Contratação de show artístico musical  
**Valor Global:** R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)  
No valor acima está incluso custo com:

DESCRIÇÃO	VALOR
Despesas de transporte	R\$ 4.000,00
Despesa Alimentação	R\$ 4.000,00
Produção	R\$ 3.000,00
Músicos	R\$ 4.000,00
Técnico de som	R\$ 1.500,00
Técnico de Luz	R\$ 2.000,00
Rodie	R\$ 2.000,00
Imposto 20%	R\$ 13.000,00
Pirotecnia	R\$ 1.500,00
Produtora 20%	R\$ 13.000,00
Cachê líquido	R\$ 17.000,00

**Vigência:** 30 (trinta) de junho de 2026.  
**Signatários:** Sr. Gilson Tenório Cavalcante pela contratante, e o Sr(a). Ruanderson Ferreira Quirino pela Contratada  
**Celebrado:** em 15/04/2026

**Publicado por:**  
Jose Flavio Lisboa da Silva  
**Código Identificador:**30D54718

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS**

**SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E**  
**ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LEILÃO**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE PATRIMÔNIO**  
**AVISO LEILÃO Nº 0012026**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS – AL** torna público para conhecimento dos interessados nos termos e da suas alterações da Lei Federal nº 14.133/2021, e outras providências que realizará Leilão de bens móveis e inservíveis nº 001/2026, LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE SIMULTANEAMENTE tipo Maior Lance, que será realizado Leiloeira Público Oficial a senhora Cristiane Barros da Mota Balbino, Matriculada na JUCEAL Nº 0182018 (Junta Comercial do Estado de Alagoas), O leilão será realizado no dia **15/05/2026** as **10:00H** na Garagem da Prefeitura Municipal situado sitio chã ,zona rural de **JACARÉ DOS HOMENS –AL**, Maiores informações disponíveis na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal (ou site: [www.lancecertoleiloes.com.br](http://www.lancecertoleiloes.com.br))

JACARÉ DOS HOMENS-AL, 17 de abril de 2026

MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA

Prefeita

Publicado por:  
Franssoal Monteiro do Carmo  
Código Identificador:FDCB7821

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 009/2026, DE 16 DE ABRIL DE 2026

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 009/2026, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

“REGULAMENTA O FERIADO DE TIRADENTES (2026) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 43, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, reza que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, na forma da Lei;

**CONSIDERANDO** a celebração do Feriado de Tiradentes do ano de 2026 no Município de Japaratinga-AL;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Feriado no Município de Japaratinga-AL no dia 21 (vinte e um) de abril de 2026.

**Art. 2º** Ponto Facultativo no Município de Japaratinga-AL nos dia 20 (vinte) de abril de 2026.

**Art. 3º** Não haverá prejuízo na prestação dos serviços essenciais, devendo funcionar normalmente e demais serviços que exijam prestação continuada em razão de sua natureza e urgência tais como saúde, limpeza urbana, serviços funerários e outros congêneres.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário;

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Japaratinga, 16 de abril de 2026.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:  
Isadora Moreno de Oliveira  
Código Identificador:454AA7B2

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 022/2025 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA nº 022/2025 de 30 de outubro de 2025

Ementa: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação de Japaratinga – AL - CME, para o mandato de 2025/2027 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA/AL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei de Criação do Conselho Municipal de Educação nº 409 de 15 de dezembro de 2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPARATINGA-AL – CME, para o biênio 2025/2027.

**Art. 2º** De forma paritária, o Conselho Municipal de Educação de Japaratinga- AL, é composto nesse biênio de 11(onze) membros

titulares, cada um com seu respectivo suplente, representantes da sociedade civil e da administração pública municipal.

**Art. 3º** São nomeados os seguintes membros titulares e suplentes, representantes da sociedade civil organizada e da administração pública municipal direta.

**I - Representantes do Poder Executivo (Secretaria Municipal de Educação)**

- Titular – Gedalva Gomes do Nascimento – CPF nº 827.195.004-53
- Suplente – Maria Aparecida da Silva Oliveira- CPF nº 796.041.104-20

- Titular – José Afrânio Oliveira dos Santos Júnior – CPF nº 029.658.834-28
- Suplente – Vivianne Aparecida Silva Rodrigues– CPF nº 030.492.094-02

**II - Representantes dos Professores da Rede Pública Municipal de Ensino.**

- Titular – Josimar de Lima Nascimento Souza – CPF nº 054.896.804-74
- Suplente - Rosely de Cássia Celestino da Rocha- CPF nº 103.671.204-45
- Titular – Tarciane Olívia dos Santos Silva – CPF nº 100.844.164-32
- Suplente – Hélyca Dwjúlya Peres Cordeiro- CPF nº 093.793.314-79

**III – Representantes dos diretores das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.**

- Titular – Márcia Trindade do Nascimento- CPF nº 077.190.114-30
- Suplente – Cynthya Celly Bandeira Rodrigues Cavalcante- CPF nº 042.173.354-31

**IV – Representantes da Sociedade Civil**

- Titular – Maria de Fátima Coelho da Silva – CPF nº 074.803.314-95
- Suplente – Marileide Araújo de Oliveira – CPF nº 372.165.704-72

**VI – Representantes dos Conselhos Escolares – Segmento Pais**

- Titular – Maria Tânia bezerra da Silva - CPF nº 080.778.254-86
- Suplente – Joyce Buarque dos Santos- CPF nº 145.322.304-54

**VII – Representantes dos Conselhos Escolares – Segmento Aluno**

- Titular – Cleiton Monteiro do Livramento – CPF nº 044.246.254-94
- Suplente – Elisa Domingos Buarque – CPF nº 090.074.974-13

**VIII – Representantes dos Trabalhadores Municipais em Educação, Quadro Administrativo.**

- Titular – Eronildo Silva de Oliveira – CPF nº 940.097.084-88
- Suplente – Raquelane da Silva Melo – CPF nº 025.787.734-75

**IX – Representantes do Conselho Tutelar**

- Titular – Claudiana Maria Vieira de Oliveira – CPF nº 055.116.214-71
- Suplente – Jaellington Buarque dos Santos –CPF nº 107.703.064-97

**X – Representantes do Conselho do FUNDEB**

- Titular – José Alves de Oliveira – CPF nº 632.372.964-49
- Suplente – Osineide Maria Oliveira Santos – CPF nº 024.220.964-50

**Art. 4º** Os serviços prestados à educação pelos conselheiros nomeados neste ato, são considerados de relevante interesse social, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art. 5º** O Conselho Municipal de Educação de Japaratinga/AL – CME – tem as seguintes atribuições:

I – promover a participação da sociedade civil no planejamento, no acompanhamento e na avaliação da educação municipal;

II – zelar pela qualidade pedagógica e social da educação das unidades da rede municipal de ensino;

III – zelar pelo cumprimento da legislação vigente;

IV – participar da elaboração e acompanhar a execução e a avaliação do

Plano Municipal de Educação de Japaratinga-AL;

V – assessorar os demais órgãos e instituições da Rede Municipal de Educação no diagnóstico dos problemas e deliberar a respeito de medidas para aperfeiçoá-lo;

VI – emitir pareceres, indicações, instruções e recomendações sobre assuntos da rede municipal, bem como a respeito da política educacional estadual e nacional;

VII – manter intercâmbio com os demais conselhos dos municípios e do Estado de Alagoas;

VIII – analisar as estatísticas da educação municipal, anualmente, oferecendo subsídios aos demais órgãos e instituições da rede municipal de ensino de Japaratinga;

IX – emitir pareceres, indicações, instruções e recomendações sobre convênios, assistência e subvenção a entidades públicas e privadas, bem como seu cancelamento;

X – acompanhar o recenseamento e a matrícula da população em idade escolar para a educação infantil e ensino fundamental, em todas as suas modalidades;

XI – mobilizar a sociedade civil e o Estado para a inclusão de pessoas com necessidades educacionais especiais, preferencialmente, na Rede Municipal de Educação de Japaratinga;

XII – dar publicidade quanto aos atos do Conselho Municipal de Educação;

XIII – mobilizar a sociedade civil e o Estado para a garantia da gestão democrática nos órgãos e instituições públicas;

XIV – acompanhar, controlar e fiscalizar o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

XV – conferir e emitir pareceres quanto às prestações de contas referentes ao Fundo;

XVI – supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito do município, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo.

**Art. 7º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japaratinga-AL, aos 30 dias do mês de outubro de 2025.

**JOSÉ SEVERINO DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Isadora Moreno de Oliveira

**Código Identificador:**564FB72A

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo nº 0416035/2025

Pregão Eletrônico: 14/2025 – 3º.

Assunto: Homologação de Licitação

Objeto: **Registro de preços para Serviços de locação de ambulâncias.**

**HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 17 c/c Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** os itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 14/2025 – 3º, que tem por objeto o **Registro de preços para Serviços de locação de ambulâncias**, em favor da empresa: **ALAGOANA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**(03844673000116) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais).

Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Jequiá da Praia/AL, 17 de abril de 2026.

**CARLOS FELIPE CASTRO JATOBA LINS**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Fabiano da Silva Santos

**Código Identificador:**F9FCE5C8

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO REF. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000002200009/2025**

**CONTRATO Nº 55/2025**

Objeto: **A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.

CONTRATADA: **JARAGUÁ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, COM CNPJ sob nº 28.779.013/0001-20, **com valor global de R\$ 15.212,60 (Quinze mil, duzentos e doze reais e sessenta centavos).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

12.365.0005.4020 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE – CRECHE

12.365.0005.4021 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE – PRE ESCOLA

12.361.0005.4017 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE – FUNDAMENTAL

12.361.0005.4018 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE –

12.367.0005.4019 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE – AEE

12.122.0005.4002 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 1 (um) ano.

Joaquim Gomes- AL.

**RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS**

Contratante

**DAVID GUIMARÃES MARTIN**

Jaraguá Distribuidora de Alimentos EIRELI

Contratado

**Publicado por:**

Klauysla Kaylane Geronimo Freitas

**Código Identificador:**ADCC5792

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO REF. AO PREGÃO Nº 09/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000002200009/2025**

**CONTRATO Nº 55/2025**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/ALAGOAS.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.

CONTRATADA: **JARAGUÁ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, COM CNPJ sob nº 28.779.013/0001-20, com valor global de **R\$ 15.212,60 (Quinze mil, duzentos e doze reais e sessenta centavos).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA**

12.365.0005.4020 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE – CRECHE DE

12.365.0005.4021 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE – PRE ESCOLA DE

12.361.0005.4017 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE – FUNDAMENTAL DE

12.361.0005.4018 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE –

12.367.0005.4019 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE – AEE DE

12.122.0005.4002 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de (doze) meses, podendo ter sua vigência máxima decenal, conforme artigo 105 e 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

Joaquim Gomes- AL.

**RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS**

Contratante

**DAVID GUIMARÃES MARTIN**

Jaraguá Distribuidora de Alimentos EIRELI

Contratado

**Publicado por:**

Klauysla Kaylane Geronimo Freitas

**Código Identificador:**30EBBE28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000051300092025**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0000051300092025**

**INTRODUÇÃO**

De acordo com o previsto no artigo 74, inciso V, e parágrafo 5º, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de locação de imóvel por meio de inexigibilidade, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais a autorização da autoridade competente.

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Fica **AUTORIZADA** a contratação direta por **INEXIGIBILIDADE**, com fulcro no art. 74, inciso V, parágrafo 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, com o **LOCADOR Andreia Maria dos Santos Freitas**, com o CPF sob o nº 249.XXX.438-20, nos termos a seguir descritos:

**Objeto:** Locação do Imóvel para funcionamento do Almoxarifado da Gestão.

**Valor Estimado da Contratação: R\$ 553,00** (quinhentos e cinquenta e três reais) mensal durante o período de 12 (doze) meses.

Prefeitura Municipal de Joaquim Gomes/AL.

**RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS**

Prefeita

**Publicado por:**

Klauysla Kaylane Geronimo Freitas

**Código Identificador:**EFC70491

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**CHAMAMETO PÚBLICO Nº 02/2025**

**PROCESSO ADM: Nº 0000022400192025/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** a realização do Chamamento Público nº 02/2025, destinado à seleção de Organização da Sociedade Civil para celebração de Termo de Colaboração nas áreas de saúde, assistência social, educação e gestão pública;

**CONSIDERANDO** que o procedimento transcorreu em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como às disposições constantes na Lei Federal nº 13.019/2014 e no respectivo edital;

**CONSIDERANDO** o julgamento realizado pela Comissão de Seleção, conforme Ata de Habilitação e Resultado devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** a ausência de interposição de recursos, bem como a renúncia expressa ao prazo recursal pela única participante;

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico favorável quanto à regularidade do procedimento;

**RESOLVE:**

**Art. 1º HOMOLOGAR** o resultado do Chamamento Público nº 02/2025, que declarou como vencedora a Organização da Sociedade Civil **Instituto de Gestão de Políticas Públicas Sociais – IGPS**, inscrita no CNPJ nº 05.954.802/0001-54.

**Art. 2º DETERMINAR** o prosseguimento do feito, com a formalização de **04 (quatro) Termos de Colaboração distintos**, a serem celebrados entre o Município de Joaquim Gomes/AL e a OSC vencedora, no âmbito das seguintes Secretarias:

- I – Secretaria Municipal de Gestão Pública;
- II – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- III – Secretaria Municipal de Saúde;
- IV – Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º** Os Termos de Colaboração deverão observar as especificidades de cada área, os respectivos planos de trabalho e a disponibilidade orçamentária de cada Secretaria envolvida.

**Art. 4º** Ressaltar que a presente homologação não gera obrigação para o Município de firmar os Termos de Colaboração, conforme previsão editalícia.

Publique-se. Cumpra-se.

**RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS**

Prefeita

**Publicado por:**

Klauysla Kaylane Geronimo Freitas

**Código Identificador:**1BEECDEA

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 118/2026**

**PORTARIA Nº 118/2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em

conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

**Art. 1º** - Autorizar a concessão de 02 (duas) diárias no valor de 300,00 (Trezentos reais) ao **Servidor Público. MARCIANO CORREIA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CPF 071.710.694-27**, perfazendo o valor total de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais).

Parágrafo Único – As diárias referem-se ao deslocamento para a cidade de Maceió/AL, no período de 14/04/2026 a 15/04/2026, **para a participação do 3º Ciclo de Formação Educação no Selo Unicef. Onde ocorreu no Auditório do TCE – AV. Fernandes Lima, 1047 – Farol, Maceió-AL, nos dias 14/04/2026 e 15/04/2026.**

**Art. 2º** - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.  
Junqueiro/AL, 14 de abril de 2026.**

**CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Jardel Gama Acioli

**Código Identificador:7EB99AB0**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 119/2026**

**PORTARIA Nº 119/2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

**Art. 1º** - Autorizar a concessão de 02 (duas) diárias no valor de 150,00 (cento e cinquenta reais) ao **Servidor Público. FELIPE GABRIEL GOMES DA COSTA, ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, CPF 071.710.694-27**, perfazendo o valor total de R\$ 300,00 (Trezentos Reais).

Parágrafo Único – As diárias referem-se ao deslocamento para a cidade de Maceió/AL, no período de 14/04/2026 a 15/04/2026, **para a participação do 3º Ciclo de Formação Educação no Selo Unicef. Onde ocorreu no Auditório do TCE – AV. Fernandes Lima, 1047 – Farol, Maceió-AL, nos dias 14/04/2026 e 15/04/2026.**

**Art. 2º** - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.  
Junqueiro/AL, 14 de abril de 2026.**

**CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Jardel Gama Acioli

**Código Identificador:35566192**

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA**, inscrita no CNPJ nº 12.207403/0001-95, com atividade de Administração Pública, com Sede na Rua Major Luiz Carlos, n. 109, Bairro Centro, Limoeiro de Anadia AL, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Alagoas – IMA/AL, a Regularização da Licença de Operação para o Sistema de Abastecimento de Água de Limoeiro de Anadia, localizado em zonas urbanas e rurais do município de Limoeiro de Anadia, Alagoas.

**Publicado por:**

Bruno Duda Dos Santos Rocha  
**Código Identificador:93B33BF3**

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 064 DE 17 DE ABRIL DE 2026**

**DECRETO Nº 064 DE 17 DE ABRIL DE 2026.**

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 20 DE ABRIL DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto Municipal nº 094 de 29 de dezembro de 2025, que dispõe sobre os feriados nacional, estadual e municipal para o exercício de 2026 e define pontos facultativos nas repartições públicas no Poder Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** o feriado nacional em alusão ao símbolo da Inconfidência Mineira, Tiradentes, celebrado em 21 de abril do corrente ano;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado **ponto facultativo** nos órgãos municipais, da administração pública direta e indireta, em todo o território do Município de Maravilha-AL, no dia **20 de abril de 2026 (segunda-feira)**, não havendo, portanto, expediente nas repartições públicas municipais, de acordo com o estabelecido neste Decreto.

**Art. 2º** Excetuam-se do disposto no artigo anterior os serviços considerados essenciais, que, por sua natureza, não possam ser interrompidos.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maravilha/AL, em 17 de abril de 2026.

**ANTÔNIO JORGE RODRIGUES**

Prefeito Municipal de Maravilha/AL

CERTIFICO que o presente DECRETO foi publicado no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 17 do mês de abril de 2026. (<http://www.diariomunicipal.com.br/>).

**HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Juan Rocha Soares

**Código Identificador:DA7FF67A**

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 183 DE 17 DE ABRIL DE 2026**

*Dispõe sobre a nomeação dos representantes do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS, instituído pela Lei Municipal nº 1.657/2025 e adota outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do art. 45 da Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 970/2009 e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFMHIS;

**Art. 2º.** O Conselho terá a seguinte composição:

**§1º** Não foi possível compor a representação da Associação de Moradores, em razão da ausência de inscritos durante o período estabelecido no edital de chamamento.

**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS**

I – Secretaria da Mulher, Cidadania e Desenvolvimento Habitacional

Titular: Adriana de Souza Costa

Suplente: Alanna Christiane da Silva

II – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Titular: Janio Lopes de Moura

Suplente: Stéphanie Louise Buarque Silva Pimentel de Melo

III – Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Valdea Maria de Araújo Amorim Rebelo

Suplente: Gislayde Karina Carvalho Pinto

IV – Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Sandra Leandra do Nascimento Silva

Suplente: Esequiel Fernandes da Silva

**REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS**

I – Sindicato dos Servidores Públicos

Titular: Esmeralda Gomes da Silva

Suplente: Marcos Antônio Medeiros dos Santos

II – Associação dos Moradores

Titular: Não preenchido

Suplente: Não preenchido

III – Representante de cooperativa, ONG ou entidade da sociedade civil com atuação em habitação, assistência social ou políticas sociais;

1. Titular: Paulo Henrique Manacorda Gallindo

2. Suplente: Renata Machado de Azevedo Manacorda Gallindo

IV – Povos e comunidades tradicionais de Marechal Deodoro, tais como marisqueiras, pescadores, rendeiras, cocadeiras, ribeirinhos e demais grupos reconhecidos no Decreto Federal nº 6.040/2007

Titular: Rozineide Oliveira da Silva Souza

Suplente: Maria Aparecida dos Santos Souto

**Art. 2º.** O mandato dos conselheiros ora nomeados é de 2 (dois) anos, admitida apenas uma recondução consecutiva.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO PROVIDENCIAL, em Marechal Deodoro, em 17 de abril de 2026.**

**ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Bruno Cabral da Silva

**Código Identificador:**D128A87D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESOLUÇÃO Nº 001/2026 – CGFMHIS**

Dispõe sobre a aprovação do fluxo operacional de seleção de beneficiários, dos critérios municipais complementares e do sistema de pontuação para hierarquização das famílias inscritas no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, no âmbito do Município de Marechal Deodoro/AL.

**O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CGFMHIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.657/2025, e **CONSIDERANDO** a Portaria Municipal nº 183/2026, que designa os membros integrantes do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social no âmbito do município de Marechal Deodoro – AL,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.620/2023, que dispõe sobre o Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV;

**CONSIDERANDO** as Portarias do Ministério das Cidades nº 738/2024, nº 786/2024 e nº 1.395/2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer critérios objetivos, transparentes e justos para a seleção das famílias beneficiárias de programas habitacionais de interesse social;

**CONSIDERANDO** a aprovação, pelo colegiado deste Conselho, do Edital nº 001/2026, que dispõe sobre a abertura de inscrições para seleção de beneficiários de 300 (trezentas) unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa 1, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR;

**CONSIDERANDO** a reunião ordinária realizada em 09 de abril de 2024, na qual foram discutidos e aprovados o edital 001/2026, o fluxo operacional, os critérios de priorização e o sistema de pontuação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o fluxo operacional para seleção das famílias beneficiárias do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, no âmbito do Município de Marechal Deodoro/AL, compreendendo as seguintes etapas:

I – Inscrição no Cadastro Habitacional;

II – Análise de elegibilidade;

III – Hierarquização das famílias;

IV – Enquadramento às regras do Programa;

V – Verificação documental;

**VI – Visita Social, se necessário.**

§1º A visita técnica constitui instrumento complementar de verificação das informações prestadas pelas famílias inscritas, podendo ser realizada pela equipe técnica da Secretaria Municipal da Mulher, Cidadania e Desenvolvimento Habitacional – SMCDH, quando julgado necessário.

§2º A realização da visita técnica não possui caráter obrigatório para todos os inscritos, nem constitui, por si só, critério de pontuação ou de exclusão, devendo ser utilizada exclusivamente para fins de validação de informações.

**Art. 2º** Aprovar os critérios nacionais de priorização, conforme normativas do Ministério das Cidades, a serem aplicados no processo de hierarquização das famílias.

**Art. 3º** Aprovar os critérios municipais complementares, a serem aplicados de forma cumulativa no processo de seleção, considerando a realidade local e as situações de vulnerabilidade social.

**Art. 4º** Aprovar o quadro de pontuação para fins de hierarquização das famílias inscritas no Cadastro Habitacional, conforme Anexo Único desta Resolução.

§1º A pontuação será atribuída de forma cumulativa, respeitados os limites estabelecidos.

§2º A pontuação máxima será de 100 (cem) pontos.

§3º A classificação observará a ordem decrescente da pontuação final obtida.

**Art. 5º** A lista de hierarquização das famílias deverá contemplar quantitativo superior ao número de unidades habitacionais disponíveis, incluindo cadastro de reserva, conforme regulamentação do Programa.

**Art. 6º** Os critérios de desempate serão aplicados conforme estabelecido no edital de seleção pública, observando a legislação vigente.

**Art. 7º** Fica autorizada a Secretaria Municipal da Mulher, Cidadania e Desenvolvimento Habitacional – SMCDH a executar o processo de inscrição, análise, hierarquização e convocação das famílias, nos termos desta Resolução.

**Art. 8º** Esta Resolução deverá ser publicada no Diário Oficial dos Municípios, para que produza seus efeitos legais.

**Art. 9º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Deodoro/AL, 17 de abril de 2026.

**ADRIANA DE SOUZA COSTA**

Presidente do CGFMHIS

**Publicado por:**

Bruno Cabral da Silva

**Código Identificador:**E364A1B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA ARP Nº 019.4/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO N 019/2026

**PARTES:****MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO**

André Luiz Barros da Silva

**RLUX ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ nº 23.535.805/0001-35**

Marcos Alberto Spina Ribas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – Gerenciador**

Arykoerne Lima Barbosa

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente.**VALOR TOTAL:** R\$ 3.924,50 (três mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)**DATA DE ASSINATURA:** 08 de abril de 2026.**VIGÊNCIA:** A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** Na lei 14.133/2021.**Publicado por:**

Letícia Maria de Lima e Silva

**Código Identificador:**4224504F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA ARP Nº 022.6/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO N 022/2026

**PARTES:****MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO**

André Luiz Barros da Silva

**WL NOGUERIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 24.334.764/0001-81**

Waliton Lage Nogueira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Gerenciador**

Karoline Flora Barros Crisostomo Oliveira

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios de cozinha.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.323,00 (mil e trezentos e vinte e três reais)**DATA DE ASSINATURA:** 13 de abril de 2026.**VIGÊNCIA:** A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** Na lei 14.133/2021.

EXTRATO DA ARP Nº 022.4/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N 022/2026

**PARTES:****MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO**

André Luiz Barros da Silva

**UNICA SANEANTES LTDA, CNPJ nº 43.392.983/0001-61**

Cleide Jane Ferreira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Gerenciador**

Karoline Flora Barros Crisostomo Oliveira

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios de cozinha.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.869,10 (mil, oitocentos e sessenta e nove reais e dez centavos)**DATA DE ASSINATURA:** 13 de abril de 2026.**VIGÊNCIA:** A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** Na lei 14.133/2021.**Publicado por:**  
Letícia Maria de Lima e Silva  
**Código Identificador:**C6BBB1C7**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO PRÉVIO DE COTAÇÃO**

A Secretaria Municipal de saúde, através do Setor de Compras/Contratos, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

**Processo nº.** 04160062/2026 – SMS – Secretaria Municipal de Saúde**Prazo para envio das propostas:** 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação.**Objeto:** LACRE DE SEGURANÇA PARA MALOTE, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.**Maiores informações no endereço:** Rua Marechal Deodoro, s/n – Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, ou pelo e-mail: [compras.smsmd@gmail.com](mailto:compras.smsmd@gmail.com).**LETÍCIA FRANCIELLY FARIAS FERREIRA BITTENCOURT**

Coordenadora Administrativa

Setor de Compras e Contratos

**Publicado por:**

Letícia Francielly Farias Ferreira Bittencourt

**Código Identificador:**C202A0C2**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO PRÉVIO DE COTAÇÃO**

A Secretaria Municipal de saúde, através do Setor de Compras/Contratos, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

**Processo nº.** 03250092/2026 – SMS – Secretaria Municipal de Saúde**Prazo para envio das propostas:** 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação.**Objeto:** BLOQUEADOR OU PROTETOR SOLAR CORPORAL COM FATOR DE PROTEÇÃO 70, DEVE CONTER COMPONENTES QUE PROMOVAM BARREIRA FÍSICA E QUÍMICA AOS RAIOS UV/UVB E POSSUIR AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO REPELENTE, DEVE DISPOR DE FILTRO SOLAR DE AMPLO ESPECTRO, ISTO É, DEVE PROTEGER DA RQADIAÇÃO UVA (320-400NM) E UVB (280-320NM) DEVE SER NA FORMA LOÇÃO POSSUIR ODOOR SUAVEL E AGRADÁVEL, NÃO DEVE CONTER SUBSTÂNCIAS OLEOSAS DO TIPO (OILFREE), DEVE UTILIZAR SUBSTÂNCIAS QUE NÃO PROVOQUEM ALERGIAS (TIPO NÃO ALERGICO) para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.**Maiores informações no endereço:** Rua Marechal Deodoro, s/n – Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, ou pelo e-mail: [compras.marechal.saude@gmail.com](mailto:compras.marechal.saude@gmail.com)**LETÍCIA FRANCIELLY FARIAS FERREIRA BITTENCOURT**

Setor de Compras e Contratos

**Publicado por:**

Letícia Francielly Farias Ferreira Bittencourt

**Código Identificador:**334AD5EF**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
103/2025****Processo Administrativo nº:** 004.018.868097

**Contratante:** Município de Maribondo/AL  
**Contratada:** Public Representações Serviços e Consultoria LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.020.095/0001-31

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa dos itens do Contrato nº 103/2025, em razão da demanda administrativa, com acréscimo de quantitativo.

**Valor Inicial do Contrato:** R\$ 30.168,00 (trinta mil cento e sessenta e oito reais)

**Valor Atualizado:** R\$ 37.251,00 (trinta e sete mil duzentos e cinquenta e um reais)

**Percentual de Acréscimo:** 23,479%

**Fundamentação Legal:** Art. 125, inciso I, c/c art. 132 da Lei Federal nº 14.133/2021

**Data da Assinatura:** 23 de março de 2026.

Assinaturas: BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA e TELMA FERREIRA NICACIO

**Publicado por:**

Pablo Teodoro Canuto

**Código Identificador:** 0C8DB54D

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO**  
**ADJUDICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022.008.498484/2026

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Mar Vermelho, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao art. 71, inciso IV, da Lei 14.133/2021, resolve ADJUDICAR o julgamento procedido no Relatório da Comissão de Contratação, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a empresa DELTA SERVIÇOS GERAIS LTDA-CNPJ: 24.509.006/0001-57. OBJETO: Obras de Implantação de Pavimentação em Paralelepípedo em Diversas Vias do Município de Mar Vermelho/AL, através do Lote 01 – Pavimentação Avenida Flaubert Torres e Lote 02 – Pavimentação no Povoado Barriguda. e **HOMOLOGAR** o presente processo, importando o mesmo no valor global de R\$ 1.229.120,26 (um milhão, duzentos e vinte e nove mil, cento e vinte reais e vinte e seis centavos).

Mar Vermelho, 15 de abril de 2026.

**ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA**

Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026-CP

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ nº 12.333.761/0001-44. CONTRATADA: DELTA SERVIÇOS GERAIS LTDA-CNPJ: 24.509.006/0001-57. OBJETO: Obras de Implantação de Pavimentação em Paralelepípedo em Diversas Vias do Município de Mar Vermelho/AL, através do Lote 01 – PAVIMENTAÇÃO AVENIDA FLAUBERT TORRES - Valor: R\$ 615.454,83 (seiscentos e quinze mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos); Lote 02 – PAVIMENTAÇÃO POVOADO BARRIGUDA, subdividida em 02 (dois) trechos - Valor: R\$ 613.665,43 (seiscentos e treze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos), perfazendo o valor global de R\$ 1.229.120,26 (um milhão, duzentos e vinte e nove mil, cento e vinte reais e vinte e seis centavos). DATA DA CELEBRAÇÃO: 16/04/2026. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: André Brandão de Almeida-Prefeito. Pela Contratada: Amauri Raimundo dos Santos - Representante Legal.

Mar Vermelho, 16 de abril de 2026.

**ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA**

Prefeito

**Publicado por:**  
 Arnaldo de Araujo Alecio  
**Código Identificador:** 1B5A0ABB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO**  
**EXTRATO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 001/2022-PMMV**

(Serviços de agenciamento de viagens e hospedagens corporativas)  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ: 12.333.761/0001-44. CONTRATADAS: **GENILDA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE-ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.528.695/0001-90.** DO OBJETO: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, do Contrato nº 001/2022-PMMV. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato original celebrado entre as partes em 19/09/2022, iniciando-se o presente em 22/09/2025 e findando sua vigência em 19/09/2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas não atingidas por este termo, do contrato original firmado sob nº 001/2022-PMMV. ASSINATURA DO TERMO: 19/09/2025. PELA CONTRATANTE: André Brandão de Almeida-Prefeito. PELA CONTRATADA: Genilda Oliveira de Albuquerque-Representante Legal.

Mar Vermelho, 19 de setembro de 2025.

**ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA**

Prefeito

**Publicado por:**

Arnaldo de Araujo Alecio

**Código Identificador:** 7F2F125B

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 110/2026, DE 17 DE ABRIL DE 2026**

A Prefeita do Município de Mata Grande, no Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 69, XI, bem como o Inc. II, "a" do Art. 88 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com sua Estrutura Administrativa;

**CONSIDERANDO** o pedido voluntário de exoneração realizado pelo servidor;

**CONSIDERANDO** a possibilidade jurídica da exoneração do ocupante do cargo a que se refere a presente portaria, nos termos do Art. 35 da Lei Municipal nº 07/1997;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 20260401.006.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o senhor **CICERO PAULO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. \*\*\*.225.244.\*\* do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**;

**Art. 2º - DECLARAR** – A vacância do cargo, nos termos do Art. 34, I, da Lei Municipal nº 07/1997, a partir desta data;

**Art. 3º -** A presente Portaria entra em vigor na data da publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se;

Cumpra-se.

Mata Grande/AL, 17 de abril de 2026.

**MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR**

Prefeita

Publicado no mural de publicações da Prefeitura Municipal e registrado na Secretaria Municipal de Administração em 17 de abril de 2026.

**Publicado por:**  
Luciano Antonio de Lima  
**Código Identificador:**AA69DBC8

**LICITAÇÃO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Nº 20/2026-SEC. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**

À vista dos elementos contidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20260325.012** devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER JURÍDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** seguindo ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, **CONSIDERANDO** ainda que, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 20/2026**.

**AUTORIZO** a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** O objeto do presente instrumento Contratação de show artístico musical da banda **FABINHO TESTADO** para apresentação nas Festa da Venerada Santa Cruz Padroeira do Pov. Santa Cruz do Deserto do Município de Mata Grande - AL que será realizada no dia 02 de maio de 2026, com duração de 80 (oitenta) minutos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do município Mata Grande-AL.

**CONTRATADO: FT SHOWS LTDA, CNPJ: 39.998.900/0001-05**, com sede a Rua Francisco de Assis Cavalcanti, Nº 663, Comp: Andar 01, Sala 03, Colônia Imperial, Bairro Cidade Universitária, CEP 56.328-800, Petrolina - PE  
Valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de **90 (Noventa) dias** contados do(a) data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

**FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inc. II** da Lei nº 14.133/2021.

**JUSTIFICATIVA:** encontra-se anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº **20/2026**.

**DETERMINO**, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21 c/c artigo 94 da mesma Lei.

**EM ATO CONTINUO**, encaminhem-se os autos Comissão de Licitação para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Mata Grande-AL, 13 de abril de 2026.

**MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Faberlan de Souza Rodrigues  
**Código Identificador:**82D424F7

**LICITAÇÃO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Nº 21/2026-SEC. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**

À vista dos elementos contidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Processo: **20260325.012** devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER JURÍDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** seguindo ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, **CONSIDERANDO** ainda que, e no uso das atribuições que me

foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 21/2026**.

**AUTORIZO** a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** O objeto do presente instrumento Contratação de show artístico musical da banda **MIKAEL SANTOS** para apresentação nas Festa da Venerada Santa Cruz Padroeira do Pov. Santa Cruz do Deserto do Município de Mata Grande - AL que será realizada no dia 02 de maio de 2026, com duração de 80 (oitenta) minutos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do município Mata Grande-AL.

**CONTRATADO: FM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 45.226.544/0001-04**, com sede a Rua Durval Madureira Freire, nº 22, Bairro Santa Luzia, Aracaju – SE CEP 49.048-140.  
Valor R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de **90 (Noventa) dias** contados do(a) data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

**FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inc. II** da Lei nº 14.133/2021.

**JUSTIFICATIVA:** encontra-se anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº **21/2026**.

**DETERMINO**, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21 c/c artigo 94 da mesma Lei.

**EM ATO CONTINUO**, encaminhem-se os autos Comissão de Licitação para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Mata Grande-AL, 10 de abril de 2026.

**MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Faberlan de Souza Rodrigues  
**Código Identificador:**AE995EA7

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E NOVA DATA DE LICITAÇÃO**

**Concorrência Eletrônica nº 01/2026**  
**Processo Administrativo nº: 520260202001/2026**

O Município de Minador do Negrão/AL torna público, para conhecimento dos interessados, que foi realizada retificação no edital da Concorrência Eletrônica em epígrafe, em razão de erro material no Termo de Referência, referente ao valor estimado da contratação, devidamente corrigido.

Em virtude da alteração, fica reaberto o prazo do certame, com redesignação da sessão pública para o dia 07 de maio de 2026, às 10h:00min, por meio da internet, através do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Os interessados poderão retirar o Edital através do site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e do Portal da Transparência Municipal através do site <http://lai.minadordonegrao.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao>.  
Informações pelo e-mail: [cplminadordonegrao2021@gmail.com](mailto:cplminadordonegrao2021@gmail.com).

Minador do Negrão/AL, 16 de abril de 2026.

**RAILMA ALENCAR CORREIA DA SILVA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Felipe da Silva Santana  
**Código Identificador:**A27860DF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº: 120260604003/2026 – Secretaria Municipal de Administração.

Modalidade: Dispensa de Licitação – Fundamentação: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

A Secretaria Municipal de Administração de Minador do Negrão, através do Departamento de compras, Licitação e contratos, informa que está recebendo cotações para o processo descrito abaixo:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL PARA AS FESTIVIDADES ANUAIS DESTA MUNICÍPIO.**

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Solicitação do Termo de Referência: Rua Belarmino Vieira Barros, 32 – Centro – Minador do Negrão - AL - CEP 57615-000, Fone: (82) 99304-4054 ou (82) 99301-1038 ou pelo Email: [comprasminador2021@gmail.com](mailto:comprasminador2021@gmail.com).

Minador do negrão/AL, 17 de abril de 2026.

**FELIPE DA SILVA SANTANA**  
Gerente de Compras

**Publicado por:**  
Felipe da Silva Santana  
**Código Identificador:**3DA203C1

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA  
MUNICIPAL/IPAM  
PORTARIA RPPS Nº 05/IPAM/2026 (ERRATA –  
CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIA TC/AL)**

**PORTARIA RPPS Nº 05/IPAM/2026 (ERRATA – Cumprimento de Diligência TC/AL)**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO – AL, em conjunto com a DIRETORA/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Instituto de Previdência e Assistência Municipal dos servidores públicos do Município de Minador do Negrão/AL – IPAM, processo TC/AL nº 1752/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, Aposentadoria por Invalidez, na forma do Art 14, da Lei Municipal nº 343/2007, requerida pela Sra. **GEONEIDE DUARTE SILVA**, brasileira, solteira, professora, matrícula de nº 091, portadora do RG sob o nº 726.279 SSP/AL e inscrita no CPF/MF nº 494.357.504-97;

**Art. 2º** - O provento foi calculado mediante a fração, do tempo necessário à respectiva aposentadoria, do período de 5.113 (cinco mil, cento e treze) dias, correspondendo ao valor dos vencimentos do cargo em que se der a aposentadoria. Sendo este reajustável conforme aumento do Governo Federal anualmente.

**Art. 3º** - O Provento não poderá ser inferior ao salário mínimo nacional na forma do Art. 40, § 4º, inciso I, da Lei Municipal 343/2007;

**Art 4º** - Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Minador do Negrão/AL, 17 de Abril de 2026.

**JOSIAS SOARES DA SILVA**  
Prefeito

**MICHELLE DE BARROS**  
Diretora/Presidente do Instituto de Previdência

**Publicado por:**  
Michelle de Barros  
**Código Identificador:**4E4B7E0F

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO**

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE 05/2026**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE 05/2026**

Processo Administrativo: 4000030300042026.

O Município de Novo Lino, inscrito no CNPJ sob o nº 12.248.878/0001-20, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, pelo Decreto Municipal nº 23/2023, cumprindo as exigências do art. 71, inciso IV da Lei Federal, RECONHECE e HOMOLOGA, o processo de CONTRATAÇÃO DIRETA, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 05/2026**, acolhendo o parecer jurídico que opina de forma favorável a contratação pretendida e provocação do instrumento contratual para que produza seus efeitos jurídicos e legais, cujo **OBJETO** é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS 03 – MARIA JOAQUINA**, a ser formalizado com a Sra. **MARIA WANESCA MARTINS DE FIGUEIREDO**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 048.545.134-46, no **VALOR MENSAL** de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), com **PRAZO DE VIGÊNCIA** de 12 (doze) meses, a ser liquidado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão/Unidade Orçamentária: 13 - Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 2100 – Fundo Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 10.122.0006.6001 - Manutenção do Fundo municipal de Saúde / 10.301.0007.6002 - Manutenção do bloco de atenção primária; Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.36.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos, com fundamentação legal no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.**

Novo Lino/AL, 17 de abril de 2026

**MARCELA SILVA GOMES DE BARROS**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Vivian Rosielly Cruz Batista  
**Código Identificador:**499423DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA  
Nº. 003/2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE NOVO LINO – ALAGOAS, através da Diretoria de Compras e Licitações, avisa que será realizada licitação conforme descrito:

**Processo nº: 0000031600012026;**  
**Concorrência Eletrônica nº: 003/2026.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislações aplicáveis e exigências previstas no Edital e seus anexos.

**Objeto:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, A SER IMPLANTADO NO MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, TERMO DE COMPROMISSO Nº 980415/2025/MESP/CAIXA.**

Modalidade: Concorrência Eletrônica – BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.

**Tipo: Menor Preço - Global.**  
Data da abertura da sessão pública: 08/05/2026.

Horário da abertura da sessão pública: 14:00 horas (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Novo Lino/AL, 17 de abril de 2026.

**ROMISSON FAGNER BATISTA BARRETO**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Romisson Fagner Batista Barreto

**Código Identificador:**3E7A7659

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
AVISO DE LICITAÇÃO PE. 007/2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE NOVO LINO – ALAGOAS, através da Diretoria de Compras e Licitações, avisa que será realizada licitação conforme descrito:

**Processo Administrativo nº: 1000012100062026;**

**Pregão Eletrônico - SRP nº: 007/2026;**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO), COM AMPLA VARIEDADE DE ITENS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL.**

Modalidade: Pregão Eletrônico – SRP – **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.**

**Tipo: Menor Preço – Por item.**

Data da abertura da sessão pública: **06/05/2026.**

Horário da abertura da sessão pública: **10:00 horas** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>.

Novo Lino/AL, 17 de abril de 2026.

**ROMISSON FAGNER BATISTA BARRETO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Romisson Fagner Batista Barreto

**Código Identificador:**7B3390F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2026**

**Inexigibilidade nº 05/2026**

**Proc. Adm. 4000030300042026**

**LOCATÁRIO:** O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.

**LOCADORA:** A SRª MARIA WANESCA MARTINS FIGUEIREDO, brasileira, divorciada, portador da Cédula de Identidade nº 2.XX.X53 SSP/AL e inscrito no CPF sob o nº

048.XXX.X35-46. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE 1 (UM) IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO **LOCADOR**, SITUADO NA Rua Josefina de Barros, 88, Centro – Novo Lino/AL. CEP 57970-000, VISANDO O FUNCIONAMENTO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS 03 – MARIA JOAQUINA. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de abril de 2026. Valor: 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais) mensal. **Fundamentação:** Art. 74, inc. V, da Lei Federal 14.133/21. **Signatários:** Marcela Silva Gomes de Barros, pelo LOCATÁRIO e Maria Wanesca Martins Figueiredo, pela LOCADORA.

**Publicado por:**

Romisson Fagner Batista Barreto

**Código Identificador:**6784BD23

**ESTADO DE ALAGOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES**

**CÂMARA MUNICIPAL  
PUBLICAÇÃO**

**TERMO ADITIVO 002/2026**

**Processo Administrativo nº 0415001.2024.01**

TERMO ADITIVO 002/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DE FLORES/AL, E A.A MELO – EPP, em virtude da prorrogação de prazo

A CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, sediada na Avenida Rui Barbosa, 577, Centro, Olho D'água das Flores/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 03.022.751/0001-05, neste ato representada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal: Presidente: José Carlos Laurentino Torres, (a) Presidente ° Secretário: Manoel Messias Rodrigues; 2° Secretário: Jozélia Vieira Cavalcante, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) **A.A MELO – EPP**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.261.087/0001-30, sediado(a) na Av. 02 de Dezembro, 777, Centro, Olho D'água das Flores/AL, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por Antônio Albuquerque Melo, conforme atos constitutivos da empresa, anexada ao processo de credenciamento e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Credenciamento nº. 001/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Prorrogação do prazo de vigência do contrato decorrente do Credenciamento nº 0415001.2024.01, referente ao fornecimento de combustíveis para a Câmara Legislativa Municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, de 17.04.2026 até 17.04.2027, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

A prorrogação decorre da necessidade contínua do fornecimento de combustíveis e da vantajosidade da manutenção das condições pactuadas.

**CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE COM BASE NA ANP (PREÇO MÉDIO – ARAPIRACA/AL)**

Os preços dos combustíveis contratados serão variáveis, sendo adotado como parâmetro o preço médio ao consumidor divulgado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis para o município de Arapiraca.

§1º O valor a ser pago por litro de combustível corresponderá ao preço médio ao consumidor constante na tabela da ANP vigente à época do abastecimento, podendo ser aplicado eventual desconto contratualmente previsto.

§2º A atualização dos preços ocorrerá automaticamente conforme a publicação dos levantamentos da ANP, dispensando a celebração de termo aditivo, podendo ser formalizada por simples apostilamento.

§3º A CONTRATADA deverá observar rigorosamente os valores divulgados pela ANP, vedada a cobrança de preços superiores ao limite estabelecido.

§4º Fica assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato deste Termo Aditivo será publicado na forma da lei n. 14.133/21

Olho D'Água das Flores/AL, 17 de abril de 2026.

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL**

Contratante

**JOSÉ CARLOS LAURENTINO TORRES**

Presidente

**JOZÉLIA VIEIRA CAVALCANTE**

2º Secretário

**MANOEL MESSIAS RODRIGUES**

1º Secretário

**ICARO NATAN BARROS ABREU**

Gestor Contratual

**A.A MELO – EPP**

Contratado

**Publicado por:**

Daniele Nobre de Melo

**Código Identificador:26E26C85**

#### **CÂMARA MUNICIPAL PUBLICAÇÃO**

#### **TERMO ADITIVO 002/2026**

**Processo Administrativo nº 0415001.2024.01**

TERMO ADITIVO 002/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DE FLORES/AL, E AUTO POSTO SÃO JOÃO BATISTA, em virtude da prorrogação de prazo

A CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, sediada na Avenida Rui Barbosa, 577, Centro, Olho D'água das Flores/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 03.022.751/0001-05, neste ato representada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal: Presidente: José Carlos Laurentino Torres, (a) Presidente ° Secretário: Manoel Messias Rodrigues; 2º Secretário: Jozélia Vieira Cavalcante, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) **AUTO POSTO SÃO JOÃO BATISTA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.841.116/0001-65, sediado(a) na Av. 02 de Dezembro, 904, Centro, Olho D'água das Flores/AL, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por Nina Maria Cavalcante Batista, conforme atos constitutivos da empresa, anexada ao processo de credenciamento e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Credenciamento nº. 001/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Prorrogação do prazo de vigência do contrato decorrente do Credenciamento nº 0415001.2024.01, referente ao fornecimento de combustíveis para a Câmara Legislativa Municipal.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, de 17.04.2026 até 17.04.2027, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

A prorrogação decorre da necessidade contínua do fornecimento de combustíveis e da vantajosidade da manutenção das condições pactuadas.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE COM BASE NA ANP (PREÇO MÉDIO – ARAPIRACA/AL)**

Os preços dos combustíveis contratados serão variáveis, sendo adotado como parâmetro o preço médio ao consumidor divulgado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis para o município de Arapiraca.

§1º O valor a ser pago por litro de combustível corresponderá ao preço médio ao consumidor constante na tabela da ANP vigente à época do abastecimento, podendo ser aplicado eventual desconto contratualmente previsto.

§2º A atualização dos preços ocorrerá automaticamente conforme a publicação dos levantamentos da ANP, dispensando a celebração de termo aditivo, podendo ser formalizada por simples apostilamento.

§3º A CONTRATADA deverá observar rigorosamente os valores divulgados pela ANP, vedada a cobrança de preços superiores ao limite estabelecido.

§4º Fica assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato deste Termo Aditivo será publicado na forma da lei n. 14.133/21

Olho D'Água das Flores/AL, 17 de abril de 2026.

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL**

Contratante

**JOSÉ CARLOS LAURENTINO TORRES**

Presidente

**JOZÉLIA VIEIRA CAVALCANTE**

2º Secretário

**MANOEL MESSIAS RODRIGUES**

1º Secretário

**ICARO NATAN BARROS ABREU**

Gestor Contratual

**AUTO POSTO SÃO JOÃO BATISTA**

Contratado

**Publicado por:**

Daniele Nobre de Melo

**Código Identificador:4C8953BE**

#### **CÂMARA MUNICIPAL PUBLICAÇÃO**

**TERMO ADITIVO 002/2026****Processo Administrativo nº 0415001.2024.01**

TERMO ADITIVO 001/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DE FLORES/AL, E MAJH COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, em virtude da prorrogação de prazo

A CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, sediada na Avenida Rui Barbosa, 577, Centro, Olho D'água das Flores/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 03.022.751/0001-05, neste ato representada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal: Presidente: José Carlos Laurentino Torres, (a) Presidente ° Secretário: Manoel Messias Rodrigues; 2° Secretário: Jozélia Vieira Cavalcante, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) **MAJH COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.886.885/0001-80, sediado(a) na Av. 02 de Dezembro, 904, Centro, Olho D'água das Flores/AL, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por José Heliomar Pereira Silva, conforme atos constitutivos da empresa, anexada ao processo de credenciamento e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Credenciamento nº. 001/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Prorrogação do prazo de vigência do contrato decorrente do Credenciamento nº 0415001.2024.01, referente ao fornecimento de combustíveis para a Câmara Legislativa Municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, de 17.04.2026 até 17.04.2027, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

A prorrogação decorre da necessidade contínua do fornecimento de combustíveis e da vantajosidade da manutenção das condições pactuadas.

**CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE COM BASE NA ANP (PREÇO MÉDIO – ARAPIRACA/AL)**

Os preços dos combustíveis contratados serão variáveis, sendo adotado como parâmetro o preço médio ao consumidor divulgado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis para o município de Arapiraca.

§1º O valor a ser pago por litro de combustível corresponderá ao preço médio ao consumidor constante na tabela da ANP vigente à época do abastecimento, podendo ser aplicado eventual desconto contratualmente previsto.

§2º A atualização dos preços ocorrerá automaticamente conforme a publicação dos levantamentos da ANP, dispensando a celebração de termo aditivo, podendo ser formalizada por simples apostilamento.

§3º A CONTRATADA deverá observar rigorosamente os valores divulgados pela ANP, vedada a cobrança de preços superiores ao limite estabelecido.

§4º Fica assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato deste Termo Aditivo será publicado na forma da lei n. 14.133/21

Olho D'Água das Flores/AL, 17 de abril de 2026.

**CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL**

Contratante

**JOSÉ CARLOS LAURENTINO TORRES**

Presidente

**JOZÉLIA VIEIRA CAVALCANTE**

2º Secretário

**MANOEL MESSIAS RODRIGUES**

1º Secretário

**ICARO NATAN BARROS ABREU**

Gestor Contratual

**MAJH COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**

Contratado

**Publicado por:**

Daniele Nobre de Melo  
Código Identificador:96DD4F3A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº: 20250911032AVFG

Concorrência Eletrônica nº: 003/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de obras e serviços de construção da nova Unidade Adélia Abreu Vilar, no Município de Olho d'Água das Flores - AL.

Modalidade: Concorrência Eletrônica

Tipo: Menor Preço

Data da abertura da sessão pública: 08/05/2026.

Horário da abertura da sessão pública: 09:30 horas (horário de Brasília).

Local: Através do Portal Bolsa Nacional de Compras – [BNC www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

Informações Gerais: Comissão de Licitação, localizada na Padre José de Souza Leite, nº 60 - Centro - Olho d'Água das Flores - AL. Cep: 57.442-000, através do e-mail [cploafloresalagoas@outlook.com](mailto:cploafloresalagoas@outlook.com) -

Olho d'Água das Flores - AL, 17 de abril de 2026.

**LUCIANO DA SILVA SOUSA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Jaime Nunes  
Código Identificador:DC345CE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
AVISO DE COTAÇÃO**

Aviso de Cotação de Preços

O Departamento de Pesquisa Mercadológica da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores/AL, convida as empresas para participarem da modalidade da Dispensa de Licitação (Art 75, II da Lei 14.133/2021), objeto: **fornecimento de produtos de higiene pessoal**, nº do processo: 2026 0413072 AVFG, para atender aos **alunos da educação infantil (Pré-escola e Creche)** da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte do Município de Olho d'Água das Flores/AL. O formulário de cotação deverá ser solicitado através do e-mail: (departamentodepesquisa.oaflores@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo máximo de até três dias úteis a contar da data da publicação.

Olho d'Água das Flores - AL, 17 de abril de 2026.

**LAYNE DE LIMA VITOR**

Departamento de Pesquisa Mercadológica

**Publicado por:**

Layne de Lima Vitor

**Código Identificador:**B9120E24**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º  
007/2026 PROCESSO N.º 1217.0004/2025**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamento.

PROPOSTA VENCEDORA

**LOTE(S) 01, 02, 05 e 06:****ODONTO HOSPITALAR LTDA ME - CNPJ 03.284.928/0001-33**

Lote 01: R\$ 470.979,00

Lote 02: R\$ 52.331,00

Lote 05: R\$ 44.992,80

Lote 06: R\$ 4.999,20

Valor Total Global: R\$ 573.302,00 (quinhentos e setenta e três mil trezentos e dois reais).

**LOTE(S) 03, 04, 07 e 08:****E PEREIRA DA SILVA JUNIOR LTDA (COLIMED) - CNPJ  
50.670.076/0001-00**

Lote 03: R\$ 396.161,10

Lote 04: R\$ 44.017,90

Lote 07: R\$ 113.643,00

Lote 08: R\$ 12.627,00

Valor Total Global: R\$ 566.449,00 (quinhentos e sessenta e seis mil quatrocentos e quarenta e nove reais).

**Valor Total dos Lotes Adjudicados: R\$ 1.139.751,00 (um milhão  
cento e trinta e nove mil setecentos e cinquenta e um reais).**

Olho D'água do Casado/AL, 16 de abril de 2026.

**LUZIA CRISTINA DE ALMEIDA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Luzia Cristina de Almeida

**Código Identificador:**EC723310**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2026- NLLC**

O Município de Olivença, em conformidade como art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a contratação abaixo descrita, Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de vacinas.

Prazo para envio das propostas: Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de compras até 22 de abril, de 2026, para o e-mail: [compras.olivenca@gmail.com](mailto:compras.olivenca@gmail.com).INFORMAÇÕES: Interessados o edital estará disponível no portal do município, site: <https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao>, mais informações disponíveis no departamento de compras do Município de Olivença- AL, de segunda a sexta das 8h às 13h.

Olivença- AL, 17 de abril, de 2026.

**AUGUSTO FILHO**

Departamento de Compras

**Publicado por:**

Jose Augusto Gonzaga Filho

**Código Identificador:**CE1EA021**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/AL, torna público que realizará o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES TIPO MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/AL.**Os órgãos da Administração Direta da Administração Pública interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail [setordecotacaocpl@gmail.com](mailto:setordecotacaocpl@gmail.com) em até 08 (oito) dias úteis após esta publicação.**JOÃO DIMAS LIBERATO AMORIM NETO**

Membro da Equipe de Planejamento

**Publicado por:**

Fernanda Layanne Ferreira

**Código Identificador:**58AA8188**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/AL, torna público que realizará o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição materiais permanentes (mobiliário e eletrodomésticos) com a finalidade de atender as unidades de Educação Municipal de Ouro Branco/AL.**Os órgãos da Administração Direta da Administração Pública interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail [setordecotacaocpl@gmail.com](mailto:setordecotacaocpl@gmail.com) em até 08 (oito) dias úteis após esta publicação.**JOÃO DIMAS LIBERATO AMORIM NETO**

Membro da Equipe de Planejamento

**Publicado por:**

Fernanda Layanne Ferreira

**Código Identificador:**CB5BC3ED**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/AL, torna público que realizará o **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de lixeiras plásticas e de aço, containers e contentores para coleta de resíduos sólidos, destinados ao atendimento das necessidades de todas as Secretarias Municipais, para uso em ambientes internos e externos, incluindo unidades escolares, de saúde e demais repartições públicas.**Os órgãos da Administração Direta da Administração Pública interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail [setordecotacaocpl@gmail.com](mailto:setordecotacaocpl@gmail.com) em até 08 (oito) dias úteis após esta publicação.**JOÃO DIMAS LIBERATO AMORIM NETO**

Membro da Equipe de Planejamento

**Publicado por:**  
Fernanda Layanne Ferreira  
**Código Identificador:**DE84C896

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Proc. Admin. nº 2026 120260303007. Espécie: 1º termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência de Contrato INEX nº 06/2025, oriundo da Inexigibilidade de licitação nº 06/2025. Contratante: Município de Ouro Branco/AL. Contratada: **PEDRO HUGO BRANDINO DE MELO NASCIMENTO**, CPF/MF nº 064.xxx.xxx-41. Objeto: O presente termo aditivo objetiva a aplicação do Art. 107, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu Prazo que é de 08/04/2026, passando a ser 08/04/2027. Fundamentação Legal: Art. 107, da Lei nº 14.133/21.

**TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Fernanda Layanne Ferreira  
**Código Identificador:**DA17B9D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Proc. Admin. nº 2026 120260303008. Espécie: 1º termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência de Contrato INEX nº 08/2025, oriundo da Inexigibilidade de licitação nº 08/2025. Contratante: Município de Ouro Branco/AL. Contratada: **JOSIVAN AMANCIO DE OLIVEIRA**, CPF/MF nº 070.xxx.xxx-63. Objeto: O presente termo aditivo objetiva a aplicação do Art. 107, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu Prazo que é de 08/04/2026, passando a ser 08/04/2027. Fundamentação Legal: Art. 107, da Lei nº 14.133/21.

**TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Fernanda Layanne Ferreira  
**Código Identificador:**28C5DFDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Proc. Admin. nº 2026 120260303006. Espécie: 1º termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência de Contrato INEX nº 07/2025, oriundo da Inexigibilidade de licitação nº 07/ 2025. Contratante: Município de Ouro Branco/AL. Contratada: **JOÃO CIRIACO DOS SANTOS**, CPF/MF nº 043.xxx.xxx-64. Objeto: O presente termo aditivo objetiva a aplicação do Art. 107, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu Prazo que é de 08/04/2026, passando a ser 08/04/2027. Fundamentação Legal: Art. 107, da Lei nº 14.133/21.

**TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Fernanda Layanne Ferreira  
**Código Identificador:**7166C0AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025 120252710001  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**

Trata-se do Pregão Eletrônico nº 01/2026 cujo objeto versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O**

**FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, INCLUINDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TESTES, IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO, ATENDIMENTO EVENTUAL PÓS-IMPLANTAÇÃO E ATUALIZAÇÕES DE VERSÕES, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/AL**, conforme especificações, condições e quantidades estimadas, descritas na tabela constante do Termo de Referência.

Considerando os registros assentados em atas das sessões realizadas pelo sistema BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, por meio do site: <https://bnccompras.com/>.

Considerando a regularidade e legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais;

Considerando que o presente processo licitatório resultou em propostas de preços vantajosas para a Administração Pública;

**RESOLVE:**  
**HOMOLOGAR e ADJUDICAR** o resultado do procedimento licitatório supracitado, em favor da empresa:

**GLAUCO AUGUSTO BERTI VASCONCELOS – ME**, CNPJ Nº 26.510.225/0001-81, que vencedor do certame no valor de R\$ 450.000,00 (quatro centos e cinquenta mil reais).

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para fins de publicidade e transparência, nos termos do §3º do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Ouro Branco/AL, 17 de abril de 2026.

**TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Fernanda Layanne Ferreira  
**Código Identificador:**E8362851

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 003/2026 - PONTO FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL**

DECRETO Nº 003/2026 DE 17 DE ABRIL DE 2026.

*“Decreta ponto facultativo nas repartições Públicas do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.*

**José Djalma Gonçalves da Silva**, Prefeito municipal de Palestina, do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Palestina-AL no dia 20 de abril de 2026(segunda-feira), em razão do feriado alusivo ao Dia de Tiradentes.**

**Art. 2º - O disposto nesse Decreto não se aplica aos órgãos e entidades que desempenham atividades essenciais, especialmente nas áreas de saúde, segurança e outras que, por natureza, não possam sofrer interrupção, devendo ser mantidos os serviços indispensáveis ao atendimento a população.**

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE**

Gabinete do Prefeito, em 17 de Abril de 2026.

**JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Albert Alexandre Leite e Silva  
**Código Identificador:**84F4A05C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO DE PE 013/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA EXTRATO DE  
CONTRATO**

Espécie: Contrato nº 017/2026 Processo administrativo: 1001059/2025, **Pregão Eletrônico nº 013/2025**. Fundamentação Legal: **Lei Federal nº 14.133/21**. **OBJETO:** Contratação de Empresa de Engenharia par a Construção da Quadra Polidesportiva Coberta com Vestiário do Município de Palestina/AL, em consonância com as demandas previstas, nos termos do edital e anexos. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.369.872/0001-00**. Contratado: **SCI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.595.156/0001-01** Valor Total: R\$ 1.550.046,05 (um milhão quinhentos e cinquenta mil e quarenta e seis reais e cinco centavos). Data de Assinatura: 16/04/2026. Vigência: **12 (doze) meses**. Signatários: **José Djalma Goncalves da Silva e Andre Augusto Seabra de Mello**.

**Publicado por:**  
Albert Alexandre Leite e Silva  
**Código Identificador:**31349426

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA**

**SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03300011/2026  
ADESÃO Nº02/2025  
CONTRATO Nº 029/2025

**OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preço de no 331/2025 do Pregão Eletrônico de nº 072/2025, número do processo administrativo de nº 0925100/2025 do município de Teotônio Vilela/AL, cujo objeto é a aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro, do tipo pick-up compacta cabine simples e cabine dupla, bem como veículos tipo ambulância de simples remoção, devidamente adaptados, licenciados e emplacados, destinados a atender às necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Administração, Planejamento e Finanças do Município de Pariconha/AL.

**CONTRATADA: GRANDE RIO VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 00.416.698/0001-20**, valor de **R\$ 1.352.450,00 (Um Milhão, Trezentos e Cinquenta e Dois Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais)**.  
Vigência: 12 (doze) meses.

Pariconha - AL, em 13 de abril de 2026.

**ANTÔNIO TELMO NOIA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Artur Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**57D3F874

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU**

**SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E  
LICITAÇÕES  
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 006/2023**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023**

**PREÂMBULO DAS PARTES**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023, TENDO COMO OBJETO SERVIÇOS DE ENGENHARIA – CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS NO POVOADO PENEDINHO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, E DO OUTRO A EMPRESA **T G LOPES EMPREENDIMENTOS EIRELI**.

**O MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com Sede Administrativa na Praça São Francisco de Borja, s/n, Centro, cidade Piaçabuçu/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.247.268/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Rymes Marinho Lessa, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 32750277 – SCJDS/AL, inscrito no CPF sob nº 086.863.084-57, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e a pessoa jurídica **T G LOPES EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob nº 32.725.022/0001-05, sediada na Rodovia Engenheiro Guttemberg Breda Neto, nº 3759, Linha, Coruripe/AL neste ato representada, pelo Sr. THIAGO GOMES LOPES, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1445887 SSP/AL e CPF/MF sob nº 019.486.154-60, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido na Tomada de Preços nº 002/2022 que originou o contrato nº 006/2023, considerando ainda o estabelecido na lei 8666/93 e suas alterações, vem firmar o quarto termo aditivo, referente à prorrogação do prazo de vigência contratual conforme minuta que foi examinada pela Assessoria Jurídica Municipal que emitiu seu parecer, conforme determina a legislação vigente, mediante as seguintes condições:

**CONSIDERANDO:** que o art. 190 da Lei 14.133/21, no qual estabelece que: “contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada”, ou seja, a Lei 8.666/93, **RESOLVE:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL:** Considerações do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a cláusula Quinta, Parágrafo Terceiro do contrato nº 006/2023 e das seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 006/2023 por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir do término da sua vigência atual, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima quinquenal, na forma da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes para este termo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2026 na classificação abaixo:  
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 12.1212.15.452.0002.1018  
DESCRIÇÃO – CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS  
ELEMENTO DE DESPESA – 44.90.51.99 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem em vigor todas as cláusulas do contrato nº 006/2023, que não foram modificadas por este instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:** Cabe à CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo de Aditivo no Diário Oficial dos Municípios, conforme dispõe a legislação vigente.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:** Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente aditivo ao contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordes, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Piaçabuçu/AL, 08 de janeiro de 2026.

Município de Piaçabuçu/AL  
**RYMES MARINHO LESSA PREFEITO** –  
Contratante

T G Lopes Empreendimentos EIRELI  
**THIAGO GOMES LOPES**  
Contratada

**Publicado por:**  
Geicyelle Santos Bispo  
**Código Identificador:**3E863A86

**SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E  
LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 007/2023**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023**

**PREÂMBULO DAS PARTES**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023, TENDO COMO OBJETO SERVIÇOS DE ENGENHARIA – MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E MODERNIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES UTILIZADAS PELO MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU/AL, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, E DO OUTRO A EMPRESA **T G LOPES EMPREENDIMENTOS EIRELI**.

**O MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com Sede Administrativa na Praça São Francisco de Borja, s/n, Centro, cidade Piaçabuçu/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.247.268/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Rymes Marinho Lessa, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 32750277 – SCJDS/AL, inscrito no CPF sob nº 086.863.084-57, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e a pessoa jurídica **T G LOPES EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob nº 32.725.022/0001-05, sediada na Rodovia Engenheiro Guttemberg Breda Neto, nº 3759, Linha, Coruripe/AL neste ato representada, pelo Sr. THIAGO GOMES LOPES, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1445887 SSP/AL e CPF/MF sob nº 019.486.154-60, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido na Tomada de Preços nº 001/2022 que originou o contrato nº 007/2023, considerando ainda o estabelecido na lei 8666/93 e suas alterações, vem firmar o quarto termo aditivo, referente à prorrogação do prazo de vigência e prazo contratual conforme minuta que foi examinada pela Assessoria Jurídica Municipal que emitiu seu parecer, conforme determina a legislação vigente, mediante as seguintes condições:

**CONSIDERANDO:** que o art. 190 da Lei 14.133/21, no qual estabelece que: “contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada”, ou seja, a Lei 8.666/93, **RESOLVE:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL:** Considerações do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a cláusula Quinta, Parágrafo Terceiro do contrato nº 007/2023 e das seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato nº 007/2023 por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir do término da sua vigência atual, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima quinquenal, na forma da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:** Fica acrescido em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias o prazo de execução e o prazo de

vigência do Contrato, contado a partir do término do seu prazo vigente.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:** Fica permanecido o valor global do Contrato de R\$ 4.847.160,73 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, cento e sessenta reais e setenta e três centavos), conforme descrito no 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 007/2023.

**CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes para este termo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2026 na classificação abaixo:

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 02.0202.04.122.0001.2003  
DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO  
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 05.0505.04.122.0001.2008  
DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.  
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 11.11.20.122.0001.2052  
DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE PESCA AQUICULTURA E DES. ECONÔMICO.  
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 12.1212.15.122.0001.2057  
DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.  
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 07.0707.12.361.0001.2012  
DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 07.0708.12.361.0004.2026  
DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 30%.  
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 09.0910.10.122.0010.2044  
DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 09.0909.10.122.0001.2033  
DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE.  
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 09.0910.10.301.0010.2041  
DESCRIÇÃO – BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES DOS SERV. PUB. SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA).  
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 13.1314.08.122.0008.2070  
DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 13.1313.08.122.0001.2064  
DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.  
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 15.1515.27.122.0001.2080  
DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL. DE ESPORTE, LAZER E EVENTOS.  
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 16.1616.23.122.0001.2084  
DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS.  
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 17.1717.20.122.0001.2086  
DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.  
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 18.1818.04.122.0001.2088  
DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE COMPRAS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES.  
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 20.2020.13.392.0001.2081  
DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE CULTURA E JUVENTUDE.  
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 21.2121.04.122.0001.2094  
DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE URBANISMO E SERV. PÚBLICOS.  
ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem em vigor todas as cláusulas do contrato nº 007/2023, que não foram modificadas por este instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:** Cabe à CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo de Aditivo no Diário Oficial dos Municípios, conforme dispõe a legislação vigente.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:** Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente aditivo ao contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordes, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Piaçabuçu/AL, 08 de janeiro de 2026.

Município de Piaçabuçu/ AL  
**RYMES MARINHO LESSA PREFEITO** –  
Contratante

T G Lopes Empreendimentos EIRELI  
**THIAGO GOMES LOPES**  
Contratada

**Publicado por:**  
Geicyelle Santos Bispo  
**Código Identificador:**A6B18C7E

**SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023, TENDO COMO OBJETO SERVIÇOS DE ENGENHARIA – Construção da Praça de Eventos no Povoado Penedinho QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, E DO OUTRO A EMPRESA T G LOPES EMPREENDIMENTOS EIRELI.

**PREÂMBULO DAS PARTES**

O MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com Sede Administrativa na Praça São Francisco de Borja, s/n, Centro, cidade Piaçabuçu/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.247.268/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Rymes Marinho Lessa, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 32750277 – SCJDS/AL, inscrito no CPF sob nº 086.863.084-57, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e a pessoa jurídica T G LOPES EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 32.725.022/0001-05, sediada na Rodovia Engenheiro Guttemberg Breda Neto, nº 3759, Linha, Coruripe/AL neste ato representada, pelo Sr. THIAGO GOMES LOPES, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1445887 SSP/AL e CPF/MF sob nº 019.486.154-60, denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o contido na Tomada de Preços nº 002/2022 que originou o contrato nº 006/2023, considerando ainda o estabelecido na lei 8666/93 e suas alterações, vem firmar o terceiro termo aditivo, referente à alteração do valor contratual conforme minuta que foi examinada pela Assessoria Jurídica Municipal que emitiu seu parecer, conforme determina a legislação vigente, mediante as seguintes condições:

**CONSIDERANDO:** que o art. 190 da Lei 14.133/21, no qual estabelece que: “contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada”, ou seja, a Lei 8.666/93, RESOLVE:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL:** Considerações do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do contrato nº 06/2023 e das seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do valor do contrato suprimindo em R\$ 9.017,21 (nove mil, dezessete reais e vinte e um centavos) equivalente a 1,93%, passando o valor do contrato a ser de R\$ 457.396,69

(quatrocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes para este termo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2025 na classificação abaixo:

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 12.1212.15.452.0002.1018  
DESCRIÇÃO – CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS  
ELEMENTO DE DESPESA – 44.90.51.99 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem em vigor todas as cláusulas do contrato nº 006/2023, que não foram modificadas por este instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:** Cabe à CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo de Aditivo no Diário Oficial dos Municípios, conforme dispõe a legislação vigente.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:** Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente aditivo ao contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordes, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Piaçabuçu/AL, 31 de outubro de 2025.

Município de Piaçabuçu/AL  
**RYMES MARINHO LESSA**  
Prefeito – Contratante

T G Lopes Empreendimentos EIRELI  
**THIAGO GOMES LOPES**  
Contratada

**Publicado por:**  
Geicyelle Santos Bispo  
**Código Identificador:**789BFF1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESULTADO PARCIAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 “MESTRE FERRETE” DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

**RESULTADO PARCIAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026**

**“MESTRE FERRETE” DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

A Prefeitura Municipal de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, através da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude torna público o Resultado Parcial do Chamamento Público em nível municipal, regido pela Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade) e pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 11/2026, referente ao Edital “MESTRE FERRETE” de Cadastramento Público para Concessão de Premiação aos “Fazedores de Cultura” do município de Piaçabuçu.

Foram considerados **APTOS** os candidatos que apresentaram a documentação completa, válida e em conformidade com os requisitos formais exigidos, estando, portanto, habilitados para prosseguir às etapas subsequentes do certame. Não houve nenhuma classificação **INAPTA**.

A relação nominal dos candidatos, com a devida classificação (Apto/Inapto) e, quando couber, a indicação do motivo da inaptidão, encontra-se disposta neste comunicado.

Este resultado tem caráter preliminar, podendo ser alterado após a análise dos recursos eventualmente interpostos no período de 24/04/2026 à 28/04/2026.

**CATEGORIA ARTESANATO**

Nº	NOME COMPLETO	CPF	SITUAÇÃO
1	MARLI MUNIZ DOS SANTOS DE ASSIS	***.043.494-**	APTO
2	CLAUDEMIR RAMOS DA CONCEIÇÃO	***.556.224-**	APTO

**CATEGORIA MÚSICA**

Nº	NOME COMPLETO	CPF	SITUAÇÃO
1	ADDISON HENRIQUE SANTOS DA SILVA	***.690.924-**	APTO
2	JOACI RODRIGUES DA COSTA	***.119.884-**	APTO
3	CARLOS DA SILVA PEREIRA	***.243.994-**	APTO
4	MAYLSON BARBOZA BATISTA	***.618.174-**	APTO
5	RUAN LUCAS LIMA DOS SANTOS	***.469.044-**	APTO
6	JORGE LUÍS DA SILVA MACHADO	***.006.494-**	APTO
7	JACKSON LARRY GONÇALVES	***.573.324-**	APTO
8	JADSON TÚLIO DOS S GONÇALVES	***.129.264-**	APTO
9	JOSÉ EDSON SANTOS COSTA	***.099.284-**	APTO
10	JOSIVAL DOS SANTOS SILVA	***.706.724-**	APTO
11	HÉLIO LUCAS DOS SANTOS	***.756.504-**	APTO
12	EDIKLEY DA SILVA SANTOS	***.941.374-**	APTO

**CATEGORIA MESTRE DA CULTURA**

Nº	NOME COMPLETO	CPF	SITUAÇÃO
1	JOSÉ BISPO DOS SANTOS	***.323.624-**	APTO
2	ANADIR GOMES DE SOUZA	***.604.274-**	APTO
3	ALEX HENRIQUE MORAES DOS SANTOS	***.810.694-**	APTO
4	JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS	***.930.364-**	APTO
5	MARIA DE LOURDES MENEZES	***.810.633-**	APTO

**CATEGORIA LITERATURA**

Nº	NOME COMPLETO	CPF	SITUAÇÃO
1	ERISVALDO BONFIM DOS SANTOS	***.773.324-**	APTO
2	ROBERT WILLYAN Q M DOS SANTOS	***.844.024-**	APTO
3	LILIANE APARECIDA DOS SANTOS	***.307.994-**	APTO
4	MARIANA MUNIZ DOS SANTOS	***.845.444-**	APTO

**CATEGORIA MATRIZ DE RAÍZ AFRICANA**

Nº	NOME COMPLETO	CPF	SITUAÇÃO
1	ANDERSON PYERRE BARROS SANTOS	***.374.094-**	APTO
2	REBECCA MATOS DOS SANTOS	***.896.684-**	APTO

**CATEGORIA ARTES PLÁSTICAS**

Nº	NOME COMPLETO	CPF	SITUAÇÃO
1	MATHEUS SOARES FERREIRA SANTOS	***.664.844-**	APTO

**CATEGORIA DESIGN DE MODA**

Nº	NOME COMPLETO	CPF	SITUAÇÃO
1	ELAYNE SILVA DOS SANTOS	***.265.854-**	APTO
2	JOYCE FERREIRA SANTOS	***.516.334-48	APTO

**CATEGORIA VIDEOMAKER**

Nº	NOME COMPLETO	CPF	SITUAÇÃO
1	IAGO SANTOS FARIAS	***.628.664-**	APTO
2	TYCIELLE CRISTINE GOMES ALMEIDA	***.652.934-**	APTO
3	RAFAEL MONTEIRO DOS SANTOS	***.000.174-**	APTO

**CATEGORIA COREÓGRAFO**

Nº	NOME COMPLETO	CPF	SITUAÇÃO
1	JOSÉ ROBSON VIANA DOS SANTOS	***.921.884-**	APTO
2	DARLAN SANTIAGO DA SILVA SANTOS	***.457.114-**	APTO
3	JANIEL ANDRÉ DOS SANTOS	***.560.194-**	APTO

**CATEGORIA PRODUTOR CULTURAL**

Nº	NOME COMPLETO	CPF	SITUAÇÃO
1	SANDRO PEREIRA SALES	***.189.484-**	APTO
2	ROGÉRIO PEREIRA SALES	***.371.394-**	APTO

Piaçabuçu/AL, 16 de abril de 2026.

**RYMES MARINHO LESSA**

Prefeito

**ADRIANA BRUNA GUIMARÃES BRÊDA**

Secretária Municipal de Cultura e Juventude

**Publicado por:**

Jose Adielson Ferreira Matos

**Código Identificador:**CF8F9D4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESULTADO PARCIAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 – MESTRA NADIR DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

**RESULTADO PARCIAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 – MESTRA NADIR DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

A Prefeitura Municipal Piaçabuçu, Estado de Alagoas, através da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, torna público o Resultado Parcial do Chamamento Público em nível municipal, regido pela Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto Federal nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade) e pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 11/2026, referente ao Edital “MESTRA NADIR” de Seleção de Projetos Culturais para receberem apoio financeiro do município de Piaçabuçu.

Foram considerados **APROVADOS** os projetos que apresentaram a documentação completa, válida e em conformidade com os requisitos formais exigidos, plano de ação com a descrição das ações e justificativas, estando, portanto, selecionados para prosseguir às etapas subsequentes do certame.

A relação nominal dos projetos, bem como os responsáveis pela execução, com a devida classificação (SELECIONADO / NÃO SELECIONADO) e, quando couber, a indicação do motivo da não classificação, encontra-se disposta neste comunicado.

Este resultado tem caráter preliminar, podendo ser alterado após a análise dos recursos eventualmente interpostos no período de 23/03/2026 à 25/03/2026. Este resultado tem caráter preliminar, podendo ser alterado após a análise dos recursos eventualmente interpostos no período de 24/04/2026 à 28/04/2026.

**DOS APROVADOS E SELECIONADOS SEM CNPJ**

Nº	PROJETO	RESPONSÁVEL	CPF/CNPJ
1	Pequenas Raízes	Ana Paula Dantas C. Valença	***.827.754-**
2	15 Minutos de Fama	Dayane Dias Santos	***.237.704-**
3	Grupo Chapéu de Couro Alagoano	Kauan Monteiro S. Conceição	***.785.694-**
4	Desaguar	Maria Linete Matias	***.705.834-**
5	Festival de Dança	Paloma Martins da Silva	***.129.085-**
6	Paixão de Cristo	Plácida Penélope G I da Silva	***.209.744-**

**DOS APROVADOS E SELECIONADOS COM CNPJ**

Nº	PROJETO	RESPONSÁVEL	CNPJ
1	Música e Juventude – Filarmônica em Movimento	Sociedade Filarmônica Euterpe São Benedito	**556.277/0001-**

Piaçabuçu/AL, 16 de abril de 2026.

**ADRIANA BRUNA GUIMARÃES BRÊDA**

Secretária Municipal de Cultura e Juventude

**Publicado por:**  
Jose Adielson Ferreira Matos  
**Código Identificador:**455AA90E

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

**DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**UASG – 982837**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Pilar/AL, pessoa jurídica de direito público interno, torna público a publicação da segunda chamada da licitação.

**Pregão Eletrônico nº 90017/2026.**

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos para abastecimento da central de abastecimento farmacêutico – caf do município de pilar.

**Data:** 08 de Maio de 2026, às 09:00horas.

**Local:** www.comprasnet.gov.br, Edital Disponível também no Portal de Pilar: <https://sistema-smas.com.br/pncp/pilar/editais>, informações no **E-mail:** licitacao@pilar.al.gov.br

Pilar-AL, 17 de Abril de 2026

**CÁSSIO JOSÉ DA SILVA AQUINO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Cassio Jose da Silva Aquino  
**Código Identificador:**818B4E59

**DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES**  
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Na publicação referente ao 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, edição nº 2755, página 53, de 02 de março de 2026, ONDE SE LÊ:

**VIGÊNCIA:** 05 (cinco) meses, compreendendo o período de 22/09/2025 a 22/02/2026.

**LEIA-SE:**

**VIGÊNCIA:** 05 (cinco) meses, compreendendo o período de 08/09/2025 a 02/02/2026.

Permanecem inalteradas as demais disposições.

**Publicado por:**  
Tamires de Souza Moraes  
**Código Identificador:**DD71E6F8

**DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2026 PROCESSO: 0323-0027/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2026**

**PROCESSO:** 0323-0027/2026

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 05/2024.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PILAR/AL, CNPJ/MF sob o nº 12.200.150/0001-28.

**INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**CONTRATADA:** MAGENTA GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME, CNPJ nº 03.814.734/0001-00.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1200 – FUNDEB; 0012 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 1400 – Fundo Municipal de Cultura.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

12.361.0002.4017;  
12.361.0002.4021;  
12.365.0002.4022;  
12.361.0002.4001;

13.392.0003.4023.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.9.0.30 (Material de Consumo); 3.3.9.0.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 190.439,99 (cento e noventa mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos).

**VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, compreendendo o período de **01/04/2026 a 01/04/2027.**

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de abril de 2026.

**SIGNATÁRIOS:**

**PELO CONTRATANTE:** MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA, Matrícula Funcional nº 32475.

**COMO INTERVENIENTE:** CLEWERTON AFONSO CAVALCANTE – Secretário Municipal de Educação e Cultura.

**PELO CONTRATADO:** LUIZ SANTANA VITOR – representante legal.

**Publicado por:**  
Tamires de Souza Moraes  
**Código Identificador:**5E00B40E

**DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2026 PROCESSO: 0323-0025/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2026**

**PROCESSO:** 0323-0025/2026

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 05/2024.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PILAR/AL, CNPJ/MF sob o nº 12.200.150/0001-28.

**INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social.

**CONTRATADA:** MAGENTA GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME, CNPJ nº 03.814.734/0001-00.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0800 – Secretaria Municipal de Ação Social.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.122.0004.8001.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.3.9.30.00 (Material de Consumo).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 53.391,65 (cinquenta e três mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos).

**VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, compreendendo o período de **01/04/2026 a 01/04/2027.**

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de abril de 2026.

**SIGNATÁRIOS:**

**PELO CONTRATANTE:** MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA, Matrícula Funcional nº 32475.

**COMO INTERVENIENTE:** IVANILDA RODRIGUES DE MELO – Secretária Municipal de Assistência Social.

**PELO CONTRATADO:** LUIZ SANTANA VITOR – representante legal

**Publicado por:**  
Tamires de Souza Moraes  
**Código Identificador:**08EFB758

**DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2026 PROCESSO: 0323-0031/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2026**

**PROCESSO:** 0323-0031/2026

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 05/2024.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PILAR/AL, CNPJ/MF sob o nº 12.200.150/0001-28.

**INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Administração.

**CONTRATADA:** MAGENTA GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME, CNPJ nº 03.814.734/0001-00.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – Secretaria Municipal de Administração.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0001.2005.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 89.933,09 (oitenta e nove mil, novecentos e trinta e três reais e nove centavos).

**VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, compreendendo o período de **01/04/2026 a 01/04/2027**.

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de abril de 2026.

**SIGNATÁRIOS:**

PELO CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA, Matrícula Funcional nº 32475.

COMO INTERVENIENTE: BRUNO LUIZ SILVA BERTA – Secretário Municipal de Administração.

PELO CONTRATADO: LUIZ SANTANA VITOR – representante legal.

**Publicado por:**

Tamires de Souza Moraes

**Código Identificador:**DC2F7DF0

#### DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2026 PROCESSO: 0325-0013/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2026**

**PROCESSO:** 0325-0013/2026

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 05/2024.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PILAR/AL, CNPJ/MF sob o nº 12.200.150/0001-28.

**INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** MAGENTA GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME, CNPJ nº 03.814.734/0001-00.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0010 – Secretaria Municipal de Saúde; 1000 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

10.301.0001.6001;

10.301.0005.6005;

10.304.0005.6004;

10.305.0005.6011;

10.301.0005.6006;

10.302.0005.6013.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 108.614,55 (cento e oito mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos).

**VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, compreendendo o período de **01/04/2026 a 01/04/2027**.

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de abril de 2026.

**SIGNATÁRIOS:**

PELO CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA, Matrícula Funcional nº 32475.

COMO INTERVENIENTE: AMANDA SAMPAIO DE AMORIM – Secretária Municipal de Saúde.

PELO CONTRATADO: LUIZ SANTANA VITOR – representante legal.

**Publicado por:**

Tamires de Souza Moraes

**Código Identificador:**1C46BFFD

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 463/2026 (DE 17 DE ABRIL DE 2026)

**EXONERAÇÃO:** AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE PILAR-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, regida pela Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 518/2013, e pela Lei que cria a Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil - SEMPDEC, Lei nº 574/2015, de 01 de abril de 2015.

**RESOLVE**

**Art.1º EXONERAR** a senhora **THAYSLANNY SANTOS**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 141.754.844-42, no Cargo de Provimento em Comissão de **Diretora Social de Proteção e Defesa Civil**, subordinada ao **Chefe do poder executivo**.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PILAR**, Estado de Alagoas, ao 17(décimo sétimo) dia do mês de abril de 2026.

**TAYRONNE HENRIQUE DOS SANTOS**

Prefeito Interino

**Publicado por:**

Fernando Jose Dos Santos

**Código Identificador:**B61745BD

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 464/2026 (DE 17 DE ABRIL DE 2026)

**NOMEAÇÃO:** AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE PILAR-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, regida pela Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 518/2013, e pela Lei que cria a Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil - SEMPDEC, Lei nº 574/2015, de 01 de abril de 2015.

**RESOLVE**

**Art.1º NOMEAR** o senhor **JOSE GIVANILDO DE LIMA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 022.033.764-06, no Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor Social de Proteção e Defesa Civil**, subordinado ao **Chefe do poder executivo**.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PILAR**, Estado de Alagoas, ao 17(décimo sétimo) dia do mês de abril de 2026.

**TAYRONNE HENRIQUE DOS SANTOS**

Prefeito Interino

**Publicado por:**

Fernando Jose Dos Santos

**Código Identificador:**74C42A9C

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 001/2026 DE 09 DE MARÇO DE 2026**

EDITAL Nº 001/2026  
De 09 de março de 2026

A Comissão Eleitoral Provisória para o processo Eleitoral da Sociedade Civil da Formação do COMSEANS-Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, conforme Art.9 § 2º do DECRETO nº 38/2024, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, tendo o disposto no Art. 7º Inciso II da Lei Municipal nº 282/2024, torna público a abertura para a inscrição da Sociedade Civil Organizada, que entre se escolherão suas representações para suplementar a composição da Sociedade Civil no COMSEANS para o Biênio 2025/2027 em curso.

#### 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

– As inscrições será regida por este edital e promovida pela Comissão Eleitoral provisória para processo de escolha ente se da Sociedade Civil Organizada em compor o COMSEANS-Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, inscritos para fins.  
- A escolha será entre se pelas sociedade civil Organizada inscritas em data e hora prevista neste Edital, sob a coordenação da Comissão Eleitoral.

#### – DAS VAGAS

– A Sociedade Civil, comporá 08(oito) assentos no COMSEANS de Porto Real do Colégio, Al, pela ordem dos mais votados no processo de escolha entre se.

Parágrafo Único: As inscrições deste Edital, será para 2(dois) assentos em suplementar as oito vagas incompletas no COMSEANS para o Biênio 2025/2027 em curso, Portaria nº 41/2025.

#### – DA COMISSÃO ELEITORAL, COMPOSIÇÃO, CARGOS E ESTRUTURA

– A Comissão Eleitoral Provisória para o processo de escolha entre se da Sociedade Civil em compor o COMSEANS está composta pelos membros do Governamentais indicadas por suas representações e nomeados pela Portaria nº 40/2025 seus membros são:

I – Gilmara Neres Vieira – Presidente  
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

II – Sidney Solon Nery – Membro  
Representante da Secretaria Municipal de Agricultura

III – Geana Barbosa Lima Mendonça – Membro  
Representante da Secretaria Municipal de Saúde

IV – Jilvania Alves da Silva  
Representante da Secretaria Municipal de Educação  
– A estrutura fica cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social, que fornecerá de seu quadro Técnico, de nível superior, 01(uma) Secretária Executiva, e espaço e estrutura física cedida pela mesma ao COMSEANS, e todo material necessário para execução das atividades do Pleito Eleitoral no processo de escolhas entre se da Sociedade Civil Organizada, para compor suas representatividades formação do COMSEANS de Porto Real do Colégio, para o Biênio 2025/2027.

#### – DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO E CARGOS

– As atribuições da Comissão Eleitora é provisória, restrita e unicamente para formalizar o processo de realização das indicações pelas mesmas da Sociedade Civil Organizada inscritas para compor suas representações no COMSEANS, para o Biênio 2025/2027.

– A Comissão Eleitoral provisória está composta em suas representações de Presidente e Membros com suas atribuições restritas de promover e dar publicidade do processo das indicações entre se da Sociedade Civil Organizada.

§ 1º - Ao Presidente é sua atribuição reunir-se com os membros da comissão provisória e elaborar o Edital, publicar e dar celeridade ao processo de indicações pelas mesmas da Sociedade Civil Organizada e na sua conclusão publicar as indicações escolhidas dar como encerrada a comissão proviria, criada para fins.

§ 2º - Aos membros participantes da comissão , é auxiliar ao presidente na elaboração do Edital e na celeridade no processo de indicações pelas mesmas da Sociedade Civil inscritas para compor nas representações do COMSEANS, para o Biênio 2025/2027 e após o processo fica encerrado suas participações, atividades e a comissão provisória em se.

§ 3º - A Secretária Executiva lavrará as ATAs e Editais de todos os atos das reuniões da Comissão Provisória Eleitoral da Sociedade Civil em compor suas representações no COMSEANS.

#### – DAS INSCRIÇÕES LOCAL E DOCUMENTAÇÕES:

– As inscrições será para Entidades não Governamentais, tais como Associação de Produtores Rurais/Cooperativa e/ou Agricultores Familiares, Instituições religiosas de diferentes expressões de fé, Pastorais; Comunidade Tradicionais, Representações de Classes Nutricionais. Conselho de Merenda Escolar, Associações, Sindicatos, Escolas, instituições, terão assento no COMSEANS através de 6(seis) representações, indicadas pelas mesma, Art. 9 § 2º do DECRETO Nº 38/2024 em consonância a Lei Municipal nº 282/2024 em seu Art. 7º Inciso II.

§ 1º - O Local para as inscrições será na seda da Secretaria Municipal de Assistência Social, à Av. Moacir Andrade, 26 – Centro – Porto Real do Colégio, Al, cujo período de inscrições seguir o Cronograma deste Edital.

§ 2º - A Documentação para inscrição da Sociedade Civil

I – ATA ou Contrato Social e suas alterações;

II – CNPJ

III – Está em funcionamento

IV – RG, CPF, Endereço Representante Legal

V – ADAP – RG, CPF, END. Se Agricultura Família

VI – PORTARIA NOMEAÇÃO MEMBRO CONSELHO DA MERENDA ESCOLA, RG, CPF, ENDEREÇO DOS REPRESENTANTES

VII – Conselho Está ATIVO em pleno funcionamento;

VIII – Representante de Classe Nutricional, indicada pela sua Representação Oficial(CONSELHO)

IX – Ofício indicando Titular e Suplente com poderes para voz e voto, acompanhado das cópias do RG, CPF e Endereço.

#### – DOS REPRESENTANTES TITULARES E SUPLENTES;

– No ato da Inscrição a Entidade não Governamental via Ofício Indicará seu representante Titular e Suplente com direito a voz voto na indicação entre se da Sociedade Civil Organizada, na forma do Item 5.1 deste Edital ao ato do processo Eleitoral em data prevista no Cronograma deste Edital.

#### – DOS IMPEDITIVOS;

– São impedidos de participar das indicações entre se da Sociedade Civil;

§ 1º - A Sociedade Civil que não funciona dentro do Município de Porto Real do Colégio, Al

§ 2º - Seus representantes Titulares e Suplentes não tenham ligação direta com a Comissão Eleitoral

§ 3º - A Sociedade Civil tenha participação na Comissão Eleitoral.

§ 4º - A Sociedade Civil que já compõem o COMSEANS para o Biênio 2025/2027 em curso, Portaria nº 41/2025.

#### – DA VOTAÇÃO ENTRE SE, APURAÇÃO E SUPLENTE;

– A Votação será aberta pela Comissão , com checagem da presença dos votantes obedecendo o horário previsto no Cronograma deste Edital, com leitura e fixação da lista dos inscrito, para a disposição da consulta dos participantes, será de livre indicação entre se, sendo duas indicações por votante, uma da sua representação e uma de outra representação, na forma escrita em nome legível das representação, na forma escrita com nome legível das representação, expressando na ordem numérica a 1 e a 2 de sua indicação e o voto será dobrado e colocado em urna liza fornecida pela Comissão , cujo lacre será

efetuado na presença e vistos dos participantes no local de votação e os votantes assinarão a lista de votação.

– Ao fim da votação, a Urna será aberta na presença dos votantes sob visto dos mesmo e a Comissão realiza a apuração, ao fim da apuração a Comissão declara os Eleitos a ocuparem os 06(seis) assentos no COMSEANS, pela ordem dos mais votados.

– Havendo empate, entre as representações da Sociedade Civil Organizada, decidirá sob escolha entre se para o desempate.

– Será suplente a Sociedade Civil que se colocar na 3ª posição dessa votação deste Edital.

– DA PARTICIPAÇÃO DAS VAGFAS E VACÂNCIA;

– Os 02(dois) assentos das Representações Sociedade Civil Organizada, ao COMSEANS, suas vagas serão numeradas pela ordem dos mais votados de até o 2º maior eleito.

– Será dado como Vacância a Sociedade Civil Organizada, que no Biênio 2025/2027, declare desistente de sua participação ao COMSEANS, ou seu representante falte a 03 reuniões seguidas ou a 06 subsequentes anualmente.

Parágrafo Único: Havendo vacância na Sociedade Civil Organizada ao Biênio 2025/2027 do COMSEANS, a representação suplente assumirá, desde que o Biênio esteja superior a 06(seis) meses para seu término, caso esse prazo seja inferior, o COMSEANS promoverá sua renovação antecipada.

– DO CRONOGRAMA:

DO PROCESSO	DO PERÍODO	DO HORÁRIO
Inscrições	09 à 17 de março	08 a 16horas
Divulgação dos Inscritos	18 de março	15 horas
Recursos	19 e 20 de março	16 horas
Análise dos recursos	23 de março	08 a 16 horas
Eleição para indicação entre se	24 de março	09 as 11 horas
Publicação do Eleitos	24 de março	12 horas
Posse	24 de março	15horas

– A Comissão provisória Eleitoral, criada especificamente para o processo de indicação entre se da Sociedade Civil Organizada, em compor suas representações no COMSEANS, para o Biênio 2025/2027, após conclusão de Eleição e publicação dos Inscritos aptos a comporem o COMSEANS, estará encerrada sua composição, atividades e finalidade afins.

– Fica o Executivo Municipal nomear via Portaria os novos membros Titulares e Suplentes representantes Governamentais e Sociedade Civil Organizada, que compõem o COMSEANS de Porto Real do Colégio, Ala, para o Biênio 2025/2027.

– A Secretária Municipal, Titular da pasta da Sociedade Municipal de Assistência Social, dará posse aos membros do COMSEANS, para o Biênio 2025/2027 em sua primeira reunião anual, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.

– Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Real do Colégio, Al, 09 de março de 2026.

**GILMARA NERES VIEIRA**

Presidente da Comissão

**EDITAL Nº 02/2026**

**De 18 de março de 2026**

A Comissão Eleitoral Provisória para o processo Eleitoral da Sociedade CIVIL da Formação do COMSEANS, em uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Cronograma do Edital 01/2026, divulga a lista dos inscritos da Sociedade Civil, para as 2(duas) vagas em em se cumprir os 2/3(dois terços) do Art. 9º do Decreto n 38/2024 e o §2º do Art. 9º do Decreto nº 17/2026, em compor o COMSEANS em curso do Biênio 2025/2027.

1 – DA DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS:

**I – Aldeia Kariri Xocó**

Membro Titular: Regane de Souza

Membro Suplente: Lorrany Tavares de Souza

**II – Pastoral da Igreja Católica**

Membro Titular: Sandra Maria Souza Dantas

Membro Suplente: Maria das Graças Amâncio Dantas.

2 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Porto Real do Colégio, Al, 18 de março de 2026

**GILMARA NERES VIEIRA**

Presidente da Comissão

**EDITAL Nº 03/2026**

**De 23 de março de 2026**

A Comissão Eleitoral Provisória para o processo Eleitoral da Sociedade CIVIL da Formação do COMSEANS, em uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Cronograma do Edital 01/2026, divulga a lista dos inscritos da Sociedade Civil, para as 2(duas) vagas em em se cumprir os 2/3(dois terços) do Art. 9º do Decreto n 38/2024 e o §2º do Art. 9º do Decreto nº 17/2026, em compor o COMSEANS em curso do Biênio 2025/2027.

1 – DA ANÁLISE DOS RECURSOS

**NÃO HOUVE RECURSOS, TORNANDO OS INSCRITOS ELEGÍVEIS AO PLEITO**

2 – Este Edital entra em vigor na data de sua Publicação

Porto Real do Colégio, Al, 23 de março de 2026

**GILMARA NERES VIEIRA**

Presidente da Comissão

**Publicado por:**

Lorena Maria Ferreira Tavares  
Código Identificador:E48886D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESOLUÇÃO 01/2026 DE 24 DE MARÇO DE 2026**

**RESOLUÇÃO 01/2026**

**De 24 de março de 2026**

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE MAIS DUAS REPRESENTAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O COMSEANS – CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL, DA COMPOSIÇÃO DO COMSEANS, DA MESA DIRETORA E APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO.

O COMSEANS – Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, de Porto Real do Colégio, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, da escolha entre se da Sociedade Civil, para compor 2/3(dois terço) representativo no COMSEANS, § 2º do Art. 9º do Decreto nº 38/2024 e sua alteração Decreto nº 17/2026, Edital 01/2026 e da reunião Ordinária desta data.

RESOLVE:

**Art.1º** - Aprovar mais 2(duas)Representações da Sociedade Civil, eleitas entre se, Edital nº 01/2026, para compor os 2/3(dois terços) representativos na Sociedade Civil em cumprimento ao Art. 9º §2º do Decreto nº 38/2024,alterado pelo Decreto nº 17/2026,para o Biênio em curso 2025/2027, que são:

**REPRESENTANTES DA PASTORAL DA IGREJA CATÓLICA**

Membro Titular: Sandra Maria Souza Dantas

Membro Suplente: Maria das Graças Amâncio Dantas.

**REPRESENTANTE DA ALDEIA KARIRI XOCÓ**

Membro Titular: Regane de Souza

Membro Suplente: Lorrany Tavares de Souza

**Art. 2º**- Fica a composição do COMSEANS de acordo o Art.9º §1º do Decreto nº 38/2024 ,sua alteração no §2º do Art. 9º do Decreto nº 17/2026,e da Portaria nº 137/2025, em cumprir o Biênio em curso de 2025/2027, que são:

**I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS – 04(QUATRO) REPRESENTAÇÕES. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Membro Titular: Gilmara Neres Vieira  
Membro Suplente: Katiane dos Santos Costa

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

Membro Titular: Sidney Solon Nery  
Membro Suplente: Mar Klécia dos Santos Silva

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Membro Titular: Jilvânia Alves da Silva  
Membro Suplente: Josélia Elias Santos Reis

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Membro Titular: Geana Barbosa Lima Mendonça  
Membro Suplente: Lícia Maria Nascimento de Araújo

**II – REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL – 08(oito) REPRESENTAÇÕES.****SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE PORTO REAL DO COLÉGIO – AL**

Membro Titular: Marco Cesar Estácio  
Membro Suplente: Luciclei Gomes dos Santos

**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO CARNAIBAS**

Membro Titular: Josué Marques dos Santos Membro  
Suplente: Admilton Dantas Fonseca

**CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE**

Membro Titular: Luciana Dantas Santos  
Membro Suplente: José Ângelo Pereira Amorim Neto

**IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS**

Membro Titular: Marcia Maria Eduarda Costa Jatobá Membro  
Suplente: Maciel de Castro Jatobá

**ESCOLA SANTA TEREZINHA**

Membro Titular: Marta Maria Anselmo Nobre  
Membro Suplente: Vanessa Alves Inocêncio dos Santos Lima

**CONSELHO AGRICULTORES FAMILIAR – CAF**

Membro Titular: Janicleide Querino Bezerra Membro Suplente: Cicero  
Bernadino de Sena

**REPRESENTANTES DA PASTORAL DA IGREJA CATÓLICA**

Membro Titular: Sandra Maria Souza Dantas  
Membro Suplente: Maria das Graças Amâncio Dantas.

**REPRESENTANTE DA ALDEIA KARIRI XOCÓ**

Membro Titular: Regane de Souza  
Membro Suplente: Lorrany Tavares de Souza

**Art. 3º** - Altera o Nome da Representante Titular da Sociedade Civil: Igreja Assembléia de Deus, de: Márcia Maria Eduarda Santos, Para: Márcia Maria Eduarda Costa Jatobá.

**Art. 4º** - Da Mesa Diretora, com mandato para um Ano, permitido uma recondução por igual período, Art. 10º Parágrafo 1º do Decreto nº 38/2024.

**Presidente:** Marcia Maria Eduarda Costa Jatobá Representante da Igreja Assembléia de Deus

**Vice-Presidente:** Janicleide Querino Bezerra Representante do Conselho Agricultores Familiar

**Secretário(a) Executivo(a):** Gilmara Neres Vieira Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

**Art. 4º** - Aprova o Regimento Interno

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Real do Colégio-AL, 24 de março de 2026.

**MÁRCIA MARIA EDUARDA COSTA JATOBÁ**

Presidente do COMSEANS

**Publicado por:**

Lorena Maria Ferreira Tavares  
**Código Identificador:** 90347863

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 004/2026. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Município de Quebrangulo-AL. Data: 08/05/2026, às 10h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível no *Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)*, no Portal da Transparência do Município em: <https://www.quebrangulo.al.gov.br/transparencia/licitacoes/licitacoes/>. Informações no email: [quebrangulolicitacoes@gmail.com](mailto:quebrangulolicitacoes@gmail.com).

Quebrangulo/AL, 17 de abril de 2026.

**LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Lucivan Alexandrino de Barros  
**Código Identificador:** AEC608A2

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE**  
**QUEBRANGULO**  
**NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICAÇÃO**

**Contratada:** empresa **M FELIPE GALVÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 24.183.988/0001-30**, estabelecida na Rua Santo Amaro, Jardim Petrópolis, Quadra 27 LT 10, Goiânia/GO, telefone: (62) 9 9313-4525, e-mail: [matheusjht@gmail.com](mailto:matheusjht@gmail.com).

Objeto da Ata de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIO EM GEAL** visando atender as necessidades do município de Quebrangulo/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Objeto da Notificação: Não execução no fornecimento de materiais destinados ao Fundo Municipal de Previdência de Quebrangulo, conforme pedido anexo de nº 26810/2026, empenho de nº 2026032600003, os itens foram solicitados na data 26/03/2026.

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 10.786.243/0001-50, CONSIDERANDO:

a) que a NOTIFICADA se comprometeu em executar o fornecimento, objeto desta licitação é de fornecer adequadamente os equipamentos ao Fundo Municipal de Previdência de Quebrangulo com atendimento num prazo de 15 (quinze), conforme Edital.;

b) que quando na abertura do processo, alertou os representantes das empresas proponentes, quanto ao cumprimento dos prazos previstos no edital.

c) que o Contrato reza que o ajuste poderá ser rescindido, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados de acordo com a lei de licitações 14.133/21.

*Descumprir as condições do Contratos;*

Diante disto, fica por meio da presente, **NOTIFICADA** a empresa **M FELIPE GALVÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 24.183.988/0001-30**, estabelecida na Rua Santo Amaro, Jardim Petrópolis, Quadra 27 LT 10, Goiânia/GO, telefone: (62) 9 9313-4525, e-mail: [matheusjht@gmail.com](mailto:matheusjht@gmail.com).

Tendo apenas um prazo de **3(três) dias**, para entrega dos itens solicitados, ocorrendo novamente tal situação em novas solicitações,

poderá o Fundo Municipal de Previdência de Quebrangulo **RESCINDIR O CONTRATO, E CANCELAR O REGISTRO DO FORNECEDOR**, sendo passível a aplicação de multa, seguindo as recomendações de lei de licitações nº14.133, sem prejuízo das demais sanções, diante dos fatos apontados na presente NOTIFICAÇÃO.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA.

Quebrangulo/AL, 17 abril de 2026.

**CARLOS FELLIPE DE ALMEIDA SOUZA**

Diretor Presidente

**Publicado por:**

Alex Ferreira de Assis

**Código Identificador:**79AF4FD2

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO NOTIFICAÇÃO**

**Contratada:** empresa **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **51.659.136/0001-49**, estabelecida na Rua José Deeke, 197, Escola Agrícola, Blumenau/SC, telefone: (47) 9 93057-3916 / (47) 3057-3932, e-mail: soul@souldistribuidora.com.br.

Objeto da Ata de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS, ELETROMÉSTICOS E MOBILIÁRIO EM GEAL** visando atender as necessidades do município de Quebrangulo/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Objeto da Notificação: Não execução no fornecimento de materiais destinados ao Fundo Municipal de Previdência de Quebrangulo, conforme pedido anexo de nº 26810/2026, empenho de nº 2026032600002, os itens foram solicitados na data 26/03/2026.

**Contratante:** O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 10.786.243/0001-50, CONSIDERANDO:

a) que a NOTIFICADA se comprometeu em executar o fornecimento, objeto desta licitação é de fornecer adequadamente os equipamentos ao Fundo Municipal de Previdência de Quebrangulo com atendimento num prazo de 15 (quinze), conforme Edital.;

b) que quando na abertura do processo, alertou os representantes das empresas proponentes, quanto ao cumprimento dos prazos previstos no edital.

c) que o Contrato reza que o ajuste poderá ser rescindido, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados de acordo com a lei de licitações 14.133/21.

*Descumprir as condições do Contratos;*

Diante disto, fica por meio da presente, **NOTIFICADA** a empresa **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **51.659.136/0001-49**, estabelecida na Rua José Deeke, 197, Escola Agrícola, Blumenau/SC, telefone: (47) 9 93057-3916 / (47) 3057-3932, e-mail: soul@souldistribuidora.com.br.

Tendo apenas um prazo de **3(três) dias**, para entrega dos itens solicitados, ocorrendo novamente tal situação em novas solicitações, poderá o Fundo Municipal de Previdência de Quebrangulo **RESCINDIR O CONTRATO, E CANCELAR O REGISTRO DO FORNECEDOR**, sendo passível a aplicação de multa, seguindo as recomendações de lei de licitações nº14.133, sem prejuízo das demais sanções, diante dos fatos apontados na presente NOTIFICAÇÃO.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA.

Quebrangulo/AL, 17 abril de 2026.

**CARLOS FELLIPE DE ALMEIDA SOUZA**

Diretor Presidente

**Publicado por:**  
Alex Ferreira de Assis  
**Código Identificador:**61DC1A8F

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO PORTARIA Nº 03 DE 16 DE ABRIL DE 2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO - AL**, em conjunto com o Diretor Presidente do **FUNDO DE MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO**.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Conceder, **PENSÃO POR MORTE**, conforme dispõe o parágrafo 7º do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 23 da EC nº103/20219 e art. 5º da Lei Complementar nº 06/2022, em razão do falecimento em 21/03/2026 do servidor o Sr. **JOSELITO FEITOSA CAVALCANTE**, pertencente ao quadro dos ativos matrícula nº 985, inscrito no CPF/MF sob no 699.988.414-53, a sua cónjuge a Sr.ª **CREMILDA FRANCISCA DA SILVA CAVALCANTE**, inscrita no CPF/MF sob o nº 055.541.124-98, conforme processo administrativo de nº 03310007/2026, datado em 31/03/2026.

**Art. 2º** - O valor será equivalente a uma cota familiar de 50%, acrescido de 10% da cota pessoal, ou seja, 60% do valor dos proventos do segurado falecido daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, conforme §§ 1º do art. 23 da Emenda Constitucional de nº 103/2019.

**Art. 3º** - A pensão será vitalícia, conforme art.1º, § 2º, letra C” – 6 da lei federal de nº 13.135 de 17 de junho de 2015, c/c ao art. 1º § 3º, letra C” – 6 da lei municipal de nº 838 de dezembro de 2018.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir da data do óbito.

Cumpre-se e Publique-se.

Quebrangulo, 16 de abril de 2026.

**MANOEL COSTA TENÓRIO**

Prefeito

**CARLOS FELLIPE DE ALMEIDA SOUZA**

Diretor Presidente – FMPQ

**Publicado por:**  
Alex Ferreira de Assis  
**Código Identificador:**6CED2904

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO PORTARIA Nº 04 DE 16 DE ABRIL DE 2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO - AL**, em conjunto com o Diretor Presidente do **FUNDO DE MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO**.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Conceder, **PENSÃO POR MORTE**, conforme dispõe o parágrafo 7º do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 23 da EC nº103/20219 e art. 5º da Lei Complementar nº 06/2022, em razão do falecimento em 27/03/2026 do servidor o Sr. **MANOEL MARQUES DA SILVA FILHO**, pertencente ao quadro dos ativos matrícula nº 266, inscrito no CPF/MF sob no 485.703.034-91, ao seu cónjuge a Sr.ª **ELISANGELA GOMES DA COSTA**, inscrita no CPF/MF sob

o nº 008.788.594-89, conforme processo administrativo de nº 04070002/2026, datado em 07/04/2026.

**Art. 2º** - O valor será equivalente 100% (cem por cento) da aposentadoria recebida pelo segurado ou servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, até o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 23, § 2º, inciso I da Emenda Constitucional de nº 103/2019.

**Art. 3º** - A pensão será vitalícia, conforme art.1º, § 2º, inciso II; III e letra C” – 6 da lei federal de nº 13.135 de 17 de junho de 2015, c/c ao art. 1º § 3º, inciso II; III e letra C” – 6 da lei municipal de nº 838 de dezembro de 2018.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiro retroativos a data do óbito.

Cumpre-se e Publique-se

Quebrangulo/AL, 16 de abril de 2026

**MANOEL COSTA TENÓRIO**  
Prefeito

**CARLOS FELLIPE DE ALMEIDA SOUZA**  
Diretor Presidente – FMPQ

**Publicado por:**  
Alex Ferreira de Assis  
**Código Identificador:**19874470

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO**  
**PORTARIA Nº 05 DE 16 DE ABRIL DE 2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO - AL**, em conjunto com o Diretor Presidente do **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO**.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Conceder, **PENSÃO POR MORTE**, conforme dispõe o parágrafo 7º do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 23 da EC nº103/20219 e art. 5º da Lei Complementar nº 06/2022, em razão do falecimento em 27/03/2026 do servidor o Sr. **MANOEL MARQUES DA SILVA FILHO**, pertencente ao quadro dos ativos matrícula nº 266, inscrito no CPF/MF sob no 485.703.034-91, ao seu filho **LEVI EMANOEL GOMES MARQUES**, inscrito no CPF/MF sob nº 155.238.434-90, neste ato, representado por sua genitora, a Sra. **ELISANGELA GOMES DA COSTA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 008.788.594-89, conforme processo administrativo de nº 04070002/2026, datado em 07/04/2026.

**Art. 2º** - O valor será equivalente 100% (cem por cento) da aposentadoria recebida pelo segurado ou servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, até o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 23, § 2º, inciso I da Emenda Constitucional de nº 103/2019.

**Art. 3º** - A pensão será vitalícia, conforme art.1º, § 2º, inciso II; III e letra C” – 6 da lei federal de nº 13.135 de 17 de junho de 2015, c/c ao art. 1º § 3º, inciso II; III e letra C” – 6 da lei municipal de nº 838 de dezembro de 2018.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiro retroativos a data do óbito.

Cumpre-se e Publique-se

Quebrangulo/AL, 16 de abril de 2026

**MANOEL COSTA TENÓRIO**  
Prefeito

**CARLOS FELLIPE DE ALMEIDA SOUZA**  
Diretor Presidente – FMPQ

**Publicado por:**  
Alex Ferreira de Assis  
**Código Identificador:**5673F06C

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas por meio do seu Setor de Compras, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica onde convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – Processo nº 0414.0045/2026**. Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS** As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (comprasesaupmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 17 de abril de 2026

**FÁTIMA TENÓRIO LISBOA**  
Setor de Compras

**Publicado por:**  
Cesar Luis Ramalho Leite  
**Código Identificador:**46EF13CA

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 1329/2026**

**PORTARIA Nº 1329/2026**

*CONSTITUIR COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL** do Município de Rio Largo/AL, no uso de suas Atribuições e prerrogativas Legais, conferidas pela Lei Delegada Nº 01/2024 de 05 de abril de 2024 Capítulo I, seção I, artigo 1º, inciso XVII;

CONSIDERANDO, o disposto no Capítulo V, Art. 22º da Lei Complementar Nº 1.938/2022 deste Município, que dispõe sobre a Criação, Competência, Atribuições, Estrutura Organizacional da Guarda Municipal do Município de Rio Largo ;

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 2.125, de 06 de Março de 2026 que Institui o Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Guarda Civil do Municipal de Rio Largo Capítulo II, art. 4º, no Inciso III, acerca da contratação dos Instrutores;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal N.º 007/2026 que dispõe sobre a Formalização da Grade Curricular do Curso de Formação da Guarda Civil Municipal de Rio Largo/AL;

CONSIDERANDO, a imperiosa necessidade da Administração Pública Municipal de disponibilizar a formação inicial, capacitação continuada e aperfeiçoamento técnico-profissional dos integrantes da Guarda Municipal, que foram classificados em Concurso Público conforme edital N.º 001/2024.

**RESOLVE:****Art. 1º CONSTITUIR COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Art. 2º Compete a Comissão Especial de Avaliação para Processo Seletivo Simplificado:

I – Para o devido cumprimento do desígnio, a Comissão deverá observar orientações contidas na Lei Municipal N.º 2.125, de 06 de Março de 2016 que Institui o Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Guarda Civil do Município de Rio Largo e nos Decretos deste Município e demais leis pertinentes ao tema.

II – Acompanhar e avaliar as inscrições dos candidatos à vaga de Instrutor do Curso de formação da Guarda Civil Municipal do Município de Rio Largo.

III – Receber documentação, selecionar títulos, acompanhar e analisar resultados e recursos.

IV – Solicitar publicidade dos Atos, acompanhar e fiscalizar todo o certame.

Art. 3º A autoridade superior, na pessoa do Secretário Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social, acompanhará os trabalhos da Comissão Especial de Avaliação na qualidade de instância consultiva e supervisora, com vistas à garantia do alinhamento institucional e da observância das diretrizes administrativas pertinentes.

§1º Compete à autoridade superior atuar como instância recursal no âmbito do Processo Seletivo Simplificado, cabendo-lhe o julgamento dos recursos administrativos interpostos contra os atos da Comissão Especial de Avaliação.

§2º Para fins de ratificação da competência técnica da autoridade mencionada no caput, seu currículo profissional segue apensado aos autos do processo administrativo correspondente, integrando a motivação do presente ato.”

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Largo, 17 de Abril de 2026.

**ALOÍSIO SOARES JÚNIOR**

Secretário Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social  
Portaria 98078/2026

**Publicado por:**  
Rithie Kennedy Ferreira Soares  
**Código Identificador:**8A46E56A

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 1330/2026**

**PORTARIA Nº 1330/2026**

*DISPÕE SOBRE A CESSÃO DO SERVIDOR JAVAN SAMI ARAÚJO DOS SANTOS AO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, COM ÔNUS PARA O CESSIONÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 90, inciso I e § 1º, da Lei Municipal nº 1.779/2017;

CONSIDERANDO o Convênio celebrado entre o Município de Rio Largo/AL e o Município de Flexeiras/AL, que estabelece a cessão específica da servidora;

**RESOLVE:**

Art. 1º Receber, por cessão, o servidor JAVAN SAMI ARAÚJO DOS SANTOS, proveniente do Município de Flexeiras/AL, para exercer suas funções no âmbito da Administração Pública do Município de Rio Largo/AL.

Art. 2º O ônus da remuneração, encargos e demais vantagens do servidor cedido será de responsabilidade do Município de Rio Largo/AL, na qualidade de cessionário, nos termos do art. 90 da Lei Municipal nº 1.779/2017 e do Convênio firmado entre as partes.

Art. 3º O controle de frequência e os registros funcionais do servidor cedido serão realizados pelo Município de Rio Largo/AL, devendo ser encaminhadas as informações pertinentes ao órgão de origem, conforme pactuado no instrumento de convênio.

Art. 4º A presente cessão vigorará a partir da publicação deste ato, até o término do mandato do Chefe do Poder Executivo municipal, podendo ser encerrada a qualquer tempo por interesse público ou mediante solicitação de qualquer das partes, com comunicação formal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 17 de Abril de 2026.

**PEDRO CARLOS DA SILVA NETO**

Prefeito de Rio Largo/AL

**Publicado por:**  
Rithie Kennedy Ferreira Soares  
**Código Identificador:**BA5B4D3E

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO  
REGULAMENTO GERAL - FORMAÇÃO DE GUARDAS  
MUNICIPAIS RIO LARGO - AL**

**REGULAMENTO GERAL**

**FORMAÇÃO DE GUARDAS MUNICIPAIS  
RIO LARGO - AL  
(2026)**

**REGULAMENTO****Título I - Disposições Preliminares****Art. 1º - Objetivo e Natureza**

Este Regulamento estabelece as normas e procedimentos de caráter formal, acadêmico e disciplinar que regerão a Formação da Guarda Municipal de Rio Largo 2026. O objetivo é detalhar a rotina e o regime de ensino, critérios de avaliação, condições de aprovação e reprovação, procedimentos de revisão e motivos de desligamento, entre outras questões atinentes a formação, garantindo o rigor e a excelência na formação dos futuros agentes de segurança do município.

**Art. 2º - Princípios e Filosofia da Formação**

A Formação de Guarda Municipal está fundamentada nos princípios da Legalidade, Ética e Cidadania

A nossa formação visa o desenvolvimento integral do candidato-aluno, capacitando-o para o exercício da segurança Pública Municipal com profissionalismo e responsabilidade social.

O conhecimento técnico, a conduta disciplinar e os valores cívicos constituem os elementos essenciais para a atuação em prol dos munícipes Rio larguenses.

**Título II - Regime de Ensino e Organização Curricular****Capítulo I - Carga Horária e Funcionamento**

**Art. 3º - Carga Horária e Duração da Aula**

Em sua rotina de funcionamento, a formação observará uma carga horária semanal de 30 (trinta) horas-aula. Cada hora-aula terá a duração de 60 (sessenta) minutos. O Curso de Formação Inicial dos Guardas Municipais terá duração de 4 (quatro) meses, equivalente a 16 semanas, conforme a Lei Nº 2.125/2026, que instituiu o Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento – CFTA, Capítulo V.

**Art. 4º - Distribuição das aulas**

As aulas e atividades serão realizadas de segunda a sexta-feira, das 7h às 13h30.

Parágrafo 1º: A sexta-feira será o dia destinado a Formatura Geral da Formação de guardas.

Parágrafo 2º: Objetivando o desenvolvimento do civismo, serão aprendidos e entoados pelos candidatos-alunos o Hino Nacional Brasileiro, Hino do Estado de Alagoas e Hino de Rio Largo.

**Art. 5º - Compensação e Atividades Complementares**

Qualquer tempo de aula formalmente estabelecido e não ministrado, deverá ser obrigatoriamente reposto, seguindo a determinação do Diretor da Escola de Formação.

Atividades complementares, planejadas para enriquecimento curricular, poderão ou não ser computadas no cálculo da carga horária oficial do curso.

**Capítulo II - Matrículas por Decisão Judicial****Art. 6º - Alunos em Regime Especial**

Alunos matriculados por decisão judicial que forem incluídos na Formação, quando mais de 25% (vinte e cinco por cento) do módulo já tiver sido ministrado, deverão ser alocados em turma especial para reposição integral da carga horária perdida. Caso a inclusão na Formação ocorra antes dos 25%, a reposição deve ser realizada conforme plano de trabalho definido pelo Diretor da Escola de Formação.

**Título III - Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar****Capítulo I - Elaboração e Aplicação das Avaliações****Art. 7º - Responsabilidade e Prazo**

O instrutor é a instância responsável pela elaboração das avaliações. A proposta de avaliação, seja ela escrita ou prática, deve ser submetida ao Diretor de Ensino com 03 (três) dias úteis de antecedência da data de aplicação.

**Art. 8º - Segunda Chamada**

Será concedida a "Segunda Chamada" de avaliação em casos devidamente justificados (doença, luto, convocação judicial, etc.), avaliados pelo Diretor de Ensino.

A solicitação deve ser feita pelo aluno, por escrito, em até 2 (dois) dias úteis após a data da avaliação não realizada, através de requerimento apresentado aos supervisores.

III. A falta injustificada a avaliação, ou a não solicitação da "segunda chamada" no prazo acima, implicará na atribuição de nota 0,0 (zero) a avaliação não realizada na data prevista.

**Capítulo II - Critérios de Aproveitamento e Frequência****Art. 9º - Escala de Notas e Frequência Mínima**

As avaliações serão pontuadas em uma escala de **0,0 (zero) a 10,0 (dez)**.

O aluno será reprovado quando:

Faltar a mais de 25% da carga horária de qualquer disciplina;

Não atingir média mínima 6,0 (seis)

III. **Exceção:** As aulas na modalidade **prática** do Curso de Armamento e Tiro exigem frequência de **100% (cem por cento)**.

**Parágrafo único:** Em alguns módulos, haverá disciplinas apenas com avaliações qualitativas com conceitos: "APTO OU INAPTO".

**Capítulo III - Cálculo e Classificação das Médias****Art. 10º - Fórmulas de Cálculo**

**Média Final (MF):** Média aritmética: soma das notas obtidas nas avaliações realizadas em cada um dos Módulos dividido pela quantidade de módulos.

**Capítulo IV - Aprovação, Recuperação e Reprovação****Art. 11º - Aprovação e Recuperação**

Aprovação no Módulo: Atingir a média mínima estabelecida nos cursos (6,0) que compõem a Formação e a frequência mínima exigida (75%).

Avaliação Final - AF (Recuperação): Alunos com média abaixo de 6,0 (seis), poderão realizar a AF para buscar a aprovação. Esta avaliação será disponibilizada no último módulo do curso de Formação.

**Art. 12º - Condições de Reprovação** O aluno será reprovado e desligado da Formação de Guarda Municipal, se:

Faltar a mais de **25% (vinte e cinco por cento)** da carga horária de qualquer disciplina constante da Grade Curricular da Formação.

Obtiver média dos módulos no curso de formação e recuperação inferior a 6,0 (seis).

III. Utilizar **meios fraudulentos** (cola, plágio, etc.) em qualquer avaliação, resultando em nota 0,0 (zero).

**Art. 13º - Revisão de Avaliação**

A solicitação de revisão da correção da avaliação, deve ser feita em até **2 (dois) dias úteis** após a divulgação da nota, através de requerimento encaminhado ao Diretor de Ensino, que providenciará a revisão junto ao instrutor da disciplina.

II. A decisão dos membros que formam a estrutura temporária do CFTA é terminativa e irrecorrível.

**Título IV - Regime Disciplinar e Normas de Conduta****Capítulo I - Aplicabilidade e Princípios****Art. 14º - Fundamentos**

O Regime Disciplinar visa estabelecer um ambiente de aprendizado pautado na **ética, profissionalismo e valores cívicos**, definindo regras de conduta, classificando transgressões e estabelecendo medidas educativas, em conformidade com os princípios da legalidade, legitimidade, proporcionalidade e razoabilidade, os quais fazem parte da rotina de trabalho do profissional, Guarda Municipal.

**Art 15º - Das Competências**

O aluno-candidato a investidura no cargo público da Guarda Municipal deverá obedecer a Lei nº 13.022/2014, que institui normas gerais para Guardas Municipais, Capítulo XIII das competências; Código de Ética da Guarda Municipal do Município de Rio Largo e a Lei nº 1.938/2022.

**Capítulo II - Deveres, Conduta e Apresentação Pessoal****Art. 16º - Normas de Conduta em Sala de Aula, Alojamento, Áreas Comuns e Acessos.**

O aluno deve manter postura de atenção e respeito em aula, zelar pela limpeza e conservação dos espaços, manter o silêncio nos horários de

descanso e, ao acessar qualquer ambiente, pedir permissão e identificar-se de forma clara.

#### **Art. 17º - Conduta em Reuniões Sociais**

O aluno deve ter conduta compatível com sua futura condição de Guarda Municipal, evitando envolver-se em escândalo que possa ser associado a imagem da Guarda Civil Municipal, pela sua condição de candidato-aluno.

#### **Art. 18º - Hierarquia e Apresentação Individual**

Ao se apresentar a um superior, o aluno deve se aproximar, assumir a postura de atenção e se identificar em voz clara: **(ALUNO FGM - NUMERO DE ALUNO - NOME DE GUERRA E A TURMA A QUE PERTENCE)**.

Aguardar até que seja autorizado a tomar uma posição de "a vontade".

#### **Art. 19º - Normas de Apresentação Pessoal**

##### **Proibições Gerais:**

São vedados o uso de óculos escuros (exceto por prescrição médica), brincos com pingentes, colares, pulseiras, anéis (exceto alianças discretas), e maquiagem/esmaltes escuros ou chamativos, para fins de padronização e de proteção durante as atividades pedagógicas, que podem evoluir da condição teórica para a prática, durante as aulas.

##### **Alunos masculinos:**

Cabelo / barba:

Dada a natureza eminentemente prática do curso, e visando manter a padronização e condições de higiene adequadas, o corte de cabelo deve ser feito até a altura das temperas em máquina nº 1, todo o cabelo. A cada 15 dias ocorrerá inspeção, previamente informada pelos supervisores de turma.

No período desta formação, visando garantir o perfeito encaixe de EPIs que serão usados em aulas práticas a exemplo de máscaras contra gás, o uso de barba e bigode é proibido, devendo ser diariamente fiscalizado pelo supervisor de turma na parada matinal.

##### **Vestimentas:**

Calça jeans azul  
Camisa branca bordada com o primeiro nome  
Tênis preto  
Para educação física  
Calção preto de tactel  
Camiseta branca  
Tênis preto

São proibidas bermudas, shorts, camisetas (exceto durante as aulas de treinamento físico e defesa pessoal), roupas transparentes ou excessivamente apertadas, estando o aluno na sede do curso, ou em local externo designado para aulas, visitas ou palestras.

##### **Alunas Feminino:**

**Cabelo:** Cabelos médios e longos devem ser presos em **Ponytail - "rabo de cavalo"**, as orelhas devem estar expostas. Nas instruções práticas o cabelo deve ser preso com coque, objetivando evitar lesões e/ou acidentados.

##### **Vestimentas:**

Calça jeans azul  
Camisa branca bordada com o primeiro nome  
Tênis preto  
Para educação física  
Calção preto de tactel  
Camiseta branca  
Tênis preto

São proibidas minissaias, shorts, tops, roupas transparentes ou excessivamente apertadas estando a aluna na sede do curso, ou em local externo designado para aulas, visitas ou palestras.

### **Capítulo III - Apresentação institucional**

#### **Art. 20º - A estrutura da Guarda Municipal é composta por:**

Comandante  
Subcomandante  
III. Chefe de Grupamento  
IV Guarda Civil Municipal Patrimonial e Grupamento Especial  
Guarda Civil Patrimonial  
Grupamento Especial-Ostensivo  
V Corregedor  
VI Ouvidor

#### **Art. 21º - Uso de Multimídias**

É proibida a utilização de equipamentos eletrônicos (celulares, câmeras) **durante as atividades pedagógicas**, seja em sala de aula, seja em atividades externas (visitas, palestras, etc), salvo se autorizado pelo instrutor, para fim de pesquisas.

É proibida a utilização de equipamentos eletrônicos (celulares, câmeras) para qualquer tipo de divulgação externa, especialmente em redes sociais e aplicativos de mensagens, das atividades e ambientes da formação (imagens, vídeos e áudios), exceto para fins institucionais com autorização, em horários de atividades pedagógicas, sem autorização expressa da Coordenação Pedagógica.

### **Título V - Classificação Final e Desligamento**

#### **Capítulo I - Classificação Final da Formação**

#### **Art. 22º - Critérios de Classificação da Formação**

A classificação final da Formação é determinada pela ordem decrescente da **Média Geral do Curso de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento (CFTA)**.

##### **Critérios de Desempate (em ordem):**

Maior Média Final intelectual do Curso (MF);

Melhor classificação no **exame intelectual do concurso**.

Maior idade (aluno mais velho) em anos, meses ou dias.

#### **Capítulo II - Motivos para Desligamento da Formação**

##### **Art. 23º - Causas de Desligamento**

O aluno será desligado da (CFTA), nas seguintes fases:

**Incapacidade Permanente:** Atestada por junta médica oficial.

**Reprovação Acadêmica:** Reprovação por aproveitamento insuficiente ou excesso de faltas (mais de 25%).

III. **Conduta Irregular:** Condenação por crime doloso transitado em julgado ou comprovação de conduta incompatível com a função.

**Inaptdão:** Alcance de conceito disciplinar **"INSUFICIENTE"**, **aquele abaixo da nota disciplinar 6,00 pontos**.

**Solicitação Própria:** Pedido formal de desligamento aceito.

#### **Título VI - Doenças e orientações gerais**

##### **Art. 24º - Procedimento em Caso de Doença**

O aluno deverá:

Procurar atendimento médico e apresentar à Direção de Ensino o atestado, que será validado pela junta médica oficial, ou a declaração de comparecimento.

Informar à Direção de Ensino por meio de telefone ou outro meio de contato sobre sua ausência imediata.

III. Se estiver em condições de comparecer, mesmo doente, informar sua situação aos Supervisores da Turma ou instrutor responsável.

IV. Tomar todas as precauções para evitar a propagação de doenças infectocontagiosas.

##### **Art. 25º - Orientações Gerais**

Constituem deveres e orientações obrigatórias ao candidato-aluno: Ficar atento as publicações no **Boletim informativo** da Formação; Verificar o **Quadro de Avisos** onde são fixadas orientações e avisos. III. Cumprir rigorosamente os horários estabelecidos. Cumprir com integridade todas as atribuições delegadas pelos envolvidos na Formação. Sempre observar a **cadeia de comando**: Diretor → Supervisor → Instrutor. O tratamento do aluno com os superiores hierárquicos, bem como, com o Diretor de Ensino, os Supervisores, os Instrutores, equipe técnica e as autoridades do município será "SENHOR/SENHORA". O tratamento do aluno com o seu colega de curso será "VOCÊ", exceto quando o aluno estiver na função de chefe de turma "Xerife", neste caso o tratamento de todos os demais alunos será "SENHOR/SENHORA".

#### Art. 26º - Chefe de Turma e Subchefe de Turma

O chefe de turma e o Subchefe de Turma serão designados através da classificação do Concurso, sem período fixo de exercício da função, semanalmente.

São atribuições do Chefe de Turma:

Apresentar a turma ao corpo docente, instrutores ou Diretor de Ensino, para as formações semanais, garantindo o alinhamento das atividades e a conscientização dos alunos sobre suas funções e responsabilidades;

Orientar e fiscalizar a disciplina da turma, zelando pelo cumprimento das normas internas e deste regulamento da Formação;

Registrar e comunicar as autoridades competentes as faltas e irregularidades ocorridas na turma, colaborando com o acompanhamento do desenvolvimento e do desempenho dos alunos, e apoiar a preparação e a realização de atividades práticas, treinamentos e instruções, garantindo o bom andamento das atividades do programa de formação;

Participar de reuniões e atuar na comunicação entre os demais integrantes da equipe de formação, garantindo coesão e alinhamento das ações educativas, na ausência ou impossibilidade do Chefe de Turma.

São atribuições do **Subchefe de Turma**:

Auxiliar o chefe de turma na organização, orientação e fiscalização da turma, atuando como substituto em suas ausências ou impedimentos; Colaborar com o Chefe de Turma na disciplina, no controle de frequência, e na circulação de informações pertinentes à turma; Apoiar na condução de atividades de orientação social e desenvolvimento de valores cívicos e de convivência no ambiente de formação;

Encaminhar ao Chefe de Turma eventuais necessidades ou dificuldades identificadas durante a formação, contribuindo para a adequada assistência aos alunos;

Participar de reuniões e atuar nas comunicações entre os demais integrantes da equipe de formação, garantindo coesão e alinhamento das ações educativas, na ausência ou impossibilidade do Chefe de Turma.

#### ALOÍSIO SOARES JÚNIOR

Secretário Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social  
Portaria 98078/2026

**Publicado por:**  
Rithie Kennedy Ferreira Soares  
**Código Identificador:**CA1FD436

Processo Administrativo nº: 04080001/2026  
Requerente: MCZ Construções e Incorporações LTDA – CNPJ nº 23.202.729/0001-46  
Referência: SEGUNDO Aditivo ao Contrato Administrativo 02/2025, com majoração de 5,37% sobre o VALOR contratual, com fins de seguimento na execução da construção da Casa de bolo e de farinha, para atender a administração pública de Santa Luzia do Norte – AL.  
Objeto Contratual: Construção da Casa de Bolo e Farinha no Município de Santa Luzia do Norte/AL  
Fornecedora: MCZ Construções e incorporações LTDA, CNPJ N 23202729/0001-46  
Valor contratual atualizado: R\$ 1.055.433,46 (um milhão, cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos).  
Celebração: 17/04/2026  
Signatários:  
Francis Correia Barros de Araújo - Prefeito  
Jefferson Antonio da Silva Filho – Representante Legal  
Davi de Oliveira Carvalho - Secretário  
Roberto Marcolino da Silva - Secretário

**Publicado por:**  
Givanilda Maria Nascimento Araujo  
**Código Identificador:**E5525BC6

### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

#### SECRETARIA DE ADMINISTRACAO AVISO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DA TAPERA/AL, por meio da Comissão Permanente de Aplicações de Sanção Administrativa, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, TORNA PÚBLICA a instauração de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade em face da empresa R1 COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.296.153/0001-93. A referida empresa, vencedora do Pregão Eletrônico nº 10.022/2025, vinculada à Ata de Registro de Preços nº 85/2025, deixou de cumprir obrigação contratual relativa ao fornecimento de equipamentos de informática, nos termos da Ordem de Fornecimento nº 2923, encaminhada em 24 de março de 2026, cuja entrega estava prevista para o dia 30 de março de 2026. Registra-se que a empresa foi previamente notificada por meio de comunicação formal, tendo-lhe sido concedido prazo para cumprimento da obrigação e apresentação de justificativa, sem que houvesse qualquer manifestação ou adoção de providências, caracterizando, em tese, inadimplemento contratual. A conduta descrita configura possível infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto ao descumprimento de obrigações contratuais, sujeitando a contratada às sanções previstas no art. 156, sem prejuízo da rescisão contratual. Considerando a prévia concessão de prazo à empresa e sua inércia, fica a mesma NOTIFICADA para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste aviso, nos autos do processo administrativo correspondente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal. Informa-se que o processo poderá resultar na aplicação das sanções administrativas cabíveis, inclusive advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, bem como a rescisão contratual, nos termos dos arts. 155 a 158 da Lei nº 14.133/2021. Os autos encontram-se à disposição da interessada junto à Comissão Permanente de Aplicações de Sanção Administrativa, na sede da Prefeitura Municipal, em horário de expediente.

São José da Tapera/AL, 13 de abril de 2026

#### DAYSE RAYANNE AMANCIO DE ALMEIDA

Presidente da Comissão Permanente de Aplicação de Sanção Administrativa

**Publicado por:**  
Marcelo Rene Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**F22E0D51

### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

#### GABINETE PREFEITO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE**

**SETOR DE CONTRATOS**  
**EXTRATO AO CONTRATO P.M.S.L.Q. N.º 001-01/2025**

**EXTRATO AO CONTRATO P.M.S.L.Q. N.º 001-01/2025**  
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo o aditivo de prazo nas obras de Reforma e Manutenções Prediais ao Contrato nº 001-01/2025.

**CONTRATO: P.M.S.L.Q. CONTRATO N.º 001-01/2025**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE,** inscrito sob o CNPJ de nº 12.342.671/0001-10.  
**CONTRATADA: LN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS,** inscrita no CNPJ 51.393.615/0001-66

**PRAZO:** O prazo de vigência da contratação será até 12 (doze) meses, contados da emissão da Ordem de Serviço.

**CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:** 17 de Abril de 2026.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

**Publicado por:**  
Luan Victor Oliveira de Amorim  
**Código Identificador:**E1CA7058

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 102/2026 DE 17 DE ABRIL DE 2026**

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 20 DE ABRIL DE 2026.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, ESTADO DE ALAGOAS,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 099/2026, de 14 de janeiro de 2026, que dispõe sobre os feriados nacionais, estaduais e municipais, bem como define os pontos facultativos nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal para o exercício de 2026;

**CONSIDERANDO** a proximidade do feriado nacional de 21 de abril (Tiradentes), previsto no referido decreto;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas jurisdicionadas ao Município de São Miguel dos Milagres, Estado de Alagoas, no dia **20 de abril de 2026 (segunda-feira)**.

**Art. 2º** Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, durante o período do ponto facultativo, adotar as providências necessárias para garantir a continuidade e o funcionamento dos serviços públicos essenciais afetos às respectivas áreas de atuação.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Miguel dos Milagres/AL, em 17 de abril de 2026.

**JADSON LESSA DOS SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Joel Batista de Lima Neto  
**Código Identificador:**676CB819

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SENADOR RUI PALMEIRA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Instituto Municipal de Previdência Social Senador Rui Palmeira - Al  
Aviso de Licitação  
Processo nº: 0402302026I  
Pregão Eletrônico nº: 001/2026  
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de um veículo tipo passeio, destinado a suprir as necessidades do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Senador Rui Palmeira - AL.  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
Tipo: **Menor Preço**  
Data da abertura da sessão pública: 06/05/2026.  
Horário da abertura da sessão pública: 09:30 horas (horário de Brasília).  
Local: Através do Portal Bolsa Nacional de Compras – [BNC www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)  
Informações Gerais: Comissão de Licitação, localizada na Rua Santa Terezinha, nº s/n - Centro – Senador Rui Palmeira – AL. Cep: 57.515-000, através do e-mail [setorlicitacoessrp@hotmail.com](mailto:setorlicitacoessrp@hotmail.com) – Senador Rui Palmeira - AL, 16 de abril de 2026.

**ROGÉRIO VIEIRA CABRAL**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Afrânio Guilherme Santos  
**Código Identificador:**DDCECE0F

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE REVOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2025**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 11170011/2025**  
**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de fardamento escolar para os alunos da Rede Municipal de Educação de Taquarana-AL.

O Prefeito Municipal de Taquarana Alagoas no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a Lei de Licitações nº 14.133/2021 resolve **REVOGAR** o processo licitatório Pregão Eletrônico de N.º 25/2025 - Processo Administrativo N.º 11170011/2025, com base no artigo 65, inciso I, alínea “d” da já citada Lei e das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal:

Art. 165 – Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I – d) anulação ou revogação da licitação;  
Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal – “A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos”.

Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – “A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou “revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial” (grifo nosso).

Conforme ensina Marçal Justen Filho “na revogação, o desfazimento do ato administrativo não decorre de vício ou defeito. Aliás, muito pelo contrário. Somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito: se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação.

A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público”. Deste modo, vê-se que o ato de revogação se aplica ao processo em questão.

#### FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO

Ocorre que, em sede de análise para fins de homologação, a autoridade superior, no exercício de seu poder de vigilância e controle, detectou a existência de possível irregularidade técnica/jurídica no procedimento licitatório, que compromete a plena segurança jurídica da futura contratação.

#### DA PREVENÇÃO DE DANOS AO ERÁRIO E RISCO DE NULIDADE

A assinatura de um contrato oriundo de um processo com vício técnico ou jurídico latente afronta o Art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Neste sentido, prosseguir com a homologação, ciente de uma falha formal ou material, configuraria negligência administrativa. Assim, a revogação neste estágio atua como medida preventiva, garantindo que o recurso público seja aplicado apenas em processos cuja instrução esteja 100% livre de controvérsias.

Diante do exposto, com fulcro nos Arts. 71 e 165, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, decido pela REVOGAÇÃO do processo licitatório em epígrafe, por razões de interesse público e cautela administrativa, sem que tal ato implique em qualquer sanção ou juízo de valor negativo quanto à conduta das empresas licitantes participantes.

**GERALDO CÍCERO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Janete de Oliveira Gomes Barbosa  
**Código Identificador:**D5E31043

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2023 – PE Nº**  
**030/2023**

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 062/2023 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS REFERENTES À PLATAFORMA COM LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA **J.B.C.M. EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.**

**MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº XXXX80 – SSP/AL, CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado Contratante, Secretaria Municipal de Educação, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 30.499.841.0001/56, com sede na Rua Vereador Manoel Firmino 134, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado Noêmia Maria Barroso Pereira Santos, secretária, matrícula nº 823. **Órgão SOLICITANTE** Secretaria Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 11.780.685/0001-52, com sede na Rua R. Manoel Firmino nº 108 centro, Teotônio Vilela - AL, 57265-000, neste ato representado por Adelmo Fernandes de Farias, Secretário, CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-45, Cédula de identidade sob o nº XXXXX77 SSP/AL **Órgão INTERVENIENTE** e a empresa **J.B.C.M. EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA** Pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no CNPJ. sob o nº 12.095.200/0001-54 com sede na Av. Deputado Jamel Cecílio, Nº 3455, Qd. C-9 Lt. 2-E, Sala 1314, Edifício Flamboyant Park Business, Cep: 74.810-100, Jardim Goiás, Goiânia-Go, neste ato representado pelo(a) **Sr. Judá de**

**Barros Chaves Milhomem**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF (MF) sob nº XXX.XXX.XXX-62, portador do documento de identidade RG sob nº XXXXXX23 DGPC-GO, residente e domiciliado na Rua 8, Quadra 14, Lote 15, S/N, Conjunto Fabiana, Cida de Goiânia estado de Goiás, doravante denominada CONTRATADA. Os **CONTRATANTES** resolvem fazer o segundo aditamento ao contrato, de acordo com a Cláusula segunda da vigência nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/91.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do contrato nº 062/2023, que se trata de contratação de Empresa especializada em Prestação de Serviços Técnicos Referentes à Plataforma com Licença de uso de Software e Aquisição de Dispositivos Eletrônicos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este termo está fundamentado no art. 57, II, da Lei nº 8.666/91, e em conformidade com o Art. 190 que versa: “O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada”

**CLÁUSULA TERCEIRO – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Fica prorrogado o contrato nº 062/2023 em 12 (doze) meses, contados a partir de 19/04/2026, passando a ter cobertura contratual até **19/04/2027**, de acordo com o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes para contratação de Empresa especializada em Prestação de Serviços Técnicos Referentes à Plataforma com Licença de uso de Software e Aquisição de Dispositivos Eletrônicos serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL, para o exercício de 2026, consignadas nas seguintes rubricas: **ÓRGÃO 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**DOTAÇÃO: 10.122.0015.2122 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ELEMENTO: 339040000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA**  
**FONTE DE RECURSO: 15001002 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.**  
**ÓRGÃO 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**DOTAÇÃO: 12.122.0001.2055 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ELEMENTO: 339034000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**  
**ELEMENTO: 449052000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**  
**FONTE DE RECURSO: 15001001 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

**CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem em vigor todas as cláusulas do contrato nº 062/2023, que não foram modificadas por este instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:** Cabe a CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios, conforme dispõe a legislação vigente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:** Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 062/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela /AL, 14 de abril de 2026.

Município de Teotônio Vilela/AL  
**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA -**  
Prefeito  
Contratante

Secretaria Municipal de Educação  
**NOÊMIA MARIA BARROSO PEREIRA SANTOS** –  
 Secretária  
 Órgão Solicitante

Secretaria Municipal de Saúde  
**ADELMO FERNANDES DE FARIAS** –  
 Secretário  
 Órgão Interviente

J.B.C.M. Equipamentos e Sistemas LTDA  
**JUDÁ DE BARROS CHAVES MILHOMEM** –  
 Administrador  
 Contratado

**Publicado por:**  
 Paulo Roberto Correa da Silva  
**Código Identificador:**852F91CC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2023 – PE Nº**  
**022/2022**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2023 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM BUFFET E SELF SERVICE, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA E DO OUTRO A EMPRESA **CHURRASCARIA ESPETO GAÚCHO LTDA – ME MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 955.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa **Churrascaria Espeto Gaúcho LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.061.737/0001-30, com sede na Rodovia BR- 101 SUL, KM 174, nº 1.355, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato, representada pelo **Sr. Francisco Adeldo dos Santos Júnior**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 2000002049974 – SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob nº 046.649.364-94, residente e domiciliado no Loteamento Jairo Leandro, nº 24, Bairro Deputado Benedito de Lira, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, doravante denominada CONTRATADA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do contrato nº 044/2023 – PE nº 022/2022, que se trata de Contratação de Empresa Especializada em Buffet e Self Service.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este termo está fundamentado no art. 57, II, da Lei nº 8.666/91, e em conformidade com o Art. 190 que versa: “O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada”

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Fica prorrogado o contrato nº 044/2023 em 12 (doze) meses, contados a partir de 18/04/2026, passando a ter cobertura contratual até **18/04/2027**, de acordo com o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes para Aquisição do objeto deste contrato serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL, para o exercício de 2026, consignadas nas seguintes rubricas:  
 ÓRGÃO: 03000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO.  
 DOTAÇÃO: 04.122.0015.2095 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO.

ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.  
 FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

ÓRGÃO: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 DOTAÇÃO: 10.301.0015.2122 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
 ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 FONTE DE RECURSO: 15001002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 DOTAÇÃO: 12.122.0001.2055 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 FONTE DE RECURSO: 15001001 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ÓRGÃO: 08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA  
 ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 04.122.0015.2124 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA  
 FONTE DE RECURSO: 15010000 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

ÓRGÃO08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 DOTAÇÃO: 08.243.0003.2028 - MANUTENÇÃO DE ABRIGO REGIONAL  
 ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 FONTE DE RECURSO: 15010000 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

ÓRGÃO08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 DOTAÇÃO: 08.244.0003.2027 - OFERTA DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – MÉDIA COMPLEXIDADE  
 ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 FONTE DE RECURSO: 16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL - FNAS

ÓRGÃO08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 DOTAÇÃO: 08.244.0003.2026 - OFERTA DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
 ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 FONTE DE RECURSO: 16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

ÓRGÃO08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO: 08.244.0003.2149 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA – CRAS ESTADO  
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
FONTE DE RECURSO: 16610000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ÓRGÃO08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DOTAÇÃO: 08.243.0003.2030 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ  
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
FONTE DE RECURSO: 16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL – FNAS

**CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem em vigor todas as cláusulas do contrato nº 044/2023, que não foram modificadas por este instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:** Cabe a CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios, conforme dispõe a legislação vigente.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:** Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 044/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela /AL, 14 de abril de 2026.

Município de Teotônio Vilela/AL

**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA -**  
Prefeito  
Contratante

Churrascaria Espeto Gaúcho LTDA - ME  
**FRANCISCO ADELMO DOS SANTOS JÚNIOR –**  
Sócio Administrador  
Contratada

**Publicado por:**

Paulo Roberto Correa da Silva  
**Código Identificador:7259D56E**

#### GABINETE DO PREFEITO

#### 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2023 – PE Nº 022/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2023 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM BUFFET E SELF SERVICE, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA E DO OUTRO A EMPRESA N DE A NIEVINSKI – EPP.

**MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 955.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa **N DE A NIEVINSKI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 23.007.402/0001-13, com sede na Rodovia AL-220, nº 105, Bairro Canafstula, Cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas, neste ato, representada pela **Sra. Natalia de Almeida Nievinski**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de identidade RG nº 1111011993 – SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob nº 111.278.274-56, residente e domiciliada na Rua Costa Gama, nº 541, Bairro Primavera,

Cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas, doravante denominada CONTRATADA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do contrato nº 045/2023 – PE nº 022/2022, que se trata de Contratação de Empresa Especializada em Buffet e Self Servic.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este termo está fundamentado no art. 57, II, da Lei nº 8.666/91, e em conformidade com o Art. 190 que versa: “O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada”

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Fica prorrogado o contrato nº 045/2023 em 12 (doze) meses, contados a partir de 18/04/2026, passando a ter cobertura contratual até **18/04/2027**, de acordo com o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes para Aquisição do objeto deste contrato serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL, para o exercício de 2026, consignadas nas seguintes rubricas:  
ÓRGÃO: 03000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO.  
DOTAÇÃO: 04.122.0015.2095 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO.

ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

ÓRGÃO: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO: 10.301.0015.2122 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15001002 – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO: 12.122.0001.2055 – MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15001001 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ÓRGÃO: 08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA

ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04.122.0015.2124 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA

FONTE DE RECURSO: 15010000 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

ÓRGÃO08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO: 08.243.0003.2028 - MANUTENÇÃO DE ABRIGO REGIONAL

ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15010000 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

ÓRGÃO08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DOTAÇÃO: 08.244.0003.2027 - OFERTA DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – MÉDIA COMPLEXIDADE  
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
FONTE DE RECURSO: 16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL - FNAS

ÓRGÃO08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DOTAÇÃO: 08.244.0003.2026 - OFERTA DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
FONTE DE RECURSO: 16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

ÓRGÃO08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DOTAÇÃO: 08.244.0003.2149 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA – CRAS ESTADO  
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
FONTE DE RECURSO: 16610000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ÓRGÃO08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DOTAÇÃO: 08.243.0003.2030 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ  
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
FONTE DE RECURSO: 16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL - FNAS

**CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem em vigor todas as cláusulas do contrato nº 045/2023, que não foram modificadas por este instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:** Cabe a CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios, conforme dispõe a legislação vigente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:** Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 045/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela /AL, 16 de abril de 2026.

Município de Teotônio Vilela/AL  
**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA -**  
Prefeito  
Contratante

N De a Nievinski –EPP  
**NATALIA DE ALMEIDA NIEVINSKI -**  
Administradora  
Contratada

**Publicado por:**  
Paulo Roberto Correa da Silva  
**Código Identificador:**28018A52

#### GABINETE DO PREFEITO

#### 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2023 – PE Nº 022/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2023 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM BUFFET E SELF SERVICE, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA E DO OUTRO A EMPRESA **RENIVAN BORGES GOMES 37703307491 – ME MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 955.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa **RENIVAN BORGES GOMES 37703307491 - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 32.018.413/0001-90, com sede no Loteamento Jairo Leandro, nº 71, Bairro Benedito de Lyra, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato, representada pelo Sr. **Renivan Borges Gomes**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 905855 – SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob nº 377.033.074-91, residente e domiciliado no Loteamento Jairo Leandro, nº 71, Bairro Benedito de Lyra, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, doravante denominada CONTRATADA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do contrato nº 047/2023 – PE nº 022/2022, que se trata de Contratação de Empresa Especializada em Buffet e Self Servic.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este termo está fundamentado no art. 57, II, da Lei nº 8.666/91, e em conformidade com o Art. 190 que versa: “O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada”

**CLÁUSULA TERCEIRO – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Fica prorrogado o contrato nº 047/2023 em 12 (doze) meses, contados a partir de 18/04/2026, passando a ter cobertura contratual até **18/04/2027**, de acordo com o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes para Aquisição do objeto deste contrato serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL, para o exercício de 2026, consignadas nas seguintes rubricas:  
ÓRGÃO: 03000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO.  
DOTAÇÃO: 04.122.0015.2095 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO.

ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

ÓRGÃO: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO: 10.301.0015.2122 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15001002 – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 DOTAÇÃO: 12.122.0001.2055 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 FONTE DE RECURSO: 15001001 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ÓRGÃO: 08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA  
 ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 04.122.0015.2124 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA  
 FONTE DE RECURSO: 15010000 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

ÓRGÃO 08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 DOTAÇÃO: 08.243.0003.2028 - MANUTENÇÃO DE ABRIGO REGIONAL  
 ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 FONTE DE RECURSO: 15010000 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

ÓRGÃO 08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 DOTAÇÃO: 08.244.0003.2027 - OFERTA DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE  
 ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 FONTE DE RECURSO: 16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL - FNAS

ÓRGÃO 08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 DOTAÇÃO: 08.244.0003.2026 - OFERTA DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
 ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 FONTE DE RECURSO: 16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

ÓRGÃO 08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 DOTAÇÃO: 08.244.0003.2149 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA - CRAS ESTADO  
 ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 FONTE DE RECURSO: 16610000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ÓRGÃO 08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 DOTAÇÃO: 08.243.0003.2030 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ  
 ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 FONTE DE RECURSO: 16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL - FNAS

**CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem em vigor todas as cláusulas do contrato nº 047/2023, que não foram modificadas por este instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:** Cabe a CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios, conforme dispõe a legislação vigente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:** Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 047/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela /AL, 16 de abril de 2026.

Município de Teotônio Vilela/AL  
**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA -**  
 Prefeito  
 Contratante

Renivan Borges Gomes 37703307491 - ME  
**RENIVAN BORGES GOMES -**  
 Administrador  
 Contratada

**Publicado por:**  
 Paulo Roberto Correa da Silva  
**Código Identificador:6258B953**

#### GABINETE DO PREFEITO

#### 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2023 – PE Nº 022/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2023 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM BUFFET E SELF SERVICE, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA E DO OUTRO A EMPRESA **VITORIA VIVIA BEZERRA DOS SANTOS 10168639424 – ME**

**MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 955.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa **VITORIA VIVIA BEZERRA DOS SANTOS 10168639424 - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 37.498.440/0001-20, com sede na Rua Vereador Miguel Tavares, nº 72, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato, representada pela **Sra. Vitoria Vivian Bezerra Dos Santos**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de identidade RG nº 504809714 – SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 101.686.394-24, residente e domiciliada na Rua Vereador Miguel Tavares, nº 72, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, doravante denominada CONTRATADA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do contrato nº 048/2023 – PE nº 022/2022, que se trata de Contratação de Empresa Especializada em Buffet e Self Servic.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este termo está fundamentado no art. 57, II, da Lei nº 8.666/91, e em conformidade com o Art. 190 que versa: “O contrato cujo instrumento

tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada”

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Fica prorrogado o contrato nº 048/2023 em 12 (doze) meses, contados a partir de 18/04/2026, passando a ter cobertura contratual até **18/04/2027**, de acordo com o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes para Aquisição do objeto deste contrato serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL, para o exercício de 2026, consignadas nas seguintes rubricas: ÓRGÃO: 03000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO.  
DOTAÇÃO: 04.122.0015.2095 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO.

ELEMENTO: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

FONTES DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

ÓRGÃO: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO: 10.301.0015.2122 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES DE RECURSO: 15001002 – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO: 12.122.0001.2055 – MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES DE RECURSO: 15001001 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ÓRGÃO: 08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA

ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04.122.0015.2124 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA

FONTES DE RECURSO: 15010000 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

ÓRGÃO: 08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO: 08.243.0003.2028 - MANUTENÇÃO DE ABRIGO REGIONAL

ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES DE RECURSO: 15010000 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

ÓRGÃO: 08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO: 08.244.0003.2027 - OFERTA DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – MÉDIA COMPLEXIDADE

ÓRGÃO: 08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO: 08.244.0003.2027 - OFERTA DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – MÉDIA COMPLEXIDADE

ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES DE RECURSO: 16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL - FNAS

ÓRGÃO: 08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO: 08.244.0003.2026 - OFERTA DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES DE RECURSO: 16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

ÓRGÃO: 08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO: 08.244.0003.2149 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA – CRAS ESTADO

ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES DE RECURSO: 16610000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ÓRGÃO: 08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO: 08.243.0003.2030 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES DE RECURSO: 16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL - FNAS

ÓRGÃO: 08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO: 08.243.0003.2030 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES DE RECURSO: 16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL - FNAS

**CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem em vigor todas as cláusulas do contrato nº 048/2023, que não foram modificadas por este instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:** Cabe a CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios, conforme dispõe a legislação vigente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:** Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 048/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela /AL, 16 de abril de 2026.

Município de Teotônio Vilela/AL

**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA -**

Prefeito

Contratante

Vitoria Vivia Bezerra Dos Santos 10168639424 – ME

**VITORIA VIVIA BEZERRA DOS SANTOS –**

Administradora

Contratada

**Publicado por:**

Paulo Roberto Correa da Silva

**Código Identificador:**94F5CFDB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2026 INEXIGIBILIDADE**  
**DE LICITAÇÃO Nº 010/2026**

**OBJETO:** Prestação de serviço de uso de ferramenta digital Herby, destinada à correção de provas objetivas de programas de avaliação.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 07000 - Secretaria Municipal de Educação

UO: 07002 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB

Dotação Orçamentária: 12.365.0008.2152 - Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - Pré-Escola 30%

Elemento de Despesa: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.

**VALOR:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

**PARTES CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 12.842.829/0001-10, por interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e lado a empresa HERBY VISION BRASIL - TECNOLOGIA EM EDUCACAO LTDA, pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no C.N.P.J/M.F. sob o nº 49.404.896/0001-63.

**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo Roberto Correa da Silva  
**Código Identificador:**2B603EE2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº Nº 1414 DE 16 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito Suplementar Especial para o Programa Aldir Blanc no orçamento do corrente exercício, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS, Sr. PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica Criado Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual Vigente, com Seguinte Projeto:

Órgão	19000	Secretaria Municipal De Cultura			
Unidade Orçamentaria	19001	Secretaria Municipal De Cultura			
Dotação	13.392.0010.2703	Programa Federal Ald Blanc			
Elemento	3.3.90.48	Auxílio a pessoa física		R\$	100.000,00
Elemento	3.3.50.41	Fomento a instituições sem fins lucrativos		R\$	50.000,00
Elemento	3.3.60.45	Fomento a instituições com fins lucrativos		R\$	50.000,00
Elemento	3.3.90.36	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física		R\$	30.000,00
Elemento	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica		R\$	11.644,75
Elemento	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente		R\$	73.568,86
Fonte de recurso:	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	<b>Total:</b>	<b>R\$</b>	<b>315.213,61</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do presente crédito especial objeto do artigo anterior fica assegurado valores oriundos de Recurso Estadual.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela - AL, aos 16 dias do mês de abril de 2026.

**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**

Prefeito

A presente Lei foi publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração, de 16 abril de 2026

**FLÁVIO FRANCISCO FRANOLI OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio.

**Publicado por:**

Weslane Marques da Silva Lima  
**Código Identificador:**F203ACB2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº Nº 1415 DE 16 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito Suplementar Especial para o Emenda Estadual CB061 – 2884500002056 no orçamento do corrente exercício, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS, Sr. PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica Criado Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual Vigente, com o Seguinte Projeto:

Órgão	19000	Secretaria Municipal De Cultura			
Unidade Orçamentaria	19001	Secretaria Municipal De Cultura			
Dotação	04.122.0003.2704	Emenda Estadual CB06-2884500002056			
Elemento	3390.30.0000	Material de Consumo		R\$	15.000,00
Elemento	449052000000	Equipamentos e Material Permanente		R\$	35.000,00
Fonte de Recursos:	15993210	Transferências dos Estados decorrente de emendas individuais	<b>Total:</b>	<b>R\$</b>	<b>50.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do presente crédito especial objeto do artigo anterior fica assegurado valores oriundos de Recurso Estadual.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela - AL, aos 16 dias do mês de abril de 2026.

**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**

Prefeito

A presente Lei foi publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração, de 16 abril de 2026.

**FLÁVIO FRANCISCO FRANOLI OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio.

**Publicado por:**

Weslane Marques da Silva Lima  
**Código Identificador:**2E01EE0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E**  
**PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026**  
**- TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**

**OBJETO:** Registro de Preço para Aquisição de Livros para Apoio Pedagógico. Data da Disputa: 06 de maio de 2026, às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 23 de abril de 2026, às 08h até às 09h do dia 06 de maio de 2026, horário de Brasília. no site: <https://bnc.org.br/>.

Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site [www.teotoniovilela.al.gov.br](http://www.teotoniovilela.al.gov.br).

Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 17 de abril de 2026.

**MARCIEL PONTES DO SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Paulo Roberto Correa da Silva  
Código Identificador:9AD61E70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026 – TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Laboratório Educacional Móvel. Data da Disputa: 07 de maio de 2026, às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 23 de abril de 2026, às 08h até às 09h do dia 07 de maio de 2026, horário de Brasília. no site: <https://bnc.org.br/>.

Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site [www.teotoniovilela.al.gov.br](http://www.teotoniovilela.al.gov.br). Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 17 de abril de 2026.

**MARCIEL PONTES DO SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Paulo Roberto Correa da Silva  
Código Identificador:17F97842

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2026/INEX**

Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, alínea f), da Lei 14.133/2021

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL e IDHES – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES EDUCACIONAIS E SOCIAIS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 48.937.963/0001-28**

**OBJETO:** Contratação de Instituto especializado na capacitação para servidores da Secretaria Municipal de Educação do Município de Traipu/AL, através de formação continuada, para atender as necessidades desta Secretaria.

Valor Global: **R\$ 1.736.700,00 (um milhão e setecentos e trinta e seis mil e setecentos reais)**

Vigência: 12 (doze) meses

Firmado em: 17/04/2026

Signatários: Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos e Cláudio Fernando Castro Pires

**Publicado por:**

Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti  
Código Identificador:9C453739

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO  
EDUCACIONAL**

A Secretária Municipal de Educação, nos termos do Edital de Credenciamento no 01/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios - AMA de 31/01/2025, CONFERE O CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL à entidade com atuação na área de educação, identificada a seguir: **ASSOCIACAO BRASILEIRA DE CONSCIENCIA SOCIOAMBIENTAL - ABCSA**, inscrita sob CNPJ n. 29.873.578/0001-34, com sede na Rua Rio Grande do Norte, 1560, Loja 608, Savassi, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.130-138. O presente certificado tem validade até 17/04/2028, condicionada à manutenção das condições de credenciamento estabelecidas em na referida Portaria durante todo o período de vigência.

Traipu/AL, 17 de abril de 2026.

**REGINALDO FARIAS GOMES DOS SANTOS**

Secretário de Educação

**Publicado por:**

Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti  
Código Identificador:26F6644A

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA  
TERMO DE APOSTILAMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90017/2025**

Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 016/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90017/2025, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58, e a empresa **BL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.420.204/0001-12**, cujo objeto consiste no Registro de Preço tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza e utensílios de cozinha.

O objeto deste Termo de Apostilamento é corrigir a Cláusula 2.1 da Ata de Registro de Preços nº 016/2026, conforme discriminado a seguir:

**ONDE SE LÊ:**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qnt. Total	Valor Unit	Valor Total
11	BORRIFADOR MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: ACONDICIONAR SOLUÇÃO REVELADORA. CAPACIDADE: 500 ML, TIPO: SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR.	UNIDADE	NOBRE	1872	R\$ 4,76	R\$ 8.910,72
17	COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 200 ML, FABRICADO EM POLIESTIRENO, DE ÓTIMA QUALIDADE, MATERIAL ATÓXICO 100% RECICLADO, CERTIFICADO PELA ABNT – NBR 14.865/2002, CAIXA COM 2.500 UNIDADE.	CAIXA	CRISTAL COPOS	6584	R\$ 87,90	R\$ 578.733,60
19	DESINFETANTE BACTERICIDA INDUSTRIALIZADO, PARA PISO E BANHEIRO, EMBALAGEM DE POLIETILENO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. 1ª QUALIDADE. 1 LITRO.	UNIDADE	DRAGÃO	9166	R\$ 2,98	R\$ 27.314,68
20	DESODORIZADOR DE AR SPRAY, EMBALAGEM COM 360 ML, A BASE DE TRICILENO GLICOL, ESSÊNCIA FLORES DO CAMPO, REGISTRO NO MS, VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS, 1ª QUALIDADE, PRODUTO NACIONAL.	UNIDADE	LEV E UZE	2058	R\$ 7,86	R\$ 16.175,88

31	GARRAFA TÉRMICA C/ TAMP. CAPACIDADE 1 LITRO, LISA, AMPOLA DE VIDRO, CORPO PLÁSTICO, ROLHA DOSADORA. MEDINDO APROX. 13,7CM DE COMPR. 11,5 DE LARGURA E 28,5CM DE ALTURA. 1ª QUALIDADE. COR BRANCA	UNIDADE	SOPRANO	268	R\$ 24,34	R\$ 6.523,12
37	LIMPADOR INSTANTÂNEO, MULTIUSO, LÍQUIDO, FRAGRÂNCIA NEUTRA, EMBALAGEM COM 500 ML, 1ª QUALIDADE.	UNIDADE	DRAGÃO	5251	R\$ 3,74	R\$ 19.638,74
43	LUVA LÁTEX PARA LIMPEZA. TAMANHO G, NA COR AMARELA, INTERIOR FLOCADO, PALMA ANTIDERRAPANTE. COMPRIMENTO 31CM, ESPESSURA 0,60MM, RESISTENTE, TAMANHO, 1ª QUALIDADE. PACOTE CONTENDO 1 PAR.	PACOTE	MB LIFFE	2391	R\$ 2,39	R\$ 5.714,49
44	LUVA LÁTEX PARA LIMPEZA. TAMANHO M, NA COR AMARELA, INTERIOR FLOCADO, PALMA ANTIDERRAPANTE, COMPRIMENTO 31 CM, ESPESSURA 0,60MM, RESISTENTE, TAMANHO MÉDIO, 1ª QUALIDADE.	PAR	MB LIFFE	3029	R\$ 2,38	R\$ 7.209,02
69	REFIL MOP ÚMIDO MATERIAL: ALGODÃO E POLIÉSTER, TIPO PONTA: DOBRADA, APLICAÇÃO: LIMPEZA, COR: BRANCA, GRAMATURA: 340 G/M	UNIDADE	NOBRE	588	R\$ 12,67	R\$ 7.449,96
80	CLORO LÍQUIDO – GALÃO DE 5 LITROS CONTENDO HIPOCLORITO DE SÓDIO COM APROXIMADAMENTE 10 % DE CLORO ATIVO, PRÓPRIO PARA LIMPEZA, DESINFECÇÃO E ALVEJAMENTO DE SUPERFÍCIES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM TAMP. ROSQUEÁVEL E LACRE DE SEGURANÇA. INDICADO PARA USO DOMÉSTICO, COMERCIAL E INSTITUCIONAL, CONFORME PADRÕES DE QUALIDADE E SEGURANÇA EXIGIDOS PARA PRODUTOS SANEANTES.	GALÃO	VALENCIA	3206	R\$ 11,76	R\$ 37.702,56
82	DETERGENTE CLORADO PARA LAVAGEM MECÂNICA DE LOUÇAS EM MÁQUINAS AUTOMÁTICAS POR MEIO DE DOSAGEM ELETRÔNICA. GALÃO DE 20 LITROS.	GALÃO	AUDAX	24	R\$ 215,85	R\$ 5.180,40
106	SACO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE PICOTADO, PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CAPACIDADE 2 KG.	QUILO	DONA PACK	1012	R\$ 18,85	R\$ 19.076,20
112	RODO DE ALUMÍNIO 60CM BORRACHA DUPLA EM EVA REFORÇADO, COM CABO DE, NO MÍNIMO, 150CM.	UNIDADE	SANSSES	222	R\$ 37,90	R\$ 8.413,80
115	DESINCRUSTANTE COMPOSIÇÃO: TENSO ATIVOS, NÃO-IÔNICO E ACIDULANTE; TIPO: LIMPEZA PESADO, TEOR ACIDEZ: PH 1 A 3. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO; FOSFÓRICO 25% A 35%. BOMBONA 5L.	UNIDADE	VALENCIA	120	R\$ 46,94	R\$ 5.632,80
116	ÁGUA SANITÁRIA, COM NO MÍNIMO 2% DE CLORO LIVRE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO, RESISTENTE, CONTENDO 500ML, CAIXA COM 12 UNIDADE, 1ª QUALIDADE.	CAIXA	CLORITO	960	R\$ 21,71	R\$ 20.841,60
119	COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 200 ML, FABRICADO EM POLIESTIRENO, DE ÓTIMA QUALIDADE, MATERIAL ATÓXICO 100% RECICLADO, CERTIFICADO PELA ABNT – NBR 14.865/2002. CAIXA COM 2.500 UNIDADE.	CAIXA	CRISTAL COPOS	401	R\$ 87,90	R\$ 35.247,90
120	DESINFETANTE BACTERICIDA INDUSTRIALIZADO, PARA PISO E BANHEIRO, EMBALAGEM DE POLIETILENO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. 1ª QUALIDADE. 1 LITRO.	UNIDADE	DRAGÃO	3055	R\$ 2,98	R\$ 9.103,90
137	SACO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE PICOTADO, PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CAPACIDADE 10 KG.	QUILO	DONA PACK	1009	R\$ 18,94	R\$ 19.110,46
<b>VALOR TOTAL: R\$ 837.979,83 (oitocentos e trinta e sete mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos).</b>						

## LEIA-SE:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant. por Secretaria	Qnt. Total	Valor Unit	Valor Total
11	BORRIFADOR MATERIAL: PLÁSTICO APLICAÇÃO: ACONDICIONAR SOLUÇÃO REVELADORA, CAPACIDADE: 500 ML, TIPO: SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR.	UNIDADE	NOBRE	PGM: 04; CGM: 12; SMDTUR: 05; IMPREV: 10; SMDR: 03; SMF: 12; SMDS: 20; SMDUMA: 10; SMESP: 10; SMGP: 60; SMS: 1661; SMSP: 40; SDS: 05; GAB: 10; SMCLJ: 10	1872	R\$ 4,76	R\$ 8.910,72
17	COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 200 ML, FABRICADO EM POLIESTIRENO, DE ÓTIMA QUALIDADE, MATERIAL ATÓXICO 100% RECICLADO, CERTIFICADO PELA ABNT – NBR 14.865/2002. CAIXA COM 2.500 UNIDADE.	CAIXA	CRISTAL COPOS	CGM: 8 ; SEMINFRA: 25 ; IMPREV: 6 ; SMDR: 2 ; SMF: 10 ; SMDS: 450 ; SMDUMA: 8 ; SMESP: 8 ; SMGP: 350 ; SMS: 5680 ; SMSP: 23 ; SDS: 2 ; GAB: 8 ; SMCLJ: 4 ;	6584	R\$ 87,90	R\$ 578.733,60
19	DESINFETANTE BACTERICIDA INDUSTRIALIZADO, PARA PISO E BANHEIRO. EMBALAGEM DE POLIETILENO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. 1ª QUALIDADE. 1 LITRO.	UNIDADE	DRAGÃO	CGM: 50 ; SMDTUR: 225 ; IMPREV: 108 ; SMDR: 150 ; SMDS: 450 ; SMDUMA: 9 ; SMESP: 90 ; SMGP: 2100 ; SMS: 5826 ; SMSP: 75 ; SDS: 72 ; SMPM: 8 ; SMCLJ: 3	9166	R\$ 2,98	R\$ 27.314,68
20	DESODORIZADOR DE AR SPRAY, EMBALAGEM COM 360 ML, A BASE DE TRICILENO GLICOL, ESSÊNCIA FLORES DO CAMPO, REGISTRO NO MS, VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS, 1ª QUALIDADE, PRODUTO NACIONAL.	UNIDADE	LEV E UZE	PGM: 20; CGM: 36; SMDTUR: 50; SMDR: 20; SMF: 06; SMDS: 400; SMDUMA: 12; SMESP: 20; SMGP: 800; SMS: 588; SMSP: 50; SDS: 36; SMPM: 10; SMCLJ: 10	2058	R\$ 7,86	R\$ 16.175,88
31	GARRAFA TÉRMICA C/ TAMP. CAPACIDADE 1 LITRO, LISA, AMPOLA DE VIDRO, CORPO PLÁSTICO, ROLHA DOSADORA. MEDINDO APROX. 13,7CM DE COMPR. 11,5 DE LARGURA E 28,5CM DE ALTURA. 1ª	UNIDADE	SOPRANO	SMDTUR: 02; IMPREV: 02; SMF: 02; SMDS: 30; SMESP: 03; SMGP: 48; SMS: 177; SMCLJ: 04	268	R\$ 24,34	R\$ 6.523,12

	QUALIDADE. COR BRANCA						
37	LIMPADOR INSTANTÂNEO, MULTIUSO. LÍQUIDO, FRAGRÂNCIA NEUTRA, EMBALAGEM COM 500 ML, 1ª QUALIDADE.	UNIDADE	DRAGÃO	PGM: 06; CGM: 24; SMDTUR: 30; IMPREV: 12; SMDR: 12; SMF: 12; SMDS: 150; SMDUMA: 05; SMESP: 10; SMGP: 2400; SMS: 2550; SDS: 12; SMPM: 24; SMCLJ: 04	5251	R\$ 3,74	R\$ 19.638,74
43	LUVA LÁTEX PARA LIMPEZA, TAMANHO G, NA COR AMARELA, INTERIOR FLOCADO, PALMA ANTIDERRAPANTE. COMPRIMENTO 31CM, ESPESSURA 0,60MM, RESISTENTE, TAMANHO, 1ª QUALIDADE. PACOTE CONTENDO 1 PAR.	PACOTE	MB LIFFE	CGM: 06; SMDTUR: 200; SMDR: 10; SMDS: 100; SMDUMA: 02; SMESP: 30; SMGP: 300; SMS: 1709; SDS: 24; SMCLJ: 10	2391	R\$ 2,39	R\$ 5.714,49
44	LUVA LÁTEX PARA LIMPEZA, TAMANHO M, NA COR AMARELA, INTERIOR FLOCADO, PALMA ANTIDERRAPANTE, COMPRIMENTO 31 CM, ESPESSURA 0,60MM, RESISTENTE, TAMANHO MÉDIO, 1ª QUALIDADE.	PAR	MB LIFFE	SMDTUR: 100; IMPREV: 12; SMDR: 02; SMDS: 100; SMDUMA: 02; SMESP: 30; SMGP: 300; SMS: 2373; SMSP: 100; SMCLJ: 10	3029	R\$ 2,38	R\$ 7.209,02
69	REFIL MOP ÚMIDO MATERIAL: ALGODÃO E POLIÉSTER, TIPO PONTA: DOBRADA, APLICAÇÃO: LIMPEZA, COR: BRANCA, GRAMATURA: 340 G/M	UNIDADE	NOBRE	SMDTUR: 05; SMDS: 100; SMDUMA: 03; SMESP: 12; SMGP: 180; SMS: 275; SDS: 03; SMCLJ: 10	588	R\$ 12,67	R\$ 7.449,96
80	CLORO LÍQUIDO – GALÃO DE 5 LITROS CONTENDO HIPOCLORITO DE SÓDIO COM APROXIMADAMENTE 10 % DE CLORO ATIVO, PRÓPRIO PARA LIMPEZA, DESINFECÇÃO E ALVEJAMENTO DE SUPERFÍCIES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM TAMPAROSQUEÁVEL E LACRE DE SEGURANÇA, INDICADO PARA USO DOMÉSTICO, COMERCIAL E INSTITUCIONAL, CONFORME PADRÕES DE QUALIDADE E SEGURANÇA EXIGIDOS PARA PRODUTOS SANEANTES.	GALÃO	VALENCIA	SMDTUR: 240; SMDR: 10; SMDS: 30; SMDUMA: 03; SMESP: 10; SMS: 2913	3206	R\$ 11,76	R\$ 37.702,56
82	DETERGENTE CLORADO PARA LAVAGEM MECÂNICA DE LOUÇAS EM MÁQUINAS AUTOMÁTICAS POR MEIO DE DOSAGEM ELETRÔNICA. GALÃO DE 20 LITROS.	GALÃO	AUDAX	SMDS: 20; SMS: 04	24	R\$ 215,85	R\$ 5.180,40
106	SACO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE PICOTADO, PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CAPACIDADE 2 KG.	QUILO	DONA PACK	SMDS: 1000; SMESP: 05; SMS: 07	1012	R\$ 18,85	R\$ 19.076,20
112	RODO DE ALUMÍNIO 60CM BORRACHA DUPLA EM EVA REFORÇADO, COM CABO DE, NO MÍNIMO, 150CM.	UNIDADE	SANSSES	SMDS: 20; SMDUMA: 01; SMESP: 02; SMS: 199	222	R\$ 37,90	R\$ 8.413,80
115	DESINCRUSTANTE COMPOSIÇÃO: TENSO ATIVOS, NÃO-IÔNICO E ACIDULANTE; TIPO: LIMPEZA PESADO, TEOR ACIDEZ: PH 1 A 3, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO; FOSFÓRICO 25% A 35%. BOMBONA 5L.	UNIDADE	VALENCIA	SMGP: 120	120	R\$ 46,94	R\$ 5.632,80
116	ÁGUA SANITÁRIA, COM NO MÍNIMO 2% DE CLORO LIVRE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO, RESISTENTE, CONTENDO 500ML, CAIXA COM 12 UNIDADE, 1ª QUALIDADE.	CAIXA	CLORITO	CGM: 3 ; SMDTUR: 60 ; IMPREV: 4 ; SMDR: 3 ; SMDS: 100 ; SMESP: 7 ; SMGP: 90 ; SMS: 661 ; SMSP: 25 ; SDS: 3 ; SMPM: 2 ; SMCLJ: 2 ;	960	R\$ 21,71	R\$ 20.841,60
119	COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 200 ML, FABRICADO EM POLIESTIRENO, DE ÓTIMA QUALIDADE, MATERIAL ATÓXICO 100% RECICLADO, CERTIFICADO PELA ABNT – NBR 14.865/2002. CAIXA COM 2.500 UNIDADE.	CAIXA	CRISTAL COPOS	CGM: 2 ; SEMINFRA: 5 ; IMPREV: 2 ; SMF: 2 ; SMDS: 50 ; SMDUMA: 2 ; SMESP: 2 ; SMGP: 50 ; SMS: 276 ; SMSP: 7 ; GAB: 2 ; SMCLJ: 1 ;	401	R\$ 87,90	R\$ 35.247,90
120	DESINFETANTE BACTERICIDA INDUSTRIALIZADO, PARA PISO E BANHEIRO. EMBALAGEM DE POLIETILENO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. 1ª QUALIDADE. 1 LITRO.	UNIDADE	DRAGÃO	CGM: 16 ; SMDTUR: 75 ; IMPREV: 36 ; SMDR: 50 ; SMDS: 150 ; SMDUMA: 3 ; SMESP: 30 ; SMGP: 700 ; SMS: 1943 ; SMSP: 25 ; SDS: 24 ; SMPM: 2 ; SMCLJ: 1 ;	3055	R\$ 2,98	R\$ 9.103,90
137	SACO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE PICOTADO, PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CAPACIDADE 10 KG.	QUILO	DONA PACK	SMDS: 500 ; SMESP: 1 ; SMS: 508 ;	1009	R\$ 18,94	R\$ 19.110,46

**VALOR TOTAL: R\$ 837.979,83 (oitocentos e trinta e sete mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos).**

Bem como, fica apostilado a Cláusula 3.4 da Ata de Registro de Preço.

#### ONDE SE LÊ:

Os órgãos participantes são os seguintes: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A MULHER E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE.

#### LEIA-SE:

Os órgãos participantes são os seguintes: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A MULHER, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE, SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DEFESA SOCIAL E GABINETE DO PREFEITO.

Esta apostila passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 016/2026, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração da mesma, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Arapiraca/AL, 16 de abril de 2026

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Pedro Caique da Silva Nascimento

**Código Identificador:**AB827BCF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90017/2025**

Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 017/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90017/2025, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58, e a empresa **GLOBAL BRANDS COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **07.308.817/0001-70** cujo objeto consiste no Registro de Preço tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza e utensílios de cozinha.

O objeto deste Termo de Apostilamento é corrigir a Cláusula 2.1 da Ata de Registro de Preços nº 017/2026, conforme discriminado a seguir:

**ONDE SE LÊ:**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qty. Total	Valor Unit	Valor Total
136	SABONETE LÍQUIDO, FRAGRÂNCIA DE ERVA DOCE, EMBALAGEM DE 800ML.	EMBALAGEM	DOCE AROMA	2902	R\$ 8,23	R\$ 23.883,46
<b>VALOR TOTAL: R\$ 23.883,46 (vinte e três mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos).</b>						

**LEIA-SE:**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qty. Por Secretaria	Qty. Total	Valor Unit.	Valor Total
136	SABONETE LÍQUIDO, FRAGRÂNCIA DE ERVA DOCE, EMBALAGEM DE 800ML.	EMBALAGEM	DOCE AROMA	SMDETUR: 5 ; IMPREV: 3 ; SMDS: 1250 ; SMESP: 4 ; SMS: 1640 ;	2902	R\$ 8,23	R\$ 23.883,46
<b>VALOR TOTAL: R\$ 23.883,46 (vinte e três mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos).</b>							

Bem como, fica apostilado a cláusula 3.4 da Ata de Registro de Preço.

**ONDE SE LÊ:**

Os órgãos participantes são os seguintes: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A MULHER E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE.

**LEIA-SE:**

Os órgãos participantes são os seguintes: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A MULHER, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE, SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DEFESA SOCIAL E GABINETE DO PREFEITO.

Esta apostila passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 017/2026, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração da mesma, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Arapiraca/AL, 16 de abril de 2026

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Pedro Caique da Silva Nascimento

**Código Identificador:**751DD548

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90017/2025**

Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 018/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90017/2025, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58, e a empresa **PROLIMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.764.896/0001-08**, cujo objeto consiste no Registro de Preço tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza e utensílios de cozinha.

O objeto deste Termo de Apostilamento é corrigir a Cláusula 2.1 da Ata de Registro de Preços nº 018/2026, conforme discriminado a seguir:

**ONDE SE LÊ:**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qnt. Total	Valor Unit	Valor Total
01	ÁGUA SANITÁRIA, COM NO MÍNIMO 2% DE CLORO LIVRE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO, RESISTENTE, CONTENDO 500ML, CAIXA COM 12 UNIDADE 1ª QUALIDADE.	CAIXA	ALICE	2881	R\$ 21,58	R\$ 62.171,98
<b>VALOR TOTAL: R\$ 62.171,98 (sessenta e dois mil, cento e setenta e um reais e noventa e oito centavos).</b>						

**LEIA-SE:**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant. por Secretaria	Qnt. Total	Valor Unit	Valor Total
01	ÁGUA SANITÁRIA, COM NO MÍNIMO 2% DE CLORO LIVRE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO, RESISTENTE, CONTENDO 500ML, CAIXA COM 12 UNIDADE 1ª QUALIDADE.	CAIXA	ALICE	CGM: 10 ; SMDTUR: 180 ; IMPREV: 11 ; SMDR: 10 ; SMDS: 300 ; SMDUMA: 2 ; SMESP: 23 ; SMGP: 260 ; SMS: 1985 ; SMSP: 75 ; SDS: 9 ; SMPM: 8 ; SMCL: 8 ;	2881	R\$ 21,58	R\$ 62.171,98
<b>VALOR TOTAL: R\$ 62.171,98 (sessenta e dois mil, cento e setenta e um reais e noventa e oito centavos).</b>							

Bem como, fica apostilado a Cláusula 3.4 da Ata de Registro de Preço.

**ONDE SE LÊ:**

Os órgãos participantes são os seguintes: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A MULHER E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE.

**LEIA-SE:**

Os órgãos participantes são os seguintes: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A MULHER, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE, SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DEFESA SOCIAL E GABINETE DO PREFEITO.

Esta apostila passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 018/2026, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração da mesma, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Arapiraca/AL, 16 de abril de 2026

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Pedro Caique da Silva Nascimento

**Código Identificador: 852D4E53**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90017/2025**

Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 019/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90017/2025, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58, e a empresa **PABLO LUIS MARTINS, inscrita no CNPJ nº 09.138.326/0001-54**, cujo objeto consiste no Registro de Preço tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza e utensílios de cozinha.

O objeto deste Termo de Apostilamento é corrigir a Cláusula 2.1 da Ata de Registro de Preços nº 019/2026, conforme discriminado a seguir:

**ONDE SE LÊ:**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qnt. Total	Valor Unit	Valor Total
74	BACIA REDONDA - UTILIZADA NA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, FABRICADA EM AÇO INOX, CAPACIDADE DE 6.300 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 9,5 CM DE ALTURA, 41,5 CM DE LARGURA E 41,5 DE PROFUNDIDADE.	UNIDADE	KEHOME	273	R\$ 238,18	R\$ 65.023,14
99	PALITO DE DENTE INDIVIDUAL, CAIXA	CAIXA	TALGE	167	R\$ 40,06	R\$ 6.690,02

129	COM 2.000 UNIDADES BACIA REDONDA – UTILIZADA NA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, FABRICADA EM AÇO INOX, CAPACIDADE DE 6.300 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 9,5 CM DE ALTURA, 41,5 CM DE LARGURA E 41,5 DE PROFUNDIDADE.	UNIDADE	KEHOME	91	R\$ 238,18	R\$ 21.674,38
-----	--	---------	--------	----	------------	---------------

VALOR TOTAL: R\$ 93.387,54 (noventa e três mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

#### LEIA-SE:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant. por Secretaria	Qt. Total	Valor Unit	Valor Total
74	BACIA REDONDA – UTILIZADA NA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, FABRICADA EM AÇO INOX, CAPACIDADE DE 6.300 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 9,5 CM DE ALTURA, 41,5 CM DE LARGURA E 41,5 DE PROFUNDIDADE.	UNIDADE	KEHOME	SMDS: 30 ; SMS: 240 ; SMCLJ: 3 ;	273	R\$ 238,18	R\$ 65.023,14
99	PALITO DE DENTE INDIVIDUAL, CAIXA COM 2.000 UNIDADES	CAIXA	TALGE	SMDS: 100; SMESP: 03; SMS: 64	167	R\$ 40,06	R\$ 6.690,02
129	BACIA REDONDA – UTILIZADA NA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, FABRICADA EM AÇO INOX, CAPACIDADE DE 6.300 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 9,5 CM DE ALTURA, 41,5 CM DE LARGURA E 41,5 DE PROFUNDIDADE.	UNIDADE	KEHOME	SMDS: 10 ; SMS: 80 ; SMCLJ: 1 ;	91	R\$ 238,18	R\$ 21.674,38

VALOR TOTAL: R\$ 93.387,54 (noventa e três mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

Bem como, fica apostilado a Cláusula 3.4 da Ata de Registro de Preço.

#### ONDE SE LÊ:

Os órgãos participantes são os seguintes: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A MULHER E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE.

#### LEIA-SE:

Os órgãos participantes são os seguintes: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A MULHER, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE, SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DEFESA SOCIAL E GABINETE DO PREFEITO.

Esta apostila passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 019/2026, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração da mesma, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Arapiraca/AL, 16 de abril de 2026

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Pedro Caique da Silva Nascimento

**Código Identificador:**0AE49F4E

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA TERMO DE APOSTILAMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90017/2025

Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 020/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90017/2025, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58, e a empresa, **PALLET RIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita CNPJ nº 37.104.931/0001-40, cujo objeto consiste no Registro de Preço tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza e utensílios de cozinha.

O objeto deste Termo de Apostilamento é corrigir a Cláusula 2.1 da Ata de Registro de Preços nº 020/2026, conforme discriminado a seguir:

#### ONDE SE LÊ:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qt. Total	Valor Unit	Valor Total
39	LIXEIRA BRANCA, COM CAPACIDADE PARA 25 LITROS COM TAMPAS DE SOBREPOR, SUPERFÍCIE LISA QUE FACILITA A LIMPEZA, EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, PEDAL ROBUSTO E RESISTENTE, FUNDO ELEVADO, REFORÇOS ESTRUTURAIS DO PEDAL, ESTRUTURA HERMÉTICA PARA EVITAR VA	UNIDADE	UP/PTR	1485	R\$ 59,00	R\$ 87.615,00
40	LIXEIRA BRANCA, COM CAPACIDADE	UNIDADE	UP/PTR	804	R\$ 89,73	R\$ 72.142,92

	PARA 50 LITROS COM TAMPA DE SOBREPOR, SUPERFÍCIE LISA QUE FACILITA A LIMPEZA, EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, PEDAL ROBUSTO E RESISTENTE, FUNDO ELEVADO, REFORÇOS ESTRUTURAIS DO PEDAL, ESTRUTURA HERMÉTICA PARA EVITAR VA.					
93	LIXEIRA COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL – FABRICADA EM POLIPROPILENO, COM PEDAL E ESTRUTURA PARA ABERTURA/FECHAMENTO DA TAMPA, NA COR BRANCA, CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 92 CM DE ALTURA, 52 CM DE LARGURA E 46 CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	UP/PTR	315	R\$ 192,42	R\$ 60.612,30
94	LIXEIRA COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL – FABRICADA EM POLIPROPILENO, COM PEDAL E ESTRUTURA PARA ABERTURA/FECHAMENTO DA TAMPA, NA COR BRANCA, CAPACIDADE DE 50 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 71 CM DE ALTURA, 45 CM DE LARGURA E 37 CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	UP/PTR	516	R\$ 96,00	R\$ 49.536,00
123	LIXEIRA BRANCA, COM CAPACIDADE PARA 25 LITROS COM TAMPA DE SOBREPOR, SUPERFÍCIE LISA QUE FACILITA A LIMPEZA, EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, PEDAL ROBUSTO E RESISTENTE, FUNDO ELEVADO, REFORÇOS ESTRUTURAIS DO PEDAL, ESTRUTURA HERMÉTICA PARA EVITAR VA.	UNIDADE	UP/PTR	494	R\$ 59,00	R\$ 29.146,00
124	LIXEIRA BRANCA, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS COM TAMPA DE SOBREPOR, SUPERFÍCIE LISA QUE FACILITA A LIMPEZA, EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, PEDAL ROBUSTO E RESISTENTE, FUNDO ELEVADO, REFORÇOS ESTRUTURAIS DO PEDAL, ESTRUTURA HERMÉTICA PARA EVITAR VA.	UNIDADE	UP/PTR	267	R\$ 89,73	R\$ 23.957,91
131	LIXEIRA COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL – FABRICADA EM POLIPROPILENO, COM PEDAL E ESTRUTURA PARA ABERTURA/FECHAMENTO DA TAMPA, NA COR BRANCA, CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 92 CM DE ALTURA, 52 CM DE LARGURA E 46 CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	UP/PTR	53	R\$ 192,42	R\$ 10.198,26
132	LIXEIRA COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL – FABRICADA EM POLIPROPILENO, COM PEDAL E ESTRUTURA PARA ABERTURA/FECHAMENTO DA TAMPA, NA COR BRANCA, CAPACIDADE DE 50 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 71 CM DE ALTURA, 45 CM DE LARGURA E 37 CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	UP/PTR	172	R\$ 96,00	R\$ 16.512,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 349.720,39 (trezentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte reais e trinta e nove centavos)</b>						

**LEIA-SE:**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant. por Secretaria	Qnt. Total	Valor Unit	Valor Total
39	LIXEIRA BRANCA, COM CAPACIDADE PARA 25 LITROS COM TAMPA DE SOBREPOR, SUPERFÍCIE LISA QUE FACILITA A LIMPEZA, EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, PEDAL ROBUSTO E RESISTENTE, FUNDO ELEVADO, REFORÇOS ESTRUTURAIS DO PEDAL, ESTRUTURA HERMÉTICA PARA EVITAR VA.	UNIDADE	UP/PTR	PGM: 1 ; CGM: 3 ; SMDTUR: 2 ; SMDS: 30 ; SMESP: 8 ; SMS: 1432 ; SDS: 2 ; GAB: 4 ; SMCLJ: 3 ;	1485	R\$ 59,00	R\$ 87.615,00
40	LIXEIRA BRANCA, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS COM TAMPA DE SOBREPOR, SUPERFÍCIE LISA QUE FACILITA A LIMPEZA, EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, PEDAL ROBUSTO E RESISTENTE, FUNDO ELEVADO, REFORÇOS ESTRUTURAIS DO PEDAL, ESTRUTURA HERMÉTICA PARA EVITAR VA.	UNIDADE	UP/PTR	PGM: 1 ; CGM: 3 ; SMDTUR: 2 ; SMDS: 15 ; SMESP: 23 ; SMS: 750 ; SDS: 2 ; GAB: 3 ; SMCLJ: 5 ;	804	R\$ 89,73	R\$ 72.142,92
93	LIXEIRA COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL – FABRICADA EM POLIPROPILENO, COM PEDAL E ESTRUTURA PARA ABERTURA/FECHAMENTO DA TAMPA, NA COR BRANCA, CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 92 CM DE ALTURA, 52 CM DE LARGURA E 46 CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	UP/PTR	SMDR: 4 ; SMDS: 25 ; SMESP: 2 ; SMS: 281 ; SMCLJ: 3 ;	315	R\$ 192,42	R\$ 60.612,30
94	LIXEIRA COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL – FABRICADA EM POLIPROPILENO, COM PEDAL E ESTRUTURA PARA ABERTURA/FECHAMENTO DA TAMPA, NA COR BRANCA, CAPACIDADE DE 50 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 71 CM DE ALTURA, 45 CM DE LARGURA E 37 CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	UP/PTR	SMDS: 22 ; SMESP: 2 ; SMS: 489 ; SMCLJ: 3 ;	516	R\$ 96,00	R\$ 49.536,00
123	LIXEIRA BRANCA, COM CAPACIDADE PARA 25 LITROS	UNIDADE	UP/PTR	SMDS: 10 ; SMESP: 2 ; SMS: 480 ; GAB: 1 ; SMCLJ: 1 ;	494	R\$ 59,00	R\$ 29.146,00

	COM TAMPA DE SOBREPOR, SUPERFÍCIE LISA QUE FACILITA A LIMPEZA, EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, PEDAL ROBUSTO E RESISTENTE, FUNDO ELEVADO, REFORÇOS ESTRUTURAIS DO PEDAL, ESTRUTURA HERMÉTICA PARA EVITAR VA						
124	LIXEIRA BRANCA, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS COM TAMPA DE SOBREPOR, SUPERFÍCIE LISA QUE FACILITA A LIMPEZA, EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, PEDAL ROBUSTO E RESISTENTE, FUNDO ELEVADO, REFORÇOS ESTRUTURAIS DO PEDAL, ESTRUTURA HERMÉTICA PARA EVITAR VA	UNIDADE	UP/PTR	SMDS: 5 ; SMESP: 7 ; SMS: 254 ; SMCLJ: 1 ;	267	R\$ 89,73	R\$ 23.957,91
131	LIXEIRA COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL – FABRICADA EM POLIPROPILENO, COM PEDAL E ESTRUTURA PARA ABERTURA/FECHAMENTO DA TAMPA, NA COR BRANCA, CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 92 CM DE ALTURA, 52 CM DE LARGURA E 46 CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	UP/PTR	SMDR: 1 ; SMDS: 5 ; SMS: 46 ; SMCLJ: 1 ;	53	R\$ 192,42	R\$ 10.198,26
132	LIXEIRA COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL – FABRICADA EM POLIPROPILENO, COM PEDAL E ESTRUTURA PARA ABERTURA/FECHAMENTO DA TAMPA, NA COR BRANCA, CAPACIDADE DE 50 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 71 CM DE ALTURA, 45 CM DE LARGURA E 37 CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	UP/PTR	SMDS: 8 ; SMS: 163 ; SMCLJ: 1 ;	172	R\$ 96,00	R\$ 16.512,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 349.720,39 (trezentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte reais e trinta e nove centavos)</b>							

Bem como, fica apostilado a Cláusula 3.4 da Ata de Registro de Preço.

**ONDE SE LÊ:**

Os órgãos participantes são os seguintes: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A MULHER E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE.

**LEIA-SE:**

Os órgãos participantes são os seguintes: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A MULHER, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE, SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DEFESA SOCIAL E GABINETE DO PREFEITO.

Esta apostila passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 020/2026, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração da mesma, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Arapiraca/AL, 16 de abril de 2026

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Pedro Caique da Silva Nascimento  
**Código Identificador:**C6C271D2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90017/2025**

Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 021/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90017/2025, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58, e a empresa **NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº 22.280.916/0001-85, cujo objeto consiste no Registro de Preço tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza e utensílios de cozinha.

O objeto deste Termo de Apostilamento é corrigir a Cláusula 2.1 da Ata de Registro de Preços nº 021/2026, conforme discriminado a seguir:

**ONDE SE LÊ:**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qty. Total	Valor Unit	Valor Total
	SACO EM PLÁSTICO PARA LIXO.	PACOTE	DONAPACK	1321	R\$ 9,40	R\$ 12.417,40

61	CAPACIDADE PARA 50 LITROS, NA COR PRETA, 1ª QUALIDADE, PACOTE COM 100 UNIDADE.					
----	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL: R\$ 12.417,40 (doze mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta centavos).

**LEIA-SE:**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qt. Por Secretaria	Qt. Total	Valor Unit.	Valor Total
61	SACO EM PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 50 LITROS, NA COR PRETA, 1ª QUALIDADE, PACOTE COM 100 UNIDADE.	PACOTE	DONAPACK	PGM: 03; CGM: 07; SEMINFRA: 05; SMDTUR: 216; IMPREV: 10; SMDR: 10; SMDS:400; SMDUMA: 05; SMESP: 05; SMGP: 600; SMS: 30; SMPM: 10; SMCLJ: 20	1321	R\$ 9,40	R\$ 12.417,40

VALOR TOTAL: R\$ 12.417,40 (doze mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta centavos).

Bem como, fica apostilado a Cláusula 3.4 da Ata de Registro de Preço.

**ONDE SE LÊ:**

Os órgãos participantes são os seguintes: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A MULHER E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE.

**LEIA-SE:**

Os órgãos participantes são os seguintes: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A MULHER, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE, SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DEFESA SOCIAL E GABINETE DO PREFEITO.

Esta apostila passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 021/2026, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração da mesma, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Arapiraca/AL, 16 de abril de 2026

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**

Prefeito

Publicado por:  
Pedro Caique da Silva Nascimento  
Código Identificador:4C13A79E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90017/2025**

Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 022/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90017/2025, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58, e a empresa **MAIS EMPENHO EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.132.410/0001-73, cujo objeto consiste no Registro de Preço tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza e utensílios de cozinha.

O objeto deste Termo de Apostilamento é corrigir a Cláusula 2.1 da Ata de Registro de Preços nº 022/2026, conforme discriminado a seguir:

**ONDE SE LÊ:**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qt. Total	Valor Unit	Valor Total
58	SACO EM PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, NA COR PRETA, 1ª QUALIDADE, PACOTE COM 100 UNIDADE.	PACOTE	MOVELIXO	1424	R\$ 12,90	R\$ 18.369,60
113	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, NA COR PRETA, MEDINDO 90 CM X 110 CM, CAPACIDADE PARA 200 LITROS, EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	PACOTE	MOVELIXO	1166	R\$ 25,00	R\$ 29.150,00

VALOR TOTAL: R\$ 47.519,60 (quarenta e sete mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta centavos)

**LEIA-SE:**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qt. Por Secretaria	Qt. Total	Valor Unit.	Valor Total
58	SACO EM PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, NA COR PRETA, 1ª QUALIDADE, PACOTE COM 100 UNIDADE.	PACOTE	MOVELIXO	CGM: 2 ; SMDTUR: 162 ; IMPREV: 8 ; SMDR: 8 ; SMDS: 399 ; SMDUMA: 3 ; SMESP: 22 ; SMGP: 775 ; SMS: 22 ; SDS: 5 ; SMPM: 3 ; SMCLJ: 15 ;	1424	R\$ 12,90	R\$ 18.369,60
113	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, NA COR PRETA, MEDINDO 90 CM X 110 CM, CAPACIDADE PARA 200 LITROS, EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	PACOTE	MOVELIXO	SMDTUR: 306 ; IMPREV: 1 ; SMDS: 150 ; SMESP: 3 ; SMS: 706 ;	1166	R\$ 25,00	R\$ 29.150,00

VALOR TOTAL: R\$ 47.519,60 (quarenta e sete mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta centavos)

Bem como, fica apostilado Cláusula 3.4 da Ata de Registro de Preço.

**ONDE SE LÊ:**

Os órgãos participantes são os seguintes: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A MULHER E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE.

**LEIA-SE:**

Os órgãos participantes são os seguintes: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A MULHER, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE, SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DEFESA SOCIAL E GABINETE DO PREFEITO.

Esta apostila passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 022/2026, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração da mesma, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Arapiraca/AL, 16 de abril de 2026

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Pedro Caique da Silva Nascimento

**Código Identificador:**143B5C1C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA  
TERMO DE APOSTILAMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90017/2025**

Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 023/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90017/2025, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58, e a empresa **SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.294.882/0001-06, cujo objeto consiste no Registro de Preço tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza e utensílios de cozinha.

O objeto deste Termo de Apostilamento é corrigir a Cláusula 2.1 da Ata de Registro de Preços nº 023/2026, conforme discriminado a seguir:

**ONDE SE LÊ:**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qnt. Total	Valor Unit	Valor Total
4	BACIA PLÁSTICA COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA 4MM, PLÁSTICO RESISTENTE.	UNIDADE	ICASA	1130	R\$ 10,10	R\$ 11.413,00
6	BACIA PLÁSTICA EM FORMATO REDONDO COM TAMPA, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 3 LITROS.	UNIDADE	PADELE	1122	R\$ 4,30	R\$ 4.824,60
16	COADOR PLÁSTICO PERMANENTE PARA CAFÉ.	UNIDADE	ERCAPLAST	113	R\$ 17,00	R\$ 1.921,00
18	COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO, 1ª QUALIDADE, CAPACIDADE 200ML	UNIDADE	NADIR	2298	R\$ 1,40	R\$ 3.217,20
21	DETERGENTE LÍQUIDO AROMA NEUTRO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 500 ML - 1ª QUALIDADE, CAIXA COM 24 UNIDADE.	CAIXA	MALU	1181	R\$ 31,00	R\$ 36.611,00
22	DISPENSER HIGIENIZADOR MATERIAL: PLÁSTICO ABS, APLICAÇÃO: MÃOS, CAPACIDADE: 800 ML, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR FRONTAL PARA ALCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO, TIPO FIXAÇÃO: PAREDE.	UNIDADE	BETTANIN	860	R\$ 20,80	R\$ 17.888,00
23	ESCOVA DE LIMPEZA MULTIUSO. BASE DE PLÁSTICO E CERDAS DE NYLON. MEDIDAS APROXIMADAS: (LXCXA) 05 CM X 10 CM X 3 CM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO. MARCA DE REFERÊNCIA: CONDOR, BETTANIN, SANILUX, NOVIÇA.	UNIDADE	BRUXAXÁ	2918	R\$ 2,40	R\$ 7.003,20
26	ESPANADOR MATERIAL: PENA AVESTRUZ, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 60 C.	UNIDADE	SHANGRILAR	66	R\$ 25,00	R\$ 1.650,00
29	FLANELA EM ALGODÃO, MEDINDO 40X30CM, 1ª QUALIDADE. CORES VARIADAS.	UNIDADE	M.C	4464	R\$ 1,34	R\$ 5.981,76
30	FÓSFORO, CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 40 (QUARENTA) PALITOS CADA UMA, PALITOS MÉDIOS (4 CM), EM MADEIRA DE ALTA QUALIDADE, COM CABEÇA EM COMPOSTO QUÍMICO DE CLORATO DE POTÁSSIO. CAIXA COM LIXA IMPRESSA, MATERIAL RESISTENTE, PACOTE COM 10 UNIDADE, 1ª QUALIDADE	PACOTE	GABOARD	976	R\$ 3,50	R\$ 3.416,00

38	LIXEIRA BRANCA, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS COM TAMPA DE SOBREPOR, SUPERFÍCIE LISA QUE FACILITA A LIMPEZA, EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, PEDAL ROBUSTO E RESISTENTE, FUNDO ELEVADO, REFORÇOS ESTRUTURAIS DO PEDAL, ESTRUTURA HERMÉTICA PARA EVITAR VA	UNIDADE	POLYUTIL	1944	R\$ 27,00	R\$ 52.488,00
42	LUSTRA MÓVEIS A BASE DE ÓLEO MINERAL E SILICONE, FRASCO COM 200ML.	CAIXA	WOLKER	118	R\$ 2,70	R\$ 318,60
53	RODO - MATERIAL CABO: MADEIRA COM CAPA PLÁSTICA, MATERIAL SUPORTE: MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE: 40 CM, QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO 1,40 M.	UNIDADE	BRUXAXA	912	R\$ 5,50	R\$ 5.016,00
54	RODO PEQUENO PARA PIA, CABO PLÁSTICO 22 CM, MATERIAL SINTÉTICO, SUPERFÍCIE DE UTILIZAÇÃO MEDINDO 22 CM DE LARGURA, COM 1 LÂMINA DE BORRACHA.	UNIDADE	BRUXAXA	474	R\$ 1,70	R\$ 805,80
56	SABÃO EM PÓ, COM FÓRMULA BRANQUEADORA, BIODEGRADÁVEL, CONTENDO NA SUA COMPOSIÇÃO ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO E FRAGRÂNCIA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 500G. 1ª QUALIDADE.	UNIDADE	ABSOLUTE	4580	R\$ 1,30	R\$ 5.954,00
65	VASSOURA COM CERDAS NYLON, CERDAS NO MÍNIMO 9CM DE COMPRIMENTO, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADA, MATERIAL CEPA, COMPRIMENTO 30CM.	UNIDADE	BRUXAXA	262	R\$ 7,00	R\$ 1.834,00
67	VASSOURA PARA LIMPEZA DE TETO COM CERDA NYLON CABO DE 1,8 METROS	UNIDADE	BRUXAXA	129	R\$ 13,20	R\$ 1.702,80
70	BALDE REFORÇADO EM POLIETILENO COM ALÇA EM METAL, 20 LITROS.	UNIDADE	ICASA	588	R\$ 13,79	R\$ 8.108,52
72	BACIA PLÁSTICA - FABRICADA EM POLIPROPILENO; COM LATERAIS E FUNDO REFORÇADOS; REDONDA; NA COR BRANCA, CAPACIDADE DE 50 LITROS.	UNIDADE	ICASA	286	R\$ 27,00	R\$ 7.722,00
75	BACIA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 10 LITROS.	UNIDADE	POLYUTIL	302	R\$ 8,00	R\$ 2.416,00
83	DISPENSER DE PAREDE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADA 2 DOBRAS, DIMENSÕES APROXIMADAS 30 CM X 23 CM X 13 CM.	UNIDADE	BETTANIN	262	R\$ 22,00	R\$ 5.764,00
104	SABONETE LÍQUIDO, FRAGRÂNCIA DE ERVA DOCE, EMBALAGEM DE 800ML.	EMBALAGEM	ALL CLEAN	8706	R\$ 5,00	R\$ 43.530,00
105	SACO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE PICOTADO, PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CAPACIDADE 10 KG.	QUILO	DONAPACK	3029	R\$ 18,50	R\$ 56.036,50
107	SACO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE PICOTADO, PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CAPACIDADE 5 KG.	QUILO	DONAPACK	1044	R\$ 18,50	R\$ 19.314,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 304.935,98 (trezentos e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos).</b>						

**LEIA-SE:**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qnt. Por Secretaria	Qnt. Total	Valor Unit.	Valor Total
4	BACIA PLÁSTICA COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA 4MM, PLÁSTICO RESISTENTE.	UNIDADE	ICASA	CGM: 01; SMDETUR: 02; SMDS: 100; SMESP: 03; SMS: 1014; SMCLJ: 10	1130	R\$ 10,10	R\$ 11.413,00
6	BACIA PLÁSTICA EM FORMATO REDONDO COM TAMPA, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 3 LITROS.	UNIDADE	PADELE	CGM: 01; SMDS: 100; SMESP: 07; SMS: 1014	1122	R\$ 4,30	R\$ 4.824,60
16	COADOR PLÁSTICO PERMANENTE PARA CAFÉ.	UNIDADE	ERCAPLAST	CGM: 03; SMDETUR: 05; SMESP: 03; SMS: 100; SMCLJ: 02	113	R\$ 17,00	R\$ 1.921,00
18	COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO, 1ª QUALIDADE, CAPACIDADE 200ML	UNIDADE	NADIR	SMDDETUR:12; SMDR: 24; SMDS: 100; SMESP: 24; SMS: 2137; SDS: 01	2298	R\$ 1,40	R\$ 3.217,20
21	DETERGENTE LÍQUIDO AROMA NEUTRO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 500 ML - 1ª QUALIDADE. CAIXA COM 24 UNIDADE.	CAIXA	MALU	CGM: 04; SMDETUR: 05; IMPREV: 06; SMDR: 03; SMDS: 100; SMDUMA: 01; SMESP: 20; SMGP: 200; SMS: 806; SMSP: 20; SDS: 04; SMPM: 07; SMCLJ: 05	1181	R\$ 31,00	R\$ 36.611,00
22	DISPENSER HIGIENIZADOR MATERIAL: PLÁSTICO ABS, APLICAÇÃO: MÃOS, CAPACIDADE: 800 ML, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO, TIPO FIXAÇÃO: PAREDE.	UNIDADE	BETTANIN	CGM: 06; SMDETUR: 03; SMDS: 10; SMESP: 15; SMGP: 40; SMS: 744; SMSP: 20; SDS: 02; SMCLJ: 20	860	R\$ 20,80	R\$ 17.888,00
23	ESCOVA DE LIMPEZA MULTIUSO. BASE DE PLÁSTICO E CERDAS DE NYLON. MEDIDAS APROXIMADAS: (LXCXA) 05 CM X 10 CM X 3 CM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO. MARCA DE REFERÊNCIA: CONDOR, BETTANIN, SANILUX, NOVIÇA.	UNIDADE	BRUXAXÁ	CGM: 03; SMDS: 20; SMDUMA: 01; SMESP: 05; SMS: 2848; SMSP: 30; SDS: 01; SMCLJ: 10	2918	R\$ 2,40	R\$ 7.003,20
26	ESPANADOR MATERIAL: PENA	UNIDADE	SHANGRILAR	CGM: 16; SEMINFRA: 05; SMDR: 10;	66	R\$ 25,00	R\$ 1.650,00

	AVESTRUZ, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 60 C.			SMDS: 20; SMDUMA: 03; SMESP: 05; SDS: 01; SMCLJ: 06			
29	FLANELA EM ALGODÃO, MEDINDO 40X30CM, 1ª QUALIDADE. CORES VARIADAS.	UNIDADE	M.C	PGM: 10; CGM: 48; SEMINFRA: 10; SMDTUR: 30; IMPREV: 20; SMDR: 100; SMDS: 400; SMDUMA: 05; SMESP: 25; SMGP: 600; SMS: 2946; SMSP: 100; SDS: 120; GAB: 20; SMPM: 10; SMCLJ: 20	4464	R\$ 1,34	R\$ 5.981,76
30	FÓSFORO, CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 40 (QUARENTA) PALITOS CADA UMA, PALITOS MÉDIOS (4 CM), EM MADEIRA DE ALTA QUALIDADE, COM CABEÇA EM COMPOSTO QUÍMICO DE CLORATO DE POTÁSSIO, CAIXA COM LIXA IMPRESSA, MATERIAL RESISTENTE, PACOTE COM 10 UNIDADE, 1ª QUALIDADE	PACOTE	GABOARD	PGM: 01; CGM: 05; SMDR: 01; SMDS: 50; SMESP: 03; SMS: 910; SDS: 02; SMCLJ: 04	976	R\$ 3,50	R\$ 3.416,00
38	LIXEIRA BRANCA, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS COM TAMPAS DE SOBREPOR, SUPERFÍCIE LISA QUE FACILITA A LIMPEZA, EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, PEDAL ROBUSTO E RESISTENTE, FUNDO ELEVADO, REFORÇOS ESTRUTURAIS DO PEDAL, ESTRUTURA HERMÉTICA PARA EVITAR VA	UNIDADE	POLYUTIL	PGM: 1; CGM: 6; SMDR: 3; SMDS: 30; SMDUMA: 2; SMESP: 20; SMS: 1868; SDS: 2; GAB: 5; SMPM: 1; SMCLJ: 6;	1944	R\$ 27,00	R\$ 52.488,00
42	LUSTRA MÓVEIS A BASE DE ÓLEO MINERAL E SILICONE, FRASCO COM 200ML.	CAIXA	WOLKER	CGM: 02; SEMINFRA: 03; SMDTUR: 12; IMPREV: 01; SMDR: 06; SMDS: 50; SMESP: 01; SMS: 40; GAB: 01; SMCLJ: 02	118	R\$ 2,70	R\$ 318,60
53	RODO - MATERIAL CABO: MADEIRA COM CAPA PLÁSTICA, MATERIAL SUPORTE: MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE: 40 CM, QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO 1,40 M.	UNIDADE	BRUXAXA	CGM: 06; SMDTUR: 20; IMPREV: 10; SMDR: 13; SMDS: 100; SMDUMA: 02; SMESP: 30; SMS: 716; SDS: 04; SMPM: 05; SMCLJ: 06	912	R\$ 5,50	R\$ 5.016,00
54	RODO PEQUENO PARA PIA, CABO PLÁSTICO 22 CM, MATERIAL SINTÉTICO, SUPERFÍCIE DE UTILIZAÇÃO MEDINDO 22 CM DE LARGURA, COM 1 LÂMINA DE BORRACHA.	UNIDADE	BRUXAXA	SMDR: 03; SMDS: 100; SMESP: 10; SMS: 356; SDS: 01; SMCLJ: 04	474	R\$ 1,70	R\$ 805,80
56	SABÃO EM PÓ, COM FÓRMULA BRANQUEADORA, BIODEGRADÁVEL, CONTENDO NA SUA COMPOSIÇÃO ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO E FRAGRÂNCIA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 500G. 1ª QUALIDADE.	UNIDADE	ABSOLUTE	CGM: 48; SMDTUR: 800; IMPREV: 130; SMDR: 200; SMDS: 1000; SMDUMA: 10; SMESP: 200; SMGP: 1200; SMS: 900; SDS: 48; SMPM: 24; SMCLJ: 20	4580	R\$ 1,30	R\$ 5.954,00
65	VASSOURA COM CERDAS NYLON, CERDAS NO MÍNIMO 9CM DE COMPRIMENTO, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADA, MATERIAL CEPA, COMPRIMENTO 30CM.	UNIDADE	BRUXAXA	CGM: 08; SMDTUR: 20; IMPREV: 10; SMDR: 13; SMDS: 100; SMDUMA: 02; SMESP: 25; SMS: 60; SDS: 04; SMPM: 10; SMCLJ: 10	262	R\$ 7,00	R\$ 1.834,00
67	VASSOURA PARA LIMPEZA DE TETO COM CERDA NYLON CABO DE 1,8 METROS	UNIDADE	BRUXAXA	CGM: 02; IMPREV: 03; SMDR: 05; SMDS: 100; SMDUMA: 02; SMESP: 03; SMS: 10; SMCLJ: 04	129	R\$ 13,20	R\$ 1.702,80
70	BALDE REFORÇADO EM POLIETILENO COM ALÇA EM METAL, 20 LITROS.	UNIDADE	ICASA	SMDTUR: 02; SMDS: 50; SMESP: 08; SMGP: 100; SMS: 422; SMCLJ: 06	588	R\$ 13,79	R\$ 8.108,52
72	BACIA PLÁSTICA - FABRICADA EM POLIPROPILENO; COM LATERAIS E FUNDO REFORÇADOS; REDONDA; NA COR BRANCA, CAPACIDADE DE 50 LITROS.	UNIDADE	ICASA	SMDS: 100; SMS: 180; SMCLJ: 06	286	R\$ 27,00	R\$ 7.722,00
75	BACIA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 10 LITROS.	UNIDADE	POLYUTIL	SMDS: 100; SMESP: 06; SMS: 196	302	R\$ 8,00	R\$ 2.416,00
83	DISPENSER DE PAREDE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADA 2 DOBRAS, DIMENSÕES APROXIMADAS 30 CM X 23 CM X 13 CM.	UNIDADE	BETTANIN	SMDS: 20; SMESP: 03; SMS: 227; SDS: 02; SMCLJ: 10	262	R\$ 22,00	R\$ 5.764,00
104	SABONETE LÍQUIDO, FRAGRÂNCIA DE ERVA DOCE, EMBALAGEM DE 800ML.	EMBALAGEM	ALL CLEAN	SMDTUR: 15; IMPREV: 10; SMDS: 3750; SMESP: 11; SMS: 4920;	8706	R\$ 5,00	R\$ 43.530,00
105	SACO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE PICOTADO, PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CAPACIDADE 10 KG.	QUILO	DONAPACK	SMDS: 1500; SMESP: 4; SMS: 1525;	3029	R\$ 18,50	R\$ 56.036,50
107	SACO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE PICOTADO, PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CAPACIDADE 5 KG.	QUILO	DONAPACK	SMDS: 1000; SMDUMA: 01; SMESP: 05; SMS: 38	1044	R\$ 18,50	R\$ 19.314,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 304.935,98 (trezentos e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos).</b>							

Bem como, fica apostilado a Cláusula 3.4 da Ata de Registro de Preço.

**ONDE SE LÊ:**

Os órgãos participantes são os seguintes: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A MULHER E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE.

**LEIA-SE:**

Os órgãos participantes são os seguintes PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A MULHER, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE, SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DEFESA SOCIAL E GABINETE DO PREFEITO.

Esta apostila passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 023/2026, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração da mesma, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Arapiraca/AL, 16 de abril de 2026

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Pedro Caique da Silva Nascimento

**Código Identificador:02C73183**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA  
TERMO DE APOSTILAMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90017/2025**

Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 024/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90017/2025, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58, e a empresa **PROMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARESE ODONTOLÓGICOS**, inscrita no CNPJ nº 53.976.974/0001-71, cujo objeto consiste no Registro de Preço tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza e utensílios de cozinha.

O objeto deste Termo de Apostilamento é corrigir a Cláusula 2.1 da Ata de Registro de Preços nº 024/2026, conforme discriminado a seguir:

**ONDE SE LÊ:**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qnt. Total	Valor Unit	Valor Total
97	MÁSCARA DESCARTÁVEL COR BRANCA ANTIALÉRGICA CAIXA COM 50 UNIDADES GRAMATURA 30 G/M², TRIPA CAMADA DE FILTRAGEM (1 CAMADA EXTERNA E 1 INTERNA + 1 CAMADA MÉDIA DE FILTRO MELTBLOWN), FIXAÇÃO POR ELÁSTICO BILATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO AURICULAR E CLIP NASAL FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA DE FIO METÁLICOREVESTIDO, FORMATO RETANGULAR COM PREGAS LONGITUDINAIS, MATERIAL TNT (TECIDO NÃO TECIDO), ESTERILIZÁVEL, HIPOALERGÊNICA, HIDROREPELENTE, FUNDIDA ELETRONICAMENTE POR ULTRASOM, EFP >= 98% E BFE >= 96%, INODORA, LIVRE DE LÁTEX, FABRICADAS E EMBALADAS POR PROCESSO AUTOMATIZADO, GARANTINDO INTEGRIDADE E ASSEPSIA ATÉ A ABERTURA DA EMBALAGEM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. COM REGISTRO NO MS/ANVISA.	CAIXA	SP HEALTH	19025	R\$ 5,60	R\$ 106.540,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 106.540,00 (cento e seis mil, quinhentos e quarenta reais).</b>						

**LEIA-SE:**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant. por Secretaria	Qnt. Total	Valor Unit	Valor Total
97	MÁSCARA DESCARTÁVEL COR BRANCA ANTIALÉRGICA CAIXA COM 50 UNIDADES GRAMATURA 30 G/M², TRIPA CAMADA DE FILTRAGEM (1 CAMADA EXTERNA E 1 INTERNA + 1 CAMADA MÉDIA DE FILTRO MELTBLOWN), FIXAÇÃO POR ELÁSTICO BILATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO AURICULAR E CLIP NASAL FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA DE FIO METÁLICOREVESTIDO, FORMATO RETANGULAR COM PREGAS LONGITUDINAIS, MATERIAL TNT (TECIDO NÃO TECIDO), ESTERILIZÁVEL, HIPOALERGÊNICA, HIDROREPELENTE, FUNDIDA ELETRONICAMENTE POR ULTRASOM, EFP >= 98% E BFE >= 96%, INODORA, LIVRE DE LÁTEX,	CAIXA	SP HEALTH	SMDS: 150 ; SMDUMA: 8 ; SMESP: 4 ; SMGP: 60 ; SMS: 18795 ; SMCLJ: 8 ;	19025	R\$ 5,60	R\$ 106.540,00

FABRICADAS E EMBALADAS POR PROCESSO AUTOMATIZADO, GARANTINDO INTEGRIDADE E ASSEPSIA ATÉ A ABERTURA DA EMBALAGEM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, COM REGISTRO NO MS/ANVISA.						
---	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL: R\$ 106.540,00 (cento e seis mil, quinhentos e quarenta reais).

Bem como, fica apostilado a Cláusula 3.4 da Ata de Registro de Preço.

#### ONDE SE LÊ:

Os órgãos participantes são os seguintes: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A MULHER E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE.

#### LEIA-SE:

Os órgãos participantes são os seguintes: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A MULHER, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE, SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DEFESA SOCIAL E GABINETE DO PREFEITO.

Esta apostila passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 024/2026, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração da mesma, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Arapiraca/AL, 16 de abril de 2026

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Pedro Caique da Silva Nascimento  
**Código Identificador:**F2F46C2A

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA TERMO DE APOSTILAMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90017/2025

Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 025/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90017/2025, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58, e a empresa **DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **40.223.106/0001-79**, cujo objeto consiste no Registro de Preço tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza e utensílios de cozinha.

O objeto deste Termo de Apostilamento é corrigir a Cláusula 2.1 da Ata de Registro de Preços nº 025/2026, conforme discriminado a seguir:

#### ONDE SE LÊ:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qt. Total	Valor Unit	Valor Total
134	PANO MULTIUSO (TIPO PERFLEX), FABRICADO EM POLIÉSTER HIDROFILADO PICOTADO, ALTO RESISTENTE E REUTILIZÁVEL, NÃO PERMITE A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS EVITANDO ODORES. ROLO CONTENDO 30 M, MEDINDO 60 CM DE COMPRIMENTO, PICOTADO A CADA 50 CM.	PACOTE	DLH	348	R\$ 46,31	R\$ 16.115,88

VALOR TOTAL: 16.115,88 (dezesseis mil, cento e quinze reais e oitenta e oito centavos).

#### LEIA-SE:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qt. Por Secretaria	Qt. Total	Valor Unit.	Valor Total
134	PANO MULTIUSO (TIPO PERFLEX), FABRICADO EM POLIÉSTER HIDROFILADO PICOTADO, ALTO RESISTENTE E REUTILIZÁVEL, NÃO PERMITE A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS EVITANDO ODORES. ROLO CONTENDO 30 M, MEDINDO 60 CM DE COMPRIMENTO, PICOTADO A CADA 50 CM.	PACOTE	DLH	SMF: 6 ; SMDS: 53 ; SMDUMA: 1 ; SMESP: 1 ; SMGP: 7 ; SMS: 280 ;	348	R\$ 46,31	R\$ 16.115,88

VALOR TOTAL: 16.115,88 (dezesseis mil, cento e quinze reais e oitenta e oito centavos).

Bem como, fica apostilado a Cláusula 3.4 da Ata de Registro de Preço.

#### ONDE SE LÊ:

Os órgãos participantes são os seguintes: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A MULHER E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE.

**LEIA-SE:**

Os órgãos participantes são os seguintes: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A MULHER, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE, SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DEFESA SOCIAL E GABINETE DO PREFEITO.

Esta apostila passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 025/2026, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração da mesma, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Arapiraca/AL, 16 de abril de 2026

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Pedro Caique da Silva Nascimento

**Código Identificador:**16F4CCCD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA  
TERMO DE APOSTILAMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90017/2025**

Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 026/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90017/2025, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58, e a empresa **WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **24.334.764/0001-81**, cujo objeto consiste no Registro de Preço tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza e utensílios de cozinha.

O objeto deste Termo de Apostilamento é corrigir a Cláusula 2.1 da Ata de Registro de Preços nº 026/2026, conforme discriminado a seguir:

**ONDE SE LÊ:**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qty. Total	Valor Unit	Valor Total
85	ESCUMADEIRA COM PEGADOR – PARA FRITURA, COM CABO, PRODUZIDA EM AÇO INOX, COM MEDIDAS APROXIMADAS 41 CM DE COMPRIMENTO TOTAL, 20 CM DE CABO E 17 CM DE DIÂMETRO.	UNIDADE	GOLDEN INOX	102	R\$ 25,00	R\$ 2.550,00
87	FACA DE COZINHA – DE MESA, TOTALMENTE EM AÇO INOX, ACABAMENTO LISO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 200 MM DE COMPRIMENTO E NO MÍNIMO 2,0 MM DE ESPESSURA.	UNIDADE	GOLDEN INOX	6306	R\$ 2,00	R\$ 12.612,00
88	FACA EM AÇO INOX PARA CARNE – FABRICADA COM LÂMINA EM AÇO INOX E CABO ANATÔMICO DE POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,0 MM DE ESPESSURA, 10” POLEGADAS E 30 CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	GOLDEN INOX	208	R\$ 16,52	R\$ 3.436,16
89	GARFO DE COZINHA – DE MESA, TOTALMENTE EM AÇO INOX, ACABAMENTO LISO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 200 MM DE COMPRIMENTO E NO MÍNIMO 2,0 MM DE ESPESSURA.	UNIDADE	GOLDEN INOX	6306	R\$ 1,55	R\$ 9.774,30
<b>VALOR TOTAL: 28.372,46 (vinte e oito mil e trezentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos).</b>						

**LEIA-SE:**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qty. Por Secretaria	Qty. Total	Valor Unit.	Valor Total
85	ESCUMADEIRA COM PEGADOR – PARA FRITURA, COM CABO, PRODUZIDA EM AÇO INOX, COM MEDIDAS APROXIMADAS 41 CM DE COMPRIMENTO TOTAL, 20 CM DE CABO E 17 CM DE DIÂMETRO.	UNIDADE	GOLDEN INOX	SMDS: 10; SMESP: 02; SMS: 90	102	R\$ 25,00	R\$ 2.550,00
87	FACA DE COZINHA – DE MESA, TOTALMENTE EM AÇO INOX, ACABAMENTO LISO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 200 MM DE COMPRIMENTO E NO MÍNIMO 2,0 MM DE ESPESSURA.	UNIDADE	GOLDEN INOX	SMDS: 4000; SMESP: 24; SMS: 2282	6306	R\$ 2,00	R\$ 12.612,00
88	FACA EM AÇO INOX PARA CARNE – FABRICADA COM LÂMINA EM AÇO INOX E CABO ANATÔMICO DE POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,0 MM DE ESPESSURA, 10”	UNIDADE	GOLDEN INOX	SMDS: 50; SMESP: 24; SMS: 134	208	R\$ 16,52	R\$ 3.436,16

	POLEGADAS E 30 CM DE COMPRIMENTO.						
89	GARFO DE COZINHA – DE MESA, TOTALMENTE EM AÇO INOX, ACABAMENTO LISO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 200 MM DE COMPRIMENTO E NO MÍNIMO 2,0 MM DE ESPESSURA.	UNIDADE	GOLDEN INOX	SMDS: 4000; SMESP: 24; SMS: 2282	6306	R\$ 1,55	R\$ 9.774,30

**VALOR TOTAL: 28.372,46 (vinte e oito mil e trezentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos).**

Bem como, fica apostilado a Cláusula 3.4 da Ata de Registro de Preço.

#### ONDE SE LÊ:

Os órgãos participantes são os seguintes: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A MULHER E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE.

#### LEIA-SE:

Os órgãos participantes são os seguintes: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A MULHER, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE, SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DEFESA SOCIAL E GABINETE DO PREFEITO.

Esta apostila passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 026/2026, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração da mesma, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Arapiraca/AL, 16 de abril de 2026

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Pedro Caique da Silva Nascimento

**Código Identificador:272FBEB1**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA TERMO DE APOSTILAMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90017/2025

Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 027/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90017/2025, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58, e a empresa, **S A F DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 44.487.200/0001-96**, cujo objeto consiste no Registro de Preço tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza e utensílios de cozinha.

O objeto deste Termo de Apostilamento é corrigir a Cláusula 2.1 da Ata de Registro de Preços nº 027/2026, conforme discriminado a seguir:

#### ONDE SE LÊ:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qty. Total	Valor Unit	Valor Total
5	BACIA PLÁSTICA COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA 4MM, PLÁSTICO RESISTENTE.	UNIDADE	MERCOMPLAS	1131	R\$ 4,10	R\$ 4.637,10
8	BALDE COM TAMPAS EM PROLIPOPILENO DE 100 LITROS, 1ª QUALIDADE.	UNIDADE	MERCOMPLAS	491	R\$ 35,87	R\$ 17.612,17
45	LUVA PLÁSTICA TRANSPARENTE, USADA COMO SOBRELUVA. CAIXA COM 100 UNIDADE.	PACOTE	NOBRE	76	R\$ 1,78	R\$ 135,28
48	PANO DE PRATO, EM TECIDO BRANCO, ENCORPADO E ABSORVENTE 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70X50CM, 1ª QUALIDADE.	UNIDADE	TECELAGEM SÃO JOSÉ	7537	R\$ 2,03	R\$ 15.300,11
49	PANO PARA PIA 33X50 CM, BRANCO.	UNIDADE	TECELAGEM SÃO JOSÉ	4360	R\$ 2,86	R\$ 12.469,60
62	SACOLA PLÁSTICA GRANDE E REFORÇADA 70X90CM. CONF ED SACOLA PLÁSTICA GRANDE E REFORÇADA 70X90CM. SUPORTA MÍNIMO 5KG.FARDO COM 100 UND.	FARDO	AMPLAST	150	R\$ 13,67	R\$ 2.050,50
68	VASSOURAO,CEPA EM MADEIRA MED.40CM,CERDAS PIACAVA NATURAL - VASSOURA, TIPO VASSOURAO, PROPRIEDADES MÍNIMAS:CEPA EM MADEIRA, MEDINDO 40 CM, COM CERDAS DE PIACAVA NATURAL, CABO DE MADEIRA, MEDINDO 120 CM.	UNIDADE	CRISTAL	495	R\$ 11,07	R\$ 5.479,65
103	PAPEL TOALHA INTERFOLHA MEDINDO 23 CM X 21 CM. COR: BRANCA; TEXTURA: FOLHA SIMPLES - GORFADO - ALTA RESISTÊNCIA; FORMATO: FOLHAS INTERCALADAS - 2 DOBRAS. PACOTE CONTENDO 1000 FOLHAS.	PACOTE	MAXX	10021	R\$ 16,56	R\$ 165.947,76
133	MÁSCARA DESCARTÁVEL COR BRANCA	CAIXA	GLOMED	5102	R\$ 6,48	R\$ 33.060,96

	ANTIALÉRGICA CAIXA COM 50 UNIDADES GRAMATURA 30 G/MP, TRIPA CAMADA DE FILTRAGEM (1 CAMADA EXTERNA E 1 INTERNA + 1 CAMADA MÉDIA DE FILTRO MELTBLOWN), FIXAÇÃO POR ELÁSTICO BILATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO AURICULAR E CLIP NASAL FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA DE FIO METÁLICO REVESTIDO, FORMATO RETANGULAR COM PREGAS LONGITUDINAIS, MATERIAL TNT (TECIDO NÃO TECIDO), ESTERILIZÁVEL, HIPOALERGÊNICA, HIDROREPELENTE, FUNDIDA ELETRONICAMENTE POR ULTRASSOM, EFP >= 98% E BFE >= 96%, INODORA, LIVRE DE LÁTEX, FABRICADAS E EMBALADAS POR PROCESSO AUTOMATIZADO, GARANTINDO INTEGRIDADE E ASSEPSIA ATÉ A ABERTURA DA EMBALAGEM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. COM REGISTRO NO MS/ANVISA.					
135	PAPÉL TOALHA INTERFOLHA MEDINDO 23 CM X 21 CM. COR: BRANCA; TEXTURA: FOLHA SIMPLES - GORFADO - ALTA RESISTÊNCIA; FORMATO: FOLHAS INTERCALADAS - 2 DOBRAS. PACOTE CONTENDO 1000 FOLHAS.	PACOTE	MAXX	3340	R\$ 16,56	R\$ 55.310,40
<b>VALOR TOTAL: R\$ 312.003,53 (trezentos e doze mil, três reais e cinquenta e três centavos).</b>						

## LEIA-SE:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant. por Secretaria	Qnt. Total	Valor Unit	Valor Total
5	BACIA PLÁSTICA COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA 4MM, PLÁSTICO RESISTENTE.	UNIDADE	MERCOMPLAS	SMDR: 02; SMDS: 100; SMESP: 05; SMS: 1014; SMCLJ: 10	1131	R\$ 4,10	R\$ 4.637,10
8	BALDE COM TAMPÃO EM PROLIPOPILENO DE 100 LITROS, 1ª QUALIDADE.	UNIDADE	MERCOMPLAS	CGM: 01; SMDTUR: 02; SMDS: 50; SMESP: 10; SMS: 398; SMSP: 30	491	R\$ 35,87	R\$ 17.612,17
45	LUVA PLÁSTICA TRANSPARENTE, USADA COMO SOBRELUVA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	PACOTE	NOBRE	SEMINFRA: 02; SMDTUR: 05; SMDR: 02; SMDS: 50; SMDUMA: 01; SMESP: 01; SMS: 05; SMSP: 10	76	R\$ 1,78	R\$ 135,28
48	PANO DE PRATO, EM TECIDO BRANCO, ENCORPADO E ABSORVENTE 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70X50CM, 1ª QUALIDADE.	UNIDADE	TECELAGEM SÃO JOSÉ	PGM: 04; CGM: 36; SMDTUR: 50; IMPREV: 24; SMDR: 25; SMDS: 100; SMDUMA: 05; SMESP: 15; SMGP: 100; SMS: 7128; SDS: 28; SMPM: 12; SMCLJ: 10	7537	R\$ 2,03	R\$ 15.300,11
49	PANO PARA PIA 33X50 CM, BRANCO.	UNIDADE	TECELAGEM SÃO JOSÉ	CGM: 24; SMDTUR: 10; SMDR: 10; SMDS: 100; SMESP: 10; SMGP: 200; SMS: 3984; SDS: 12; SMCLJ: 10	4360	R\$ 2,86	R\$ 12.469,60
62	SACOLA PLÁSTICA GRANDE E REFORÇADA 70X90CM. CONF ED SACOLA PLÁSTICA GRANDE E REFORÇADA 70X90CM. SUPORTA MÍNIMO 5KG.FARDO COM 100 UND.	FARDO	AMPLAST	CGM: 04; SMDR: 10; SMDS: 100; SMS: 30; SDS: 02; SMPM: 02; SMCLJ: 02	150	R\$ 13,67	R\$ 2.050,50
68	VASSOURAO,CEPA EM MADEIRA MED.40CM,CERDAS PIACAVA NATURAL - VASSOURA, TIPO VASSOURAO, PROPRIEDADES MÍNIMAS:CEPA EM MADEIRA, MEDINDO 40 CM, COM CERDAS DE PIACAVA NATURAL, CABO DE MADEIRA, MEDINDO 120 CM.	UNIDADE	CRISTAL	CGM: 02; SMDTUR: 50; SMDR: 10; SMDS: 100; SMDUMA: 01; SMESP: 06; SMGP: 60; SMS: 262; SMCLJ: 04	495	R\$ 11,07	R\$ 5.479,65
103	PAPÉL TOALHA INTERFOLHA MEDINDO 23 CM X 21 CM. COR: BRANCA; TEXTURA: FOLHA SIMPLES - GORFADO - ALTA RESISTÊNCIA; FORMATO: FOLHAS INTERCALADAS 2 DOBRAS. PACOTE CONTENDO 1000 FOLHAS.	PACOTE	MAXX	PGM: 3 ; SMDTUR: 4 ; SMDS: 750 ; SMDUMA: 2 ; SMESP: 8; SMS: 8980; SDS: 9; SMPM: 1 ; SMCLJ: 3 ; SMGP: 180; SEMINFRA 4; SMDR 2; SMSP 75	10021	R\$ 16,56	R\$ 165.947,76
133	MÁSCARA DESCARTÁVEL COR BRANCA ANTIALÉRGICA CAIXA COM 50 UNIDADES GRAMATURA 30 G/MP, TRIPA CAMADA DE FILTRAGEM (1 CAMADA EXTERNA E 1 INTERNA + 1 CAMADA MÉDIA DE FILTRO MELTBLOWN), FIXAÇÃO POR ELÁSTICO BILATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO AURICULAR E CLIP NASAL FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA DE FIO METÁLICO REVESTIDO, FORMATO RETANGULAR COM PREGAS LONGITUDINAIS, MATERIAL TNT (TECIDO NÃO TECIDO), ESTERILIZÁVEL, HIPOALERGÊNICA, HIDROREPELENTE, FUNDIDA ELETRONICAMENTE POR ULTRASSOM, EFP >= 98% E BFE >= 96%, INODORA, LIVRE DE LÁTEX, FABRICADAS E EMBALADAS POR PROCESSO AUTOMATIZADO, GARANTINDO INTEGRIDADE E ASSEPSIA ATÉ A ABERTURA DA EMBALAGEM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. COM REGISTRO NO MS/ANVISA.	CAIXA	GLOMED	SMDS: 50 ; SMDUMA: 2 ; SMESP: 1 ; SMGP: 20 ; SMS: 5027 ; SMCLJ: 2 ;	5102	R\$ 6,48	R\$ 33.060,96
135	PAPÉL TOALHA INTERFOLHA	PACOTE	MAXX	PGM: 1 ; SMDTUR: 1 ; SMDS: 250;	3340	R\$ 16,56	R\$ 55.310,40

MEDINDO 23 CM X 21 CM. COR: BRANCA; TEXTURA: FOLHA SIMPLES - GORFADO - ALTA RESISTÊNCIA; FORMATO: FOLHAS INTERCALADAS - 2 DOBRAS. PACOTE CONTENDO 1000 FOLHAS.	SMDUMA: 1; SMESP: 2; SMS: 2994; SDS: 3; SMCLJ: 1; SMGP: 60; SEMINFRA: 1; SMDR: 1; SMSP: 25
--	--

VALOR TOTAL: R\$ 312.003,53 (trezentos e doze mil, três reais e cinquenta e três centavos).

Bem como, fica apostilado a Cláusula 3.4 da Ata de Registro de Preço.

#### ONDE SE LÊ:

Os órgãos participantes são os seguintes: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A MULHER E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE.

#### LEIA-SE:

Os órgãos participantes são os seguintes: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A MULHER, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE, SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DEFESA SOCIAL E GABINETE DO PREFEITO.

Esta apostila passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 027/2026, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração da mesma, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Arapiraca/AL, 16 de abril de 2026

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Pedro Caique da Silva Nascimento

**Código Identificador:**5C7EB960

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA TERMO DE APOSTILAMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90017/2025

Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 028/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90017/2025, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58, e a empresa **EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.325.460/0001-09**, cujo objeto consiste no Registro de Preço tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza e utensílios de cozinha.

O objeto deste Termo de Apostilamento é corrigir a Cláusula 2.1 da Ata de Registro de Preços nº 028/2026, conforme discriminado a seguir:

#### ONDE SE LÊ:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qt. Total	Valor Unit	Valor Total
50	PAPEL HIGIÊNICO PICOTA, FOLHA DUPLA, COR BRANCA, DE 1ª QUALIDADE, 30 METROS, FARDO CONTENDO 16 PACOTES COM 4 ROLOS.	FARDO	VELUD	3339	R\$ 80,00	R\$ 267.120,00
60	SACO EM PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 30 LITROS, NA COR PRETO, 1ª QUALIDADE, PACOTE COM 100 UNIDADE.	PACOTE	PACOTE	535	R\$ 6,90	R\$ 3.691,50
126	PAPEL HIGIÊNICO PICOTA, FOLHA DUPLA, COR BRANCA, DE 1ª QUALIDADE, 30 METROS, FARDO CONTENDO 16 PACOTES COM 4 ROLOS.	FARDO	VELUD	856	R\$ 80,00	R\$ 68.480,00
128	SACO EM PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, NA COR PRETA, 1ª QUALIDADE, PACOTE COM 100 UNIDADE.	PACOTE	DONA PACK	408	R\$ 14,50	R\$ 5.916,00
139	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, NA COR PRETA, MEDINDO 90 CM X 110 CM, CAPACIDADE PARA 200 LITROS, EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	PACOTE	DONAPACK	388	R\$ 25,72	R\$ 9.979,36

VALOR TOTAL: R\$ 355.186,86 (trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

#### LEIA-SE:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qt. Por Secretaria	Qt. Total	Valor Unit.	Valor Total
50	PAPEL HIGIÊNICO PICOTA, FOLHA DUPLA, COR BRANCA, DE 1ª QUALIDADE, 30 METROS, FARDO	FARDO	VELUD	CGM: 9; SMDTUR: 225; IMPREV: 15; SMDR: 23; SMDS: 750; SMDUMA: 1; SMESP: 23; SMGP: 600; SMS: 1600;	3339	R\$ 80,00	R\$ 267.120,00

	CONTENDO 16 PACOTES COM 4 ROLOS.			SMSP: 75 ; SDS: 9 ; SMPM: 6 ; SMCLJ: 3 ;			
60	SACO EM PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 30 LITROS, NA COR PRETO, 1ª QUALIDADE, PACOTE COM 100 UNIDADE.	PACOTE	PACOTE	PGM: 03; CGM: 04; SMDTUR: 30; IMPREV: 15; SMDR: 10; SMDS: 300; SMDUMA: 10; SMESP: 10; SMS: 30; SMSP: 100; SMPM: 03; SMCLJ: 20	535	R\$ 6,90	R\$ 3.691,50
126	PAPEL HIGIÊNICO PICOTA, FOLHA DUPLA, COR BRANCA, DE 1ª QUALIDADE, 30 METROS, FARDO CONTENDO 16 PACOTES COM 4 ROLOS.	FARDO	VELUD	CGM: 3 ; SMDTUR: 75 ; IMPREV: 5 ; SMDR: 7 ; SMDS: 250 ; SMESP: 7 ; SMGP: 200 ; SMS: 278 ; SMSP: 25 ; SDS: 3 ; SMPM: 2 ; SMCLJ: 1 ;	856	R\$ 80,00	R\$ 68.480,00
128	SACO EM PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, NA COR PRETA, 1ª QUALIDADE, PACOTE COM 100 UNIDADE.	PACOTE	DONA PACK	SMDTUR: 54 ; IMPREV: 2 ; SMDR: 2 ; SMDS: 101 ; SMESP: 8 ; SMGP: 225 ; SMS: 8 ; SDS: 2 ; SMPM: 1 ; SMCLJ: 5 ;	408	R\$ 14,50	R\$ 5.916,00
139	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, NA COR PRETA, MEDINDO 90 CM X 110 CM, CAPACIDADE PARA 200 LITROS, EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	PACOTE	DONAPACK	SMDTUR: 102 ; SMDS: 50 ; SMESP: 1 ; SMS: 235 ;	388	R\$ 25,72	R\$ 9.979,36
<b>VALOR TOTAL: R\$ 347.737,88 (trezentos e quarenta e sete mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos).</b>							

Bem como, fica apostilado a Cláusula 3.4 da Ata de Registro de Preço.

#### ONDE SE LÊ:

Os órgãos participantes são os seguintes: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A MULHER E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE.

#### LEIA-SE:

Os órgãos participantes são os seguintes: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A MULHER, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE, SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DEFESA SOCIAL E GABINETE DO PREFEITO.

Esta apostila passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 028/2026, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração da mesma, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Arapiraca/AL, 16 de abril de 2026

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Pedro Caique da Silva Nascimento  
Código Identificador:8AE57AC9

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA TERMO DE APOSTILAMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90017/2025

Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 029/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90017/2025, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58, e a empresa **FABIANA RODRIGUES PEREIRA**, inscrita no CNPJ nº 26.427.828/0001-14, cujo objeto consiste no Registro de Preço tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza e utensílios de cozinha.

O objeto deste Termo de Apostilamento é corrigir a Cláusula 2.1 da Ata de Registro de Preços nº 029/2026, conforme discriminado a seguir:

#### ONDE SE LÊ:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qnt. Total	Valor Unit	Valor Total
86	ESPÁTULA RASPADEIRA EM AÇO INOX PEQUENA LARGURA DA LÂMINA DE 10 CM.	UNIDADE	KEHOME	101	R\$ 14,95	R\$ 1.509,95
90	GN 1/1 X 100 MM LISA – PRODUZIDA EM AÇO INOX, TAMANHO NO PADRÃO INTERNACIONAL, COMPATÍVEL COM TODOS OS FORNOS PRÁTICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 525 MM DE COMPRIMENTO, 325 MM DE LARGURA E 100 MM DE ALTURA.	UNIDADE	GPINOX	94	R\$ 92,87	R\$ 8.729,78
96	LUVA TÉRMICA DE SILICONE – PARA COZINHA, RESISTENTE A TEMPERATURAS DE ATÉ 250°C, BICO DE PATO, COM PALMA ANTIDERRAPANTE, MEDINDO 35 CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	GPINOX	118	R\$ 36,88	R\$ 4.351,84
108	TERMÔMETRO CULINÁRIO DE VARETA – DISPLAY DIGITAL, USADO PARA MEDIR A TEMPERATURAS DE ALIMENTOS ENTRE 50°C ATÉ 300°C, PRODUZIDO EM AÇO INOX E PLÁSTICOS. MEDINDO	UNIDADE	ETILUX	70	R\$ 26,81	R\$ 1.876,70

APROXIMADAMENTE 23 CM DE COMPRIMENTO E 2,5 CM DE LARGURA.

VALOR TOTAL: R\$ 16.468,27 (dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos).

**LEIA-SE:**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qnt. Por Secretaria	Qnt. Total	Valor Unit.	Valor Total
86	ESPÁTULA RASPADEIRA EM AÇO INOX PEQUENA LARGURA DA LÂMINA DE 10 CM.	UNIDADE	KEHOME	SMDS: 10; SMESP: 02; SMS: 89	101	R\$ 14,95	R\$ 1.509,95
90	GN 1/1 X 100 MM LISA PRODUZIDA EM AÇO INOX. TAMANHO NO PADRÃO INTERNACIONAL, COMPATÍVEL COM TODOS OS FORNOS PRÁTICA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 525 MM DE COMPRIMENTO, 325 MM DE LARGURA E 100 MM DE ALTURA.	UNIDADE	GPINOX	SMDS: 20; SMS: 74	94	R\$ 92,87	R\$ 8.729,78
96	LUVA TÉRMICA DE SILICONE - PARA COZINHA, RESISTENTE A TEMPERATURAS DE ATÉ 250°C. BICO DE PATO, COM PALMA ANTIDERRAPANTE, MEDINDO 35 CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	GPINOX	SMDS: 20; SMESP: 02; SMS: 96	118	R\$ 36,88	R\$ 4.351,84
108	TERMÔMETRO CULINÁRIO DE VARETA - DISPLAY DIGITAL, USADO PARA MEDIR A TEMPERATURAS DE ALIMENTOS ENTRE - 50°C ATÉ 300°C. PRODUZIDO EM AÇO INOX E PLÁSTICOS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 23 CM DE COMPRIMENTO E 2,5 CM DE LARGURA.	UNIDADE	ETILUX	SMDS: 20; SMS: 50	70	R\$ 26,81	R\$ 1.876,70

VALOR TOTAL: R\$ 16.468,27 (dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos).

Bem como, fica apostilado a Cláusula 3.4 da Ata de Registro de Preço.

**ONDE SE LÊ:**

Os órgãos participantes são os seguintes: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A MULHER E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE.

**LEIA-SE:**

Os órgãos participantes são os seguintes: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A MULHER, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE, SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DEFESA SOCIAL E GABINETE DO PREFEITO.

Esta apostila passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 029/2026, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração da mesma, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Arapiraca/AL, 16 de abril de 2026

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Pedro Caique da Silva Nascimento

Código Identificador:4D3ADCB6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA  
TERMO DE APOSTILAMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90017/2025**

Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 030/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90017/2025, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58, e a empresa **VS B REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.415.366/0001-92**, cujo objeto consiste no Registro de Preço tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza e utensílios de cozinha.

O objeto deste Termo de Apostilamento é corrigir a Cláusula 2.1 da Ata de Registro de Preços nº 030/2026, conforme discriminado a seguir:

**ONDE SE LÊ:**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qnt. Total	Valor Unit	Valor Total
03	AVENTAL PLÁSTICO, NA COR BRANCA, COM ALÇA NO PESCOÇO E AMARRAS LATERAIS	UNIDADE	TÁTICO	2400	R\$ 4,90	R\$ 11.760,00
07	BALDE COM ALÇA EM POLIETILENO, 10 LITROS.	UNIDADE	MERCOMPLAS	2125	R\$ 6,95	R\$ 14.768,75
09	BALDE PLÁSTICO, COM TAMPA.	UNIDADE	MERCOMPLAS	454	R\$ 26,00	R\$ 11.804,00

	CAPACIDADE PARA 50 LITROS, 1ª QUALIDADE.					
10	BANDEJA EM PLÁSTICO RESISTENTE, 48 X 32 CM RETANGULAR.	UNIDADE	JAGUAR	215	R\$ 14,00	R\$ 3.010,00
24	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE (PARA VASO SANITÁRIO).	UNIDADE	MULTIMIX	355	R\$ 5,73	R\$ 2.034,15
25	ESFREGÃO MOP. CONTENDO BALDE DE 18 LITROS, COM REFIL, CABO EM ALUMÍNIO COM 2,5 CM DIÂMETRO; ARTICULÁVEL COM REGULAGEM DE ALTURA E TRAVAMENTO ENTRE 98 CM E 1,28 METROS, HASTE ROTATIVA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO E DESCANSO NA POSIÇÃO VERTICAL.	UNIDADE	MULTIMIX	339	R\$ 51,96	R\$ 17.614,44
34	INSETICIDA DOMÉSTICO, REPELENTE DE INSETOS AEROSOL, EMBALAGEM COM 300 ML.	UNIDADE	MULTINSET	2298	R\$ 7,77	R\$ 17.855,46
35	LIMPA ALUMÍNIO EMBALAGEM COM 500ML.	UNIDADE	ORIENTAL	728	R\$ 2,45	R\$ 1.783,60
41	LIXEIRA DE PIA - MATERIAL PLÁSTICO DIMENSÕES APROXIMADAS DO ITEM C X L X A 25,9 X 14,6 X 33,9 CENTÍMETROS.	UNIDADE	JAGUAR	133	R\$ 9,84	R\$ 1.308,72
46	PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR PLÁSTICO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 100 CM, COMPRIMENTO 25 CM, LARGURA 24 CM, ALTURA 8 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA.	UNIDADE	DALCIN	367	R\$ 6,45	R\$ 2.367,15
51	PASTILHA SANITÁRIA ADESIVA, PARA USO NO VASO SANITÁRIO, EMBALAGEM CONTENDO 03 UNIDADE, C/ PESO MÍNIMO DE 5G CADA PASTILHA OU C/ 50G O PACOTE, E RENDIMENTO MÍNIMO PARA 120 DESCARGAS	PACOTE	SANY	2728	R\$ 5,39	R\$ 14.703,92
52	POLIDOR DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ALUMÍNIO E ÁGUA DESTILADA.	UNIDADE	NOBRE	933	R\$ 2,95	R\$ 2.752,35
55	SABÃO BARRA - COMPOSIÇÃO BÁSICA: SABÃO GLICERINADO, TIPO: NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 5 UNIDADE.	EMBALAGEM	PAULISTA	1194	R\$ 6,80	R\$ 8.119,20
64	SUPORTE PARA COPOS DESCARTÁVEIS, IDEAL PARA COPOS COM CAPACIDADE DE 150/180/200 ML.	UNIDADE	NOBRE	92	R\$ 39,50	R\$ 3.634,00
66	VASSOURA MATERIAL CERDAS: PALHA, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, COMPRIMENTO CERDAS: 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO, TIPO CABO: COMPRIDO, MATERIAL CABO: MADEIRA.	UNIDADE	ARTESANAL	771	R\$ 6,78	R\$ 5.227,38
76	CAIXA PLÁSTICA FECHADA - COM TAMPAS, SEM ALÇA, FABRICADA EM POLIETILENO, NA COR BRANCA, CAPACIDADE DE 20 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM DE ALTURA, 33,5 CM DE LARGURA E 47,5 CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	SOPRANO	290	R\$ 33,79	R\$ 9.799,10
77	CAIXA PLÁSTICA FECHADA - COM TAMPAS, SEM ALÇA, FABRICADA EM POLIETILENO, NA COR BRANCA, CAPACIDADE DE 38 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 31 CM DE ALTURA, 36 CM DE LARGURA E 55 CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	SOPRANO	278	R\$ 69,79	R\$ 19.401,62
78	CAIXA PLÁSTICA HORTIFRUTI - SEM TAMPAS, VAZADA, FABRICADA EM POLIPROPILENO E POLIETILENO, NA COR BRANCA, CAPACIDADE DE 28 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 150 MM DE ALTURA, 400 MM DE LARGURA E 600 MM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	LAR PLASTICOS	238	R\$ 39,88	R\$ 9.491,44
79	CAIXA PLÁSTICA HORTIFRUTI - SEM TAMPAS, VAZADA, FABRICADA EM POLIPROPILENO E POLIETILENO, NA COR BRANCA, CAPACIDADE DE 52 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 310 MM DE ALTURA, 360 MM DE LARGURA E 550 MM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	LAR PLASTICOS	155	R\$ 55,83	R\$ 8.653,65
81	DESENGORDURANTE 750 ML, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	UNIDADE	UZE MAX	718	R\$ 100,08	R\$ 71.857,44
98	PÁ COLETORA DE LIXO ARTICULADA COM CABO, COMPOSIÇÃO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, CABO DE FORMATO ANATÔMICO, DIMENSÕES APROXIMADAS 29 CM X 29 CM X 14 CM.	UNIDADE	DALCIN	435	R\$ 16,90	R\$ 7.351,50
100	PANELA CAÇAROLA 70 LITROS COM TAMPAS - PANELA REVESTIDA EM ALUMÍNIO INTERNA E EXTERNAMENTE, COM DUAS ALÇAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 26 CM DE ALTURA, 60 CM DE DIÂMETRO E 2,7 MM DE ESPESSURA.	UNIDADE	DELTA	85	R\$ 400,00	R\$ 34.000,00
101	PANELA CAÇAROLA DE 40 LITROS COM TAMPAS - PANELA REVESTIDA EM ALUMÍNIO INTERNA E EXTERNAMENTE, COM DUAS ALÇAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM DE ALTURA, 52 CM DE DIÂMETRO E 1,0 MM DE ESPESSURA.	UNIDADE	DELTA	89	R\$ 160,00	R\$ 14.240,00
102	PANO MULTIUSO (TIPO PERFLEX), FABRICADO EM POLIÉSTER HIDROFILADO PICOTADO, ALTO RESISTENTE E REUTILIZÁVEL, NÃO PERMITE A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS EVITANDO ODORES. ROLO	ROLO	NOBRE	1047	R\$ 63,94	R\$ 66.945,18

	CONTENDO 30 M, MEDINDO 60 CM DE COMPRIMENTO, PICOTADO A CADA 50 CM.					
110	VASSOURA ESFREGÃO, ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA COM 04 CARREIRAS DE PELO SINTÉTICO, TUFO JUSTAPOSTOS HOMOGÊNEOS DE MODO A PREENCHER TODA A BASE, A FIXAÇÃO DAS CERDAS DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE, CABO COM SISTEMA DE ROSCA E TRAVAMENTO COM PREGOS OU PARAFUSOS	CAIXA	DALCIN	99	R\$ 8,05	R\$ 796,95
111	DESODORIZADOR SANITÁRIO, TIPO "PEDRA SANITÁRIA", COM REDE E SUPORTE PARA PENDURAR DIVERSAS FRAGRÂNCIAS.	UNIDADE	SANY	12246	R\$ 1,45	R\$ 17.756,70
130	DESENGORDURANTE 750 ML, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	UNIDADE	UZE MAX	239	R\$ 100,08	R\$ 23.919,12
<b>VALOR TOTAL: R\$ 402.955,82 (quatrocentos e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).</b>						

## LEIA-SE:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qnt. por Secretária	Qnt. Total.	Valor Unit.	Valor Total.
03	AVENTAL PLÁSTICO, NA COR BRANCA, COM ALÇA NO PESCOÇO E AMARRAS LATERAIS	UNIDADE	TÁTICO	SMDTUR: 05; IMPREV: 10; SMDR: 02; SMDS: 50; SMESP: 03; SMS: 2290; SMSP: 20; SMCLJ: 20	2400	R\$ 4,90	R\$ 11.760,00
07	BALDE COM ALÇA EM POLIETILENO, 10 LITROS.	UNIDADE	MERCOMPLAS	CGM: 02; SMDTUR: 05; IMPREV: 05; SMDR: 10; SMDS: 100; SMDUMA: 02; SMESP: 10; SMS: 1879; SMSP: 100; SDS: 02; SMCLJ: 10	2125	R\$ 6,95	R\$ 14.768,75
09	BALDE PLÁSTICO, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 50 LITROS, 1ª QUALIDADE.	UNIDADE	MERCOMPLAS	CGM: 01; SMDS: 50; SMESP: 05; SMS: 398	454	R\$ 26,00	R\$ 11.804,00
10	BANDEJA EM PLÁSTICO RESISTENTE, 48 X 32 CM RETANGULAR.	UNIDADE	JAGUAR	CGM: 05; SMDR: 05; SMDS: 20; SMESP: 05; SMS: 170; SMCLJ: 10	215	R\$ 14,00	R\$ 3.010,00
24	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE (PARA VASO SANITÁRIO).	UNIDADE	MULTIMIX	CGM: 04; SMDTUR: 12; IMPREV: 03; SMDR: 04; SMDS: 20; SMDUMA: 02; SMESP: 20; SMGP: 120; SMS: 128; SMSP: 30; SDS: 02; SMCLJ: 10	355	R\$ 5,73	R\$ 2.034,15
25	ESFREGÃO MOP, CONTENDO BALDE DE 18 LITROS, COM REFIL, CABO EM ALUMÍNIO COM 2,5 CM DIÂMETRO; ARTICULÁVEL COM REGULAGEM DE ALTURA E TRAVAMENTO ENTRE 98 CM E 1,28 METROS, HASTE ROTATIVA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO E DESCANSO NA POSIÇÃO VERTICAL.	UNIDADE	MULTIMIX	CGM: 02; SMDTUR: 05; SMDS: 20; SMDUMA: 01; SMESP: 06; SMS: 278; SMSP: 20; SDS: 01; SMCLJ: 06	339	R\$ 51,96	R\$ 17.614,44
34	INSETICIDA DOMÉSTICO, REPELENTE DE INSETOS AEROSOL, EMBALAGEM COM 300 ML.	UNIDADE	MULTINSET	PGM: 12; SEMINFRA: 12; SMDTUR: 10; IMPREV: 03; SMDS: 50; SMDUMA: 05; SMESP: 10; SMS: 2178; SDS: 12; SMCLJ: 06	2298	R\$ 7,77	R\$ 17.855,46
35	LIMPA ALUMÍNIO EMBALAGEM COM 500ML.	UNIDADE	ORIENTAL	CGM: 12; SMDTUR: 10; SMDS: 50; SMESP: 10; SMS: 642; SMCLJ: 04	728	R\$ 2,45	R\$ 1.783,60
41	LIXEIRA DE PIA - MATERIAL PLÁSTICO DIMENSÕES APROXIMADAS DO ITEM C X L X A 25,9 X 14,6 X 33,9 CENTÍMETROS.	UNIDADE	JAGUAR	CGM: 02; SMDTUR: 02; SMDS: 30; SMESP: 06; SMS: 88; SDS: 01; SMCLJ: 04	133	R\$ 9,84	R\$ 1.308,72
46	PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR PLÁSTICO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 100 CM, COMPRIMENTO 25 CM, LARGURA 24 CM, ALTURA 8 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA.	UNIDADE	DALCIN	CGM: 05; SMDTUR: 03; IMPREV: 03; SMDR: 25; SMDS: 50; SMDUMA: 02; SMESP: 20; SMGP: 80; SMS: 172; SDS: 01; SMCLJ: 06	367	R\$ 6,45	R\$ 2.367,15
51	PASTILHA SANITÁRIA ADESIVA, PARA USO NO VASO SANITÁRIO, EMBALAGEM CONTENDO 03 UNIDADE, C/ PESO MÍNIMO DE 5G CADA PASTILHA OU C/ 50G O PACOTE, E RENDIMENTO MÍNIMO PARA 120 DESCARGAS	PACOTE	SANY	CGM: 24; SMDTUR: 100; SMDR: 50; SMDS: 300; SMDUMA: 10; SMESP: 30; SMS: 1968; SMSP: 200; SDS: 36; SMCLJ: 10	2728	R\$ 5,39	R\$ 14.703,92
52	POLIDOR DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ALUMÍNIO E ÁGUA DESTILADA.	UNIDADE	NOBRE	SMDTUR: 10; SMDS: 50; SMESP: 02; SMS: 864; SDS: 03; SMCLJ: 04	933	R\$ 2,95	R\$ 2.752,35
55	SABÃO BARRA - COMPOSIÇÃO BÁSICA: SABÃO GLICERINADO, TIPO: NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 5 UNIDADE.	EMBALAGEM	PAULISTA	CGM: 06; SMDTUR: 05; SMDR: 02; SMDS: 150; SMDUMA: 02; SMESP: 10; SMGP: 200; SMS: 804; SDS: 05; SMCLJ: 10	1194	R\$ 6,80	R\$ 8.119,20
64	SUPORTE PARA COPOS DESCARTÁVEIS, IDEAL PARA COPOS COM CAPACIDADE DE 150/180/200 ML.	UNIDADE	NOBRE	PGM: 01; CGM: 08; SMDS: 30; SMESP: 02; SMS: 20; SMSP: 20; SDS: 01; SMCLJ: 10	92	R\$ 39,50	R\$ 3.634,00
66	VASSOURA MATERIAL CERDAS: PALHA, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, COMPRIMENTO CERDAS: 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO, TIPO CABO: COMPRIDO, MATERIAL CABO: MADEIRA.	UNIDADE	ARTESANAL	CGM:02; SMDR: 10; SMDS: 100; SMDUMA: 02; SMESP: 05; SMS: 442; SMSP: 200; SMCLJ: 10	771	R\$ 6,78	R\$ 5.227,38
76	CAIXA PLÁSTICA FECHADA - COM TAMPA, SEM ALÇA, FABRICADA EM POLIETILENO, NA COR BRANCA, CAPACIDADE DE 20 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM DE	UNIDADE	SOPRANO	SMDR: 04; SMDS: 100; SMESP: 04; SMS: 182	290	R\$ 33,79	R\$ 9.799,10

	ALTURA, 33,5 CM DE LARGURA E 47,5 CM DE COMPRIMENTO.						
77	CAIXA PLÁSTICA FECHADA – COM TAMPAS, SEM ALÇA, FABRICADA EM POLIETILENO, NA COR BRANCA, CAPACIDADE DE 38 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 31 CM DE ALTURA, 36 CM DE LARGURA E 55 CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	SOPRANO	SMDS: 100; SMESP: 03; SMS: 175	278	R\$ 69,79	R\$ 19.401,62
78	CAIXA PLÁSTICA HORTIFRUTI – SEM TAMPAS, VAZADA, FABRICADA EM POLIPROPILENO E POLIETILENO, NA COR BRANCA, CAPACIDADE DE 28 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 150 MM DE ALTURA, 400 MM DE LARGURA E 600 MM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	LAR PLASTICOS	SMDS: 100; SMESP: 06; SMS: 132	238	R\$ 39,88	R\$ 9.491,44
79	CAIXA PLÁSTICA HORTIFRUTI – SEM TAMPAS, VAZADA, FABRICADA EM POLIPROPILENO E POLIETILENO, NA COR BRANCA, CAPACIDADE DE 52 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 310 MM DE ALTURA, 360 MM DE LARGURA E 550 MM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	LAR PLASTICOS	SMDS: 100; SMESP: 03; SMS: 52	155	R\$ 55,83	R\$ 8.653,65
81	DESENGORDURANTE 750 ML, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	UNIDADE	UZE MAX	SMDS: 224 ; SMESP: 3 ; SMS: 490 ; SMCLJ: 1 ;	718	R\$ 100,08	R\$ 71.857,44
98	PÁ COLETORA DE LIXO ARTICULADA COM CABO, COMPOSIÇÃO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, CABO DE FORMATO ANATÔMICO, DIMENSÕES APROXIMADAS 29 CM X 29 CM X 14 CM.	UNIDADE	DALCIN	SMDR: 05; SMDS:30; SMESP: 08; SMGP: 60; SMS: 332	435	R\$ 16,90	R\$ 7.351,50
100	PANELA CAÇAROLA 70 LITROS COM TAMPAS – PANELA REVESTIDA EM ALUMÍNIO INTERNA E EXTERNAMENTE, COM DUAS ALÇAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 26 CM DE ALTURA, 60 CM DE DIÂMETRO E 2,7 MM DE ESPESSURA.	UNIDADE	DELTA	SMDS: 10; SMS: 75	85	R\$ 400,00	R\$ 34.000,00
101	PANELA CAÇAROLA DE 40 LITROS COM TAMPAS – PANELA REVESTIDA EM ALUMÍNIO INTERNA E EXTERNAMENTE, COM DUAS ALÇAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM DE ALTURA, 52 CM DE DIÂMETRO E 1,0 MM DE ESPESSURA.	UNIDADE	DELTA	SMDS: 10; SMS: 79	89	R\$ 160,00	R\$ 14.240,00
102	PANO MULTÍTIPO (TIPO PERFLEX), FABRICADO EM POLIÉSTER HIDROFILADO PICOTADO, ALTO RESISTENTE E REUTILIZÁVEL, NÃO PERMITE A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS EVITANDO ODORES. ROLO CONTENDO 30 M, MEDINDO 60 CM DE COMPRIMENTO, PICOTADO A CADA 50 CM.	ROLO	NOBRE	PGM: 1 ; SMDETUR: 3 ; IMPREV: 3 ; SME: 18 ; SMDS: 147 ; SMDUMA: 4 ; SMESP: 4 ; SMGP: 23 ; SMS: 842 ; SMCLJ: 2 ;	1047	R\$ 63,94	R\$ 66.945,18
110	VASSOURA ESFREGÃO, ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA COM 04 CARREIRAS DE PELO SINTÉTICO, TUFO JUSTAPOSTOS HOMOGÊNEOS DE MODO A PREENCHER TODA A BASE, A FIXAÇÃO DAS CERDAS DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE. CABO COM SISTEMA DE ROSCA E TRAVAMENTO COM PREGOS OU PARAFUSOS	CAIXA	DALCIN	SMDETUR: 10; SMDS: 50; SMESP: 02; SMS: 37	99	R\$ 8,05	R\$ 796,95
111	DESODORIZADOR SANITÁRIO, TIPO "PEDRA SANITÁRIA", COM REDE E SUPORTE PARA PENDURAR DIVERSAS FRAGRÂNCIAS.	UNIDADE	SANY	SMDETUR: 30; SMDS: 2000; SMESP: 60; SMS: 10156	12246	R\$ 1,45	R\$ 17.756,70
130	DESENGORDURANTE 750 ML, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	UNIDADE	UZE MAX	SMDS: 76 ; SMS: 163 ;	239	R\$ 100,08	R\$ 23.919,12
<b>VALOR TOTAL: R\$ 402.955,82 (quatrocentos e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).</b>							

Bem como, fica apostilado a Cláusula 3.4 da Ata de Registro de Preço.

#### ONDE SE LÊ:

Os órgãos participantes são os seguintes: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A MULHER E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE.

#### LEIA-SE:

Os órgãos participantes são os seguintes: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO,

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A MULHER, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE, SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DEFESA SOCIAL E GABINETE DO PREFEITO.

Esta apostila passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 030/2026, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração da mesma, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Arapiraca/AL, 16 de abril de 2026

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Pedro Caique da Silva Nascimento  
**Código Identificador:**F58D33DF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90017/2025**

Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 034/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90017/2025, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58, e a empresa **BQS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob **33.613.876/0001-62**, cujo objeto consiste no Registro de Preço tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza e utensílios de cozinha.

O objeto deste Termo de Apostilamento é corrigir a Cláusula 2.1 da Ata de Registro de Preços nº 034/2026, conforme discriminado a seguir:

**ONDE SE LÊ:**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qnt. Total	Valor Unit	Valor Total
2	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, LÍQUIDO MÍNIMO DE 70° INPM, EMBC/1000 ML, CAIXA COM 12.	CAIXA	BELLOBELLA	996	R\$ 68,00	R\$ 67.728,00
12	CAIXA TÉRMICA MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE:12 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA E TAMPA, TAMANHO CERCA DE 40 X 25X 26 CM.	UNIDADE	MOR	155	R\$ 41,49	R\$ 6.430,95
13	CAIXA TÉRMICA MATERIAL: POLIURETANO EXPANDINDO, CAPACIDADE:12L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA ARTICULADA /TRINCO EMBUTIDO/ALÇA DUPLA/DRENO, DENSIDADE: 35 KG/M.	UNIDADE	MOR	163	R\$ 70,02	R\$ 11.413,26
14	CARRINHO LIMPEZA MULTIFUNÇÃO - KIT CARRO DE LIMPEZA – UTILIZADO PARA LIMPEZA ÚMIDA E SECA DE SUPERFÍCIES EM GERAL, COM ECONOMIA DE TEMPO, DE ÁGUA E DE PRODUTOS QUÍMICOS. KIT CONTENDO: 1 CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA; 1 BALDE ESPREMEDOR PARA DUAS ÁGUAS (LIMPA/SUA) DE 30 LITROS; 1 PÁ PLÁSTICA PARA LIXO; 1 PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO; 1 CONJUNTO MOP PÓ DE 60CM COM CABO EM ALUMÍNIO; 1 CONJUNTO MOP ÚMIDO DE 320G CRU COM CABO EM ALUMÍNIO, CABO TELESCÓPICO DE 1,40M. DIMENSÕES APROXIMADAS (A X L X P): 38 X 89 X 56 CM.	UNIDADE	BRALIMPIA	98	R\$ 802,58	R\$ 78.652,84
15	CHALEIRA MATERIAL: ALUMÍNIO, CAPACIDADE: 5L, MATERIAL CABO: MADEIRA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA.	UNIDADE	ALUMINIO ABC	85	R\$ 80,91	R\$ 6.877,35
32	GARRAFA TÉRMICA DE CAFÉ 02 LITROS INOX.	UNIDADE	SOPRANO	234	R\$ 75,94	R\$ 17.769,96
36	LIMPA VIDROS - COM GATILHO EMBALAGEM CONTENDO 500 ML, FABRICADO A BASE DE ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTE, ÁGUA	UNIDADE	MR BRILHO	3762	R\$ 6,40	R\$ 24.076,80
47	PANO CHÃO – LIMPEZA, MATERIAL: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 70 CM, LARGURA: 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHÃO, COR: BRANCA.	UNIDADE	SÃO JOSÉ	8650	R\$ 3,90	R\$ 33.735,00
57	SABONETE LÍQUIDO, PH NEUTRO GLICERINADO, ANTISSEPTICO, CONCENTRADO, CONTENDO NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE, EMBALAGEM COM 5 LITROS, 1ª QUALIDADE, PRODUTO NACIONAL.	UNIDADE	BELLOBELLA	552	R\$ 12,90	R\$ 7.120,80
63	SODA CAUSTICA POTE C/500G.	UNIDADE	VITÓRIA	59	R\$ 8,70	R\$ 513,30
84	ESCORREDOR DE MACARRÃO – EM ALUMÍNIO, COM BASE DE APOIO E CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM DE ALTURA, 30 CM DE PROFUNDIDADE.	UNIDADE	ALUMINIO ABC	248	R\$ 80,32	R\$ 19.919,36
91	GN 1/1 X 100 MM PERFURADA – PRODUZIDA EM AÇO INOX, TAMANHO NO PADRÃO INTERNACIONAL, COMPATÍVEL COM TODOS OS FORNOS PRÁTICA, MEDINDO	UNIDADE	VENÂNCIO	60	R\$ 131,14	R\$ 7.868,40

	APROXIMADAMENTE 525 MM DE COMPRIMENTO, 325 MM DE LARGURA E 100 MM DE ALTURA.					
92	GN 1/1 X 30 MM LISA – PRODUZIDA EM AÇO INOX, TAMANHO NO PADRÃO INTERNACIONAL, COMPATÍVEL COM TODOS OS FORNOS PRÁTICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 53 MM DE COMPRIMENTO, 32,5 MM DE LARGURA E 30 MM DE ALTURA.	UNIDADE	VENÂNCIO	50	R\$ 68,90	R\$ 3.445,00
95	LUVA TÉRMICA CANO CURTO, PARA MANUSEAR OBJETOS QUENTES E FRIOS, COMPOSIÇÃO EXTERNA 100% ALGODÃO METALIZADO, COMPOSIÇÃO INTERNA 100% POLIESTER, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 CM DE ALTURA E 18 CM DE LARGURA.	PAR	VOLK	149	R\$ 38,49	R\$ 5.735,01
114	DISCO LIMPADOR PARA ENCERADEIRA NA COR: PRETO. DIÂMETRO: 510MM	UNIDADE	BETTANIN	100	R\$ 34,49	R\$ 3.449,00
117	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, LÍQUIDO MÍNIMO DE 70° INPM, EMBC/1000 ML, CAIXA COM 12.	CAIXA	BELLOBELLA	331	R\$ 68,00	R\$ 22.508,00
118	CARRINHO LIMPEZA MULTIFUNÇÃO - KIT CARRO DE LIMPEZA – UTILIZADO PARA LIMPEZA ÚMIDA E SECA DE SUPERFÍCIES EM GERAL, COM ECONOMIA DE TEMPO, DE ÁGUA E DE PRODUTOS QUÍMICOS. KIT CONTENDO: 1 CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA; 1 BALDE ESPREMEDOR PARA DUAS ÁGUAS (LIMPA/SUJA) DE 30 LITROS; 1 PÁ PLÁSTICA PARA LIXO; 1 PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO; 1 CONJUNTO MOP PÓ DE 60CM COM CABO EM ALUMÍNIO; 1 CONJUNTO MOP ÚMIDO DE 320G CRU COM CABO EM ALUMÍNIO, CABO TELESCÓPICO DE 1,40M. DIMENSÕES APROXIMADAS (A X L X P): 38 X 89 X 56 CM.	UNIDADE	BRALIMPIA	32	R\$ 802,58	R\$ 25.682,56
127	SABONETE LÍQUIDO, PH NEUTRO GLICERINADO, ANTISSEPTICO, CONCENTRADO, CONTENDO NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. EMBALAGEM COM 5 LITROS, 1ª QUALIDADE, PRODUTO NACIONAL.	UNIDADE	BELLOBELLA	108	R\$ 12,90	R\$ 1.393,20

**VALOR TOTAL: R\$ 344.318,79 (trezentos e quarenta e quatro mil, trezentos e dezoito reais e setenta e nove centavos).**

#### LEIA-SE:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant. por Secretaria	Qnt. Total	Valor Unit	Valor Total
2	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, LÍQUIDO MÍNIMO DE 70° INPM, EMBC/1000 ML, CAIXA COM 12.	CAIXA	BELLOBELLA	PGM: 1 ; CGM: 3 ; SMDTUR: 18 ; IMPREV: 18 ; SMDR: 8 ; SMF: 2 ; SMDS: 75 ; SMDUMA: 3 ; SMESP: 3 ; SMGP: 60 ; SMS: 785 ; SMSP: 8 ; SDS: 2 ; GAB: 2 ; SMPM: 4 ; SMCLJ: 4	996	R\$ 68,00	R\$ 67.728,00
12	CAIXA TÉRMICA MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE:12 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA E TAMPA, TAMANHO CERCA DE 40 X 25X 26 CM.	UNIDADE	MOR	SMDS: 10; SMESP: 05; SMS: 140	155	R\$ 41,49	R\$ 6.430,95
13	CAIXA TÉRMICA MATERIAL: POLIURETANO EXPANDINDO, CAPACIDADE:12L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA ARTICULADA /TRINCO EMBUTIDO/ALÇA DUPLA/DRENO, DENSIDADE: 35 KG/M.	UNIDADE	MOR	CGM: 50 ; SMDTUR: 225 ; IMPREV: 108 ; CGM: 01; SMDTUR: 01; SMDS: 10; SMESP: 05; SMS: 140; SDS: 02; SMCLJ: 04	163	R\$ 70,02	R\$ 11.413,26
14	CARRINHO LIMPEZA MULTIFUNÇÃO - KIT CARRO DE LIMPEZA – UTILIZADO PARA LIMPEZA ÚMIDA E SECA DE SUPERFÍCIES EM GERAL, COM ECONOMIA DE TEMPO, DE ÁGUA E DE PRODUTOS QUÍMICOS. KIT CONTENDO: 1 CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA; 1 BALDE ESPREMEDOR PARA DUAS ÁGUAS (LIMPA/SUJA) DE 30 LITROS; 1 PÁ PLÁSTICA PARA LIXO; 1 PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO; 1 CONJUNTO MOP PÓ DE 60CM COM CABO EM ALUMÍNIO; 1 CONJUNTO MOP ÚMIDO DE 320G CRU COM CABO EM ALUMÍNIO, CABO TELESCÓPICO DE 1,40M. DIMENSÕES APROXIMADAS (A X L X P): 38 X 89 X 56 CM.	UNIDADE	BRALIMPIA	CGM: 1 ; SMDTUR: 4 ; SMDR: 1 ; SMDS: 36 ; SMESP: 3 ; SMS: 50 ; SMCLJ: 3 ;	98	R\$ 802,58	R\$ 78.652,84
15	CHALEIRA MATERIAL: ALUMÍNIO, CAPACIDADE: 5L, MATERIAL CABO: MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA.	UNIDADE	ALUMINIO ABC	CGM: 02; IMPREV: 01; SMDS: 10; SMESP: 04; SMS: 66; SMCLJ: 02	85	R\$ 80,91	R\$ 6.877,35
32	GARRAFA TÉRMICA DE CAFÉ 02 LITROS INOX.	UNIDADE	SOPRANO	CGM: 04; SMDTUR: 02; IMPREV: 01; SMF: 02; SMDS: 20; SMDUMA: 02; SMESP: 04; SMS: 167; SMSP: 20; SDS: 02; GAB: 10	234	R\$ 75,94	R\$ 17.769,96
36	LIMPA VIDROS - COM GATILHO EMBALAGEM CONTENDO 500 ML, FABRICADO A BASE DE ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTE, ÁGUA	UNIDADE	MR BRILHO	PGM: 04; CGM: 22; SMDTUR: 100; IMPREV: 02; SMDR: 12; SMDS: 80; SMESP: 10; SMGP: 1200; SMS: 2320; SDS: 06; SMCLJ: 06	3762	R\$ 6,40	R\$ 24.076,80

47	PANO CHÃO - LIMPEZA, MATERIAL: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 70 CM, LARGURA: 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHÃO, COR: BRANCA.	UNIDADE	SÃO JOSÉ	CGM: 27 ; SEMINFRA: 8 ; SMDDETUR: 150 ; IMPREV: 19 ; SMDR: 38 ; SMDS: 75 ; SMDUMA: 8 ; SMESP: 38 ; SMGP: 1200 ; SMS: 6946 ; SMSP: 75 ; SDS: 18 ; SMPM: 18 ; SMCLJ: 30 ;	8650	R\$ 3,90	R\$ 33.735,00
57	SABONETE LÍQUIDO, PH NEUTRO GLICERINADO, ANTISSEPTICO, CONCENTRADO, CONTENDO NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. EMBALAGEM COM 5 LITROS, 1ª QUALIDADE, PRODUTO NACIONAL	UNIDADE	BELLOBELLA	CGM: 8 ; SMDDETUR: 30 ; SMDR: 3 ; SMDS: 80 ; SMESP: 8 ; SMGP: 160 ; SMS: 220 ; SDS: 9 ; SMPM: 4 ; SMCLJ: 30 ;	552	R\$ 12,90	R\$ 7.120,80
63	SODA CAUSTICA POTE C/500G.	UNIDADE	VITÓRIA	CGM: 06; SMDS: 30; SMDUMA: 05; SMESP: 06; SMS: 10; SMCLJ: 02	59	R\$ 8,70	R\$ 513,30
84	ESCORREDOR DE MACARRÃO - EM ALUMÍNIO, COM BASE DE APOIO E CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM DE ALTURA, 30 CM DE PROFUNDIDADE.	UNIDADE	ALUMINIO ABC	SMDS: 60; SMESP: 02; SMS: 186	248	R\$ 80,32	R\$ 19.919,36
91	GN 1/1 X 100 MM PERFURADA - PRODUZIDA EM AÇO INOX, TAMANHO NO PADRÃO INTERNACIONAL, COMPATÍVEL COM TODOS OS FORNOS PRÁTICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 525 MM DE COMPRIMENTO, 325 MM DE LARGURA E 100 MM DE ALTURA.	UNIDADE	VENÂNCIO	SMDS: 40; SMS: 20	60	R\$ 131,14	R\$ 7.868,40
92	GN 1/1 X 30 MM LISA - PRODUZIDA EM AÇO INOX, TAMANHO NO PADRÃO INTERNACIONAL, COMPATÍVEL COM TODOS OS FORNOS PRÁTICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 53 MM DE COMPRIMENTO, 32,5 MM DE LARGURA E 30 MM DE ALTURA.	UNIDADE	VENÂNCIO	SMDS: 30; SMS: 20	50	R\$ 68,90	R\$ 3.445,00
95	LUVA TÉRMICA CANO CURTO, PARA MANUSEAR OBJETOS QUENTES E FRIOS, COMPOSIÇÃO EXTERNA 100% ALGODÃO METALIZADO, COMPOSIÇÃO INTERNA 100% POLIESTER, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 CM DE ALTURA E 18 CM DE LARGURA.	PAR	VOLK	SMDR: 10; SMDS:30; SMESP: 03; SMS: 106	149	R\$ 38,49	R\$ 5.735,01
114	DISCO LIMPADOR PARA ENCERADEIRA NA COR: PRETO, DIÂMETRO: 510MM	UNIDADE	BETTANIN	SMGP: 100	100	R\$ 34,49	R\$ 3.449,00
117	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, LÍQUIDO MÍNIMO DE 70° INPM, EMB/1000 ML, CAIXA COM 12.	CAIXA	BELLOBELLA	SMDDETUR: 12 ; IMPREV: 6 ; SMDR: 2 ; SMDS: 25 ; SMESP: 1 ; SMGP: 20 ; SMS: 261 ; SMSP: 2 ; SMPM: 1 ; SMCLJ: 1 ;	331	R\$ 68,00	R\$ 22.508,00
118	CARRINHO LIMPEZA MULTIFUNÇÃO - KIT CARRO DE LIMPEZA - UTILIZADO PARA LIMPEZA ÚMIDA E SECA DE SUPERFÍCIES EM GERAL, COM ECONOMIA DE TEMPO, DE ÁGUA E DE PRODUTOS QUÍMICOS. KIT CONTENDO: 1 CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA; 1 BALDE ESPREMEDOR PARA DUAS ÁGUAS (LIMPA/SUA) DE 30 LITROS; 1 PÁ PLÁSTICA PARA LIXO; 1 PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO; 1 CONJUNTO MOP PÓ DE 60CM COM CABO EM ALUMÍNIO; 1 CONJUNTO MOP ÚMIDO DE 320G CRU COM CABO EM ALUMÍNIO, CABO TELESCÓPICO DE 1,40M, DIMENSÕES APROXIMADAS (A X L X P): 38 X 89 X 56 CM.	UNIDADE	BRALIMPIA	SMDDETUR: 1 ; SMDS: 14 ; SMS: 16 ; SMCLJ: 1 ;	32	R\$ 802,58	R\$ 25.682,56
127	SABONETE LÍQUIDO, PH NEUTRO GLICERINADO, ANTISSEPTICO, CONCENTRADO, CONTENDO NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. EMBALAGEM COM 5 LITROS, 1ª QUALIDADE, PRODUTO NACIONAL.	UNIDADE	BELLOBELLA	CGM: 2 ; SMDDETUR: 10 ; SMDS: 20 ; SMESP: 2 ; SMGP: 40 ; SMS: 20 ; SDS: 3 ; SMPM: 1 ; SMCLJ: 10 ;	108	R\$ 12,90	R\$ 1.393,20
<b>VALOR TOTAL: R\$ 344.318,79 (trezentos e quarenta e quatro mil, trezentos e dezoito reais e setenta e nove centavos).</b>							

Bem como, fica apostilado a Cláusula 3.4 da Ata de Registro de Preço.

#### ONDE SE LÊ:

Os órgãos participantes são os seguintes: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A MULHER E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE.

#### LEIA-SE:

Os órgãos participantes são os seguintes: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SECRETARIA

MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A MULHER, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE, SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DEFESA SOCIAL E GABINETE DO PREFEITO.

Esta apostila passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 034/2026, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração da mesma, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Arapiraca/AL, 16 de abril de 2026

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Pedro Caique da Silva Nascimento

**Código Identificador:**A96EDC36

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA  
TERMO DE APOSTILAMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90017/2025**

Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 035/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90017/2025, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58, e a empresa **INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **23.829.339/0001-09**, cujo objeto consiste no Registro de Preço tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza e utensílios de cozinha.

O objeto deste Termo de Apostilamento é corrigir a Cláusula 2.1 da Ata de Registro de Preços nº 035/2026, conforme discriminado a seguir:

**ONDE SE LÊ:**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qnt. Total	Valor Unit	Valor Total
109	TOUCA, SANFONADA, BRANCA, TNT, DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO DUPLO, PARA PROTEÇÃO DE CABELO, 20GR/M², CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	INFINITI	2102	R\$ 7,47	R\$ 15.701,94
138	TOUCA, SANFONADA, BRANCA, TNT, DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO DUPLO, PARA PROTEÇÃO DE CABELO, 20GR/M², CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	INFINITI	700	R\$ 7,47	R\$ 5.229,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 20.930,94 (vinte mil, novecentos e trinta reais e noventa e quatro centavos).</b>						

**LEIA-SE:**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qnt. Por Secretaria	Qnt. Total	Valor Unit.	Valor Total
109	TOUCA, SANFONADA, BRANCA, TNT, DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO DUPLO, PARA PROTEÇÃO DE CABELO, 20GR/M², CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	INFINITI	SMDS: 150 ; SMESP: 5 ; SMS: 1947 ;	2102	R\$ 7,47	R\$ 15.701,94
138	TOUCA, SANFONADA, BRANCA, TNT, DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO DUPLO, PARA PROTEÇÃO DE CABELO, 20GR/M², CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	INFINITI	SMDS: 50 ; SMESP: 1 ; SMS: 649 ;	700	R\$ 7,47	R\$ 5.229,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 20.930,94 (vinte mil, novecentos e trinta reais e noventa e quatro centavos).</b>							

Bem como, fica apostilado a Cláusula 3.4 da Ata de Registro de Preço.

**ONDE SE LÊ:**

Os órgãos participantes são os seguintes: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A MULHER E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE.

**LEIA-SE:**

Os órgãos participantes são os seguintes: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A MULHER, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE, SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DEFESA SOCIAL E GABINETE DO PREFEITO.

Esta apostila passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 035/2026, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração da mesma, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Arapiraca/AL, 16 de abril de 2026

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Pedro Caique da Silva Nascimento  
**Código Identificador:**B5A63488

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90017/2025**

Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 036/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90017/2025, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58, e a empresa **YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.277.978/0001-33, cujo objeto consiste no Registro de Preço tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza e utensílios de cozinha.

O objeto deste Termo de Apostilamento é corrigir a Cláusula 2.1 da Ata de Registro de Preços nº 036/2026, conforme discriminado a seguir:

**ONDE SE LÊ:**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qnt. Total	Valor Unit	Valor Total
27	ESPONJA DE AÇO 60G. 1ª QUALIDADE. COMPOSTO POR AÇO CARBONO.	UNIDADE	ASSOLAN	2592	R\$ 1,38	R\$ 3.576,96
28	ESPONJA DE NYLON DUPLA FACE, MULTIUSO COM ESPUMA E MANTA ABRASIVA E ADESIVO À BASE DE AGUA. INDICADA PARA LIMPEZA DE LOUÇAS DE VIDRO, ACRÍLICO, INOX, TALHERES, MEDINDO NO MÍNIMO 100 X 70 X 20MM. 1ª QUALIDADE. ACONDICIONADAS EM PACOTE COM 10 UNIDADE.	PACOTE	BRILHUS	3489	R\$ 5,88	R\$ 20.515,32
33	GUARDANAPO EM PAPEL, NA COR BRANCA, MEDINDO 22 X 23CM, 1ª QUALIDADE, PACOTE COM 50 UNIDADE. CAIXA CONTENDO 40 PACOTE.	CAIXA	LIPP	9024	R\$ 29,50	R\$ 266.208,00
59	SACO EM PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 15 LITROS, NA COR PRETO, 1ª QUALIDADE, PACOTE COM 100 UNIDADE.	PACOTE	DOKAPLAST	264	R\$ 4,68	R\$ 1.235,52
71	BACIA PLÁSTICA – FABRICADA EM POLIPROPILENO; COM LATERAIS E FUNDO REFORÇADOS; REDONDA; NA COR BRANCA, CAPACIDADE DE 40 LITROS.	UNIDADE	MERCOMPLAS	285	R\$ 28,00	R\$ 7.980,00
73	BACIA PLÁSTICA – FABRICADA EM POLIPROPILENO; COM LATERAIS E FUNDO REFORÇADOS; REDONDA; NA COR BRANCA, CAPACIDADE DE 60 LITROS.	UNIDADE	MERCOMPLAS	280	R\$ 45,00	R\$ 12.600,00
121	GUARDANAPO EM PAPEL, NA COR BRANCA, MEDINDO 22 X 23CM, 1ª QUALIDADE, PACOTE COM 50 UNIDADE. CAIXA CONTENDO 40 PACOTE.	CAIXA	LIPP	934	R\$ 29,50	R\$ 27.553,00
122	LIXEIRA BRANCA, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS COM TAMPA DE SOBREPOR, SUPERFÍCIE LISA QUE FACILITA A LIMPEZA, EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, PEDAL ROBUSTO E RESISTENTE, FUNDO ELEVADO, REFORÇOS ESTRUTURAIS DO PEDAL, ESTRUTURA HERMÉTICA PARA EVITAR VA	UNIDADE	MERCOMPLAS	4	R\$ 28,00	R\$ 112,00
125	PANO CHÃO – LIMPEZA, MATERIAL: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 70 CM, LARGURA: 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHÃO, COR: BRANCA.	UNIDADE	TEC ALAGOANA	2883	R\$ 2,76	R\$ 7.957,08

**VALOR TOTAL: R\$ 347.737,88 (trezentos e quarenta e sete mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos).**

**LEIA-SE:**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qnt. Por Secretaria	Qnt. Total	Valor Unit.	Valor Total
27	ESPONJA DE AÇO 60G. 1ª QUALIDADE. COMPOSTO POR AÇO CARBONO.	UNIDADE	ASSOLAN	CGM: 06; SMDR: 10; SMDS: 100; SMESP: 20; SMGP: 600; SMS: 1712; SMSP: 100; SDS: 12; SMPM: 12; SMCLJ: 20	2592	R\$ 1,38	R\$ 3.576,96
28	ESPONJA DE NYLON DUPLA FACE, MULTIUSO COM ESPUMA E MANTA ABRASIVA E ADESIVO À BASE DE AGUA. INDICADA PARA LIMPEZA DE LOUÇAS DE VIDRO, ACRÍLICO, INOX, TALHERES, MEDINDO NO MÍNIMO 100 X 70 X 20MM. 1ª QUALIDADE. ACONDICIONADAS EM PACOTE COM 10 UNIDADE.	PACOTE	BRILHUS	CGM: 04; SMDTUR: 24; IMPREV: 04; SMDS: 1000; SMDUMA: 01; SMESP: 10; SMGP: 100; SMS: 2321; SMSP: 10; SDS: 06; SMPM: 03; SMCLJ: 06	3489	R\$ 5,88	R\$ 20.515,32
33	GUARDANAPO EM PAPEL, NA COR BRANCA, MEDINDO 22 X 23CM, 1ª QUALIDADE, PACOTE COM 50 UNIDADE. CAIXA CONTENDO 40 PACOTE.	CAIXA	LIPP	PGM: 2 ; CGM: 4 ; SEMINFRA: 5 ; SMDTUR: 30 ; IMPREV: 3 ; SMDR: 1 ; SMDS: 42 ; SMDUMA: 2 ; SMESP: 4 ; SMS: 8899 ; SMSP: 8 ; SDS: 14 ; GAB: 4 ; SMPM: 3 ; SMCLJ: 3 ;	9024	R\$ 29,50	R\$ 266.208,00
59	SACO EM PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 15 LITROS, NA COR PRETO, 1ª QUALIDADE, PACOTE COM 100 UNIDADE.	PACOTE	DOKAPLAST	PGM: 16; CGM: 08; SEMINFRA: 50; SMDR: 15; SMDS: 100; SMDUMA: 05; SMESP: 10; SMS: 30; SDS: 10; SMCLJ: 20	264	R\$ 4,68	R\$ 1.235,52
71	BACIA PLÁSTICA – FABRICADA EM POLIPROPILENO; COM LATERAIS E FUNDO REFORÇADOS; REDONDA; NA COR BRANCA, CAPACIDADE DE 40 LITROS.	UNIDADE	MERCOMPLAS	SMDS: 100; SMS: 185	285	R\$ 28,00	R\$ 7.980,00

73	BACIA PLÁSTICA – FABRICADA EM POLIPROPILENO; COM LATERAIS E FUNDO REFORÇADOS; REDONDA; NA COR BRANCA, CAPACIDADE DE 60 LITROS.	UNIDADE	MERCOMPLAS	SMDS: 100; SMS: 180	280	R\$ 45,00	R\$ 12.600,00
121	GUARDANAPO EM PAPEL, NA COR BRANCA, MEDINDO 22 X 23CM, 1ª QUALIDADE, PACOTE COM 50 UNIDADE. CAIXA CONTENDO 40 PACOTE.	CAIXA	LIPP	CGM: 1 ; SEMINFRA: 1 ; SMDTUR: 6 ; SMDS: 8 ; SMESP: 1 ; SMS: 909 ; SMSP: 2 ; SDS: 4 ; GAB: 1 ; SMCLJ: 1 ;	934	R\$ 29,50	R\$ 27.553,00
122	LIXEIRA BRANCA, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS COM TAMPAS DE SOBREPOR, SUPERFÍCIE LISA QUE FACILITA A LIMPEZA, EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, PEDAL ROBUSTO E RESISTENTE, FUNDO ELEVADO, REFORÇOS ESTRUTURAIS DO PEDAL, ESTRUTURA HERMÉTICA PARA EVITAR VA	UNIDADE	MERCOMPLAS	SMS: 4	4	R\$ 28,00	R\$ 112,00
125	PANO CHÃO – LIMPEZA. MATERIAL: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 70 CM, LARGURA: 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHÃO, COR: BRANCA.	UNIDADE	TEC ALAGOANA	CGM: 9 ; SEMINFRA: 2 ; SMDTUR: 50 ; IMPREV: 6 ; SMDR: 12 ; SMDS: 25 ; SMDUMA: 2 ; SMESP: 12 ; SMGP: 400 ; SMS: 2318 ; SMSP: 25 ; SDS: 6 ; SMPM: 6 ; SMCLJ: 10	2883	R\$ 2,76	R\$ 7.957,08
<b>VALOR TOTAL: R\$ 347.737,88 (trezentos e quarenta e sete mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos).</b>							

Bem como, fica apostilado a Cláusula 3.4 da Ata de Registro de Preço.

**ONDE SE LÊ:**

Os órgãos participantes são os seguintes: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A MULHER E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE.

**LEIA-SE:**

Os órgãos participantes são os seguintes: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A MULHER, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE, SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DEFESA SOCIAL E GABINETE DO PREFEITO.

Esta apostila passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 036/2026, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração da mesma, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Arapiraca/AL, 16 de abril de 2026

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Pedro Caique da Silva Nascimento  
**Código Identificador:**EFAB8B53

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0299/2026**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0299/2026**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, Adicional Noturno, Gratificação de Condutor e de estímulo aos servidores discriminados abaixo, de competência do dia 16/03/2026 à 15/04/2026.

NOME	CARGO	ESCALA	FALTAS	Serviços	Horas Noturnas	Condução de viatura
ACIOLE SANTOS DE OLIVEIRA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	
ADIEL MARQUES GUIMARÃES	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	3	48	
ADIEL SILVA PEREIRA	GUARDA MUN INSPETOR	24/160	0	7	49	-
ADILSON GOMES DOS SANTOS	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	<b>CONDUTOR</b>
ADVA BATISTA LIMA JUNIOR	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	137	-
AGENOR AGRIPINO DA SILVA NETO	GUARDA MUN SUBINSPETOR	EXPEDIENTE	0	0	48	-

ALINE DA SILVA LISBOA	GUARDA MUN SUBINSPETORA	24/160	0	7	49	-
ALIUSON DA PENHA ALCANTARA	GUARDA MUN INSPETOR	EXPEDIENTE	0	0	0	-
ANA LUCIA LIMA	GUARDA MUN SUBINSPETORA	24/160	0	7	49	-
ANDERSON NEPOMUCENO DE CARVALHO	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	56	-
ARITANO VIEIRA BRITO	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	CONDUTOR
BERNARDO LINO MOREIRA NETO	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	56	CONDUTOR
CARLOS CESAR OLIVEIRA DA SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	EXPEDIENTE	0	0	80	-
CARLOS SERGIO DE LIMA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	CONDUTOR
CELSO CLOVES GOMES DOS SANTOS	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	-
CLAUDIOMI RODRIGUES DA SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	12/36	0	13	104	-
CLECIANE MARIA DA SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETORA	24/160	0	3	24	-
CICERO GUSTAVO GONCALVES CORREIA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/120	0	3	24	-
CLOVES CORREIA LIMA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	-
DALMO RIBEIRO CAVALCANTI MAGALHAES	GUARDA MUN INSPETOR	LICENÇA	0	0	0	-
DANIEL MARQUES DA SILVA	GUARDA MUN INSPETOR	24/160	0	7	49	-
DANIEL RODRIGUES BEZERRA DA SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	3	24	CONDUTOR
DAVID GOMES ALVES	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	CONDUTOR
DIANA PEREIRA LIMA	GUARDA MUN SUBINSPETORA	24/160	0	7	73	-
DIMAS FORTUNATO DE MELO LIMA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	12/36	0	13	104	-
EDJA ALVES DA SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETORA	24/160	0	7	56	-
EDSON GOMES BARBOSA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	57	-
EDSON JUNIOR GOMES LIMA	GUARDA MUN INSPETOR	24/160	0	7	49	CONDUTOR
EGNALDO ALVES DO NASCIMENTO	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	-
ELIAS OLIVEIRA LUNA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	CONDUTOR
ERIK QUEIROZ ROCHA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	EXPEDIENTE	0	0	32	-
FABIO ELI MERCES HENRIQUES DE ARAUJO	GUARDA MUN SUBINSPETOR	12/36	0	13	104	-
FLAVIA MARIA VIEIRA DE SA	GUARDA MUN SUBINSPETORA	24/160	0	7	49	-
FRANCISCO JOSE DOS SANTOS	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	3	24	CONDUTOR
FLANKNERY COELHO DE ARAUJO	GUARDA MUN SUBINSPETORA	24/160	0	3	24	-
GEOVANI MOREIRA DA SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	EXPEDIENTE	0	0	56	-
GEDALVA FREITAS DE MENEZES REIS	GUARDA MUN SUBINSPETORA	24/160	0	7	49	-
GILVAN FERREIRA DA SILVA	GUARDA MUN INSPETOR	24/160	0	7	49	-
GIVALDO DE SOUZA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	12/36	0	13	104	-
GLEIDE SILVA FERREIRA	GUARDA MUN SUBINSPETORA	24/160	atestado	6	48	-
GUTEMBERG SOUZA R. DE CARVALHO	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	-
HAMILTON GERALDO DOS SANTOS	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	3	24	-
HAILSON BEZERRA MOREIRA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	56	CONDUTOR
IDEVANIA DAMASCENO FARIAS	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	13	104	-
ISRAEL ALVES VIANA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	3	24	CONDUTOR
JACQUELINE DOS SANTOS LIMA	GUARDA MUN SUBINSPETORA	24/160	0	3	24	-
JAILTON FELIX DE ALMEIDA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	72	CONDUTOR
JALMERI VENANCIO CINTRA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	4	32	-
JEFERSON BEZERRA DA SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	EXPEDIENTE	0	0	40	-
JOANNE LIZA CABRAL SOARES	GUARDA MUN INSPETORA	24/160	0	7	49	-
JOAO BATISTA SILVA DE MORAIS	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	-
JOSE CARLOS ALVES	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/120	0	6	48	-
JOSE CLECIO BENICIO DA SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	EXPEDIENTE	0	0	40	-
JOSE CLELTON GOMES DA SILVA	GUARDA MUN INSPETOR	EXPEDIENTE	0	0	8	-
JOSE ELITON DE OLIVEIRA JUNIOR	GUARDA MUN SUBINSPETOR	12/36	0	13	104	-
JOSE IZIDIO BARBOSA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	CONDUTOR
JOSE JOSEMAR DE SA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	EXPEDIENTE	0	0	48	-
JOSE LUCAS FERNANDES DA SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	57	-
JOSE MARIO DA SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	CONDUTOR
JOSE RICARDO MARQUES	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	-
JOSE RODRIGUES BATALHA FILHO	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	80	CONDUTOR
JOSE RONALDO RODRIGUES DA SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	-
JOSELITO DE ARAUJO	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	56	-
JULIO CESAR LIMA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	EXPEDIENTE	0	0	72	-
JULIANA PEREIRA DA SILVA	GUARDA MUN INSPETORA	LICENÇA	0	0	0	-
KATIA REJANE LIMA DE SOUZA	GUARDA MUN SUBINSPETORA	24/160	0	7	56	-
LENILDA GONCALVES DE LIMA	GUARDA MUN SUBINSPETORA	24/160	0	7	49	-
LUCAS RODRIGUES DANTAS	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	CONDUTOR
LUCIANO CORREIA DA SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	56	CONDUTOR
LUCILENE GOMES TEIXEIRA	GUARDA MUN SUBINSPETORA	24/160	0	7	49	CONDUTOR
MALALEEL NOIA DA SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	-
MARCIO ALVES SANTANA	GUARDA MUN INSPETOR	24/160	0	7	56	-
MARCIO CAMPOS DE SOUZA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	EXPEDIENTE	0	0	0	-
MARCIO DOS SANTOS DA SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	56	-
MARCO MACIEL DA SILVA SANTOS	GUARDA MUN SUBINSPETOR	EXPEDIENTE	0	0	48	-
MARCOS GOMES DE SOUZA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	3	24	CONDUTOR
MARCOS ANTÔNIO MARTINS	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	CONDUTOR
MARCOS ROGERIO DE OLIVEIRA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	CONDUTOR
MARIA ROBERTA FERREIRA	GUARDA MUN SUBINSPETORA	24/160	0	7	49	-
MARIA HELENA DOS SANTOS	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	-
MARIO DOS SANTOS LIMA	GUARDA MUN INSPETOR	24/160	0	7	49	-
MARIO RODRIGUES PEREIRA DA SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	3	24	-
MYCHAELE LEANDRO H. DE OLIVEIRA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	-
NIVALDO CLAUDINO DA SILVA JUNIOR	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	CONDUTOR
PEDRO EDUARDO BARROS DE SOUZA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	12H	6	73	-
RICARDO BEZERRA DA SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	56	CONDUTOR
RITA DE CASSIA SOUZA GONCALVES	GUARDA MUN SUBINSPETORA	24/160	0	7	49	-
ROBERIO ANTONIO DOS SANTOS	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	CONDUTOR
RODRIGO ALVES CORREIA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	CONDUTOR
RODRIGO RIBEIRO	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	56	-
ROGERIO LIRA DE LIMA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	12/36	0	13	104	-
ROGERIO TEIXEIRA DOS SANTOS	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	-
ROGERIO JATAI DA SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	3	24	CONDUTOR
ROSANE SANDES LIMA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	-
ROSELY BEZERRA DE SOUZA	GUARDA MUN SUBINSPETORA	24/160	0	7	49	-

TIAGO LOPES SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	73	CONDUTOR
ULYSSES OLIVEIRA LISBOA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	CONDUTOR
UMBELINO PEREIRA LIMA NETO	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	CONDUTOR
UBIRAJARA GOMES DOS SANTOS	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	3	24	
VALDECY SILVA SANTOS	GUARDA MUN SUBINSPETORA	24/160	0	7	113	
VALQUIRIA DOS SANTOS	GUARDA MUN SUBINSPETORA	24/160	0	7	56	
VANILDA RODRIGUES DE LIMA	GUARDA MUN SUBINSPETORA	EXPEDIENTE	0	0	40	
VILMA DA SILVA DIAS	GUARDA MUN SUBINSPETORA	24/160	0	7	56	
VINICIUS PEREIRA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	3	24	-
VITOR DOS SANTOS	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	3	24	-
WILSON BATISTA DE LIMA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	3	24	-
ZULEIDE VIELA ARAUJO ANDRADE NETA	GUARDA MUN SUBINSPETORA	EXPEDIENTE	0	0	48	-

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Delmiro Gouveia-AL, 17 de abril de 2026.

**ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA**

Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Lucinea Lopes Santos Silva  
**Código Identificador:**A595548C

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL Nº 01/2026 PMCMV**

Regulamenta os procedimentos para inscrição, classificação, hierarquização e indicação das famílias beneficiárias de empreendimentos habitacionais a serem implantados no município de Marechal Deodoro – AL, no âmbito da linha de atendimento de provisão subsidiada em áreas urbanas, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa1, destinados à construção de 300 (trezentas) unidades habitacionais.

A Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL, através da Secretaria da Mulher, Cidadania e Desenvolvimento Habitacional - SMCDH, no uso de suas atribuições legais, torna público, aos interessados, o presente Edital que regulamenta os procedimentos para a definição das famílias dos empreendimentos habitacionais, do Programa MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV, modalidade Faixa Urbano I, com recursos oriundos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, para famílias com renda mensal de até R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais), conforme as normativas do Programa, especialmente as disposições contidas na Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, e nas Portarias do Ministério das Cidades: Nº 738, de 22 de julho de 2024, Nº 786 de 1º de agosto de 2024, Nº1.395, de 13 de dezembro de 2024 e Resolução Nº 001/ 2026 do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Popular do município de Marechal Deodoro-AL.

**DO OBJETO**

O presente Edital torna público o fluxo operacional de definição das famílias beneficiárias das 300 (trezentas) unidades habitacionais situados na zona urbana do município de Marechal Deodoro -AL.

O processo de inscrição, classificação, hierarquização e indicação no Cadastro Habitacional município de Marechal Deodoro-AL do PMCMV, regulamentado por este Edital, não gera, ao município de Marechal Deodoro -AL, a obrigação de destinar qualquer imóvel dos empreendimentos habitacionais ao candidato, posto que este deverá passar pelo fluxo operacional com as seguintes etapas:

Elegibilidade de famílias;  
Hierarquização das famílias;  
Enquadramento às regras do Programa; e  
Verificação documental;

As etapas do fluxo operacional de que trata este Edital serão amplamente divulgadas no Diário Oficial dos Municípios e sítio eletrônico Oficial da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – AL, através do site: <https://marechaldeodoro.al.gov.br>

**DAS INSCRIÇÕES DAS FAMÍLIAS**

Para participar do Programa MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV, como candidato a beneficiário das unidades habitacionais referidas no item 1, deste Edital, os interessados, devem, obrigatoriamente, se inscrever no Cadastro Habitacional do Município de Marechal Deodoro-AL, gratuitamente, de forma presencial, nas datas **24 e 25 de abril de 2026, das 8h às 14h, conforme cronograma abaixo:**

**CRONOGRAMA PREVISTO:**

**24/04/2026 – Escola Municipal Governador Luiz Cavalcante (FACULDADE);**

**25/04/2026 – Escola Municipal Maria Quinô de Souza – Massagueira.**

São requisitos para realizar a inscrição no Cadastro Habitacional do Município de Marechal Deodoro:

Possuir cadastro ativo e atualizado nos últimos 24 meses no Cadastro Único - CADÚNICO, no município de Marechal Deodoro-AL até a data de realização da inscrição no Cadastro Habitacional do município de Marechal Deodoro-AL;

Residir no município de Marechal Deodoro-AL;

Ser maior de 18 anos ou emancipado;

Receber renda bruta mensal familiar de até R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais);

Para fins de enquadramento de cálculo da renda bruta familiar não devem ser considerados, o Benefício de Prestação Continuada - BPC,o Bolsa Família - BF,o Seguro Desemprego, os benefícios temporários de natureza indenizatória, assistencial ou previdenciária, como auxílio-doença, auxílio-acidente e/ou outros benefícios assistenciais temporários provenientes do Governo Federal.

Realizar inscrição presencial no Cadastro Habitacional do Município, condicionada ao preenchimento e à assinatura, no ato da inscrição, da Declaração de Ausência de Vedação, nos termos do art. 9º da Lei nº 14.620/2023, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

O candidato que for analfabeto, deverá ter a assinatura “a rogo” por outra pessoa, na presença de duas testemunhas.

Após o período de inscrição, a SMCDH divulgará uma relação nominal com todos os inscritos no Cadastro Habitacional do município de Marechal Deodoro – AL, contendo o nome completo e o CPF parcialmente oculto, assegurada a proteção dos dados pessoais, nos termos da legislação vigente. A divulgação dar-se-á conforme a previsão constante nos meios de divulgação indicados no item 9, Anexo I, do presente Edital.

## DA ELEGIBILIDADE DE FAMÍLIAS

A elegibilidade de famílias, referida no item 1.1.1 trata da verificação pela SMCDH do atendimento das famílias cadastradas no Cadastro Habitacional de Marechal Deodoro e no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal aos critérios de elegibilidade do Programa atendendo as exigências legais, constantes neste Edital.

As famílias inscritas serão elegíveis, de acordo com o atendimento aos critérios de elegibilidade do Programa, nos termos da Portaria MCID nº 738 de 22/07/2024, Art. 9º, incisos II e III, e Portaria MCID nº 786 de 01/08/2024, Art. 1º, inciso I, conforme seguem:

Atender ao limite de renda bruta familiar mensal, da Faixa Urbano I, correspondente a R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais);  
Atender no mínimo a um dos requisitos de deficit habitacional local, comprovado por meio de ateste da SMCDH e das informações habitacionais constantes no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal –

CADÚNICO, conforme dispõe no Art. 11, incisos do I ao VI da Portaria MCID nº 738, de 22 de julho de 2024;

Não ser titular de contrato de financiamento vigente, obtido com recursos do FGTS ou em condições equivalentes às normas do Sistema Financeiro da Habitação, em qualquer parte do país;

Não ser proprietário, promitente comprador ou titular de direito de aquisição, de arrendamento, de usufruto ou de uso de imóvel residencial, regular, com padrão mínimo de edificação e habitabilidade estabelecidos conforme a legislação municipal vigente, em qualquer parte do país;

Não ter recebido, nos últimos 10 (dez) anos, benefícios similares oriundos de subvenções econômicas concedidas com recursos do orçamento geral da União, do FAR, do FDS ou provenientes de descontos habitacionais concedidos com recursos do FGTS, excetuados as subvenções e os descontos destinados à aquisição de material de construção e o Crédito Instalação, disponibilizados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, na forma prevista em regulamentação específica.

Para fins de caracterização do déficit habitacional local, conforme o item 3.1.2 deste Edital, considera-se o disposto no Art. 11 da Portaria MCID nº 738/2024 as seguintes situações:

- Viver em habitação precária, caracterizada por domicílio cuja parede não seja de alvenaria ou de madeira aparelhada, ou domicílio particular improvisado;

- Encontrar-se em situação de coabitação, caracterizada pela convivência de duas ou mais famílias em um mesmo domicílio que manifestem a intenção de constituir domicílio próprio;

- Encontrar-se em situação de adensamento excessivo em domicílio alugado, caracterizado por mais de três pessoas por dormitório, considerando-se a razão entre o total de moradores e o número de dormitórios do imóvel;

- Encontrar-se em situação de ônus excessivo com aluguel, caracterizado por despesa superior a 30% (trinta por cento) da renda familiar mensal;

- Encontrar-se em situação de rua ou trajetória de rua;

- Estar em aluguel social provisório, comprovado por meio de ateste da SMCDH.

As informações elencadas nos incisos de I ao V, do Item 3.2, serão comprovadas pelas informações declaradas no Cadastro Único do município de Marechal Deodoro-AL.

Após a análise dos critérios de elegibilidade das famílias inscritas no Cadastro Habitacional do município de Marechal Deodoro, a SMCDH divulgará uma relação nominal dos candidatos elegíveis e não elegíveis, de acordo com os critérios do item 3, deste Edital.

A divulgação dar-se-á conforme a previsão constante nos meios de divulgação indicados no item 9, do presente edital.

## DA HIERARQUIZAÇÃO DAS FAMÍLIAS

O processo de hierarquização das famílias aos empreendimentos previstos no item 1.1.2, deste Edital, corresponde à hierarquização das famílias pela SMCDH.

A SMCDH deve hierarquizar as famílias que atendam ao disposto nas Portarias MCID nº 738, de 22 de julho de 2024, artigos 9º e 13, e nº 1.395, de 13 de dezembro de 2024, inciso XI, do art. 13, priorizando as que se enquadrem no maior número de critérios dispostos a seguir:

Mulher na condição de responsável pela unidade familiar, declarada no CadÚnico.

Pessoa negra na composição familiar, declarada no CadÚnico.

Pessoa com deficiência na composição familiar, comprovado por avaliação biopsicossocial de que trata o § 1º do art. 2º, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 11.063, de 04 de maio de 2022, declarada no CadÚnico.

Pessoa idosa na composição familiar, comprovada por documento civil no qual conste a data de nascimento, declarado no CadÚnico.

Criança ou adolescente na composição familiar, comprovado por documento de certidão de nascimento, de guarda ou de tutela, declarada no CadÚnico.

Pessoa com câncer ou doença rara crônica e degenerativa, comprovada por laudo médico.

Família que possua, em sua composição, mulher vítima de violência doméstica e familiar, nos termos da Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), mediante apresentação de comprovante de registro da denúncia junto ao Ministério Público, devidamente inserido no Cadastro Nacional de Violência Doméstica, instituído pela Resolução CNMP nº 135, de 26 de janeiro de 2016, e suas alterações, admitindo-se, ainda, para fins de comprovação, a apresentação de outros documentos oficiais que evidenciem a situação de violência doméstica e familiar, tais como boletim de ocorrência, medida protetiva de urgência, decisão judicial, relatório ou parecer técnico emitido por profissional do CRAS ou CREAS, ou declaração emitida por órgão integrante da rede de atendimento à mulher, a critério da Administração Pública.

Integrantes de povos indígenas e quilombolas, declarados no CadÚnico.

Residentes em área de risco de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas e processos geológicos ou hidrológicos correlatos, conforme Plano Municipal de Redução de Riscos - PMRR, mapeamento de riscos produzido pelo Serviço Geológico do Brasil - CPRM ou laudo da Defesa Civil estadual ou municipal.

Beneficiário cujo contrato foi distratado ou rescindido involuntariamente, conforme normativo específico, a ser indicado pelo Ente Público ao Agente Financeiro.

Para o total de unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida – FAR, Faixa Urbano I, constante no item 1, deste Edital, serão hierarquizados, 30% (trinta por cento) de selecionados a mais, para compor o cadastro de reserva, inclusive nas cotas.

**4.3** O processo de hierarquização das famílias beneficiárias do Programa será realizado com base nos requisitos de elegibilidade e nos critérios de priorização estabelecidos neste Regulamento, mediante aplicação de sistema de pontuação, com atribuição de pesos diferenciados, conforme quadro constante no Anexo IV deste Edital, considerando as condições de vulnerabilidade social das famílias inscritas, podendo atingir até o limite máximo de 100 (cem) pontos.

**4.3.1** A pontuação será cumulativa, podendo a família inscrita atingir mais de um critério de priorização, observados os limites estabelecidos para cada critério no Anexo IV.

**4.3.2** Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate previstos na legislação vigente e neste Edital.

**4.4** Persistindo o empate após a aplicação dos critérios previstos no item 4.3.2, será adotado como critério de desempate a maior idade do titular do cadastro da família, comprovada por documento oficial que contenha a data de nascimento.

**4.5** A lista de hierarquização final das famílias deverá contemplar o quantitativo correspondente a até 130% (cento e trinta por cento) do número de unidades habitacionais disponíveis, conforme previsto na regulamentação do Programa, sendo divulgada de acordo com o Cronograma constante no Anexo I deste Edital.

**4.6** Após a análise dos critérios de hierarquização das famílias inscritas no Cadastro Habitacional do Município de Marechal Deodoro, a Secretaria Municipal da Mulher, Cidadania e Desenvolvimento Habitacional – SMCDH divulgará a relação nominal dos candidatos, em ordem decrescente de pontuação, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

A divulgação dar-se-á conforme a previsão constante nos meios de divulgação indicados no item 9, do presente Edital.

## DA RESERVA DE COTAS

A exigência da reserva de cotas obedece o Art. 14 da Portaria MCID Nº 738, de 22 de Julho de 2024, observando os critérios de elegibilidade e de hierarquização.

Serão reservadas do total das unidades habitacionais para cada uma das seguintes categorias:

50% (cinquenta por cento) das unidades habitacionais para beneficiários em situação de risco e vulnerabilidade caracterizada pelo atendimento por meio do Programa Bolsa Família – PBF, Benefício de Prestação Continuada – BPC, ou presença de pessoa com microcefalia na composição familiar, conforme Lei nº 13.985, de 07 de abril de 2020.

No mínimo de 3% (três por cento) das unidades habitacionais será reservado para atendimento de pessoas idosas e pessoas com deficiência, conforme disposto nas Leis Nº. 10.714 de 1º de outubro de 2003 e nº.13.146 de 06 de julho de 2015.

O candidato declarado como pessoa com deficiência deverá comprovar esta condição, por meio de documentação (Laudo Médico atualizado contendo a Classificação Internacional da Doença - CID, tipo de deficiência e CRM do médico), de acordo com o Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, quando convocado para tal finalidade.

Fará parte da cota de Pessoa com Deficiência, o candidato que se declare como pessoa com deficiência ou ainda o responsável familiar que tenha declarado membro do núcleo familiar como pessoa com deficiência, de acordo com o Art. 32 da Lei 13.146/2015.

De acordo com o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Nº 13.146/2015), considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

**5.2.3.** O candidato pessoa que se declarar pessoa com deficiência que também for pessoa idosa que não tenha sido contemplado na hierarquização para as unidades reservadas à cota para pessoa com deficiência, concorrerá igualmente nas unidades reservadas à cota para pessoas idosas.

Caso ocorra empate na cota da pessoa com deficiência, os critérios de desempate, obedecerão ao somatório do maior número de critérios estabelecidos dos itens 4.1.1 ao 4.1.10, até que seja atingido o número de unidades habitacionais destinado a esse grupo.

De acordo com o Estatuto da Pessoa Idosa, Lei Nº 10.741/2003, é considerada a pessoa idosa, aquela com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Em caso de empate das idades das pessoas idosas na destinação das cotas, será considerado como critério de desempate a maior idade, considerando o período de inscrição de que trata o presente Edital.

Continuando o empate na cota da pessoa idosa, os critérios de desempate, obedecerão ao somatório do maior número de critérios estabelecidos dos itens 4.1.1 ao 4.1.10, até que seja atingido o número de unidades habitacionais destinado a esse grupo.

Não se enquadra na cota destinada a pessoa idosa, outro membro da família pessoa idosa, que não seja o titular inscrito no Cadastro Habitacional do Município de Marechal Deodoro - AL.

Não havendo o preenchimento do total do percentual destinados às cotas, as vagas remanescentes serão utilizadas para hierarquização previstas nos itens 4.1.1. a 4.1.11 deste Edital.

## DO ENQUADRAMENTO ÀS REGRAS DO PROGRAMA

A etapa de enquadramento das famílias corresponde à realização de pesquisa de enquadramento pela Caixa Econômica Federal, na qualidade de prestadora de serviços, em consonância com as famílias hierarquizadas, visando a confirmação dos requisitos do Art. 19 da Portaria MCID nº 738, de 22 de julho de 2024.

Encerrado o procedimento de hierarquização será realizada a pesquisa de enquadramento pela Caixa Econômica Federal, através do envio de relação das famílias hierarquizadas, via sistema pela SMCDH.

A SMCDH encaminhará a lista de famílias, de acordo com a hierarquização, para o sistema de pesquisa de enquadramento as regras do Programa, da Caixa Econômica Federal, no limite de 130% (cento e trinta por cento), do quantitativo de unidades habitacionais disposto no item 1, deste Edital.

O limite de porcentagem do item 6.2 deste Edital refere-se as 300 (trezentas) famílias titulares, que correspondem a 100% (cem por cento) das unidades habitacionais, e 90 (noventa) famílias suplentes, que correspondem a 30% (trinta por cento), considerado cadastro de reserva.

São considerados requisitos para análise de enquadramento ao Programa pela Caixa Econômica Federal:

Renda familiar no limite estipulado pelo Programa;

Constar no déficit habitacional local, conforme os critérios do CadÚnico elencados no item 3.2 deste Edital;

O beneficiário não ser titular de contrato de financiamento obtido com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) ou em condições equivalentes as do Sistema Financeiro da Habitação, em qualquer parte do País;

O beneficiário não ter recebido, nos últimos 10 (dez) anos, benefícios similares oriundos de subvenções econômicas concedidas com recurso orçamentário da União, do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, do Fundo de Desenvolvimento Social – FDS ou de descontos habitacionais concedidos com recurso do FGTS, excetuadas as subvenções ou os descontos destinados à aquisição de material de construção ou o Crédito Instalação, disponibilizados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra, na forma prevista em regulamento;

O beneficiário não estar no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN;  
O beneficiário não ter pendências de regularização junto à Receita Federal.

A pesquisa de enquadramento das famílias é realizada pela Caixa Econômica Federal mediante consulta aos seguintes cadastros:

Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;  
Cadastro de participantes do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;  
Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;  
Cadastro Nacional de Mutuários – CADMUT;  
Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN;  
Sistema Integrado de Administração de Carteiras Imobiliárias – SIACI;  
Sistema de Cadastramento de Pessoa Física – SICPF; e  
Sistema de Benefícios ao Cidadão – SIBEC.

O resultado da pesquisa de enquadramento ao Programa realizada pela Caixa Econômica Federal e encaminhada a SMCDH classifica o candidato em:

compatível – candidato enquadrado nos critérios de elegibilidade; ou

incompatível: candidato com dados cadastrais ou financeiros apontados como incompatíveis com as regras e condições de enquadramento do Programa.

A SMCDH realizará a publicização do resultado do enquadramento, respeitando-se o sigilo dos candidatos, e:

– Convocará os candidatos considerados compatíveis para apresentação da documentação, conforme lista hierarquizada;

6.8. Os candidatos considerados incompatíveis deverão procurar a SMCDH, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da divulgação do resultado do enquadramento ao Programa, referente ao Item 6.7 deste Edital, para receber orientação com intuito de regularizar a situação que ensejou a incompatibilidade, quando for possível.

6.9 Passados os 60 (sessenta) dias, caso a incompatibilidade não seja possível de regularização ou o candidato não demonstre interesse em regularizá-lo, a SMCDH realizará a convocação do beneficiário suplente, conforme lista hierarquizada do cadastro de reserva, para apresentação da documentação, com intuito de suprir o número de unidades habitacionais contratadas no item 1, deste Edital.

### **DA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL**

A etapa da verificação documental, referida no item 1.1.4, deste Edital, será realizada pela SMCDH e pelo Agente Financeiro, consecutivamente, da documentação apresentada pelas famílias enquadradas pela Caixa Econômica Federal, após esgotadas todas as fases de pesquisa de enquadramento ao Programa e de regularização de pendência porventura identificada e passível de regularização.

Após a publicização do resultado da pesquisa de enquadramento ao Programa, da Caixa Econômica Federal, das famílias classificadas como compatível, a SMCDH, convocará os candidatos titulares, na ordem da listagem divulgada, para a apresentação dos documentos comprobatórios necessários ao andamento do processo, devendo comparecer na Secretaria da Mulher, Cidadania e Desenvolvimento Habitacional – SMCDH, no prazo de no máximo 60 (sessenta) dias, da data de publicação da convocação.

Não será enviada convocação pessoal, devendo os interessados acompanharem os resultados publicados diretamente no Diário Oficial dos Municípios ou site Oficial da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro-AL, através do link: <https://marechaldeodoro.al.gov.br>, onde serão previamente divulgadas, as listagens correspondentes, local, data e prazos de comparecimento.

A etapa de verificação documental pelo Agente Financeiro consiste em analisar se a documentação das famílias consideradas compatíveis na pesquisa de enquadramento ao Programa, no limite do número de unidades habitacionais disponíveis, que se encontra apta para assinatura do contrato, conforme regras do Programa.

A SMCDH encaminhará ao Agente Financeiro a documentação das famílias consideradas compatíveis na pesquisa de enquadramento, no limite do número de unidades habitacionais disponíveis.

O Agente Financeiro deve verificar a documentação das famílias no que se refere a:

compatibilidade dos dados cadastrais com os documentos de identificação e estado civil apresentados;

apresentação de laudo médico relativo à deficiência, quando for o caso;

declaração assinada de adesão às regras do Programa, conforme modelo do Agente Financeiro;

membro de grupo familiar que possua deficiência ou que seja idoso, a fim de comunicar à empresa do setor de construção civil, executora do empreendimento a necessidade de adaptação da unidade habitacional, quando necessária, especificando, o tipo de deficiência e a adaptação necessária ao imóvel;

registro do beneficiário e do respectivo grupo familiar junto ao CadÚnico; e

vedações à participação ao Programa nos termos do art. 9º da Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023.

Após verificação documental, o Agente Financeiro poderá solicitar a SMCDH:

Eventual complementação ou verificação da documentação, bem como a necessidade de convocação de candidato suplente do cadastro de reserva, quando for o caso.

São considerados aptos à assinatura do contrato os candidatos que:

apresentem a documentação exigida, dentro do prazo, com a devida verificação de autenticidade pela SMCDH e a verificação pelo Agente Financeiro; e

não apresentem informações fraudulentas relativas à renda e aos dados pessoais.

### **DO CADASTRO E CONVOCAÇÃO DOS SUPLENTES**

Os candidatos suplentes correspondem a 30% (trinta por cento) a mais de candidatos compatíveis de acordo com os itens 6.2 e 6.3, deste Edital.

Os suplentes serão convocados, exclusivamente, nas seguintes situações:

Não comparecimento dos titulares hierarquizados, dentro do prazo informado pela SMCDH, a ser amplamente divulgado e publicizado.

Não atendimento dos titulares hierarquizados das condições específicas determinadas pelo Ministério das Cidades e pelo agente financiador – Caixa Econômica Federal, nos termos da legislação vigente que rege o Programa.

### **DA PUBLICIDADE**

Todas as etapas do fluxo operacional serão publicadas e divulgadas, de acordo com o Anexo I, deste Edital, no Diário Oficial dos Municípios e site oficial da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro-AL, através do link: <https://marechaldeodoro.al.gov.br>.

### **DA VALIDADE DESTE EDITAL**

O presente Edital tem validade durante o processo de elegibilidade, hierarquização, enquadramento das famílias e verificação documental, encerrando-se com a divulgação de candidatos aptos a assinatura do contrato.

#### DA DESCLASSIFICAÇÃO

Será considerado desclassificado o candidato elegível que, de acordo com o Art. 32 da Portaria MCID nº738/2024:

Não comparecer para assinatura de contrato, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da convocação da Caixa Econômica Federal; e

O candidato cuja documentação e informações apresentadas sejam constatadas como inverídicas, a qualquer tempo, será desclassificado ou excluído do processo, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

#### DO RECURSO

O recurso quanto à lista de famílias elegíveis e hierarquizadas deverá ser formalizado no período estabelecido no Cronograma constante no Anexo I deste Edital, mediante comparecimento presencial à sede da Secretaria da Mulher, Cidadania e Desenvolvimento Habitacional com o preenchimento e entrega do formulário de recurso constante no Anexo II deste Edital, devidamente datado e assinado.

O candidato que for analfabeto, deverá ter a assinatura “a rogo” por outra pessoa, na presença de duas testemunhas.

#### DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

O tratamento dos dados pessoais e sensíveis dos candidatos, observará o disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), sendo utilizados, exclusivamente, para fins de atendimento ao Programa Minha Casa Minha Vida, com base legal no art. 7º, inciso II, e art. 11, inciso II, alínea ‘a’, da referida Lei.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro-AL, por seus funcionários, agentes, órgãos, Secretarias, não se responsabiliza por qualquer informação prestada pelos inscritos, os quais respondem civil e criminalmente pela inveracidade eventualmente constatada.

A elegibilidade e hierarquização das famílias não implica na contemplação com a destinação de unidade habitacional, pois a aquisição do imóvel se dará pela contratação de financiamento habitacional do Programa, Faixa Urbano I, subsidiado pelo Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, junto ao ente financeiro Caixa Econômica Federal, atendendo as regras específicas, conforme determinação do Ministério das Cidades, devendo o candidato preencher, simultaneamente, todas as condições estabelecidas.

O Cronograma deste Edital poderá ser alterado conforme necessidade. As alterações serão amplamente divulgadas no Diário Oficial dos Municípios e no site oficial da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro-AL, através do link: <https://marechaldeodoro.al.gov.br>

Os casos omissos, no presente regulamento, serão decididos pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Popular do município de Marechal Deodoro-AL.

Marechal Deodoro-AL, 16 de abril de 2026.

#### ADRIANA DE SOUZA COSTA

Secretária Da Mulher, Cidadania E Desenvolvimento Habitacional

#### ANEXO I - CRONOGRAMA

ORD	ETAPAS DO PROCESSO	PERÍODO
01	Publicação do Edital	16/04/2026
02	Inscrição no Cadastro Habitacional do Município de Marechal Deodoro -AL.	24 e 25/04/2026
03	Divulgação da lista de inscritos no Cadastro Habitacional do Município de Marechal Deodoro-AL.	04/05/2026
04	Análise da elegibilidade e hierarquização das famílias	06/05 a 08/07/2026
05	Divulgação da lista das famílias elegíveis	14/07/2026
06	Interposição de recursos quanto à lista das famílias elegíveis	15 e 16/07/2026
07	Divulgação da análise e julgamento dos recursos apresentados referente a lista de famílias elegíveis	23/07/2026
08	Divulgação da lista de hierarquização das famílias	07/08/2026
09	Interposição de recursos quanto à lista de hierarquização das famílias	10 e 11/08/2026
10	Divulgação da análise e julgamento dos recursos apresentados referente a lista de hierarquização das famílias	18/08/2026
11	Convocação das famílias hierarquizadas para verificação documental	02/09/2026

#### ANEXO II

##### MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, , CPF nº , RG ou CNH nº, venho por meio deste documento interpor recurso, conforme previsto no item 12, do Edital nº 01/2025 - PMCMV, visto a lista famílias de elegíveis e a hierarquização publicada e mencionada no Edital.

Abaixo, remeto a devida fundamentação para este recurso, sobre a qual solicito análise e deferimento, se pertinente.

Fundamentação:

Marechal Deodoro-AL, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026.

Assinatura

Em caso de analfabeto:

A rogo de (nome do declarante):\_, por não saber assinar, assina o rogado:\_, portador do CPF: e RG: expedido por:\_.

Testemunha 1: Nome: \_CPF:

Testemunha 2: Nome: \_CPF:

#### ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VEDAÇÃO

(Art. 9º da Lei nº 14.620/2023)

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VEDAÇÃO AO ACESSO AO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA

Eu, , nacionalidade (país de origem/nascimento) , estado civil (solteiro/casado/divorçado/viúvo/união estável)\_ , profissão (caso não tenha, escrever: sem profissão) , inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, e no RG nº , expedido por (órgão expedidor)\_ , residente e domiciliado(a) na (Rua/Travessa/Avenida/Assentamento/Conjunto/Loteamento/Povoado/Distrito)\_ , nº\_ , Bairro (preencher se área urbana)\_ município de Marechal Deodoro-AL,

DECLARO, sob as penas da lei, para os devidos fins de inscrição no Cadastro Habitacional do Programa Minha Casa, Minha Vida, que não incorro em nenhuma das vedações previstas no Art. 9º da Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023, especialmente:

- Não sou proprietário(a), promitente comprador(a), usufrutuário(a) ou cessionário(a) de imóvel residencial regular, com padrão mínimo de edificação e de habitabilidade, e dotado de infraestrutura urbana, inclusive loteamento, no município onde resido ou exerce atividade principal, ou em municípios limítrofes ou integrantes da mesma região metropolitana;
- Não recebi benefício habitacional de natureza residencial oriundo de recursos orçamentários da União, do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), do Fundo de Desenvolvimento Social (FDS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) ou com subvenção econômica concedida com recursos do Orçamento Geral da União (OGU), inclusive nos casos de parcelamento de solo ou edificação habitacional sem a correspondente titulação em nome do beneficiário, ainda que tenha ocorrido em nome de cônjuge ou companheiro(a);
- Não fui contemplado(a) anteriormente em programas de habitação de interesse social, seja na modalidade urbana ou rural, com recursos públicos federais.

Declaro, ainda, estar ciente de que a prestação de informação falsa sujeita-me às sanções administrativas, civis e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

Marechal Deodoro-AL, \_\_\_\_\_ de abril de 2026.

Assinatura do Declarante:

**EM CASO DE ANALFABETO:**

A rogo de (nome do declarante): \_\_, por não saber assinar, assina o rogado: \_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_ e RG: \_\_\_\_\_ expedido por: \_.

Testemunha 1: Nome: \_CPF: \_\_\_\_\_

Testemunha 2: Nome: \_CPF: \_\_\_\_\_

ANEXO IV - QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA HIERARQUIZAÇÃO DAS FAMÍLIAS	
CRITÉRIOS NACIONAIS DE PRIORIZAÇÃO	PONTUAÇÃO
Mulher na condição de responsável pela unidade familiar, declarada no CADÚNICO.	10
Família que possua em sua composição pessoa negra, declarada no CADÚNICO e em consonância com as políticas públicas de promoção da igualdade racial.	6
Família que possua em sua composição pessoa com deficiência, declarada no CADÚNICO.	15
Família que possua em sua composição pessoa idosa, declarada no CADÚNICO.	8
Família que possua em sua composição criança ou adolescente, comprovado por documento de certidão de nascimento, de guarda ou de tutela.	7
Pessoa com doença grave, crônica, degenerativa, câncer ou doença rara, comprovado por laudo médico.	10
Família que possua, em sua composição, mulher vítima de violência doméstica e familiar, nos termos da Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), mediante apresentação de comprovante de registro da denúncia junto ao Ministério Público, devidamente inserido no Cadastro Nacional de Violência Doméstica, instituído pela Resolução CNMP nº 135, de 26 de janeiro de 2016, e suas alterações, admitindo-se, ainda, para fins de comprovação, a apresentação de outros documentos oficiais que evidenciem a situação de violência doméstica e familiar, tais como boletim de ocorrência, medida protetiva de urgência, decisão judicial, relatório ou parecer técnico emitido por profissional do CRAS ou CREAS, ou declaração emitida por órgão integrante da rede de atendimento à mulher, a critério da Administração Pública.	12
Integrantes de povos indígenas ou comunidades quilombolas, declarada no CADÚNICO.	6
Residentes em área de risco de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas e processos geológicos ou hidrológicos correlatos, conforme Plano Municipal de Redução de Riscos - PMRR, mapeamento de riscos produzido pelo Serviço Geológico do Brasil - CPRM ou laudo da Defesa Civil estadual ou municipal.	20
Beneficiário cujo contrato foi distratado ou rescindido involuntariamente, conforme normativo específico, a ser indicado pelo Ente Público ao Agente Financeiro.	6
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA ATÉ 100 PONTOS</b>	
<b>REGRA GERAL DE PONTUAÇÃO</b>	
A pontuação final atribuída à unidade familiar:	
I – será resultante da soma dos pontos obtidos por critérios; II – observará, obrigatoriamente, os limites máximos estabelecidos; III – ficará limitada ao teto máximo de 100 (cem) pontos, ainda que a soma dos critérios ultrapasse esse valor; IV – será atribuída exclusivamente mediante comprovação documental e/ou avaliação técnica devidamente fundamentada.	
<b>CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS</b>	
Serão automaticamente desclassificadas as famílias que:	
I – não atenderem aos requisitos de elegibilidade do Programa; II – possuírem renda superior ao limite estabelecido; III – não residirem no município; IV – já tenham sido beneficiadas por programa habitacional; V – apresentarem informações ou documentos falsos, inconsistentes ou incompatíveis; VI – não apresentarem a documentação mínima exigida no prazo estabelecido.	
<b>Faixa de Pontuação</b>	<b>Classificação</b>
60 a 100 pontos	Alta prioridade
40 a 59 pontos	Média prioridade
Abaixo de 40 pontos	Baixa prioridade
<b>DISPOSIÇÕES GERAIS</b>	
I – A pontuação será cumulativa, respeitados os limites máximos; II – A ausência de comprovação implicará na não atribuição da pontuação correspondente; III – A classificação observará rigorosamente a ordem decrescente da pontuação final; IV – Em caso de empate, serão aplicados os critérios previstos no edital, conforme regulamentação vigente; V – A Administração Pública poderá realizar diligências, visitas técnicas e cruzamento de dados para verificação das informações prestadas; VI – Constatada irregularidade, a qualquer tempo, a inscrição poderá ser anulada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.	

Publicado por:  
Bruno Cabral da Silva  
Código Identificador:2B6CC542

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1610.002/2025**

**Partes:** PMMD e a empresa **MACEIÓ AUTOPEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.622.147/0001-16.

**Fundamento Legal:** Art. 125 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA QUANTIDADE**

1.1 O presente instrumento refere-se à alteração do quantitativo do objeto do Contrato nº 1610.002/2025 configurando em um aumento de 25% do Item 02 e 04, em suas quantidades iniciais contratadas, consoantes razões apresentadas pela Superintendência de Transportes. Segue abaixo planilha dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR MÁXIMO ESTIMADO COM PEÇAS	PERCENTUAL DE DESCONTO	PERCENTUAL ADITIVO QUANTIDADE	VALOR INICIAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS
2	Fornecimento de peças, "peças de reposição com as mesmas especificações técnicas características de qualidade da peça de produção original" (ABNT NBR	Peças	Percentual de desconto sob o valor das peças, "peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original" (ABNT NBR	13%	25%	RS 5.625,00
						<b>VALOR ADITIVO</b>
						RS 1.406,25
						<b>VALOR TOTAL FINAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS</b>

	15296)", acessórios e complementos de primeiro uso de motocicletas.		15296)*, sobre as tabelas Audatex, Cilia, Orion OU similar (sistemas de orçamentação eletrônica existentes no mercado.			R\$ 7.031,25
4	Fornecimento de peças, "peças de reposição com as mesmas especificações técnicas características de qualidade da peça de produção original" (ABNT NBR 15296)", acessórios e complementos de primeiro uso de veículos leves e utilitários.	UNIDADE	VALOR MÁXIMO ESTIMADO COM PEÇAS	PERCENTUAL DE DESCONTO	PERCENTUAL ADITIVADO QUANTIDADE	VALOR INICIAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS
		Peças	Percentual de desconto sob o valor das peças, "peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original" (ABNT NBR 15296)*, sobre as tabelas Audatex, Cilia, Orion OU similar (sistemas de orçamentação eletrônica existentes no mercado.	13%	25%	R\$ 121.446,00
						VALOR ADITIVADO
						R\$ 30.361,50
					VALOR TOTAL FINAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS	R\$ 151.807,50

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 Em decorrência do aumento especificado nos itens 02 e 04, o valor da contratação aumentará R\$ 31.767,75 (trinta e um mil setecentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos), assim o valor total do contrato **R\$ 528.143,75 (quinhentos e vinte e oito mil cento e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).**

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**Data de Assinatura:** 09 de fevereiro de 2026.

**Signatários:**

André Luiz Barros da Silva

**MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE**

Nelio Matias de Albuquerque

**MACEIÓ AUTOPEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA – CONTRATADA**

**Publicado por:**

Wanessa Maria da Silva

**Código Identificador:** 128523A6

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE COTAÇÃO Nº 037/2026**

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente à **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

Item	Especificação do objeto	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor Total
1	<b>Agogô Castanha:</b> capoeira e percussão.	Unidade	80		
2	<b>Agogô Duplo:</b> Profissional 678 Com Baqueta.	Unidade	32		
3	<b>Atabaque de 1,10 cm:</b> com o suporte para tocar sentado ou para crianças, utilizado em roda de rua; Atabaque (ou Tabaque) é um instrumento musical de percussão. Constitui-se de um tambor cilíndrico ou ligeiramente cônico, com uma das bocas cobertas de couro de boi, veado ou bode. É tocado com as mãos, com duas baquetas, ou por vezes com uma mão e uma baqueta, dependendo do ritmo e do tambor que está sendo tocado. Pode ser usado em kits de percussão em ritmos brasileiros, tais como o samba e o <i>Axé Music</i> .	Unidade	32		
4	<b>Atabaque talhado:</b> madeira clara, madeira clara; corda de <i>Sisal</i> ; cunhas suporte; Atabaque madeira clara/talhado; afinado com corda de sisal, para capoeira e percussão, de 1.10 de altura com o suporte.	Unidade	48		
5	<b>Atabaques 30/10:</b> 04 Afinações; Timba verniz; Pele: Leitosa; Ferragem: Pop Preta.	Unidade	176		
6	<b>Atabaques 70/13 - 4 Afinações;</b> Timba verniz; Pele: Leitosa; Ferragem: Pop Preta.	Unidade	64		
7	<b>Baqueta Madeira:</b> torneada bem leve, com borracha para melhorar a pegada e proteger, para profissionais e iniciantes na arte de tocar berimbau. Aproximadamente 40cm.	Unidade	480		
8	<b>Berimbau Biriba Profissional:</b> Capoeira e percussão. Tamanho: profissional: aproximadamente 1,65cm de altura.	Unidade	160		
9	<b>Berimbau Guatambu:</b> profissional Capoeira e percussão. O berimbau é constituído de um arco feito de uma vara de madeira (verga); comprimento aproximado de 1,50m a 1,70m e um fio de aço (arame) preso nas extremidades da vara. Em uma das extremidades do arco é fixada uma cabaça que funciona como caixa de ressonância.	Unidade	160		
10	<b>Boca Customizado Trombone De Vara:</b> Calibre Duplo – MEGATONE; Borda Externa: 40,20 mm; Borda Interna: 25,60 mm; Back Bore: Médio; Material: Bronze em Liga; Acabamento: Personalizado.	Unidade	16		
11	<b>Caixas Tenor Aro 14:</b> Material do corpo: MADEIRA FORMICADA; Quantidade de parafusos de afinação: 14x10; C/coleto Form Cast Dpla Ferr Preto.	Unidade	48		
12	<b>Caxixi para Berimbau:</b> Capoeira e percussão, <i>Caxixi</i> profissional para tocador com fundo de cabaça e trabalhado com semente especial.	Unidade	80		
13	<b>Cordas para Violino 3/4</b> núcleos em fibra sintética. Mauro Calisto ou similar ou de qualidade superior	Jogo	200		
14	<b>Cordas para Violino 4/4</b> núcleos de fibra sintética. Mauro Calisto ou similar ou de qualidade superior	jogo	200		
15	<b>Encordoamento para Violão:</b> Alma: Nylon • Revestimento: Cobre Prateado • Acabamento: Color code • Comprimento de escala: 650 mm • TABELA DE BITOLAS • 0,028 1.E • 0,032 2.B • 0,040 3.G • 0,030 4.D • 0,035 5.A • 0,043 6. E.	Jogo	400		
16	<b>Esteiras 30 fios:</b> para caixa; MEDIDAS: 33,4 cm (comprimento) x 5,7 cm (largura); aplicação: Caixa de bateria, caixa de guerra, caixa de repique.	Unidade	160		
17	<b>Saxofone Alto em Eb:</b> leve e ergonômico, são fáceis de segurar e tocar. Entonação perfeita - Novo receptor do <i>tudel</i> com um parafuso de alta duração; O novo design do receptor do <i>tudel</i> proporciona uma resposta rápida e maior facilidade ao tocar, ao mesmo tempo que também aumenta a durabilidade do mecanismo - Melhor ligação Si grave-Do - Uma melhoria no mecanismo Si grave-Do #; assegura um fecho consistente da chave de Do grave # e permite uma resposta clara das notas da escala grave do instrumento - Apoio do polegar ajustável - Apoio de polegar: Ajustável - Boquilha: AS-4C - Chaves: High F# - Front F em Polyester - Cor: Laqueado Dourado - Estojo: Sim.	Unidade	16		
18	<b>Palheta para Violão 1.5mm,</b> pacote contendo 12 unidades. Cor a escolha da administração.	Pacote	80		
19	<b>Palheta para Violão 3mm,</b> pacote contendo 12 unidades. Cor a escolha da administração	Pacote	80		
20	<b>Pandeiro Capoeira Profissional de 8", 10" e 12" Polegadas:</b> Pandeiro Profissional feito especialmente para capoeira e percussão, madeira pele de couro.	Unidade	8		
21	<b>Par De Timbales; Aro 14/15:</b> Cor: Dourado; Material Metal, com 07 polegadas de profundidade para maior projeção e melhor superfície para tocar a "cascara". Cascos – Aço cromado com vinhos paralelos. Ferragem – Aro estilo tradicional; com 06 afinações e canoas com acabamento preto, estante com tripé duplo e pés de borracha, suporte para <i>cowbell</i> incluído. Medidas – 14"x 7"; 15"x 7".	Unidade	16		
22	<b>Pares de baquetas para caixa marcial:</b> tarol, malacacheta, repique, etc. Comprimento: 40cm. Peso: 53g cada. Formato da Ponta: Barril - produz um som forte e definido. Material: Madeira.	Unidade	640		
23	<b>Pares De Prato Para Fanfarra Aro 13:</b> com correia - Material: Latão - Acabamento: Dourado.	Unidade	56		
24	<b>Pele aro 13:</b> branca; Pele Leitosa de - Pele de Ataque e Resposta – 12007.	Unidade	160		
25	<b>Pele aro 14:</b> branca; Pele Leitosa de - Pele de Ataque e Resposta – 12007.	Unidade	160		
26	<b>Pele Bumbo 22:</b> branca; Pele A pele 22"; PTH-22D é transparente, de camada dupla - Modelo: PTH-22D - Material: Filme sintético - Utilização: Bumbo de 22", batedeira/ataque; Diâmetro da Pele: 22; Unidades por embalagem: 1; Quantidade de camadas: 1.	Unidade	120		
27	<b>Quadriton Para Banda:</b> ou fanfarra modelo estudante nas medidas: 8"10"12"13", com Carrier; corpo com acabamento <i>Glitter</i> Preto, com borracha maciça na parte inferior para proteção, e aros aço; com pintura eletrostática preta. Canoas em ABS; reforçado com fibra, (altíssima resistência, peso reduzido); Parafusos cromados medida 7/32x50mm. Corpo: Madeira laminada Araucária; acompanha <i>carrier</i> ergonômico. Com pintura eletrostática preta. Regulagem altura no eixo central. Barrigueira e Curvas com proteção EVA 10mm. Curva (Carrier) com regulagem de abertura e inclinação, e 03 regulagens de altura. Suporte J; cromado com regulagem altura. Todas as regulagens feitas com borboleta (Não necessita chaves).	Unidade	16		
28	<b>Rolo de corda:</b> para Capoeira; capoeira 100% algodão para graduação de Capoeira, rolo de 8, 10 ou 12 milímetros. Aprox. 210 metros, usado geralmente para graduação: adulto	Unidade	40		

	ou infantil.				
29	<b>Saxofone Tenor Bb:</b> dourado, (Sf Bemol); Apoio de polegar: Apoio para mão direita ajustável; Boquilha: 4C Standard de metal; Chaves: Limitador de abertura das chaves na campana, regulável; Cor: Dourado; Corpo: Desenho ergonômico exclusivo; Dimensões: 28.000 x 42.000 x 92.000 CM; Dimensões: 24 x 37 x 74 cm Estojo: Luxo; Parafusos: Para regulagem; Recursos: Recurso de F# agudo / Mecanismo de F frontal.	Unidade	16		
30	<b>Trompeta Si Bemol:</b> 300L Laqueado; Descrição do produto: afinação em Bb. Com ajustes manuais, chaves ergonômicas, respostas rápidas e afinação precisa. Características de Afinação: Bb (Sf Bemol); Calibre: 11,66mm Campana: 123mm em latão amarelo Itens Inclusos: Estojo: Luxo (Soft Case - Tecido) Cor: Laqueado Válvula: 3 pistões em <i>cuproníquel</i> Recursos: Anel regulável na 3o pompa; Dedeira na 1o pompa Acabamento: Laqueado Estojo: Luxo (Soft Case), outros; Informação adicional - Válvula: 3 pistões ( <i>cuproníquel</i> ) - Anel regulável na 3o pompa - Dedeira na 1o pompa.	Unidade	24		
31	<b>Trombone de Pisto Laqueado:</b> Si Bemol; especificações: Trombone de Pisto Afinação Si Bemol; Acabamento Laqueado; Pistos em aço inoxidável; Campana 205mm; calibre 12,3mm. Case extra/luxo; Bocal e Óleo lubrificante.	Unidade	16		
32	<b>Trombone de Vara em C:</b> dourado, com um rotor Tv600. Ficha Técnica: Acabamento ( <i>Finish</i> ) dourado; Calibre (M) Ø 12,70 mm; Campana Ø 203 mm; Tubos Externos: Alpaca; Recursos: Contrapeso de Campana Estojo (Case) Luxo.	Unidade	24		
33	<b>Violão Acústico:</b> Clássico Nylon Ge-10NT Natural, Com Tensor Bidirecional. Bojo: 95-100mm, Cor das Laterais: Café, Cor do Fingerboard: Preto, Cor do Cavalete: Preto, Tipo: Acústico Clássico Cordas: Nylon, Cor: Natural, Tampo: Linden, Faixa e Fundo: Linden Acabamento: Verniz Brilhante, Braço: Nato, Escala: Acer Plywood Dimensões: 39", Tarraxas: 3+3 (Douradas), Trastes: 19 Trastes de 52mm em Cobre, Título Site Mundomax: Violão Harmonics Ge-C10NT Acústico Clássico Nylon, Meta Descr.Site Mdx: Violão Harmonics Ge-C10NT Acústico Clássico Nylon.	Unidade	80		
34	<b>Violão:</b> Clássico com cutuway, elegante e funcional.	Unidade	80		
35	<b>Violino 3/4:</b> Tampo: Abeto; lateral e fundo: Maple; Braço: Maple; Estandarte: Boxwood; Cravelhas: Boxwood; Micro Afinação: 4 Cordas; Queixeira: Boxwood; Acabamento: Envernizado; Arco: Madeira com "Olho Paris" e Crina Animal Genuína; Estojo Térmico: Extra Luxo Retangular; Espelho: Ébano. Garantia Mínima de 90 dias.	Unidade	80		
36	<b>Violino HVE241 4/4:</b> Tampo Abeto (Spruce), Lateral Fundo: Maple Acabamento: Envernizado, Braço: Maple, Espelho: Ébano, Queixeira: Boxwood, Cravelhas: Boxwood, Estandarte: Boxwood, Micro Afinação: 4 cordas, Arco: Madeira com "Olho Paris" e crina animal genuína, Estojo Térmico: Extra Luxo retangular, Acompanha: Breu.	Unidade	80		
37	<b>Prato de ataque Nº 16 com pedestal -</b> Pratos para fanfara: 16 pol.; marcial em latão; modelo twr 16mb; alças (couro legítimo). Marca referência orion apus; marching.	par	8		
38	<b>Prato de ataque nº 20 com pedestal -</b>	par	8		
39	<b>Jam Block Bloco sonoro Agudo</b>	Par	8		
40	<b>Jam Block Bloco sonoro Grave</b>	Par	8		
41	<b>Par de congas -</b> Par de Congas New York, no tamanho 11 e 12" produzida em madeira com pele de búfalo acompanha suporte com acabamento cromado. Contendo: 01 Conga tamanho 11", 01 Conga tamanho 12", 01 Suporte Duplo, Chave de afinação.	Par	8		
42	<b>CAJON -</b> Tipo: Acústico/Não possui sistema de captação. Material: madeira de compensado 10mm (tratado). Pele: madeira de compensado marfim 4mm (tratado). Esteira de 24 fios aços reguláveis (regu-lagem externa). Medidas aproximadas (A, L, C): 50 x 33 x 36cm. Peso 3,30Kg.	Unidade	8		
43	<b>Clarinete - "Bb"</b> - Apoio de polegar Regulável com anel porta-correia (talabarte), Matériaprima Resina Bakelite, Acabamento 17 chaves prateadas, Campana 74mm, Junções do corpo, Cortiça natural, Acessórios: 2 barriletes, abraçadeira de metal, boquilha Michael, cobre boquilha, kit de limpeza e case.	Unidade	8		
44	<b>Bongô com pedestal -</b> Kit Bongô Torelli 6x7 Preto Tb010 com Pedestal E Capa Bongo de Madeira - Bongo de madeira revestido em formica preta. - Pele animal de 6" e 7"(polegadas). - Fabricante: Torelli - Modelo: Tb010 - Acompanha capa extra luxo. Pedestal - Pedestal de ferro pintado em epóxi preto - Regulagem de altura e ângulo. - Fabricante: Hunter Torelli - Modelo: Hpb01 Bag para bongo - Capa extra luxo acolchoada. - Com alça dupla tipo mochila e zipper na parte superior. - Forro externo de nylon 600 e parte interna de tnt. - Ideal para bongo de 6x7 ou 7x8.	Kit	8		
45	<b>Carrilhão com pedestal -</b> Carrilhão Profissional de 24 notas, uma fila de alumínio, com suporte tripé e estojo para o instrumento.	Unidade	8		
46	<b>Pandeiro</b> - Policarbonato - um plástico de alto impacto - e equipado com 16 pares de platinelas em Metal. Este modelo possui manopla de plástico rígido, Características: Material Do Corpo: Policarbonato Platinelas: 16 Pares Material das Platinelas: Aço Inox	Unidade	8		
47	<b>Zabumba com baqueta -</b> Tipo de bombo: Zabumba. Diâmetro: 45.72 cm. Baquetas inclusas. Tipo de remendo: Sintético. Aro do bombo: Metálico.	Par	16		
48	<b>Pares de baqueta para bateria -</b> cor marrom, material madeira	Par	32		
49	<b>Caixas de palhetas para sax-alto -</b> Dureza: 2,5 • Material: Cana • Espessura da Ponta: 0,09mm • Espessura do Talão: 2,8mm • Caixa com 10 unidades	caixa	16		
50	<b>Caixas de palhetas para sax- tenor -</b> Dureza 2,5, ideal para músicos de todos os níveis. Ponta fina que proporciona vibração máxima e som puro.	caixa	16		
51	<b>Prato Splash Nº 8 -</b> PRATO 08" CONTROL SPLASH. PITH: Médio Agudo. Volume: Baixo. Sustain: Curto. Tipo de prato: Control splash	Unidade	16		
52	<b>Cowbell Clamp:</b> 3/8" e 1/2", Sonoridade: Médio Grave, Comprimento Cowbell: 22cm, Largura Cowbell: 13cm, Altura Cowbell: 6cm	Unidade	8		
53	<b>Teclado Sintetizador Xps10 Roland cor preto -</b> Teclado Sintetizador 61 Teclas 1400 Sons. Cor: Preta. Tipo de Teclas: Tipo de Teclas: com Velocity. isplay: LCD Controles: Pitch Bend/Modulation Lever, 9 Sliders Conexões: DC In, Pedal Hold, Pedal Control, Microfone, Ext Input, Output L/R, Fone de Ouvido, MIDI In/Out, USB, USB Computer, Alimentação: DC 9V Consumo: 600 m A TIMBRE E SONORIDADE Polifonia Máxima: 128 Parts: 16 Presets de Fábrica: Patches: 1400, Drum Kits: 35, Performances: 28 Presets do Usuário: Patches: 256, Drum Kits: 8, Performances: 128, Favorites: 100 Efeitos: Multi-Effects (3 sistemas, 80 tipos), Chorus (3 tipos), Reverb (5 tipos), Mic Input Reverb (8 tipos) Ritmos: 8 grupos, 30 presets Arpeggios: 128 presets Expansão: 1 Slot	Unidade	8		
54	<b>Flauta transversal "C"</b> - Instrumento Flauta transversal soprano em C; Corpo, pé e chaves em alpaca chapeada a prata; Chaves abertas e fechadas (chaves vazadas); Acabamento prateado; Sistema BOEHRM; G fora de linha; Mecanismo de E; Sapatilhas americanas; Molas e parafusos em aço inoxidável; Case térmico luxo e acessórios.	Unidade	8		
55	<b>Triângulo</b> - Instrumento musical sinfônico profissional de 4" - fabricado em chapeamento e-níquel, e liga de aço, com baqueta e estojo para o instrumento.	Unidade	8		
56	<b>Ovinhos - (Ganzar)</b> - Par De Ganzá Chocalho Ovinho Percussão MusicalUnidades por kit: 2. Material de alta resistência em ABS para garantir durabilidade. Diâmetro de 4.6 cm para fácil manuseio e conforto.	Unidade	16		
57	<b>Par de baquetas vassoura de nylon -</b> PAR DE BAQUETA PARA REPIQUE PONTA DE NYLON. Características: -Ponta de Nylon / -Comprimento: 415mm / - Diâmetro: 16,6mm / -Largura: 16 3/8" D. 0,6535"	Par	8		
58	<b>Par de baquetas vassoura de metal -</b> Baqueta Vassourinha Fios Aço Cabo Madeira Par Tv094 Cor Cinza Tamanho 32 -	Par	8		
59	<b>Surdão com Baqueta e pedestal</b> - espessura de 20 polegadas	Unidade	16		
60	<b>Estantes de madeira para partituras -</b> Material resistente em AÇO, NYLON e MDF.	Unidade	96		
61	<b>Bombos -</b> Bombo Sinfônico Profissional 40"x18" - Bombo Sinfônico em 40"x18" fabricado em madeira, com ferragem em metal cromado, pele sintética, canoas duplas em alumínio e bucas em bronze, varetas de tensão com terminações em borboleta e rodas de 4" com freios duplos, e estante de sustentação desmontável com regulagem de altura e travas de posicionamento, baquetas, rodas de deslocamentos e case para o instrumento.	Unidade	80		
62	<b>Pares de pratos -</b> PAR DE PRATOS 14" LATÃO. Características: -Acabamento: Latão / -Dimensões: 35.500 x 0.500 x 35.500 cm / -Tamanho: 14" / -Tipo: Marching Band.	Unidade	72		
63	<b>Caixas (Taróis)</b> - Corpo do casco em alumínio, garantindo durabilidade e resistência. Tamanho compacto de 14 polegadas por 10cm.Possui 6 tirantes para ajustes sonoros precisos.	Unidade	72		
64	<b>Surdos -</b> Dimensões de 45 cm x 14", chaves de afinação, 2 peles, bateadeiras 190 micra, 1 par de baquetas, acompanha 1 talabarte de nylon de 01 gancho. Fuste em aço inox. Aro metálico cromado, parafusos de afinação cromado.	Unidade	64		
65	<b>Surdos -</b> Dimensões de 45 cm x 18", chaves de afinação, 2 peles, bateadeiras 190 micra, 1 par de baquetas, acompanha 1 talabarte de nylon de 01 gancho. Fuste em aço inox. Aro metálico cromado, parafusos de afinação cromado.	Unidade	64		
66	<b>Timbal 14" X 90</b> Alumínio Polido com Aro Cromado 16 Afinação Pele Leitosa.	Unidade	8		
67	<b>SURDÃO DE MADEIRA</b> 60x20 Veniz: Surdao e Madeira 60 Por 20 Comprimento: 60cm (Casco), Largura Da Pele: 20 Polegadas (Aproximadamente 50,8cm), Acabamento: Madeira Natural Envernizada Com Ferragens Cromadas.	Unidade	16		
68	<b>Pedestal com prato -</b> Altura Máx. (mm): 1460; Altura Min. (mm): 940; Diam. do Tripé (mm): 650 Material: Aço / Plástico; Ajustes: Extensão da haste 300mm/ Altura 520mm. Tripé ajustável com sapatas em material macio para absorver impacto.	Unidade	8		
69	<b>Estantes para pratos de ataque -</b> Altura máxima de 1,46 m e mínima de 0,94 m para ajustes flexíveis; Tripé ajustável com diâmetro de 650 mm para estabilidade; Base antiderrapante para segurança durante o uso; Almofadas em feltro para fixação segura do prato.	Unidade	24		
70	<b>Pratos de ataque nº 16 - Diâmetro aproximadamente de 16 "</b> . Unidades por kit: 2. Diâmetro de 16 polegadas, ideal para bandas marciais. Construído em liga de latão, oferece durabilidade e brilho. Resposta rápida para execuções dinâmicas e claras.	Kit	24		

71	<b>Pratos de ataque nº 18</b> – Unidades por kit: 2. Diâmetro aproximadamente de 18". Liga B10 que proporciona um som brilhante e explosivo. Peso leve para uma resposta rápida e fácil manuseio. Acabamento natural que realça a estética do prato.	Kit	24		
72	<b>Talabarte de dois ganchos</b> - Materiais de couro e nylon, compatível com instrumentos como Alfaia, Zabumba e Surdo.	Unidade	10		
73	<b>Caixa de baquetas para tarol</b>	caixa	8		
74	<b>Maçanetas para bumbo</b> – Baqueta Maçaneta P/ Bumbo Bola Revestida Pelúcia (par) Especificações técnicas: medidas aproximadas: Comprimento 345mm Diâmetro 25mm L. 13 5/8" D. 0,984"	par	160		
75	<b>Esteiras de 28 fios</b> – para caixa de 14 polegadas	Unidade	80		
76	<b>Peles de aro 08</b>	Unidade	64		
77	<b>Peles de aro 10</b>	Unidade	80		
78	<b>PANDEIRO 10"</b> Corpo de madeira. Acabamento em fórmica. Ferragens cromadas. Pele de 10", couro	Unidade	8		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 - Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação; Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias úteis; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: lpmtval@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

**FERNANDA MAIA DOS SANTOS**

Setor de Licitação

**Publicado por:**

Paulo Roberto Correa da Silva  
Código Identificador:0251EE53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE COTAÇÃO Nº 038/2026**

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FILMAGEM E FOTOGRAFIA**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de filmagem para cobertura de eventos municipais de porte I - duração máxima de 1h (uma hora).	SV	60		
2	Serviço de filmagem para cobertura de eventos municipais de porte II - duração máxima de 1h30m (uma hora e trinta minutos).	SV	60		
3	Serviço de filmagem para cobertura de eventos municipais de porte III - duração máxima de 2h30m (duas horas e trinta minutos)	SV	60		
4	Serviço de filmagem para cobertura de eventos municipais de porte IV - Eventos com duração máxima de 4h (quatro horas).	SV	60		
5	Serviço de filmagem para cobertura de eventos municipais de porte V - Eventos com duração máxima de 5h (cinco horas).	SV	60		
6	Serviço de filmagem para cobertura de eventos municipais de porte VI - Eventos com duração máxima de 10h (dez horas).	SV	60		
7	Serviço de fotografia para cobertura de eventos municipais de porte I - duração máxima de 1h (uma hora). Entrega dos arquivos digitais.	SV	100		
8	Serviço de fotografia para cobertura de eventos municipais de porte II - duração máxima de 1h30m (uma hora e trinta minutos). Entrega dos arquivos digitais.	SV	100		
9	Serviço de fotografia para cobertura de eventos municipais de porte III - duração máxima de 2h30m (duas horas e trinta minutos). Entrega dos arquivos digitais.	SV	100		
10	Serviço de fotografia para cobertura de eventos municipais de porte IV - duração máxima de 4h (quatro horas). Entrega dos arquivos digitais.	SV	100		
11	Serviço de fotografia para cobertura de eventos municipais de porte V - duração máxima de 5h (cinco horas). Entrega dos arquivos digitais.	SV	100		
12	Serviço de fotografia para cobertura de eventos municipais de porte VI - duração máxima de 10h (dez horas). Entrega dos arquivos digitais.	SV	100		
13	Serviço de filmagem incluindo imagens aéreas para cobertura de eventos municipais de porte VII – duração máxima de 2h (duas horas). Inclusos: repórter, piloto habilitado e drone profissional.	SV	80		
14	Serviço de filmagem incluindo imagens aéreas para cobertura de eventos municipais de porte VIII – Eventos com duração máxima de 6h (seis horas). duração máxima de 2h (duas horas). Incluso repórter e Drone profissional.	SV	80		
15	Serviço de Filmagem e produção de VT, incluindo imagens aéreas - captação de imagens com duração máxima de 8h (oito horas). Inclusos: repórter, piloto habilitado e drone profissional.	SV	80		
16	Serviço de Locação de data show para exibição em eventos municipais de Porte I – com exibição máxima de até 4h (quatro horas) com 01 (um) projetor multimídia de alta resolução, a partir de 5.000 lúmens, 01 (uma) tela de 120" polegadas, e 01 (um) operador.	SV	30		
17	Serviço de Locação de Tela para Projeção com Tripé – com exibição máxima de até 4h (quatro horas), com 01 (um) projetor multimídia de alta resolução, a partir de 5.000 lúmens, 01 (uma) tela de 100" polegadas, e 01 (um) operador.	SV	45		
18	Serviço de Locação de data show para exibição em eventos	SV	30		

municipais de Porte II - com exibição máxima de 8h (oito horas) com 01 (um) painel de LED P5/P3, e 01 (um) operador. Incluso: som profissional.				
---	--	--	--	--

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 - Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;  
Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias úteis; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: cotacaopmtval02@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

**RAFAELLA WYLÂNIA DE OLIVEIRA RAMOS**  
Setor de Licitação

**Publicado por:**  
Paulo Roberto Correa da Silva  
**Código Identificador:**92D52AF8

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES  
82 2122.7300  
ama@ama.al.org.br

